Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 29 de Novembro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VIII | Nº 1732

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONISUL

CONISUL
CONVOCAÇÃO

Iguatemi - MS, 28 de novembro de 2016.
CONVOCAÇÃO
A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONISUL, representado pelo prefeito Sérgio Diozébio Barbosa, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando o disposto nos arts. 26, *caput*, 27, *caput* e 28, *caput* de seu Estatuto Social, CONVOCA todos os municípios consorciados, por meio de seus Prefeitos ou procuradores designados, para ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA a ser realizada no dia 06 de janeiro de 2017, com início às 9:00 horas, na Câmara Municipal de Iguatemi, localizada na Rua: Jardelino José Moreira nº 1204, centro no município de Iguatemi/MS, CEP: 79960/000, para a finalidade específica de ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, COMPOSTA POR PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE E DIRETOR EXECUTIVO E MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DO CONISUL.
CRITÉRIOS DO PROCESSO:
1)Registro de Chapa(s) concorrente(s): Deverá ser protocolado até as 9 horas do dia 06/01/2017, Junto a Secretaria Executiva do CONISUL, no local da Assembléia Geral.

2) Para conduzir o Processo Eleitoral biênio 2017/2018, apuração e declaração dos resultados das eleições para a Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, fica nomeada Comissão Eleitoral, nos termos do §2º do art. 47 do Estatuto, composta pelos Prefeitos eleitos, que tomarão posse em 01/01/2017 dos seguintes Municípios, tendo em vista o encerramento dos mandatos dos prefeitos atuais:
PREFEITO ELEITO DE AMAMBAI
PREFEITO ELEITO DE JAPORÃ
PREFEITO ELEITO DE CORONEL SAPUCAIA
3) A Assembleia Geral será conduzida pelo Prefeito de Japorã, uma vez que ocupa o cargo de Vice Presidente atual do CONISUL, e foi reeleito para o próximo mandato, em substituição do atual presidente Sérgio Diozébio Barbosa, que deixa de ocupar o cargo de prefeito no dia 31/12/2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:B91822CA

CONISUL
RESOLUÇÃO Nº 009/2015

Autoriza o Presidente do Consórcio CONISUL a abrir crédito suplementar no Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul – CONISUL.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2015/2016

Presidente: Juvenal de Assunção Neto - Nova Alvorada do Sul

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DO MS – CONISUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Artigo 1º - Fica o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul – CONISUL - autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) destinada a inclusão na dotação orçamentária abaixo definida:

01.01 – Consórcio Inter. de Desenvolvimento da Região Sul de MS – CONISUL
01.01 – Consórcio Inter. de Desenvolvimento da Região Sul de MS – CONISUL
04.122.0001. 2.001 – Manutenção do CONISUL
Fonte: Recursos Ordinários – Livres
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes.....R$ 5.000,00
Total.....R$ 5.000,00

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto no art. 1º, ocorrerá por anulação parcial das seguintes dotações:

01.01 – Consórcio Inter. de Desenvolvimento da Região Sul de MS – CONISUL
01.01 – Consórcio Inter. de Desenvolvimento da Região Sul de MS – CONISUL
04.122.0001. 2.001 – Manutenção do CONISUL
Fonte: Recursos Ordinários – Livres
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo .....R$ 5.000,00
Total.....R$ 5.000,00

Artigo 3º -Ficam convalidados todos os atos administrativos anterior a essa resolução.
Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Iguatemi - MS,13 de Julho de 2.015.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Presidente do Conisul

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:80FA2DF6

CONISUL
RESOLUÇÃO Nº010 /2015

Autoriza o Presidente do Consórcio CONISUL a abrir crédito suplementar no Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul – CONISUL.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO PARANÁ – CONISUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Artigo 1º - Fica o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul – CONISUL - autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) destinada a inclusão na dotação orçamentária abaixo definida:

01.01 – Consórcio Inter. de Desenvolvimento da Região Sul de MS – CONISUL

01.01 – Consórcio Inter. de Desenvolvimento da Região Sul de MS – CONISUL
04.122.0001. 2.001 – Manutenção do CONISUL
Fonte: Recursos Ordinários – Livres
46.90.72.00.00 – Principal da Divida Mobiliaria Resgatado.....R$ 15.000,00

Total.....R$ 15.000,00

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto no art. 1º, ocorrerá por anulação parcial das seguintes dotações:

01.01 – Consórcio Inter. de Desenvolvimento da Região Sul de MS – CONISUL
01.01 – Consórcio Inter. de Desenvolvimento da Região Sul de MS – CONISUL
04.122.0001. 2.001 – Manutenção do CONISUL
Fonte: Recursos Ordinários – Livres
3.1.90.92.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores .....R$ 15.000,00

Total.....R$ 15.000,00

Artigo 3º -Ficam convalidados todos os atos administrativos anterior a essa resolução.
Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Iguatemi - MS,14 de Julho de 2.015.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Presidente do CONISUL

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:89E2F752

CONISUL
RESOLUÇÃO Nº0011/2015

Autoriza o Presidente do Consórcio CONISUL a abrir crédito suplementar no Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul – CONISUL.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DO MS – CONISUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Artigo 1º - Fica o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul – CONISUL - autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) destinada a inclusão na dotação orçamentária abaixo definida:

01.01 – Consórcio Inter. de Desenvolvimento da Região Sul de MS – CONISUL
01.01 – Consórcio Inter. de Desenvolvimento da Região Sul de MS – CONISUL
04.122.0001. 2.001 – Manutenção do CONISUL
Fonte: Recursos Ordinários – Livres
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes.....R$ 2.000,00

Total.....R$ 2.000,00

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto no art. 1º, ocorrerá por anulação parcial das seguintes dotações:

01.01 – Consórcio Inter. de Desenvolvimento da Região Sul de MS – CONISUL
01.01 – Consórcio Inter. de Desenvolvimento da Região Sul de MS – CONISUL
04.122.0001. 2.001 – Manutenção do CONISUL
Fonte: Recursos Ordinários – Livres
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física.....R$ 2.000,00
Total .....R$ 2.000,00

Artigo 3º -Ficam convalidados todos os atos administrativos anterior a essa resolução;
Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Iguatemi/MS 15 de Julho de 2.015.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Presidente do CONISUL

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:926F1464

CONISUL
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 0013/2015

Autoriza o Presidente do Consórcio CONISUL a abrir crédito suplementar no Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul – CONISUL.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DO MS – CONISUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Artigo 1º - Fica o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul – CONISUL - autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) destinada a inclusão na dotação orçamentária abaixo definida:

01.01 – Consórcio Inter. de Desenvolvimento da Região Sul de MS – CONISUL
01.01 – Consórcio Inter. de Desenvolvimento da Região Sul de MS – CONISUL
04.122.0001. 2.001 – Manutenção do CONISUL
Fonte: Recursos Ordinários – Livres
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.....R$ 8.000,00
Total .....R$ 8.000,00

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto no art. 1º, ocorrerá por anulação parcial das seguintes dotações:

01.01 – Consórcio Inter. de Desenvolvimento da Região Sul de MS – CONISUL
01.01 – Consórcio Inter. de Desenvolvimento da Região Sul de MS – CONISUL
04.122.0001. 2.001 – Manutenção do CONISUL
Fonte: Recursos Ordinários – Livres
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física.....R$ 8.000,00
Total.....R$ 8.000,00

Artigo 3º -Ficam convalidados todos os atos administrativos anterior a essa resolução.
Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Iguatemi/MS - 17 de julho de 2.015.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Presidente do CONISUL

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:AC178BAF

CONISUL
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº0012/2015

Autoriza o Presidente do Consórcio CONISUL a abrir crédito suplementar no Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul – CONISUL.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DO MS – CONISUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Artigo 1º - Fica o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul – CONISUL - autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) destinada a inclusão na dotação orçamentária abaixo definida:

01.01 – Consórcio Inter. de Desenvolvimento da Região Sul de MS – CONISUL
01.01 – Consórcio Inter. de Desenvolvimento da Região Sul de MS – CONISUL
04.122.0001. 2.001 – Manutenção do CONISUL
Fonte: Recursos Ordinários – Livres
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 5.000,00
Total.....R$ 5.000,00

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto no art. 1º, ocorrerá por anulação parcial das seguintes dotações:

01.01 – Consórcio Inter. de Desenvolvimento da Região Sul de MS – CONISUL
01.01 – Consórcio Inter. de Desenvolvimento da Região Sul de MS – CONISUL
04.122.0001. 2.001 – Manutenção do CONISUL
Fonte: Recursos Ordinários – Livres
3.3.90.92.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 5.000,00
Total.....R$ 5.000,00

Artigo 3º - Ficam convalidados todos os atos administrativos anterior a essa resolução.
Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Iguatemi, MS 16 de Julho 2.015.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Presidente do CONISUL

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:A57818DF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 038/2016

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Amambaí - MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONVENENTE: Associação Franciscana da Divina Providencia
CNPJ: 29.366.259/0001-32
OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a cessão de funcionários para o quadro de professores da Associação Franciscana da Divina Providencia, ficando sob a responsabilidade da Prefeitura de Amambai/MS a administração, operação e demais obrigações dela decorrentes.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Convênio é celebrado de acordo com a Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1.993, Portaria Interministerial STN nº 507/11, Lei Municipal nº 2445/15, Lei Municipal nº 2484/15 e Decreto Municipal nº 361/10.
PRAZO: Até 30/12/2016
VALOR: R$ 8.609,08
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ASSINAM: Pela concedente: Sérgio Diozébio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899/68
Pela convenente: Maura Lucinda Bichling – Presidente.
CPF: 429.606.907-10
LOCAL E DATA: Amambaí/MS, Em 01 de novembro de 2016.

Publicado por:
Ana Claudia Souza
Código Identificador:B4BB7E7F

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
EDITAL DE COMUNIÇACÃO

Município de Amambai, pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Amambai – PREVIBAI, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente ao final identificado, vem **COMUNICAR os servidores abaixo relacionados**, para que COMPAREÇAM AO PREVIBAI PARA PERÍCIA MÉDICA NO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2016, a partir das 8:00 h, sendo que realização das perícias ocorrerá por ordem de chegada.
Adão Silveira dos Santos
Aparecida Luiza Crivelaro Martins
Carla Cristina Rigotte
Cassia D Alva Miranda Meira
Cristina Franco Botto
Euzane Soares Tobias dos Santos
Fabiana Valenzuela Flores Jorge
Flavia de Oliveira Augusto Gulhão
Gilmara Benites Rodrigues
Ilma Miranda Freitas
Judite Moreira Charão
Maria Aparecida Luz Santos
Maria Fatima Soares Tobias Santos
Oracilda Toledo Pereira
Ricardo Lopes
Rosicléia Ferreira Lemes
Rute Stedile dos Santos
Valdir Rodrigues
Vilma Michelson
Wilma Menezes Moreira
Zenia Rodrigues Borges
Esclarecemos que o não comparecimento injustificado poderá ensejar o corte no ponto, com o lançamento das respectivas faltas, bem ainda, responsabilização pelo descumprimento de proibição constante do artigo 113, inciso XIX.
Nada mais.

Amambai – MS., em 28 de Novembro de 2016.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:384D115A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2541/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3205/2016

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e G.A. MORIS FILHO - ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar do Ensino Infantil.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.02.07.12.306.0009.2.023.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 073/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 023/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 146,38 (Cento e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 24 de Novembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:269AEB25

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2540/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3211/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquis. de gêneros aliment. p/ manut. da Secretaria de Educação – Merenda Escolar Ensino Infantil.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.02.07.12.306.0009.2.023.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 047/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Maio do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 205,36 (Duzentos e cinco reais e trinta e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.
Aparecida do Taboado – MS, 24 de Novembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:3011A72B

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2539/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3204/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e G.A. Moris Filho – ME.
OBJETO: Aquis. de gêneros aliment. p/ manut. da Secretaria de Educação – Merenda Escolar Ensino Fundamental.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.02.07.12.306.0009.2.029.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 047/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Maio do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 927,27 (Duzentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 24 de Novembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:4B90F3C4

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2538/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3203/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e G.A. Moris Filho – ME.
OBJETO: Aquis. de gêneros aliment. p/ manut. da Secretaria de Educação – Merenda Escolar Ensino Infantil.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.02.07.12.306.0009.2.023.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 047/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Maio do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 669,24 (Seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.
Aparecida do Taboado – MS, 24 de Novembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:4549C6AD

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2525/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3206/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de pão francês, para merenda escolar do Ensino Infantil.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.02.07.12.306.0009.2.023.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 107/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Dezembro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 276,00 (duzentos e setenta e seis reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 24 de Novembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:39943F4D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2527/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3207/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de pão francês, para merenda escolar do Ensino Fundamental.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.029.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 107/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Dezembro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.334,00 (Um mil trezentos e trinta e quatro reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.
Aparecida do Taboado – MS, 24 de Novembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:717F23FA

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2526/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3208/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de pão francês, para manutenção da Educação Especial.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.367.0009.2.035.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 107/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Dezembro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 143,75 (Cento e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 24 de Novembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:53764493

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2542/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3202/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e G.A. MORIS FILHO – ME.
OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios, para merenda escolar do Ensino Fundamental.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.029.33.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 24/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 018/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 14 dias do mês de março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 1.813,98 (Um mil oitocentos e treze reais e noventa e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.
Aparecida do Taboado – MS, 24 de Novembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:69940C77

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2543/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3201/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e G.A. MORIS FILHO – ME.
OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios, para merenda escolar do Ensino Infantil.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.023.33.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 24/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 018/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 14 dias do mês de março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 541,49 (quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e nove centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 24 de Novembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:AB7D4547

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2544/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3209/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios, para merenda escolar do Ensino Infantil.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.023.33.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 24/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 018/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 14 dias do mês de março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 647,28 (Seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.
Aparecida do Taboado – MS, 24 de Novembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:9B8E2134

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2545/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3210/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios, para merenda escolar do Ensino Fundamental.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.029.33.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 24/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 018/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 14 dias do mês de março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 2.912,76 (Dois mil novecentos e doze reais e setenta e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 24 de Novembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:B096FA49

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2529/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3220/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME.
OBJETO: Fornecimento de gás de cozinha, para manutenção da Secretaria de Educação "Escola Jesus José de Souza".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.040.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 070/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 044/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 390,00 (Trezentos e noventa reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.
Aparecida do Taboado – MS, 24 de Novembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:880BCD0F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2530/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3219/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME.
OBJETO: Fornecimento de gás de cozinha, para manutenção da Secretaria de Educação "Escola João Luiz Pereira".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.039.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 070/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 044/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 390,00 (Trezentos e noventa reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.
Aparecida do Taboado – MS, 24 de Novembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:42930CD8

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2531/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3218/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME.
OBJETO: Fornecimento de gás de cozinha, para manutenção da Secretaria de Educação "Escola João Chama".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.038.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 070/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 044/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 390,00 (Trezentos e noventa reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.
Aparecida do Taboado – MS, 24 de Novembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:556197F7

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2532/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3217/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME.
OBJETO: Fornecimento de gás de cozinha, para manutenção da Secretaria de Educação "Escola São Jerônimo".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.02.07.12.361.0009.2.037.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 070/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 044/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 390,00 (Trezentos e noventa reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.
Aparecida do Taboado – MS, 24 de Novembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:8FC9490F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2533/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3216/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME.
OBJETO: Fornecimento de gás de cozinha, para manutenção da Secretaria de Educação "Escola CEL João Alves Lara".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.02.07.12.361.0009.2.036.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 070/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 044/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 390,00 (Trezentos e noventa reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 24 de Novembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:AE9E9CED

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2534/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3215/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME.
OBJETO: Fornecimento de gás de cozinha, para manutenção da Secretaria de Educação "Escola Ana Maria do Nascimento".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.02.07.12.365.0009.2.028.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 070/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 044/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 390,00 (Trezentos e noventa reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 24 de Novembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:6AACA612

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2535/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3214/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME.
OBJETO: Fornecimento de gás de cozinha, para manutenção da Secretaria de Educação "Escola CMEI Menino Jesus".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.02.07.12.365.0009.2.027.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 070/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 044/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 390,00 (Trezentos e noventa reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 24 de Novembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:7C0D5725

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2536/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3213/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME.
OBJETO: Fornecimento de gás de cozinha, para manutenção da Secretaria de Educação "Escola CMEI Prof. Rosália Q. de Oliveira".

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.026.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 070/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 044/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 390,00 (Trezentos e noventa reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.
Aparecida do Taboado – MS, 24 de Novembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E2D87048

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2537/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3212/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME.
OBJETO: Fornecimento de gás de cozinha, para manutenção da Secretaria de Educação "Escola CMEI Adelice B. de Melo".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.025.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 070/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 044/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 390,00 (Trezentos e noventa reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 24 de Novembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:16DE8112

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2551/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3222/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ALPHA ELETRIC ELETRONICA LTDA - ME.
OBJETO: Fornecimento de peças para manutenção de ar condicionado, no CMEI Rosália Queiroz de Oliveira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.026.3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 115/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 082/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 08 dias do mês de Janeiro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 255,15 (Duzentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 25 de Novembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:CF0BFCDA

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2468/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3080/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene e manuseio de produtos para a Secretaria de Administração.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.04.04.122.0006.2.015.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 621,46 (Seiscentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.
Aparecida do Taboado – MS, 16 de Novembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:3123AA29

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2459/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3108/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e R.T. DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene e manuseio de produtos para a Escola Municipal Jesus Jose de Souza.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.040.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 62,90 (Sessenta e dois reais e noventa centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 16 de Novembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:4F632192

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2409/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3140/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e R.T. DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene e manuseio de produtos para a Escola Municipal Ana Maria do Nascimento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.028.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 62,90 (Sessenta e dois reais e noventa centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 16 de Novembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:04642827

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2437/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3102/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e R.T. DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene e manuseio de produtos para a Escola Municipal São Jerônimo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.037.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 62,90 (Sessenta e dois reais e noventa centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 16 de Novembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E2A5585E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2429/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3119/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e R.T. DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene e manuseio de produtos para o CMEI Adelice B. de Melo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.025.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 62,90 (Sessenta e dois reais e noventa centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.
Aparecida do Taboado – MS, 16 de Novembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:063D3F61

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2465/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3168/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RDS EMBALAGENS EIRELI - EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene e manuseio de produtos para a Escola Municipal João Luiz Pereira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.039.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 119,91 (Cento e dezenove reais e noventa e um centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.
Aparecida do Taboado – MS, 16 de Novembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:6C4FC147

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2485/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3079/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e RDS EMBALAGENS EIRELI - EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene e manuseio de produtos para a Secretaria de Administração.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.04.04.122.0006.2.015.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520,

de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 199,85 (Cento e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 16 de Novembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:ED10AB05

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2434/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3118/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RDS EMBALAGENS EIRELI - EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene e manuseio de produtos para o CMEI Adelice B. de Melo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.025.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 159,88 (Cento e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.
Aparecida do Taboado – MS, 16 de Novembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:271AA850

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2455/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3107/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RDS EMBALAGENS EIRELI - EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene e manuseio de produtos para a Escola Municipal Jesus Jose de Souza.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.040.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 39,97 (Trinta e nove reais e noventa e sete centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 16 de Novembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:5D34FC2A

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2442/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3146/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RDS EMBALAGENS EIRELI - EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene e manuseio de produtos para a Escola Municipal CEL João Alves Lara.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.036.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 79,94 (Setenta e nove reais e noventa e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 16 de Novembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:2F01518E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2441/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3101/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RDS EMBALAGENS EIRELI - EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene e manuseio de produtos para a Escola Municipal São Jerônimo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.037.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 79,94 (Setenta e nove reais e noventa e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 16 de Novembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:8F01A04C

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2454/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3157/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RDS EMBALAGENS EIRELI - EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene e manuseio de produtos para a Escola Municipal João Chama.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.02.07.12.361.0009.2.038.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 79,94 (Setenta e nove reais e noventa e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.
Aparecida do Taboado – MS, 16 de Novembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:78C7DDF7

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2413/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3163/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e G.A. MORIS FILHO – ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene e manuseio de produtos para a Escola Municipal João Luiz Pereira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.02.07.12.361.0009.2.039.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 211,44 (Duzentos e onze reais e quarenta e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.
Aparecida do Taboado – MS, 16 de Novembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:F81433BA

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2461/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3103/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e G.A. MORIS FILHO – ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene e manuseio de produtos para a Escola Municipal Jesus Jose de Souza.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.02.07.12.361.0009.2040.0.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 211,44 (Duzentos e onze reais e quarenta e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 16 de Novembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:CCDB2AE0

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2445/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3142/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e G.A. MORIS FILHO – ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene e manuseio de produtos para a Escola Municipal CEL João Alves Lara.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.02.07.12.361.0009.2.036.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 211,44 (Duzentos e onze reais e quarenta e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.
Aparecida do Taboado – MS, 16 de Novembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:67B1E340

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2451/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3152/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e G.A. MORIS FILHO – ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene e manuseio de produtos para a Escola Municipal João Chama.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.02.07.12.361.0009.2.038.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 211,44 (Duzentos e onze reais e quarenta e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.

Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 16 de Novembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:068BC658

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2411/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3136/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e G.A. MORIS FILHO – ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene e manuseio de produtos para a Escola Municipal Ana Maria do Nascimento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.02.07.12.365.0009.2.028.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 211,44 (Duzentos e onze reais e quarenta e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.
Aparecida do Taboado – MS, 16 de Novembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:948BEB09

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2420/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3130/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e G.A. MORIS FILHO – ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene e manuseio de produtos para o CMEI Menino Jesus.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.02.07.12.365.0009.2.027.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 352,40 (Trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 16 de Novembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:32F11A54

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2438/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3097/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e G.A. MORIS FILHO – ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene e manuseio de produtos para a Escola Municipal São Jerônimo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.02.07.12.361.0009.2.037.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 70,48 (Setenta e reais e quarenta e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.
Aparecida do Taboado – MS, 16 de Novembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:F3F849F7

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2426/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3123/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e G.A. MORIS FILHO – ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene e manuseio de produtos para o CMEI Prof. Rosália Q. de Oliveira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.02.07.12.365.0009.2.026.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 211,44 (Duzentos e onze reais e quarenta e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.
Aparecida do Taboado – MS, 16 de Novembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:1362B378

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2427/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3113/2016

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e G.A. MORIS FILHO – ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene e manuseio de produtos para o CMEI Adelice B. de Melo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.02.07.12.365.0009.2.025.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 422,88 (Quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 16 de Novembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:AB22AF08

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2414/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3166/2016
PARTES: SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e BIO LIMP. PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA– ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene e manuseio de produtos para a Escola Municipal João Luiz Pereira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.02.07.12.361.0009.2.039.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 99,95 (Noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.
Aparecida do Taboado – MS, 16 de Novembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:652E2B23

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2460/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3106/2016
PARTES: SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e BIO LIMP. PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA– ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene e manuseio de produtos para a Escola Municipal Jesus Jose de Souza.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.02.07.12.361.0009.2.040.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 110,13 (Cento e dez reais e treze centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.
Aparecida do Taboado – MS, 16 de Novembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:8E03A704

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2444/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3144/2016
PARTES: SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e BIO LIMP. PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA– ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene e manuseio de produtos para a Escola Municipal CEL João Alves Lara.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.02.07.12.361.0009.2.036.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 161,71 (Cento e sessenta e um reais e setenta e um centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 16 de Novembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:4A58B490

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2450/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3155/2016
PARTES: SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e BIO LIMP. PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA– ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene e manuseio de produtos para a Escola Municipal João Chama.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.02.07.12.361.0009.2.038.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 169,58 (Cento e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 16 de Novembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:95D88E8C

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2410/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3139/2016
PARTES: SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e BIO LIMP. PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA– ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene e manuseio de produtos para a Escola Municipal Ana Maria do Nascimento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.028.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 119,10 (Cento e dezenove reais e dez centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 16 de Novembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:FDC707E2

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2425/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3126/2016
PARTES: SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e BIO LIMP. PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA– ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene e manuseio de produtos para o CMEI Prof. Rosália Q. de Oliveira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.026.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 54,97 (Cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 16 de Novembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:90706074

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2430/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3116/2016
PARTES: SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e BIO LIMP. PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA– ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene e manuseio de produtos para o CMEI Adelice B. de Melo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.025.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 162,38 (Cento e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.
Aparecida do Taboado – MS, 16 de Novembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:6B99AC0D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2419/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3133/2016
PARTES: SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e BIO LIMP. PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA– ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene e manuseio de produtos para o CMEI Menino Jesus.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.027.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 108,60 (Cento e oito reais e sessenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 16 de Novembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:095AC9BE

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2408/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3138/2016
PARTES: SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e WILSON PEREIRA DA SILVA – TACOS – EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene e manuseio de produtos para a Escola Municipal Ana Maria do Nascimento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.028.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 431,74 (Quatrocentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.
Aparecida do Taboado – MS, 16 de Novembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:28C5AC37

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2415/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3165/2016
PARTES: SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e WILSON PEREIRA DA SILVA – TACOS – EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene e manuseio de produtos para a Escola Municipal João Luiz Pereira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.039.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 112,73 (Cento e doze reais e setenta e três centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.Aparecida do Taboado – MS, 16 de Novembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:F7D71AC2

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2458/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3105/2016
PARTES: SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e WILSON PEREIRA DA SILVA – TACOS – EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene e manuseio de produtos para a Escola Municipal Jesus Jose de Souza.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.040.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 231,03 (Duzentos e trinta e um reais e três centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.
Aparecida do Taboado – MS, 16 de Novembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:5E33F0A5

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2436/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3099/2016
PARTES: SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e WILSON PEREIRA DA SILVA – TACOS – EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene e manuseio de produtos para a Escola Municipal São Jerônimo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.037.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 97,25 (Noventa e sete reais e vinte e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 16 de Novembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:446A8CC5

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2449/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3154/2016
PARTES: SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e WILSON PEREIRA DA SILVA – TACOS – EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene e manuseio de produtos para a Escola Municipal João Chama.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.038.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 209,45 (Duzentos e nove reais e quarenta e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.
Aparecida do Taboado – MS, 16 de Novembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:6A3A2448

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2424/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3125/2016
PARTES: SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e WILSON PEREIRA DA SILVA – TACOS – EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene e manuseio de produtos para o CMEI Prof. Rosália Q. de Oliveira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.026.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 218,90 (Duzentos e dezoito reais e noventa centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 16 de Novembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:21394B2E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2428/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3115/2016
PARTES: SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e WILSON PEREIRA DA SILVA – TACOS – EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene e manuseio de produtos para o CMEI Adelice B. de Melo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.025.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 984,22 (Novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 16 de Novembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:1A22B6F4

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2418/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3132/2016
PARTES: SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e WILSON PEREIRA DA SILVA – TACOS – EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene e manuseio de produtos para o CMEI Menino Jesus.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.027.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 893,67 (oitocentos e noventa e três reais e sessenta e sete centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.
Aparecida do Taboado – MS, 16 de Novembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:8DD8CEE2

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2467/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3077/2016
PARTES: SECRETARIA MUNIC. DE ADMINSITRAÇÃO e WILSON PEREIRA DA SILVA – TACOS – EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene e manuseio de produtos para a Secretaria de Administração.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.04.04.122.0006.2.015.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 178,47 (Cento e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 16 de Novembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:360599F3

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2407/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3137/2016
PARTES: SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e LUCELENE BABOSA NUNES ASSIS - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene e manuseio de produtos para a Escola Municipal Ana Maria do Nascimento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.028.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520,

de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 76,94 (Setenta e seis reais e noventa e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.
Aparecida do Taboado – MS, 16 de Novembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:559111B6

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2416/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3131/2016
PARTES: SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e LUCELENE BABOSA NUNES ASSIS - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene e manuseio de produtos para o CMEI Menino Jesus.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.027.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 101,77 (Cento e um reais e setenta e sete centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.
Aparecida do Taboado – MS, 16 de Novembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:26C0BD07

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2456/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3104/2016
PARTES: SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e LUCELENE BABOSA NUNES ASSIS - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene e manuseio de produtos para a Escola Municipal Jesus Jose de Souza.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.040.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 143,40 (Cento e quarenta e três reais e quarenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.
Aparecida do Taboado – MS, 16 de Novembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:96AF72E1

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2457/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3164/2016
PARTES: SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e LUCELENE BABOSA NUNES ASSIS - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene e manuseio de produtos para a Escola Municipal João Luiz Pereira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.039.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 147,24 (Cento e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.
Aparecida do Taboado – MS, 16 de Novembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:5785A3D9

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2447/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3143/2016
PARTES: SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e LUCELENE BABOSA NUNES ASSIS - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene e manuseio de produtos para a Escola Municipal CEL João Alves Lara.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.036.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 92,05 (Noventa e dois reais e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.
Aparecida do Taboado – MS, 16 de Novembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:CBD9FC75

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2448/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3153/2016
PARTES: SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e LUCELENE BABOSA NUNES ASSIS - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene e manuseio de produtos para a Escola Municipal João Chama.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.02.07.12.361.0009.2.038.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 184,91 (Cento e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.
Aparecida do Taboado – MS, 16 de Novembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:60DD7DF9

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2440/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3098/2016
PARTES: SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e LUCELENE BABOSA NUNES ASSIS - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene e manuseio de produtos para a Escola Municipal São Jerônimo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.02.07.12.361.0009.2.037.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 58,20 (Cinquenta e oito reais e vinte centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.
Aparecida do Taboado – MS, 16 de Novembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:801E60AE

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2423/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3124/2016
PARTES: SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e LUCELENE BABOSA NUNES ASSIS - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene e manuseio de produtos para o CMEI Prof. Rosália Q. de Oliveira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.02.07.12.365.0009.2.026.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 31,18 (Trinta e um reais e dezoito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.
Aparecida do Taboado – MS, 16 de Novembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E6CACFD9

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2432/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3114/2016
PARTES: SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e LUCELENE BABOSA NUNES ASSIS - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene e manuseio de produtos para o CMEI Adelice B. de Melo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.02.07.12.365.0009.2.025.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 100,53 (Cem reais e cinquenta e três centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.
Aparecida do Taboado – MS, 16 de Novembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:B39C2BEC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO: BALANCETE MENSAL PMB CONSOLIDADO - AGOSTO 2016

Balancete Financeiro – Por Categoria Econômica-Despesa Empenhada		Exercício de 2016	
		Período: Janeiro à Setembro	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	22.747.433,79	ORÇAMENTÁRIAS	27.979.344,34
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.614.128,14	DESPESAS EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIAS	27.979.344,34
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	514.985,48	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.990.092,26
RECEITA PATRIMONIAL	244.657,61	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.853.691,93
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.787.871,72	INVESTIMENTOS	1.578.042,03
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	103.930,84	AMORTIZACAO DA DIVIDA	557.518,12
ALIENAÇÃO DE BENS	320.100,00		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	161.760,00		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	5.304.460,07	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	5.304.460,07
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	5.304.460,07	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	5.304.460,07
EXTRA - ORÇAMENTÁRIAS	54.460.786,97	EXTRA - ORÇAMENTÁRIAS	50.153.440,16
CONSIGNAÇÕES B. BRASIL	570.554,09	ISS	1.840,82
CONSIGNAÇÕES BANCO DO BRASIL	228.998,84	CONSIGNAÇÕES B. BRASIL	597.260,71
CONSIGNAÇÕES C.E.F	528.312,49	CONSIGNAÇÕES BANCO DO BRASIL	260.970,44

CONSIGNAÇÕES C.E.F.	55.263,35	CONSIGNAÇÕES C.E.F	569.110,82
CONSIGNAÇÕES SINCARD CARTÃO	21.550,34	CONSIGNAÇÕES C.E.F.	60.313,62
CONTRIBUIÇÃOS INDICAL	38.738,76	CONSIGNAÇÕES SINCARD CARTÃO	23.630,51
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL ANUAL	19.832,58	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	28.601,48
CONTRIBUICAO SINDICAL ANUAL	9.835,67	CONTRIBUICAOS INDICAL ANUAL	9.835,67
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL ANUAL	19.832,58	CONTRIBUIÇÃOS INDICAL ANUAL	9.996,91
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	28.042.070,43	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	21.312.478,61
CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	557.518,12	CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	557.518,12
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	21.249.752,52	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	21.230.025,92
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍL PAGO	1.438,79	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍL PAGO	1.950,15
DEPÓSITOS E CAUCOES	6.590,00	DEPÓSITOS E CAUCOES	16.701,44
I.N.S.S	60.859,19	I.N.S.S	54.036,47
I.R.R.F	50.119,10	I.R.R.F	44.846,15
I.S.S.Q.N	3.844,45	I.S.S.Q.N	3.444,45
ICATU SEGURO	7.753,12	ICATU SEGURO	8.243,36
INSS	2.474.781,66	INSS	2.762.391,63
IRRF DEVIDO AO TESOURO	316.260,59	IRRF DEVIDO AO TESOURO	323.463,81
ISS A COMPENSAR	16.819,58	ISS A COMPENSAR	15.903,77
MENSALIDADE SINDICAL SINSEMB	12.901,73	MENSALIDADE SINDICAL SINSEMB	13.188,20
MONGERAL SEGUROS DE VIDA	1.945,56	MON GERAL SEGUROS DE VIDA	1.945,56
PENSÃO ALIMENTICIA	31.284,49	PENSÃO ALIMENTICIA	34.493,21
SALÁRIO FAMÍLIA	6.713,49	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	1.373.415,13
SIM CARD - SEGURO	627,50	RP PROCESSADOS PAGOS	668.010,76
SIN CARD CARTAO	125.021,84	SALÁRIO FAMÍLIA	6.713,49
SIN CARD SEGURO	316,80	SIM CARD-SEGURO	677,00
SIN CARD SEGUROS DE VIDA	237,60	SIN CARD CARTAO	126.722,51
SINDICATO SIMTED/FETEMS	29.289,56	SIN CARD SEGURO	425,70
ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A	1.321,10	SIN CARD SEGUROS DE VIDA	237,60
		SINDICATO SIMTED/FETEMS	32.790,16
		ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A	1.441,20
SALDOS ANTERIORES	3.228.706,62	SALDOS ATUAIS	2.304.142,88
BANCO C/MOVIMENTO	3.228.706,62	BANCO C/MOVIMENTO	2.152.466,32
		CAIXA PREFEITURA	151.676,56
TOTAL	85.741.387,45	TOTAL	85.741.387,45

BATAYPORÃ, 30/09/2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:9B9A9F3D

LICITAÇÃO.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2016

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORA/MS e a empresa **PROSIL ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUTORA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº 11.800.775/0001-68.
DO OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REMANESCENTES PARA DAR FUNCIONALIDADE A OBRA DENOMINADA PRAÇA PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, sito a quadra 17, Centro, Batayporã-MS, conforme Contrato de Repasse nº 0313.470-07/2009/Ministério do Turismo/Caixa, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obra, Infraestrutura e Serviços Urbanos, através da CI/PMB/SMOIESU nº 049/2016, Processo nº 084/2016.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes com a execução deste contrato será com recursos financeiro oriundo do Contrato de Repasse nº 0313.470-07/2009/Ministério do Turismo/Caixa e à conta da seguinte dotação orçamentária: 04. 04. 1.014 4.4.90.51.00.00.00.00 (162/2016).
DO VALOR
R$ 101.608,52 (cento e um mil seiscentos e oito reais e cinquenta e dois centavos).
DA VIGÊNCIA
A vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses, contados da data da assinatura, podendo ser alterado através de Termo Aditivo, observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.
DATA
25 de novembro de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Franco Pereira Jorge
Código Identificador:A68DAC4A

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2016

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORA/MS e a empresa **PROSIL ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUTORA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº 11.800.775/0001-68.
DO OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REMANESCENTES PARA DAR FUNCIONALIDADE A OBRA DENOMINADA PRAÇA PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, sito a quadra 17, Centro, Batayporã-MS, conforme Contrato de Repasse nº 0313.470-07/2009/Ministério do Turismo/Caixa, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obra, Infraestrutura e Serviços Urbanos, através da CI/PMB/SMOIESU nº 049/2016, Processo nº 084/2016.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes com a execução deste contrato será com recursos financeiro oriundo do Contrato de Repasse nº 0313.470-07/2009/Ministério do Turismo/Caixa e à conta da seguinte dotação orçamentária: 04. 04. 1.014 4.4.90.51.00.00.00.00 (162/2016).
DO VALOR
R$ 101.608,52 (cento e um mil seiscentos e oito reais e cinquenta e dois centavos).
DA VIGÊNCIA
A vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses, contados da data da assinatura, podendo ser alterado através de Termo Aditivo, observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.
DATA
25 de novembro de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:CB6F46A2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº01/2016

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

EDITAL Nº 001/2016

REPUBLICAÇÃO DA ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO – MS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, através da Comissão de Concurso Público, nomeada pelo Ato nº 17, de 26 de outubro de 2016 **e em cumprimento a Recomendação nº007/2016/1ª PJBTO, da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Bonito**, torna público a reabertura do Concurso Público para recrutamento e seleção

de candidatos ao provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, de conformidade com as regras e condições a seguir.

1. DOS CARGOS

1.1 Este Edital tem por objetivo estabelecer as regras e as condições para selecionar os candidatos ás vagas oferecidas neste Concurso Público para o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul.

1.2 Os Cargos, o número de vagas, a carga horária, os vencimentos, a escolaridade e ou os requisitos exigidos para o provimento são os constantes do Anexo I.

1.3 As atribuições básicas dos cargos a serem providos são as constantes no Anexo II deste Edital.

1.3.1 As vagas que porventura forem abertas ou criadas, durante o prazo de validade deste Concurso Público, serão preenchidas por candidatos aprovados, obedecendo exclusivamente á ordem de classificação para o cargo de aprovação.

1.4 Os candidatos classificados neste concurso público terão precedência na nomeação para os cargos que se habilitaram, em relação a candidatos aprovados em concurso públicos realizados posteriormente à homologação deste certame.

1.5 São requisitos básicos para investidura em qualquer dos cargos:

A- Ser brasileiro nato ou naturalizado;

B- Estar em gozo dos direitos Políticos e Civis;

C- Não registrar antecedentes criminais;

D- Estar quite com as obrigações eleitorais;

E- Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;

F- Ter, na data de posse, idade mínima de dezoito anos;

G- Comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para ocupar o cargo, sendo para os cargos de nível superior obrigatório a apresentação de diploma, devidamente registrado;

H- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, verificada em exame médico-pericial;

I- Não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na Administração Pública federal, estadual ou municipal, salvo as exceções previstas na Constituição Federal;

J- Não ter sofrido penalidade de demissão, por justa causa, de órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal.

1.6 O candidato investido no cargo habilitado neste concurso público e que for nomeado e empossado ficará submetido ao regime jurídico estatutário.

1.7 A nomeação ocorrerá durante o prazo de validade do concurso, em atendimento às necessidades da administração do Legislativo Municipal.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Antes de formalizar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do Edital, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o provimento do cargo que pretende concorrer. A inscrição do candidato pressupõe-se que tomou conhecimento e aceitou todas as normas e condições do concurso estabelecidas neste Edital e seus anexos, não podendo alegar desconhecimento.

2.2 **O presente Edital poderá ser impugnado pelos interessados até o dia 02 de dezembro de 2016, cujos julgamentos serão divulgados através do órgão oficial de imprensa do Município e nos sites**
www.camarabonito.ms.gov.br e
www.valeconsultoria.com.br

2.3 Todas as informações a respeito do presente concurso público estarão sendo disponibilizadas no mural da Câmara Municipal de Bonito, no Órgão Oficial de Imprensa do Município e nos sites
www.camarabonito.ms.gov.br e
www.valeconsultoria.com.br

2.4 As inscrições serão realizadas exclusivamente no período de 16 de novembro a 16 de dezembro de 2016 e o candidato poderá inscrever-se exclusivamente pela *internet*, no endereço eletrônico
www.valeconsultoriaeassessoria.com onde estarão disponibilizados, para preenchimento e impressão, o formulário de Inscrição, o boleto para pagamento e o Edital do Concurso contendo todas as regras deste certame;

2.5. O candidato deverá fazer a impressão do boleto no ato da inscrição.

2.6. Após o encerramento das inscrições o sistema não emite 2ª (segunda) via do boleto.

2.7. O candidato deverá recolher a taxa de inscrição para concorrer à vaga do cargo/função de seu interesse, nos seguintes valores:

A- Cargos de nível superior: R$ 120,00 (cento e vinte reais);

B- Cargos de nível médio: R$100,00 (cem reais;

C- Cargos de nível Fundamental: R$ 80,00(oitenta reais);

2.8 Para realizar sua inscrição o candidato deverá:

A- Preencher todos os campos da Ficha de Inscrição;

B- Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, até o dia 19 de dezembro de 2016, no valor correspondente a escolaridade do cargo que está se inscrevendo.

2.9 O valor da inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo cancelamento do concurso antes da ocorrência das provas.

2.10 O candidato ao realizar a inscrição deverá estar ciente de todas as informações sobre este concurso público, disponível nos endereços eletrônicos acima mencionados, constante do Edital de Abertura, cabendo-lhe:

A- Digitar corretamente no formulário de inscrição o nome completo, o nº do documento de identidade com o órgão expedidor e o estado, o nº CPF, a data de nascimento, o sexo, o estado civil, o nº dos telefones residencial e celular, o endereço e endereço de e-mail completo e o CEP;

B- Indicar corretamente o cargo para o qual está se inscrevendo.

2.11 As informações dos dados cadastrais prestadas no ato da inscrição serão de exclusiva responsabilidade dos candidatos.

2.12 A Câmara Municipal de Bonito não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

2.13 Não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações depois de realizada a inscrição;

2.14 O candidato que efetuar o pagamento da inscrição com cheque, sem a necessária compensação, independente do motivo, terá sua inscrição cancelada.

2.15. Encerrado o prazo de inscrição, a relação nominal dos candidatos cujas inscrições forem deferidas, será divulgada em ordem alfabética, por cargo de inscrição no mural da Câmara Municipal de Bonito, na imprensa oficial do Município e nos sites acima mencionados.

2.16. O candidato poderá recorrer no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data da publicação, ao Presidente da Comissão de Concurso, contra o indeferimento de sua inscrição, a omissão de seu nome ou solicitando a retificação de dados na relação nominal dos inscritos, devendo juntar ao recurso os documentos para comprovação de sua inscrição.

2.17. Serão liminarmente indeferidos os pedidos de mudança de cargo.

2.18. A inscrição implicará ao candidato conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos do Concurso Público dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.19. O candidato poderá inscrever-se para um único cargo.

3. DAS ISENÇÕES DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO

3.1 Poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que comprovar estar cadastrado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadUnico), na forma do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.1.1 A Comissão de Concurso Público reserva o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificar a veracidade das informações do candidato.

3.1.2 Juntar ao pedido o comprovante de Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

3.2 O pedido de isenção deverá ser feito exclusivamente no período de 06 e 07 de dezembro de 2016, devendo o candidato proceder da seguinte forma:

a) Preencher a Ficha de Inscrição;

b) Imprimir o Boleto para pagamento da taxa de inscrição, mantendo-o em seu poder e utilizando-o apenas se houver indeferimento do pedido de isenção;

c) Deverá preencher, imprimir e assinar o formulário constante do Anexo IV deste Edital;
d) Anexar cópia dos documentos constantes dos subitens 3.1.2.
e) Entregar pessoalmente na CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO, sito a Rua Cel. Pílad Rébua, 1780, CEP 79290-000, Bonito - MS, até o dia 08 de dezembro de 2016 **ou até a mesma data enviar via correio com AR, no mesmo endereço, para análise da Comissão de Concurso.**
3.3. Para verificação da tempestividade do pedido de isenção, via correio, será considerada a data da postagem
3.4. Os candidatos que já tiverem efetuado o pagamento das inscrições que venham a se enquadrar nas condições exigidas para obtenção da isenção, deverão solicitar à Câmara Municipal de Bonito, junto com o pedido de isenção, o ressarcimento do valor pago a título de taxa de inscrição, ocasião em que deverão informar os dados bancários para restituição.
3.5. A restituição de que trata o item anterior só será realizada em caso de deferimento do pedido de isenção.
3.6. Serão indeferidos os pedidos de isenção formulados após o período mencionado no subitem 3.2, bem como aqueles que estiverem em desacordo com normas estabelecidas neste Edital.
3.7. No dia 13 de dezembro de 2016, a Comissão de Concurso Público publicará na forma regulamentar o Edital com a relação dos pedidos de isenções deferidos e indeferidos;
3.8. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido pretendendo permanecer no concurso deverá efetuar o pagamento do valor correspondente a taxa de inscrição até o dia 19 de dezembro de 2016.

4. DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS
4.1. Ao candidato portador de necessidades especiais que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e nos termos da Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 é assegurado o direito de inscrição para os cargos do concurso público.
4.2. Aos candidatos portadores de necessidades especiais serão destinadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no concurso para cada cargo, desde que as atribuições sejam compatíveis com o grau de deficiência apresentado, observados os dispositivos constantes dos arts. 3º, 4º, 5º, 37 e 41 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
4.3. Para os cargos em que estão sendo disponibilizadas menos de 5 (cinco) vagas não haverá reserva de vagas para os portadores de necessidades especiais, tendo em vista o limite máximo de 20% (vinte por cento) reservadas a esses candidatos.
4.4. Entretanto, em cumprimento ao disposto no § 2° do artigo 5° da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como na forma do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, serão reservadas ás pessoas portadoras de necessidade especiais o percentual de 5% (cinco por cento) e, no máximo, 20% (vinte por cento) das vagas que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade desse concurso.
4.4.1. Quando o número de vagas oferecidas às pessoas com deficiência resultar em número fracionário, o arredondamento para o número inteiro subsequente observará o limite máximo de reserva de 20% (vinte por cento) do total previsto para o concurso inclusive do cadastro de reserva.
4.4.2. O primeiro candidato com deficiência classificado no Concurso será nomeado para ocupar a 5ª (quinta) vaga aberta do respectivo cargo conforme o anexo I, incluindo as que forem surgindo na forma do subitem 10.5 deste Edital, enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de vinte cargos providos.
4.4.3. Para o preenchimento das vagas mencionadas no subitem 4.4 serão convocados exclusivamente candidatos com deficiência classificados, até que ocorra o esgotamento da listagem respectiva, quando passarão a ser convocados, para preenchê-las, candidatos não deficientes, observada a ordem de classificação.
4.5. A reserva de vagas para candidatos com deficiência, mencionados no subitem 4.2, não impede a convocação de candidatos não deficientes observadas à ordem de classificação para ocupação das vagas subsequentes àquelas reservadas.
4.6. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias referidas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3298/99 e suas alterações, e na Súmula 377/2012, do Superior Tribunal de Justiça.
4.7. O candidato com necessidades especiais participará deste Concurso Público em igual de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação e classificação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
4.8. Ao preencher a Ficha de Inscrição, o candidato deverá declarar, conforme art. 39 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ser portador de necessidades especiais.
4.9. O candidato portador de necessidades especiais deverá entregar à Comissão do Concurso Público, na sede da Câmara Municipal de Bonito na Rua Cel. Pílad Rébua, 1780, CEP 79290-000, Bonito - MS, no horário das 07h30min às 11h30min, exceto sábados, domingos e feriados ou encaminhar por SEDEX, com AR, para esse endereço, até a data de encerramento das inscrições os seguintes documentos:
4.9.1. Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, antes do término das inscrições, atestando a espécie e grau ou nível da deficiência, como expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa provável da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão.
4.9.2. Solicitação, por escrito:
I- Se necessitar da confecção de prova especial em Braile ou ampliada, especificando o tipo de deficiência.
II- Se necessitar de tempo adicional e/ou Ledor de prova e/ou Intérprete de Libras, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
4.9.3. O deficiente visual (cego) que solicitar prova especial em Braile deverá levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda utilizar-se de soroban.
4.9.4. Ao deficiente visual (amblíope) que solicitar prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
4.10. O Candidato que, dentro do prazo do período das inscrições, não atender aos dispositivos mencionados no subitem 4.9.2 conforme o caso:
A- Na alínea I: não terá a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.
B- Na alínea II: não terá tempo adicional para realização das provas e/ou pessoa designada para a leitura da prova e/ou Intérprete de Libras, seja qual for o motivo alegado.
4.11. No ato da inscrição o candidato com deficiência estará ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins confirmação no estágio probatório.
4.12. Antes da posse dos candidatos, a Câmara Municipal de Bonito designará um Médico e/ou equipe multidisciplinar para analisar o efetivo enquadramento às regras deste Edital, daqueles que se declararam com deficiência, para atestar se as atribuições do cargo de habilitação são compatíveis com a respectiva deficiência.
4.13. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a readaptação ou concessão de aposentadoria.

5. DAS PROVAS
5.1. Este Concurso Público constará de:
A- Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos;
B- Prova de Títulos, de caráter classificatório, aplicada aos candidatos de nível superior e médio serão convocados, na forma prevista no subitem 5.10.1 deste Edital.
5.2 Das Provas Escritas
5.2.1. As provas escritas serão realizadas no dia 22 de janeiro de 2017
5.2.2. Os locais e horários de realização das provas escritas constarão em edital específico que será publicado no mural da Câmara Municipal de Bonito, na imprensa oficial do Município e nos sites acima mencionados.
5.2.2.1. É de responsabilidade de o candidato conhecer, conforme divulgação, os respectivos locais e horários de realização das provas.
5.2.2.2. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido do documento original de identificação e caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

5.2.2.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original com foto, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com, no máximo 30 (trinta) dias da expedição, sendo, nessa ocasião submetida à identificação especial, em formulário próprio, para coleta de dados, assinatura e impressão digital.
5.2.2.4. O candidato que não apresentar documento de identificação com foto, para realização das provas escritas, não poderá realizar as provas, sendo automaticamente eliminado do Concurso Público.
5.2.2.5. Para entrar na sala de provas, o candidato deverá identificar-se, apresentando ao fiscal o seu documento original de identificação com foto.
5.2.2.6. A identificação poderá ser feita através da Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira Profissional ou Passaporte.
5.2.2.7. O candidato será identificado rigorosamente durante a realização das provas e, na ocasião, deverá assinar a lista de presença.
5.2.2.8. Não será admitido, na sala de provas, o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul, estabelecido para o fechamento dos portões.
5.2.2.9. A ausência do candidato implicará em sua eliminação do concurso, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.
5.3. A prova escrita será objetiva e envolverá questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas, das quais constará uma única opção correta, pontuadas de acordo com os seguintes critérios:

A- Para os cargos de Nível Superior

Modalidades Provas Objetivas	Número de questões	Valor de Cada Questão	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	15	2,5	37,5
Conhecimentos específicos	25	2,5	62,5

B- Para os cargos de Nível Médio

Modalidades Provas Objetivas	Número de questões	Valor de Cada Questão	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	15	2,5	37,5
Matemática	15	2,5	37,5
Conhecimentos Específicos	10	2,5	25,0

C- Para os cargos de Nível Fundamental

Modalidades Provas Objetivas	Número de questões	Valor de Cada Questão	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	10	4,0	40,0
Matemática	10	4,0	40,0
Conhecimentos Específicos	05	4,0	20,0

5.3.1. O conteúdo programático das provas escritas é o constante do Anexo III deste Edital.
5.3.2. As provas de conhecimentos específicos serão elaboradas e aplicadas de acordo com as atribuições da função que o candidato concorrer e a área de atuação do respectivo cargo.
5.3.3. A prova escrita será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
5.3.4. A nota de cada candidato será a soma dos pontos obtidos em cada modalidade de prova.
5.3.4.1. Será eliminado o candidato que tiver rendimento no conjunto das provas escritas inferior a 50 (cinquenta) pontos ou obtiver nota zero em qualquer uma das disciplinas.
5.3.4.2. A duração total das provas será de 3 (três) horas para todos os cargos.
5.4. O candidato deverá transcrever todas as respostas para o cartão-resposta, mediante o uso de caneta esferográfica azul ou preta, que será o único documento considerado para a correção eletrônica.
5.4.1. Não serão computadas questões não assinaladas, que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, não sendo permitido o uso de corretivo.
5.4.2. O candidato, ao terminar a prova, deverá entregar ao fiscal o cartão-resposta, somente depois de decorrida 1 (uma) hora do início da prova e poderá levar o caderno de questões.
5.5. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as provas.
5.6. Será sumariamente eliminado do Concurso o candidato que:
A- Se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas;
B- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamentos indevidos ou descortês para com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades;
C- Afastar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um dos fiscais, antes de tê-las concluído;
D- For surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou se utilizando de máquinas de calcular ou similar, livros, códigos, manuais, impressos ou anotações;
E- For constatado, após as provas, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.
5.7. Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de quaisquer meios eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados durante todo o período de realização das provas e colocados em invólucros que serão fornecidos no ato aos candidatos.
5.7.1. Não será permitida, em hipótese alguma, no local de provas, durante a realização das mesmas, a permanência de pessoas acompanhantes de candidatos, exceto para o caso das lactantes que deverão vir acompanhadas de um adulto, o qual será identificado e permanecerá na sala reservada à Comissão de Concurso.
5.7.1.1. No momento da amamentação a candidata ficará em sala separada acompanhada somente de um dos fiscais do concurso.
5.7.2. A Comissão de Concurso Público reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.
5.7.3. As eventuais ocorrências verificadas durante a realização das provas, bem como qualquer questionamento sobre dúvidas quanto a formulação de questões da prova, deverão, por determinação dos fiscais de sala ou a pedido de qualquer dos candidatos, constarem em ata, para posterior análise da Comissão do Concurso Público e encaminhamento à organizadora do concurso.
5.8. Não haverá segunda chamada para as provas e nem realização de provas fora da data, horário e local estabelecidos.
5.9. Será dado conhecimento do gabarito preliminar do concurso a todos os candidatos até 3 (três) dias após a realização das provas escritas, através de edital especifico que será publicado no mural da Câmara Municipal de Bonito, na imprensa oficial do município e disponibilizado nos endereços eletrônicos acima mencionados.
5.10. Prova de Títulos:
5.10.1. Para a prova de títulos serão convocados todos os candidatos de nível superior e nível médio aprovados na prova escrita.
5.10.2. Os candidatos convocados para fazer a entrega dos títulos, deverão entregar pessoalmente ou representado por procurador legalmente constituído por procuração pública ou particular, com firma reconhecida em cartório, os documentos comprobatórios de titulação através de fotocópias autenticadas em cartório ou juntamente com os respectivos originais para autenticação pela Banca Examinadora
5.10.2.1. Os documentos extraídos pela Internet deverão constar o site onde poderá ser verificada a sua autenticidade.
5.10.2.2. Receberá nota zero na prova de títulos o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados no edital de convocação para a prova de títulos.
5.10.3. Para efeito de avaliação, todas as atividades dos títulos deverão estar concluídas.
5.10.4. Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, fac símile ou via correio eletrônico.
5.10.5. Os títulos serão aferidos pela Comissão de Concurso Público, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados nos quadros abaixo:

A- Para os cargos de nível superior:

Item	Títulos	Pontuação	
		Unitária	Máxima
1	Diploma, Certificado, Declaração ou Histórico Escolar de conclusão de curso de pós graduação em nível de Doutorado na área do cargo de nível superior que concorrer	3,0	3,0
2	Diploma, Certificado, Declaração ou Histórico Escolar de conclusão de curso de pós graduação em nível de Mestrado na área do cargo de nível superior que concorrer	2,0	2,0
3	Diploma, Certificado, Declaração ou Histórico Escolar de conclusão de curso de pós graduação em nível de	1,5	1,5

	especialização *"latu sensu"*, com carga horária mínima de 360 horas na área do cargo de nível superior que concorrer		
4	Experiência profissional comprovada através de Carteira de Trabalho e Previdência Social ou de Certidão de Tempo de Serviço Público, na área do cargo a que concorrer, para cada 182 dias de serviços	0,25	1,5

B- Para os cargos de Nível Médio

1	Diploma, Certificado, Declaração ou Histórico Escolar de conclusão de curso de nível superior de graduação, em qualquer área, quando o pré requisito para provimento do cargo for nível médio.	2,0	2,0
2	Experiência profissional comprovada através de Carteira de Trabalho e Previdência Social ou de Certidão de Tempo de Serviço Público, na área do cargo a que concorrer, para cada 182 dias de serviços	0,25	1,5

5.10.5.1. Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.
5.10.5.2. São consideradas informações necessárias nos documentos: período do curso; nome da instituição com timbre ou carimbo impresso; assinatura do responsável pela instituição, com identificação e/ou carimbo e número do registro do certificado ou diploma.
5.10.5.3. A pontuação relativa a habilitação profissional/educacional, e a contagem dos títulos somente serão computadas estando os diplomas ou certificados devidamente registrados no MEC.
5.10.5.4. A apresentação de documento que não coadune com a verdade implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.
5.10.5.5. A apresentação de documento com rasuras ou alterações em qualquer informação, se comprovadas, será caracterizado fraude e implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.
5.10.5.6. Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.
5.10.5.7. Os títulos, apresentados após sua entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.
5.10.5.8. Todos os documentos, expedidos em língua estrangeira, somente serão aceitos quando traduzidos para a língua portuguesa, por tradutor público.
5.10.5.9. Os documentos de conclusão de cursos de pós graduação, mestrado ou doutorado, realizados no exterior, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior do Brasil, conforme art. 48 da Lei nº 9.394/96, (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).
5.10.6. O resultado do total dos pontos obtidos na Prova de Títulos será divulgado através de edital específico que será publicado no Mural da Câmara Municipal de Bonito/MS, na imprensa oficial do Município e disponibilizada e nos endereços eletrônicos já mencionados.
5.10.7. A nota da Prova de Títulos será a soma dos pontos obtidos com a titulação apresentada e terá caráter classificatório.

6. DOS RECURSOS
6.1 O candidato poderá recorrer nos 2 (dois) dias úteis subsequente à data de publicação do ato, nas seguintes etapas do concurso:
A- Impugnação do teor do presente Edital até o dia 02 de dezembro de 2016.
B- Pelo indeferimento de seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição;
C- Face à omissão de seu nome ou para retificação de dados ocorridos por erro de digitação, na publicação da relação de candidatos inscritos;
D- Se não concordar com o Gabarito Preliminar,
E- Contra o resultado da prova escrita e de título.
F- Contra o resultado final do concurso.
6.1.1. Os recursos deverão ser apresentados mediante requerimento endereçado à Comissão de Concurso Público, devendo constar o nome do recorrente, o cargo para o qual concorre, e estar datado e assinado e entregues na Câmara Municipal de Bonito, sito a Rua Cel. Pílad Rébua, 1780, CEP 79290-000– Bonito – MS. No horário das 07h30min às 11h30min.
6.1.2. O recurso referente à divulgação do Gabarito Preliminar deverá ser encaminhado em folha individualizada por questão, assinado e com cópia da bibliografia que o fundamente.
6.1.3. Os recursos apresentados em desacordo com o subitem anterior, que se basearem em razões meramente subjetivas ou decorrentes de inconformismo do candidato serão liminarmente indeferidos.
6.1.3.1. Havendo recursos julgados procedentes, a Comissão divulgará novo gabarito oficial com as alterações necessárias e, em caso de anulação de questões, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos do cargo.
6.2. Não serão aceitos recursos sobre recursos já julgados.

7. DAS NOTAS FINAIS
7.1. A nota da Prova Escrita corresponderá ao somatório dos pontos obtidos em cada modalidade de prova objetiva que o candidato realizou, segundo a seguinte fórmula:
A- Para os cargos de nível superior:
NPE = NPLP + NPCE
B- Para os demais cargos
NPE= NPLP + NPM + NPCE
Sendo:
NPE = Nota da Prova Escrita;
NPLP = Nota da Prova de Língua Portuguesa;
NPM = Nota da Prova de Matemática;
NPCE = Nota da Prova de Conhecimento Específico;
7.2. A Nota Final corresponderá ao somatório da pontuação obtida na Prova Escrita (NPE) com os pontos obtidos na Prova de Título, quando houver.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
8.1. A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da nota final obtida no Concurso Público.
8.2. Na hipótese de igualdade de nota final, o desempate dar-se-á com observância dos seguintes critérios, sucessivamente:
A- Idade mais elevada, desde que o candidato tenha mais de 60 (sessenta) anos, conforme disposições do Estatuto do Idoso;
B- Maior nota na modalidade de Conhecimento Específico;
C- Maior nota da modalidade de Língua Portuguesa;
D- Maior nota da modalidade de Matemática;
E- Tiver mais idade (para o caso daqueles que não enquadrarem na letra "a".)
8.3. O resultado do Concurso será homologado pelo Presidente da Câmara Municipal, divulgado através de Edital publicado no Mural da Câmara Municipal de Bonito/MS, na imprensa oficial do Município e disponibilizada nos endereços eletrônicos mencionados.

9. DA NOMEAÇÃO E POSSE
9.1 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas oferecidas no Concurso Público serão nomeados, dentro do prazo de validade do concurso, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, por ato do Presidente da Câmara Municipal de Bonito e convocados, através de Edital publicado na imprensa oficial do Município, no mural da Câmara Municipal e no endereço eletrônico www.camarabonito.ms.gov.br para entrega dos comprovantes dos requisitos exigidos para provimento do cargo.
9.2 A posse dos candidatos, desde que se apresentarem e comprovarem os requisitos exigidos será efetivada perante o Presidente da Câmara Municipal ou por autoridade designada.
9.3 Para tomar posse, o candidato nomeado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico realizado pela perícia média, conforme se dispuser no ato convocatório, correndo as eventuais despesas por conta do candidato convocado.
9.4 Depois de empossado, o candidato será lotado de acordo com as necessidades dos órgãos da Câmara Municipal.
9.5 A posse ocorrerá no prazo de até trinta dias, contando a partir da data da nomeação, podendo ser prorrogada a pedido do candidato, por igual período, atendido o interesse da Câmara Municipal.
9.6 Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva o candidato aprovado que:
A- Não se apresentar para tomar posse no prazo fixado;
B- Não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;
C- Não for considerado apto no exame médico ou na avaliação da compatibilidade da respectiva deficiência com as exigências para execução das tarefas do cargo de nomeação;

D- Não apresentar a documentação comprobatória necessária para posse no cargo.
9.6.1. Os candidatos empossados e que entrarem em exercício só adquirirão a estabilidade após a avaliação de desempenho, durante o período do estágio probatório de três anos, de acordo com a legislação vigente.
9.7. O candidato nomeado e empossado que não entrar no exercício será exonerado do cargo de investidura.
9.8. O candidato classificado nomeado ou não, que tiver impedimento para a posse e exercício poderá solicitar seu reposicionamento no final da classificação do cargo de habilitação.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 No Anexo I – Dos Cargos a Prover, ficam excluídos 02 (dois) cargos de Secretário Executivo, tendo em vista que as atribuições do cargo na legislação federal divergem das atribuições a serem desempenhadas na Câmara Municipal.
10.2 Os candidatos que já formularam suas inscrições para o cargo de Secretário Executivo, serão ressarcidos dos valores já pagos a título de taxa de inscrição, informando os dados bancários, através de e-mail e, querendo, poderão inscrever-se para outro cargo.
10.3 O Concurso Público objeto deste Edital será executado pela empresa **VALE - CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. – ME**, estabelecida na Rua Marechal Rondon, 2052, sala 05, Vila Cidade em Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, contratada pela Câmara Municipal.
10.4. A Comissão do Concurso Público ficará instalada na sede da Câmara Municipal de Bonito, no endereço: Rua Cel. Pílad Rébua, 1780, CEP 79290-000– Bonito – MS e atenderá os candidatos, nos dias úteis, horário da 07h30min às 11h30min.
10.5. O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das atribuições do cargo e, também, das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes ás várias etapas do Concurso Público.
10.6. O prazo de validade do Concurso será de dois anos, a contar da data da homologação do seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração da Câmara Municipal.
10.7. Na hipótese de abertura de novas vagas, por criação, vacâncias ou por necessidade dos serviços do Legislativo Municipal, durante a vigência do Concurso objeto deste Edital, serão nomeados os candidatos aprovados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.
10.8. O candidato será responsável, perante a Câmara Municipal de Bonito/MS, pelo preenchimento, exatidão e atualização dos dados constantes em sua Ficha de Inscrição, durante a realização do concurso, em especial do endereço residencial e, após a homologação do resultado.
10.9. Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação no Concurso Público, valendo para esse fim a publicação no órgão oficial do Município.
10.10. A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.
10.11. Não será efetivada a posse de candidato aprovado que tenha sido condenado por sentença transitada em julgado ou demitido a bem do serviço público por qualquer órgão ou entidade da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, de qualquer dos seus Poderes.
10.12. Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao concurso, através do telefone (67) 3025-5895, ou pelo site:
www.valeconsultoriaeassessoria.com.
10.13. As disposições deste edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do edital correspondente.
10.14. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão de Concurso Público e aprovados pelo Presidente da Câmara Municipal.

Bonito /MS, 08 de novembro de 2016

AMIR PERES TRINDADE
Presidente da Câmara Municipal

Comissão de Concurso Público

ELCINIO CAVALHEIRO
Presidente

Membros:

ELIZABETE MORALES GUEDES ALVES

JOÃO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA

ANEXOS

ANEXO I
DOS CARGOS A PROVER

CARGO: Analista de Controle Interno
C.H.D: 08
VAGA TOTAL: 01
VAGA PNE: -
VENCIMENTOS: 4.183,37
REQUISITOS: Ensino superior em ciências contábeis ou em administração ou em direito ou em economia ou ensino superior completo com especialização em gestão pública.

CARGO: Assistente Jurídico
C.H.D: 08
VAGA TOTAL: 01
VAGA PNE: -
VENCIMENTOS: 7.219,27
REQUISITOS: Ensino superior em direito, com registro na OAB.

CARGO: Controlador Interno
C.H.D: 08
VAGA TOTAL: 01
VAGA PNE: -
VENCIMENTOS: 7.219,27
REQUISITOS: Ensino superior em ciências contábeis ou em administração ou em direito ou em economia ou ensino superior completo com especialização em gestão pública

CARGO: Assistente de Informática
C.H.D: 08
VAGA TOTAL: 01
VAGA PNE: -
VENCIMENTOS: 2.482,95
REQUISITOS: Ensino médio com curso técnico em informática.

CARGO: Auxiliar de Administração I
C.H.D: 08
VAGA TOTAL: 01
VAGA PNE: -
VENCIMENTOS: 1.813,63
REQUISITOS: Ensino médio.

CARGO: Recepcionista
C.H.D: 08
VAGA TOTAL: 01
VAGA PNE: -
VENCIMENTOS: 2.082,26
REQUISITOS: Ensino médio.

CARGO: Técnico em Contabilidade
C.H.D: 08
VAGA TOTAL: 01
VAGA PNE: -
VENCIMENTOS: 3.389,35
REQUISITOS: Nível médio específico com registro no CRC.

CARGO: Auxiliar de Administração II
C.H.D: 08
VAGA TOTAL: 01
VAGA PNE: -
VENCIMENTOS: 922,50

REQUISITOS: Ensino Fundamental

CARGO: Copeiro
C.H.D: 08
VAGA TOTAL: 01
VAGA PNE: -
VENCIMENTOS: 922,50
REQUISITOS: Ensino Fundamental

CARGO: Vigilante
C.H.D: 08
VAGA TOTAL: 02
VAGA PNE: -
VENCIMENTOS: 1.278,64
REQUISITOS: Ensino Fundamental

CARGO: Zelador
C.H.D: 08
VAGA TOTAL: 02
VAGA PNE: -
VENCIMENTOS: 922,50
REQUISITOS: Ensino Fundamental

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR
CATEGORIA FUNCIONAL: ASSISTENTE JURÍDICO
ATRIBUIÇÕES: Assessorar juridicamente os Vereadores, as Comissões, o Plenário e a Mesa Diretora em assuntos relacionados às matérias em tramitação no Poder Legislativo Municipal. Auxiliar o Procurador em matérias de interesse da Câmara Municipal, quando solicitado; Exarar pareceres assessorando o Procurador Jurídico em processos legislativos e manifestar-se juridicamente me matérias de natureza legislativa ou administrativa, quando solicitados; Prestar assistência jurídica às Comissões Permanentes e as Comissões Especiais quando solicitado; Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Mesa ou pelos Vereadores, relativos à aplicação do Regimento Interno, Lei Orgânica do Município e ao andamento das proposituras, quando solicitados; Emitir pareceres técnicos sobre matérias em trâmite da Câmara Municipal, quando a legalidade, moralidade e impessoalidade; Redigir Projetos de Lei, de Decretos Legislativos, de resoluções e outros atos legislativos; Assessorar os vereadores na elaboração de requerimentos e indicações; Exarar pareceres nos processos administrativos que Tramitarem pela casa, quando solicitado pelo Presidente, diretores, Comissões Permanentes e comissões Especiais; Cumprir os prazos regimentais nos pareceres ou orientações em processos Legislativos; Prestar orientação de natureza jurídica aos senhores vereadores; Substituir o procurador jurídico na sua ausência ou impedimento; Executa outras tarefas afins correlatas determinadas pela Presidência.

CATEGORIA FUNCIONAL: CONTROLADOR INTERNO
ATRIBUIÇÕES: Coordenar as atividades relacionadas com o sistema de controle Interno da Câmara Municipal, promover a integração operacional e orientar a elaboração dos atos normativos sobre os procedimentos de controle; Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, supervisionando e auxiliando as unidades executoras no relacionamento com o tribunal de Contas do Estado, quanto ao encaminhamento de documentos e informações, atendimento às equipes técnicas, recebimento de diligências, elaboração de respostas, tramitação dos processos e apresentação de recursos; Assessorar a administração nos aspectos relacionados com o controle interno e quanto à legalidade dos atos de gestão, emitindo relatórios e pareceres sobre os mesmos; Interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente à execução orçamentária, financeira e patrimonial; Medir e avaliar a eficiência, eficácia e efetividade dos procedimentos de controle interno, através das atividades de auditoria interna a serem realizadas, mediante metodologia e programação própria, s, expedindo relatórios com recomendações para o aprimoramento dos controles; Avaliar o cumprimento dos programas, objetivos e metas espelhadas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no orçamento, Exercer o acompanhamento sobre a observância dos limites constitucionais, da Lei de Responsabilidade Fiscal e os estabelecidos nos demais instrumentos legais; Estabelecer mecanismos voltados a comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade na gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional da Câmara Municipal, Supervisionar as medidas adotadas pelos Poderes, para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, caso necessário, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal; Acompanhar a divulgação dos instrumentos de transparência da Gestão Fiscal nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial quanto ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária e ao Relatório de Gestão Fiscal, aferindo a consistência das informações constantes de tais documentos; Participar do processo de planejamento e acompanhar a elaboração do Plano Plurianual da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária; Manifestar-se, quando solicitado pela administração, acerca da regularidade e legalidade de processos licitatórios, sua dispensa ou inexigibilidade e sobre o cumprimento e/ou legalidade de atos, contratos e outros instrumentos congêneres;

GRUPO OCUPACIONAL: APOIO ADMINISTRATIVO
CATEGORIA FUNCIONAL: ANALISTA DE CONTROLE INTERNO
ATRIBUIÇÕES: Atividades de execução qualificada, abrangendo serviços relativos ao Controle Interno do Poder Legislativo; Executar a verificação, acompanhamento e providências para correção dos atos administrativos e de gestão fiscal produzidos pelos órgãos e autoridades no âmbito do Poder Legislativo, visando à observância dos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, da economicidade e da razoabilidade; Atentar para o cumprimento da legislação vigente, com ênfase para a Constituição Federal, a Constituição Estadual, bem como todas as alterações que vieram a ocorrer na referida legislação e normas que venham a ser editadas, relacionadas à administração pública e seus princípios; Dentre outros, executar especificamente o acompanhamento e o controle, cabendo-lhe analisar e avaliar, quanto à legalidade, eficiência, eficácia e economicidade, os registros contábeis, os atos de gestão, entre eles: os processos licitatórios, a execução de contratos. Ajustes e similares, o controle e guarda de bens patrimoniais da Câmara, o almoxarifado, os atos de pessoal, incluídos os procedimentos de controle de freqüência, concessão e pagamento de diárias e vantagens, elaboração das folhas de pagamento dos vereadores, servidores ativos e inativos (se for o caso), controle de uso, abastecimento e manutenção do(s) veículo(s) oficial(is); Uso de telefone fixo e móvel (celular); Execução da despesa pública em todas suas fases (empenho, liquidação e pagamento); A observância dos limites constitucionais no pagamento dos Vereadores e dos servidores da Câmara; Alertar a autoridade administrativa sobre imprecisões e erros de procedimentos, assim como sobre a necessidade de medidas corretivas, a instauração de tomada de contas especial e/ou de processo administrativo; Executar as tomadas de contas especiais determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado; comunicar ao Tribunal de Contas do Estado irregularidades ou ilegalidades de que tenha conhecimento, acerca das quais não foram adotas quaisquer providências pela Autoridade Administrativa, sob pena de responsabilidade solidária; Analisar os editais de licitação, observados os parâmetros definidos na legislação aplicável; Fazer a remessa ao Poder Executivo das informações necessárias à consolidação das contas, na forma, prazos e condições estabelecidas pela legislação vigente; Demais atividades correlatas que lhe sejam atribuídas, bem como o cumprimento das normas exaradas pelo sistema de controle interno municipal e órgãos de controle externo.

CATEGORIA FUNCIONAL: ASSISTENTE DE INFORMÁTICA
ATRIBUIÇÕES: Administrar servidores, redes de dados e seus sistemas operacionais e aplicativos, avaliando seu desempenho; Providenciar os backups da rede dos servidores, periféricos e a restauração dos dados e arquivos; Monitorar acessos não autorizados às redes ou aos servidores e zelar por sua total segurança; Auxiliar na manutenção realizada nos servidores e redes de dados, identificando problemas e providenciando os reparos devidos; Supervisionar serviços de empresas terceirizadas que envolvam a parte lógica da

rede ou instalação de equipamentos; Instalar e reinstalar os equipamentos de informática e softwares adquiridos pela Câmara Municipal, bem como efetuar a configuração dos servidores de rede; Efetuar suporte na instalação e manutenção de sistemas e aplicativos, bem como na resolução de problemas na área de informática; Resolver questões e problemas de acesso e disponibilização de internet e transmissão de dados da Câmara Municipal; Efetuar o treinamento dos servidores no caso de alteração no uso de sistemas e aplicativos de uso geral e comum; Participar da criação e da revisão de rotinas para utilização da informática na execução dos trabalhos dos funcionários das diversas unidades da Câmara; Testar softwares e hardwares, controlando documentação, licenças para utilização e período de garantia; Prestar suporte técnico operacional às áreas usuárias na utilização de sistemas, internet e aplicativos; Participar da elaboração de especificações técnicas para aquisição de equipamentos e softwares que melhor atendam às necessidades da Câmara Municipal; Realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.

CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO I
ATRIBUIÇÕES: Atividades de atendimento às necessidades administrativo-legislativas da Câmara Municipal, tais como: digitação, apoio às atividades parlamentares, serviço de apoio aos Senhores Vereadores e aos que exercem Cargos Diretivos da Secretaria Municipal; Transportar documentos e materiais internamente, entre as próprias unidades da Câmara, ou externamente para outros órgãos ou entidades; Extrair cópias; Digitalizar documentos; Digitar documentos; Dar e receber informações quando solicitado; Estabelecer contatos, atender telefone, anotar recados; Elaborar quadro estatístico; Participar da preparação de matéria para divulgação interna e externa; Prepara documentos para digitação; Operar equipamento de digitação; Redigir relatórios e informações expedientes; Prestar informações sobre documentos arquivados; Executar serviços de atendimento a público em geral; Organizar correspondências para distribuição interna; Prestar informações e encaminhar as pessoas às dependências a que se destinarem; Responder a chamadas telefônicas e anotar recados; Exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas na sua área administrativa.

CATEGORIA FUNCIONAL: RECEPCIONISTA
ATRIBUIÇÕES: Compreende a execução de atividades de recepcionar visitantes, atender e efetuar chamadas telefônicas.
Recepcionar e acolher visitantes; Encaminhar visitantes para os diversos setores da Câmara; Responder perguntas gerais sobre a municipalidade ou direcionar as perguntas para outros funcionários qualificados a responder; Executar arquivo de documentos; Enviar e receber correspondências ou produtos; Registrar a correspondência recebida (pacotes, telegramas, fax e mensagens), organizando-a e distribuindo ao destinatário; Executar trabalhos de digitação organizando o arquivo; Controlar as chaves do seu ambiente de trabalho; Utilizar a máquina copiadora e fax; Manter atualizado os livros de registros de correspondência e registro de fax; Executar outras atribuições afins.

CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
ATRIBUIÇÕES: Compreender a execução de atividades relacionadas à contabilidade da Câmara Municipal, controle orçamentário financeiro e patrimonial.Compilar informações contábeis, analisar o comportamento das contas; Preparar o fluxo de caixa; Executar o controle orçamentário; Efetuar os empenhos das despesas; Contabilizar as transferências intergovernamentais; Atender as diligências dos Tribunais de Contas; Analisar, classificar e arquivar documentos; Elaborar balancetes; Elaborar balanços gerais; Auxiliar na elaboração do orçamento anual e plano plurianual; Emitir relatórios de transparência da gestão fiscal; Executar o controle dos bens patrimoniais; Analisar e conferir os saldos bancários e as respectivas conciliações; Executar outras tarefas correlatas.

GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS AUXILIARES
CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO II
ATRIBUIÇÕES: Atividades de atendimento às necessidades administrativo-legislativas da Câmara Municipal, tais como: digitação, apoio às atividades parlamentares, serviço de apoio aos Senhores Vereadores e aos que exercem Cargos Diretivos da Secretaria Municipal; Transportar documentos e materiais internamente, entre as próprias unidades da Câmara, ou externamente para outros órgãos ou entidades; Extrair cópias; Digitalizar documentos; Digitar documentos; Dar e receber informações quando solicitado; Estabelecer contatos, atender telefone, anotar recados; Elaborar quadro estatístico; Participar da preparação de matéria para divulgação interna e externa; Prepara documentos para digitação; Operar equipamento de digitação; Redigir relatórios e informações expedientes; Prestar informações sobre documentos arquivados; Executar serviços de atendimento a público em geral; Organizar correspondências para distribuição interna; Prestar informações e encaminhar as pessoas às dependências a que se destinarem; Responder a chamadas telefônicas e anotar recados; Exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas na sua área administrativa.

CATEGORIA FUNCIONAL: COPEIRO
ATRIBUIÇÕES: Compreende a execução de preparação e distribuição de café, chá, sucos e bebidas conforme necessidades ou critérios de seus superiores. Auxiliar nos serviços de cozinha, quando solicitado, no preparo de refeições; Receber, conferir, separar e armazenar os gêneros alimentícios; Cuidar da higienização de utensílios, equipamentos e local de trabalho; Operar aparelhos ou equipamentos de preparo e manipulação dos gêneros alimentícios e aparelhos de aquecimento ou refrigeração; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho

CATEGORIA FUNCIONAL: VIGILANTE
ATRIBUIÇÕES: Fazer a guarda de tudo; Promover a vigilância noturna, e diurna nos fins de semana e feriados; Zelar dos jardins interno e externo; Conferir a locação do Plenário; Fiscalizar a utilização de ventiladores, ar condicionado, pontos de luz e demais equipamentos elétricos, providenciando o seu desligamento no final de seu uso; Organizar e manter o serviço de segurança externa, durante os eventos da Câmara; Zelar pelo bom desenvolvimento dos trabalhos da Câmara; Desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Presidente, demais membros da mesa e Secretaria.

CATEGORIA FUNCIONAL: ZELADOR
ATRIBUIÇÕES: Compreende a execução de serviços de limpeza e arrumação nas dependências da Câmara Municipal.
Limpar e arrumar as dependências e instalações do edifício do Legislativo Municipal, a fim de mantê-lo nas condições de asseio requeridas; Serviços de cantina; Recolher o lixo produzido, acondicionado detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas; Percorrer as dependências da Câmara Municipal, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos; Verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; Manter o material arrumado sob sua guarda; Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência e em bom estado de funcionamento; Executar outras tarefas afins

ANEXO III
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGO OU NÍVEL: TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
DISCIPLINA: Língua Portuguesa
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Compreensão e interpretação de textos. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. Coerência textual. Ortografia oficial. Encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. Divisão silábica. Regras de acentuação gráfica. Pontuação. Estrutura e formação de palavras. Classe de palavras. Significação das palavras (sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos). Conotação e

denotação. Análise sintática. Termos da oração. Análise morfossintática. Processos de coordenação e subordinação. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Coesão textual. Emprego do sinal indicativo de crase. Variações linguísticas. A elaboração das questões obedecerá às normas ortográficas que vigoram desde 1º de janeiro de 2016.

CARGO OU NÍVEL: ANALISTA DE CONTROLE INTERNO
DISCIPLINA: Conhecimentos Específicos
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Conhecimentos gerais sobre contabilidade pública: Lei 4320/64, Instruções Normativas do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul e demais legislação pertinente. Das receitas – conceituação, classificação das receitas. Das Despesas: classificação das despesas segundo as categorias econômicas, classificação das despesas segundos os elementos de despesas. Das transferências correntes e de Capital; Subvenções sociais e Subvenções econômicas; Do Exercício financeiro. Restos a Pagar. Divida fundada e dívida flutuante; Divida Ativa; Créditos adicionais; Conhecimentos gerais sobre auditoria contábil e financeira: Balanço orçamentário, Balanço Patrimonial, Balanço Financeiro, Demonstração das Variações patrimoniais. Balancetes mensais. A Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) aplicada aos municípios; A Lei orçamentária, O plano plurianual, a Lei de Diretrizes orçamentárias e demais instrumentos da gestão fiscal. Limites constitucionais. Conhecimentos gerais sobre a legislação tributária Federal, Estadual e Municipal: Código Tributário Nacional, Dos impostos dos municípios – fato gerador, lançamento, fiscalização, arrecadação. Da contribuição de melhoria, da Divida Ativa. Conhecimentos gerais sobre licitações em todas as suas modalidades e contratos administrativos. Administração geral de atos de recursos humanos. Administração geral de convênios, ajustes, acordos. Prestações de contas em geral.

CARGO OU NÍVEL: ASSISTENTE JURÍDICO
DISCIPLINA: Conhecimentos Específicos
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Conhecimentos de redação de atos internos ou externos, bem como documentos contratuais de toda espécie, em conformidade com as normas legais. Conhecimentos gerais do Manual de redação Oficial, conforme a Portaria nº 91, de 04/12/2002, da Presidência da República. Conhecimentos da legislação federal relacionada a contratos, atos administrativos, aquisição, transferência ou alienação de bens. Conhecimentos gerais da Lei Federal nº 4.320/1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Conhecimentos gerais sobre licitações em todas as suas modalidades e Contratos Administrativos, conforme a Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações e a Lei 10.520/2002; Constituição Federal: Dos Direitos Sociais, Dos Direitos Políticos, Dos Municípios, Da Administração Pública, Dos Servidores Públicos, da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária; Conhecimentos gerais da Lei Orgânica do Município de Bonito: (disponível no site da Câmara Municipal) Organização municipal, Da competência do município, da competência privativa, Competência Comum, Do Poder Legislativo, do Processo Legislativo, Das Comissões, Das Comissões Parlamentares de Inquérito (Lei Federal nº 1.579/1952). Normas Gerais de elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 95, de 26/02/1998. Conhecimentos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bonito (disponível no site da Câmara Municipal).

CARGO OU NÍVEL: CONTROLADOR INTERNO
DISCIPLINA: Conhecimentos Específicos
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Conhecimentos gerais sobre contabilidade pública: Lei 4320/64, demais legislação pertinente. Das receitas – conceituação das receitas. Das Despesas: classificação das despesas segurando as categorias econômicas, classificadas despesas segundos os elementos de despesas. Das transferências correntes e de Capital; Divida fundada e dívida flutuante; Créditos adicionais; Conhecimentos gerais sobre auditoria contábil e financeira: Balanços orçamentário, Patrimonial, Financeiro, Variações patrimoniais. Constituição Federal: Dos Direitos Sociais, Dos Direitos Políticos, Dos Municípios, Da Administração Pública, Dos Servidores Públicos, da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária A Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); A Lei orçamentária, o plano plurianual, a Lei de Diretrizes orçamentárias e demais instrumentos da gestão fiscal. Limites constitucionais Conhecimentos gerais sobre licitação em todas as suas modalidades e contratos administrativos. Administração geral de atos de recursos humanos. Administração geral de convênios, ajustes, acordos. Prestações de contas em geral. Conhecimentos gerais da Lei Orgânica do Município de Bonito: (disponível no site da Câmara Municipal) Organização municipal, Da competência do município, da competência privativa, Competência Comum, Do Poder Legislativo. Conhecimentos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bonito. (disponível no site da Câmara Municipal)

CARGO OU NÍVEL: TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO
DISCIPLINA: Língua Portuguesa
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Compreensão e interpretação de textos. Elementos de coesão textual. Ortografia oficial. Encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. Processos de formação de palavras. Divisão silábica. Regras de acentuação gráfica. Uso do acento indicador de crase. Pontuação. Sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Conotação e denotação. Concordância nominal e verbal. Colocação pronominal. Elementos de retomada e progressão textual. Classe de palavras. Tempos e modos verbais. Frase, oração e período. Termos essenciais da oração (sujeito e predicado). A elaboração das questões obedecerá às normas ortográficas que vigoram desde 1º de janeiro de 2016.

CARGO OU NÍVEL: TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO
DISCIPLINA: Matemática
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Conjunto dos números inteiros relativos. Operações fundamentais em Z, propriedades; Múltiplos e divisores. Números primos e números compostos; M.M.C e M.D.C. Números fracionários, operações com frações ordinárias e decimais; propriedades. Frações decimais, conversão de fração decimal em fração ordinária e ordinária em decimal; Transformação de fração imprópria em número misto; Redução ao mesmo denominador; Sistema de medidas: sistema métrico decimal, medidas de comprimento, área e volume; Mudança de unidade, perímetros dos polígonos. Cálculo de circunferência: comprimento, raio, diâmetro, área: Cálculo de área das figuras planas. Teorema de Pitágoras. Cálculo de volume dos principais sólidos geométricos; Equações de 1º e 2º graus; Problemas do 1º e 2º graus; Sistemas de equações simultâneas do 1º grau; Inequações do 1º grau; Razão, Proporção e Escala. Números proporcionais: Divisão de números em partes diretamente e inversamente proporcionais: Regras de três simples e composta. Juros simples, desconto e porcentagem.

CARGO OU NÍVEL: ASSISTENTE DE INFORMÁTICA
DISCIPLINA: Conhecimentos Específicos
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Conhecimentos básicos operacionais para: codificar, compilar e executar programas de computador e dar suporte aos sistemas computadorizados implantados ou em implantação; configurar o sistema operacional cliente em ambiente de rede; conceitos básicos de hardware e software; Sistema operacional Windows. Aplicativos básicos: Word, Excel e PowerPoint; Internet e Intranet: conceitos, programas de navegação, correio eletrônico. Direitos e deveres básicos dos servidor público.

CARGO OU NÍVEL: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO I
DISCIPLINA: Conhecimentos Específicos
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Técnicas de redação oficial (Manual de redação da Presidência da República): atas, ofícios, portaria, decretos legislativos, projetos de leis, resoluções e outros documentos oficiais; Conhecimentos gerais sobre tramitação de preposições em geral; conceito de maiorias simples, absoluta e outras; Conhecimentos gerais sobre arquivo, registro e guarda de documentos; Conhecimentos geras sobre licitações em todas as suas modalidades e contratos administrativos; administração de recursos humanos: folhas de pagamento, admissão, demissão de servidores, registro e controle de vida funcional; Conhecimentos básicos sobre contabilidade pública – Lei 4320/64, Lei Complementar 101/2000; Conhecimentos de informática: ambiente operacional Windows, aplicativos Word, Excel e Power Pointe; Conhecimentos gerais sobre

patrimônio público e almoxarifado: aquisição, alienação, registro e controle. Conhecimentos gerais sobre a Lei Orgânica do Município de Bonito e Regimento Interno da Câmara Municipal de Bonito. Direitos e Deveres do servidor público.

CARGO OU NÍVEL: RECEPCIONISTA
DISCIPLINA: Conhecimentos Específicos
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Funções e/ou atribuições da Recepcionista; Comportamento organizacional (motivação, liderança, comunicação, trabalho em equipe, relacionamento interpessoal, relações humanas). Ética profissional; Qualidade no atendimento: Atendimento ao público interno e externo, pessoalmente ou através do telefone; recebimento, orientação e encaminhamento das pessoas ao setor específico. Comunicação - Elementos da comunicação, emissor e receptor; Comunicação telefônica, telefonia móvel celular, Ligações: Urbanas, Interurbanas - classes de chamadas e tarifas. Discagem: DDD, DDI; Listas telefônicas, Secretária eletrônica, Fax; Comunicação escrita: recados, anotações e bilhetes; Fraseologia adequada para o recepcionista. Redação e Documentos oficiais: formas de tratamento, elaboração, organização e expedição de documentos oficiais como relatório, ofício, memorando, aviso, ata, atestado, declaração, despacho, portaria, requerimento, circular e etc.; Noções de Arquivo: organização de arquivos e protocolos; Recepção e despacho de documentos. Direitos e deveres básicos dos servidor público.

CARGO OU NÍVEL: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
DISCIPLINA: Conhecimentos Específicos
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: A contabilidade pública. Conhecimentos gerais sobre a Lei 4.320/64: Da receita – conceituação, classificação das receitas. Das Despesas: classificação das despesas segundo as categorias econômicas, classificação das despesas segundo os elementos de despesas. Das transferências correntes e da Capital; Subvenções sociais e Subvenções econômicas; Do Exercício financeiro; Restos a pagar; Divida fundada e dívida flutuante; Divida Ativa; Créditos adicionais; Lançamentos contábeis; Empenho da despesa, liquidação e pagamento; Contabilidade dos fundos; Balanço orçamentário; Balanço Patrimonial; Balanço Financeiro; Demonstração das Variações patrimoniais; Balancetes mensais; Orçamento anual; Plano Plurianual; Diretrizes orçamentárias; Instrumentos de transparência da gestão fiscal. A Lei complementar 101 (Lei de responsabilidade fiscal); Limites constitucionais e legais das despesas com pessoal, serviços de terceiros, saúde, educação e assistência social; Limitação em empenho. Receita pública: registros contábeis da receita: Renuncia de receita; Conhecimentos gerais sobre licitação (Lei 8.666/93 e alterações posteriores); Pregão presencial e eletrônico; Alienação de bens públicos; Conhecimentos de informática. Direitos e deveres do servidor público

CARGO OU NÍVEL: TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL
DISCIPLINA: Língua Portuguesa
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Interpretação textual. Ortografia oficial. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas e tonicidade. Encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. Acentuação gráfica. Divisão silábica. Sinais de pontuação. Concordância. Classe de palavras: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome e verbo. Significação de palavras no texto. A elaboração das questões obedecerá às normas ortográficas que vigoram desde 1º de janeiro de 2016.

CARGO OU NÍVEL: TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL
DISCIPLINA: Matemática
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Conjunto dos números naturais: operações fundamentais em N; propriedades; Números pares e números impares. Numerais Romanos. Expressão numérica; Números fracionários, operações com frações ordinárias; Frações decimais, Sistema de medida: sistema métrico decimal, medidas de comprimento; hora; Problemas com operações fundamentais.

CARGO OU NÍVEL: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO II
DISCIPLINA: Conhecimentos Específicos
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Noções de Administração: Funções Administrativas: planejamento, estrutura organizacional, racionalização do trabalho, indicadores de excelência; Comunicação Interpessoal: barreiras, comunicação formal e informal; Gestão de Pessoas: conceitos, avaliação de desempenho, trabalho em equipe, motivação, liderança, gerenciamento de conflitos e negociação. Noções de Arquivo: Conceitos fundamentais de arquivologia; Noções de documentação: conceito, importância, natureza, finalidade, características, fases do processo de documentação e classificação; Noções de arquivo: conceito, tipos, importância, organização, conservação e proteção de documentos. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Decreto 1.171/1994. Direitos e deveres básicos dos servidor público.

CARGO OU NÍVEL: COPEIRO
DISCIPLINA: Conhecimentos Específicos
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Apresentação pessoal, comportamento e atitude profissional do copeiro; Preparação do local de trabalho e Serviço de alimentos e bebidas. Higiene dos alimentos e do manipulador; Atendimento (postura e distribuição); Higienização do ambiente, de utensílios e equipamentos; Armazenagem de alimentos e riscos de contaminação; Conhecimento básico sobre normas da Vigilância Sanitária; Cuidados pessoais e relações interpessoais no trabalho; Cuidados com os alimentos e bebidas pertinentes à copa: preparação e serviço. Zelo com os equipamentos, móveis e utensílios usados na produção e serviços de alimentação. Direitos e deveres básicos dos servidor público

CARGO OU NÍVEL: VIGILANTE
DISCIPLINA: Conhecimentos Específicos
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Importância de relações humanas no trabalho. Noções de segurança individual e coletiva. Ética no serviço público. Noções de cidadania. Zelo e guarda do patrimônio municipal. Direitos e deveres básicos dos servidor público

CARGO OU NÍVEL ZELADOR:
DISCIPLINA: Conhecimentos Específicos
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Conhecimentos gerais da função. Conhecimentos gerais sobre materiais de limpeza e higiene: sabões, detergentes, desinfetantes, higienizadores. Conhecimentos gerais sobre ferramentas e equipamentos de limpeza e pequenos reparos. Conhecimentos dos Equipamentos de Proteção Individual. Noções básicas de hidráulica, elétrica, marcenaria e carpintaria para execução de pequenos reparos. Direitos e deveres básicos dos servidor público

ANEXO IV
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

NOME DO REQUERENTE:
CARGO:
Endereço Rua: _____nº _____
Bairro:_____ Cidade: _____UF: _____
Telefone:_____ e-mail: _____
Estado Civil:_____

O requerente acima qualificado, com fundamento no disposto no item 3 do Edital 001/2016, vem pelo presente requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição para o Concurso Público nº001/2016 da CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO/MS.

DECLARA, sob as penas da Lei que:
Está cadastrado no Cadastro Único Pra Programas Sociais do Governo Federal, na forma do Decreto federal nº 6.135, de 26/06/2007.

Anexa ao presente os documentos comprobatório das declarações acima, conforme subitens 3.1.2, do Edital 001/2016.

Declara ainda, ter pleno conhecimento que, caso venha ser constatado falsidade da declaração de hipossuficiência, o requerente terá sua inscrição cancelada, bem como tornando nulos todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Bonito- MS, ____de _____de 2016

Nestes Termos

P. Deferimento

_____
Assinatura do requerente

ANEXO V
CRONOGRAMA FÍSICO

ITENS
01- EVENTO: Publicação do Edital de abertura do concurso
DATA/PERÍODO: 14/11/2016

02- EVENTO: Prazo para impugnação do Edital
DATA/PERÍODO: Até 02/12/2016

03- EVENTO: Inscrições
DATA/PERÍODO: De 16/11 a 16/12 de 2016

04- EVENTO: Pedidos de isenções da taxa de inscrição
DATA/PERÍODO: 06 e 07/12/2016

05- EVENTO: Prazo para pagamento das taxas de inscrições
DATA/PERÍODO: Até 19/12/2016

06- EVENTO: Divulgação das inscrições deferidas
DATA/PERÍODO: 27/12/2016

07- EVENTO: Prazo recursal
DATA/PERÍODO: 28 e 29/12/2016

08- EVENTO: Convocação para a prova escrita
DATA/PERÍODO: 09/01/2017

09- EVENTO: Prova escrita objetiva
DATA/PERÍODO: 22/01/2017

10- EVENTO: Divulgação do Gabarito Preliminar
DATA/PERÍODO: 24/01/2017

11- EVENTO: Prazo recursal sobre Gabarito preliminar
DATA/PERÍODO: 25 e 26/01/2017

12- EVENTO: Divulgação do Gabarito Definitivo
DATA/PERÍODO: 06/02/2017

13- EVENTO: Divulgação do resultado da prova escrita
DATA/PERÍODO: 10/02/2017

14- EVENTO: Prazo recursal sobre resultado da prova escrita
DATA/PERÍODO: 13 e 14/02/2017

15- EVENTO: Prova de Títulos
DATA/PERÍODO: 26/02/2017

16- EVENTO: Divulgação do resultado da prova de títulos -
DATA/PERÍODO: 01/03/2017

17- EVENTO: Prazo recursal
DATA/PERÍODO: 02 e 03/03/2017

18- EVENTO: Divulgação do Resultado Final
DATA/PERÍODO: 08/03/2017

19- EVENTO: Prazo recursal sobre resultado final
DATA/PERÍODO: 09 e 10/03/2017

Publicado por:
Aline Larreia Ximenes
Código Identificador:2376A103

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 038/2016.

Processo Administrativo nº 122/2016.
Despacho: Prefeito Municipal de Camapuã
Assunto: Contratação de empresa para aquisição de material odontológico.
Declaro Dispensável de licitação à contratação da empresa Jafrone e Giuncanse Ltda, para a aquisição de material odontológico, no valor total de R$ 6.089,70 (seis mil oitenta e nove reais e setenta centavos), em atendimento à Secretaria de Municipal de Saúde, com recursos da Ficha 460, considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a dispensabilidade. Publique-se para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, no Diário Oficial do Município de Camapuã-MS, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.661/09, de 14 de Dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 2.213/09, de 11 de Janeiro de 2010.
Camapuã – MS, 22 de novembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:630B532A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Republica-se por incorreção do extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 347/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Cícero Pereira Dias.
Objeto: Constitui objeto do presente, a prorrogação do Contrato nº 347/2013, para exercer serviços braçais, de limpezas em geral, no Distrito da Pontinha do Cocho.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização do exmo. Sr. Prefeito Municipal e nos termos do Artigo 8º, Inciso II, da lei Municipal nº 1.640/2009.
Prazo: altera-se a cláusula terceira do Contrato nº 347/2013, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se a vigência pelo período compreendido entre 20/10/2016 até 20/12/2016.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Cícero Pereira Dias.
Data: 13 de outubro de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:FCB4A59C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
8º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O MUNÍCIPIO DE CAMAPUÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
8º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ

A Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora responsável pelo 8º Processo Seletivo Simplificado para a contratação de pessoal, por prazo determinado, para atender à necessidade de excepcional interesse público para os cargos de Professor de Educação Básica, para atuar na Educação Infantil, Séries Iniciais e Finais do Ensino Fundamental da Prefeitura Municipal de Camapuã.

CONSIDERANDO

a) O que estabelece o item 4.1 do Edital 01/2016.

TORNA PÚBLICO o seguinte:

1. Atendendo os dispositivos e normas estabelecidas no edital 01/2016, publica-se o **RESULTADO DAS PROVAS OBJETIVAS** do 8º Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal.

CARGO 001 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MATEMÁTICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	Prova Objetiva	Obs.
01	Josiane da Silva Melo	14 pontos	
04	Monique Aparecida Faustino Bringhenti	13 pontos	
02	Rumana Moreno Ferreira	13 pontos	
03	Welington de Assis Estevam	13 pontos	

CARGO 002 – PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – HISTÓRIA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	Prova Objetiva	Obs.
02	Abel Willian Siqueira Alves	13 pontos	
01	Silvia Cristina Nunez de Pinho Leite	00 pontos	**Ausente**

CARGO 004 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – INGLÊS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	Prova Objetiva	Obs.
02	Crisdevânia Rodrigues Machado	15 pontos	
01	Viviane Ferreira da Rocha	11 pontos	

CARGO 005 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	Prova Objetiva	Obs.
48	Abadia Inácia de Souza	15 pontos	
53	Adélia Vitalino Policarpo	12 pontos	
02	Alessandra Gonçalves Rezende	09 pontos	
04	Alessandra Silveira de Gouveia	13 pontos	
31	Aline Diniz Crivelare	00 pontos	**Ausente**
25	Ana Cláudia Justino dos Santos	11 pontos	
33	Ana Paula Ferreira da Cunha	16 pontos	
34	Celina Pereira de Sant'ana Silva	00 pontos	**Ausente**
44	Cleide Duarte de Souza	08 pontos	
51	Cristiane Rodrigues Machado	18 pontos	
18	Cristiane Santos Almada de Castro	16 pontos	
29	Daiane Francisca Rodrigues	19 pontos	
16	Delaine Nunes Neto Gueiros	13 pontos	
26	Denise Miréia Alves Pereira	11 pontos	
24	Elaine Gomes da Conceição	12 pontos	
43	Élida Alencar da Silva	00 pontos	**Ausente**
17	Elizete do Carmo Lima	16 pontos	
47	Gabrielli Heloize Lugnani Gouvea	14 pontos	
01	Geisy Gonçalves Corrêa	12 pontos	
52	Gilmara da Silva Freitas	12 pontos	
38	Iasmin Cândido Soares	12 pontos	
41	Idiane de Oliveira Barbosa	15 pontos	
37	Iva Custodia de Oliveira da Silva	16 pontos	
32	Ivalda de Oliveira Araujo	00 pontos	**Ausente**
13	Ivone Pessoa de Oliveira Gonçalves	13 pontos	
22	Jaci Abads M. de Souza	16 pontos	
05	Janaina Silvéria Vieira França	14 pontos	
36	Juciléia dos Santos Furtado	07 pontos	
46	Kamilla de Assis Oliveira	15 pontos	
39	Leila Oliveira Pereira	00 pontos	**Ausente**
50	Lucia Corrêa Simões	18 pontos	
03	Luciana Mafra do Amaral Lopes	17 pontos	
27	Luciane Aparecida da Silva	10 pontos	
08	Marcia Flávia Alvarenga	12 pontos	
23	Margareti Pereira França	13 pontos	
30	Maria de Oliveira Ferreira	14 pontos	
11	Maria Juscelita Rodrigues da Silva	09 pontos	
20	Marina Pereira Alves da Costa	13 pontos	
21	Marinalva Pereira Ribeiro	14 pontos	
12	Marlena da Silva Dourado Ferreira	11 pontos	
35	Marlene Graeff Carvalho	13 pontos	
10	Nair Freitas de Almeida	08 pontos	
15	Onizia Paulino da Costa	13 pontos	
09	Raquel Vitalino da Silva	14 pontos	
06	Regina de Carvalho Nogueira	17 pontos	
28	Roseleide Costa do Carmo	11 pontos	
19	Roseney Severino Camargo Vilas Bôas	11 pontos	
14	Simone Aparecida R. de Oliveira	15 pontos	
07	Sueli Pereira do Carmo	15 pontos	
45	Thaynara Nunes da Silva Borges	11 pontos	
40	Thais Fernandes Aguilera	15 pontos	
42	Vania Regina Adami Kawamoto	15 pontos	
49	Viviane Mascaro de Araújo Borges	14 pontos	
54	Zélia Nunes da Silva	00 pontos	**Ausente**

CARGO 006 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	Prova Objetiva	Obs.
05	Adelza Cândida Vilela	12 pontos	
30	Alessandra Assis de Rezende Cação	12 pontos	
31	Bruna Rodrigues da Costa	10 pontos	
11	Ceila Rodrigues de Oliveira	06 pontos	
34	Clarice Paulino da Costa	14 pontos	
03	Cleides Gonçalves Ferreira	12 pontos	
04	Cleides Maria de Lima	11 pontos	
06	Dilson Paredes Lopes	00 pontos	**Ausente**
16	Deusalina Mathias Machado	09 pontos	
02	Dirce Francisca Martins	11 pontos	
09	Ednéia dos Santos	13 pontos	
24	Fábio Rodrigues Simões	11 pontos	
36	Heloir Antunes Lemes Person	17 pontos	
08	Janete França O. do Carmo	13 pontos	
10	Joelma Souza Garcia Eliziario	16 pontos	
21	Jucélia Gonçalves Rodrigues	10 pontos	
20	Jussara Pereira de Carvalho	16 pontos	
17	Juviliana Prudência da Silva Carneiro	00 pontos	**Ausente**
35	Keila Gonçalves de Assis Avila	00 pontos	**Ausente**
14	Magda Aparecida G. da Costa	17 pontos	
01	Márcia Miranda Domingos Lopes	00 pontos	**Ausente**
26	Maria Alzira de Moraes Cunha	12 pontos	
25	Maria Conceição Rocha do Prado	10 pontos	
28	Maria do Carmo M. dos Santos	10 pontos	
38	Maria Lúcia da Silva	14 pontos	
12	Neli Aparecida da Silva Oliveira	15 pontos	
22	Nelma Gonçalves Chokr	15 pontos	
27	Noranei França Reis	08 pontos	
18	Patrícia Paula Pereira Rocha	12 pontos	
32	Rosenete Batista dos Santos	17 pontos	
15	Seila Rodrigues de Lima	13 pontos	
33	Silvana de Almeida Chagas	00 pontos	**Ausente**
29	Sirlei Belchior Pereira	10 pontos	
19	Valdevete Machado da Silva Assis	12 pontos	
37	Valdoiro Ferreira Soares	13 pontos	
07	Vânia Apª de Paula Araujo Silva	10 pontos	
23	Weila Nogueira da Silva	14 pontos	
13	Zenilda Alves da Silva	12 pontos	

CARGO 007 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PORTUGUÊS

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	Prova Objetiva	Obs.
04	Caroline Martins Henrique	00 pontos	**Ausente**
06	Elaine Araújo Camargo	10 pontos	
02	Genete Fernandes de Oliveira	10 pontos	
01	Indyara Silvério Dourado	10 pontos	
08	Johnson Araujo Rego	14 pontos	
05	Julianely Souza Machado	11 pontos	
07	Manoel de Oliveira Lara Neto	09 pontos	
03	Rosalia Mathias Machado Leal	05 pontos	

CARGO 008 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – CIÊNCIAS

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	Prova Objetiva	Obs.
01	Adriana Alves dos Santos	13 pontos	
02	Cássia Sobrinho da Cunha	05 pontos	
03	Cristaneide Santos Lira	09 pontos	

CARGO 009 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	Prova Objetiva	Obs.
02	Deborah da Silva Soares	11 pontos	
04	Flavio Henrique Ferreira	18 pontos	
03	Hudson Simões dos Santos	00 pontos	**Ausente**
07	Juniur Aparecido Dias	00 pontos	**Ausente**
01	Leidy de Oliveira Pereira	11 pontos	
08	Mireuza da Silva de Oliveira	12 pontos	
06	Romano Pereira da Silva	13 pontos	
05	Tatiane Pereira Furtado	17 pontos	

CARGO 010– PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ARTE

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	Prova Objetiva	Obs.
01	Elivane Gonçalves Graeff	12 pontos	
02	Rozangela Fernandes de Abreu	11 pontos	

Os candidatos que obtiveram no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva estão classificados para a **Prova**

de Títulos e deverão apresentar os títulos para cômputo na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no período de 01 a 02 de dezembro de 2016, das 07h00min às 13h00min.
Camapuã-MS, 29 de novembro de 2016.

CÉLIA ORTELAN DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

RONALDO MIRANDA DE BARROS
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Rodolfo Rodrigues Soares Aquino
Código Identificador:2A846046

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA N 008 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 78, IX, c.c. com artigo 119, inciso III alínea "b" da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

Determinar o afastamento da servidora Cledir da Silva Leite, ocupante do cargo em provimento efetivo de agente administrativo, matrícula sob n.179, pelo prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar, nos termos do artigo 137 da Lei Municipal n. 415/05.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caracol/MS, 24 de novembro de 2016.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:172FF549

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA N 007 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 78, IX, c.c. com artigo 119, inciso III alínea "a" e "b" da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possíveis infrações administrativas atribuídas a servidora Cledir da Silva Leite, ocupante do cargo em provimento efetivo de agente administrativo, matrícula sob n.179.
Designar os servidores **Moyses de Souza**, ocupante do cargo de provimento efetivo de agente de fiscalização, matrícula sob n. 42; **Ruberval Leite Silva**, ocupante do cargo de provimento efetivo de agente administrativo, matrícula sob n. 374 e **Neris Duarte da Silva**, ocupante do cargo de provimento efetivo de agente de fiscalização, matrícula sob n. 20.
Designar a Procuradora Municipal Sra. **Gesiene Martins Moreno**, para acompanhar os trabalhos da Comissão.
A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste ato, para concluir a apuração dos fatos, prorrogável nos termos do artigo 142 da Lei Municipal n. 415/05.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caracol/MS, 24 de novembro de 2016.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:196798DE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 226/2016

DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR (A) PUBLICO (A) MUNICIPAL.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 90 da Lei Municipal 114/90 de 30 de Maio de 1990 e artigo 55 da Lei Municipal nº602/2000 de 29 de dezembro de 2000.

RESOLVE:

Art 1º - Conceder a pedido, 12 (DOZE) meses de **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** a servidora **IVONE INÊS BONFINGER**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura de Coronel Sapucaia - MS.
Art 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 1º de novembro de 2016.

Coronel Sapucaia / MS em 28 de Novembro de 2016.

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 28.11.2016

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:C0614C84

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 227/2016

DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Municipal 114/90 de 31 de maio de 1990.
RESOLVE:
Art 1º - Fica exonerado (a) do cargo efetivo de **ASSISTENTE JURIDICO** o servidor (a) **LUANA JAQUELINE BROLINO BATISTA** Lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Art 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 23° de novembro de 2016.
Coronel Sapucaia / MS em 28 de Novembro de 2016

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 28.11.2016

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:59EDD85A

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N. 003/2016

Inquérito Administrativo Portaria n. 097/2016

JULGAMENTO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar, provocado inicialmente pela recomendação do Departamento de Recursos Humanos do Município de Coronel Sapucaia/MS (f. 03) e determinado sua abertura pelo Município de Coronel Sapucaia pelo Executivo Municipal MEDIANTE Portaria n. 097/2016 (f. 04), em desfavor de **Neuza Horst Martins**, devidamente qualificada nos autos.

Processo conduzido pela Comissão de Inquérito Administrativo criada mediante Portaria do Poder Executivo.

Em deliberação final a Comissão Processante decidiu pela não caracterização de ato de improbidade administrativa, e neste Momento analisando e visualizando não existirem erros que causem nulidade na decisão ou qualquer injustiça, homologo a decisão de f. 13 e 14 para que surtam os devidos efeitos.

Intime-se a processada pessoalmente ou através de seu representante legal.

Publique-se, Registre-se e Intime-se.

Não havendo recurso arquive-se.

Coronel Sapucaia/MS, 18 de novembro de 2016.

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:2B6A94E3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 038/2016

Processo Nº 013/2016 – Pregão (Presencial) Nº 010/2016
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa LUIZ FERNANDES ALVES – SERVIÇOS - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e papelaria, gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza, material de consumo, material gráfico, brinquedos e jogos didáticos para atender as necessidades dos Programas: CRAS, CREAS e Bolsa família.
VALOR ADITADO: R$ 56.019,10 (cinquenta e seis mil dezenove reais e dez centavos).
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2016
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93
Assinam:

MARTA MARIA DE ARAUJO –
Prefeita Municipal e

CLAUDIA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:8BF83C24

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO N 256/2016

DECRETO N.º 025616

"Dispõe sobre abertura Crédito Suplementar autorizado pela Lei 1089/15".

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de ELDORADO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atibuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA
Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 1089/15, um Crédito no valor de dez mil reais ás seguintes dotações do Orçamento vigente:

...0..0.0..1..0....0..1..0..1..-..0..1...-..0.3..1...-..1..0.1...-..2..0..0.1...-..3..3.9..0..3..9..0.0.....	10.000,00.
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	10.000,00

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos providientes da transposição das seguintes dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente:

...0..0.0..0..7....0..1..0..1..-..0..1...-..0.3..1...-..1..0.1...-..2..0..0.1...-..3..3.9..0..3..0..0.0.....	10.000,00.
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	10.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELDORADO-MS, 22 de novembro de 2016

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:ADCEABEC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 177/2016

“INTERROMPE A LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES QUE ESPECIFICA”.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Interromper a partir de 01 de novembro de 2016, a licença ao servidor **Claudionor Filho Lima Silva,** ocupante do cargo efetivo de Motorista III, concedida através da portaria n°083/2016, com fulcro no Art. 75, inciso 1° da Lei Complementar Municipal n°077/2015.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:ED4F6C11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 178/2016

"DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE SECRETÁRIO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

I – Designar, a partir de 10 de novembro de 2016, o servidor **Fernando Valiati Bernardo**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Administração, para desempenhar a função de **Secretário da Junta de Serviço Militar** local, ficando responsável pelas atividades inerentes ao alistamento militar e demais atribuições da função no território do município, observadas as disposições da legislação federal vigente e demais normas aplicáveis.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:0C3E0706

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°. 037/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS / PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de n°. 03.501.533/0001-45 e a **COOPERATIVA MISTA AGROPECUARIA COOPVERDE**, inscrita no **CNPJ sob o n°.12.510.123/0001-51**. OBJETO – O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO**da vigência do Contrato nº 037/2016**,**firmado entre as partes em 26/04/2016, nos termos previstos na Clausula Vigésima. Fica prorrogado pelo presente termo aditivo, a vigência do Contrato Administrativo nº 037/2016, até 31/12/2016. O presente termo aditivo decorre do deferimento do prefeito municipal de Jaraguari, na solicitação da secretaria de Educação Sra. Zenaide Centurião Barros, através do Ofício nº 066/2016, e encontra amparo legal, no artigo 57, §1º, II, da Lei n° 8.666/93. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. DATA: 26/10/2016.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:388CD96C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118 – GP. JARAGUARI, 25 DE NOVEMBRO DE 2016. "EXONERA, "EX-OFFÍCIO", O SENHOR FRANCISCO LEAL BRAGA, OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DIVISÃO, SÍMBOLO ADI-201, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI".

"EXONERA, "ex-offício", O SENHOR FRANCISCO LEAL BRAGA, OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DIVISÃO, SÍMBOLO ADI-201, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI".

VÁGNER GOMES VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, *"ex-officio"*, o Senhor FRANCISCO LEAL BRAGA, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Divisão, Símbolo ADI-201, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari-MS, 25 de novembro de 2016.

VÁGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:430CAA7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119 – GP. JARAGUARI, 28 DE NOVEMBRO DE 2016. "EXONERA, "EX-OFFÍCIO", A SENHORA APARECIDA TAVEIRA DA LUZ, OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE NÚCLEO, SÍMBOLO-ADI-203, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI".

"EXONERA, "ex-offício", A SENHORA APARECIDA TAVEIRA DA LUZ, OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE NÚCLEO, SÍMBOLO-ADI-203, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI".

VÁGNER GOMES VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, *"ex-officio"*, a Senhora APARECIDA TAVEIRA DA LUZ, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Núcleo, Símbolo, ADI-203, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos valem a partir de 30 de novembro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari-MS, 28 de novembro de 2016.

VÁGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:6434EF9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120 – GP. JARAGUARI, 28 DE NOVEMBRO DE 2016. "EXONERA, "EX-OFFÍCIO", A SENHORA CLOTILDE MARIA DE JESUS, OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DIVISÃO, SÍMBOLO-ADI-201, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI".

> "EXONERA, "ex-offício", A SENHORA CLOTILDE MARIA DE JESUS, OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DIVISÃO, SÍMBOLO-ADI-201, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI".

VÁGNER GOMES VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, *"ex-officio"*, a Senhora CLOTILDE MARIA DE JESUS, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Divisão, Símbolo, ADI-201, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos valem a partir de 30 de novembro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari-MS, 28 de novembro de 2016.

VÁGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:A3AA5DEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121 – GP. JARAGUARI, 28 DE NOVEMBRO DE 2016. "EXONERA, "EX-OFFÍCIO", A SENHORA MARIA AMELIA DA COSTA RECH, OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO, SÍMBOLO-ADI-202, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI".

> *"EXONERA, "ex-offício", A SENHORA MARIA AMELIA DA COSTA RECH, OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO, SÍMBOLO-ADI-202, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI".*

VÁGNER GOMES VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, *"ex-officio"*, a Senhora MARIA AMELIA DA COSTA RECH, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, Símbolo, ADI-202, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos valem a partir de 30 de novembro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari-MS, 28 de novembro de 2016.

VÁGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:F5E1A921

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122 – GP. JARAGUARI, 28 DE NOVEMBRO DE 2016. "EXONERA, "EX-OFFÍCIO", O SENHOR GIULIANO DA SILVA, OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DIVISÃO, SÍMBOLO-ADI-201, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI".

> "EXONERA, "ex-offício", O SENHOR GIULIANO DA SILVA, OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DIVISÃO, SÍMBOLO-ADI-201, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI".

VÁGNER GOMES VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, *"ex-officio"*, o Senhor GIULIANO DA SILVA, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Divisão, Símbolo, ADI-201, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos valem a partir de 30 de novembro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari-MS, 28 de novembro de 2016.

VÁGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:AA8D3FF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123 – GP. JARAGUARI, 28 DE NOVEMBRO DE 2016. "EXONERA, "EX-OFFÍCIO", A SENHORA FERNANDA DE SOUZA VILHARGA DIAS, OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO, SÍMBOLO-ADI-202, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL".

> "EXONERA, "ex-offício", A SENHORA FERNANDA DE SOUZA VILHARGA DIAS, OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO, SÍMBOLO-ADI-202, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI".

VÁGNER GOMES VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, *"ex-officio"*, a Senhora FERNANDA DE SOUZA VILHARGA DIAS, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, Símbolo, ADI-202, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos valem a partir de 30 de novembro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari-MS, 28 de novembro de 2016.

VÁGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:EF148BCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124 – GP. JARAGUARI, 28 DE NOVEMBRO DE 2016. "EXONERA, "EX-OFFÍCIO", O SENHOR JULIANO BARROS LOPES, OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DIVISÃO, SÍMBOLO-ADI-201, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI".

"EXONERA, "ex-offício", O SENHOR JULIANO BARROS LOPES, OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DIVISÃO, SÍMBOLO-ADI-201, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI".

VÁGNER GOMES VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, *"ex-officio"*, o Senhor JULIANO BARROS LOPES, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Divisão, Símbolo, ADI-201, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos valem a partir de 30 de novembro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari-MS, 28 de novembro de 2016.

VÁGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:722B8FFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125 – GP. JARAGUARI, 28 DE NOVEMBRO DE 2016. "EXONERA, A PEDIDO, A SENHORA HAIDEA FREITAS CITADIM, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI".

"EXONERA, A PEDIDO, A SENHORA HAIDEA FREITAS CITADIM, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a Senhora HAIDEA FREITAS CITADIM, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos valem a partir de 30 de novembro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari-MS, 28 de novembro de 2016.

VÁGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:C7952527

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126 – GP. JARAGUARI, 28 DE NOVEMBRO DE 2016. "DECLARA VACÂNCIA NO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, DO QUADRO PERMANENTE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, OCUPADO PELA SERVIDORA HAIDEA FREITAS CITADIM, EM VIRTUDE DE SUA EXONERAÇÃO".

"DECLARA VACÂNCIA NO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, DO QUADRO PERMANENTE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, OCUPADO PELA SERVIDORA HAIDEA FREITAS CITADIM, EM VIRTUDE DE SUA EXONERAÇÃO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR a Vacância do Cargo Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, do Quadro Permanente do Executivo Municipal, ocupado pela Servidora, HAIDEA FREITAS CITADIM, em virtude da Exoneração Solicitada, a qual foi concedida através da Portaria de nº 125, de 28 de novembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos valem a partir de 30 de novembro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari-MS, 28 de novembro de 2016.

VÁGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:C929AADC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 080/2013 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013 PROCESSO Nº 052/2013

OBJETO: *contratação de empresa para locação e cessão de software especializado em gestão pública com serviços de conversão de dados, instalação, configuração e treinamento, incluindo suporte técnico e atualização de licenças*. **CONTRATANTE:** Município de Ladário-MS. **CONTRATADO:** QUALITY SISTEMAS LTDA. **PRORROGAM:** Prazo de 12 (meses). Face o reajuste de preços inicialmente contratados nos termos do art. 40, XI da Lei Federal 8.666/93, o valor contratado passa de R$ 198.432,00 (cento e noventa e oito mil quatrocentos e trinta e dois reais) para R$ 215.546,22 (duzentos e quinze mil quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos), mantendo inalteradas as demais cláusulas. **DATA DA ASSINATURA DO 3º TERMO ADITIVO:** 11 de novembro de 2016. **ASSINAM:** Maria Emilia da Silva Andrade (Secretária Municipal de Finanças e Planejamento respondendo pela Secretaria Municipal de Administração) e Marcos Luiz da Maia (Quality Sistemas LTDA).

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:C7490125

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 061/2016 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

A Secretária Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Ladário, Sr.ª Maria Emília da Silva Andrade, no uso de suas atribuições legais, convoca, os candidatos abaixo relacionados para realização de avaliação médica.
O exame Admissional, será na Empresa: Labore Saúde Ocupacional LTDA. Localizada Rua: 15 de novembro nº 919 Centro – Corumbá – MS, Telefone: 3231-2244.

Dia: **29/11/2016**,
Horário: **10h**.
Ladário – MS, 24 de Novembro de 2016.

MARIA EMÍLIA DA SILVA ANDRADE
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:A6572BB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº062/2016 EXAMES ADMISSIONAL

EDITAL Nº 062/2016 – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
A Secretária Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Ladário, Sr.ª Maria Emília da Silva Andrade, no uso de suas atribuições legais, convoca, os candidatos abaixo relacionados para realização de avaliação médica.
O exame Admissional, será na Empresa: Labore Saúde Ocupacional LTDA. Localizada Rua: 15 de novembro nº 919 Centro – Corumbá – MS, Telefone: 3231-2244.

Dia: **02/12/2016**,
Horário: **10h**.
Ladário – MS, 25 de Novembro de 2016.

MARIA EMÍLIA DA SILVA ANDRADE
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:C003FB5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO AO EDITAL Nº062/2016

	NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	LOTAÇÃO
01	ELISZANGELA DOS SANTOS RODRIGUES	911534 SSP/MS	Gestor de Atividades Organizacionais	Gestor de Contratos	4º	Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:FB9680E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA № 392/2016 DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDORA MUNICIPAL.

PORTARIA № 392/2016

Dispõe sobre Exoneração, a pedido, de Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, **JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA,** usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a Srª. **PRISCYLLA RAIOL FRAUCHES TORRES**, do cargo efetivo de Profissional de Educação, Matrícula 4624, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 25 de Novembro de 2016.

Ladário-MS, 25 de Novembro de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:4451E40F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3584/2016

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3584/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2016 PARTES: Secretária Municipal de Assistência Social e PAX UNIVERSO SERVIÇOS PÓSTUMOS – EIRELI - EPP OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM O FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 07.001-08.244.1101.2025-3.3.90.32.00.00 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº059/2016, na modalidade de Pregão Presencial nº 015/2016, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 18 dias do mês de outubro de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002. VALOR: R$13.500,00 (Treze Mil e Quinhentos Reais) Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 28 de novembro de 2016.

JANE CONTU
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:D16C17E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 016/2016 - DISPENSA Nº 06/2016 PROCESSO Nº 026/2016

OBJETO: *contratação de empresa/clinica especializada e autorizada para prestação de serviços em exame laboratorial para atender a demanda dos pacientes atendidos pela rede de saúde deste município durante o período de propensão a dengue, febre chikungunya e zica vírus, conforme prescrição e solicitação médica*. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde de Ladário-MS. **CONTRATADO:** ANALYSIS DIAGNOSTICOS LTDA. **PRORROGAM:** Período de 3 (três) dias mantendo inalteradas as demais cláusulas. **DATA DA ASSINATURA DO 1º TERMO ADITIVO:** 07 de Outubro de 2016. **ASSINAM:** Cleber Colleone (Secretário Municipal de Saúde) e Ricardo Giovani Zafalon (Analysis Diagnosticos Ltda).

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:32A9750A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
DECRETO 298 ESTABELECE NORMAS RELATIVAS AO ENCERRAMENTO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016

DECRETO MLC/nº298 Laguna Carapa- MS 18 de Novembro de 2016.

Estabelece normas relativas ao encerramento da execução orçamentária e financeira dos órgãos da administração direta e indireta, para levantamento do Balanço Geral do Município referente ao exercício de 2016 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, visando o cumprimento da legislação e normas sobre finanças públicas e considerando:

as determinações e dos prazos exigidos pela Lei 4.320/64 e pela Lei de Responsabilidade Fiscal quanto ao encerramento do mandato;

a responsabilidade na gestão fiscal, o equilíbrio financeiro e a necessidade de elaborar o balanço patrimonial a ser levantado em 31 de dezembro de 2016 e os resultados primário e nominal;

a preparação para elaboração do Balanço Geral do Município e o Termo de Transmissão de Cargo;

a necessidade de disciplinar os procedimentos administrativos e financeiros para fins de encerramento do exercício de 2016:

DECRETA

Art.1º Os órgãos do Poder Executivo e os fundos municipais regerão suas atividades orçamentárias, financeiras e patrimoniais de encerramento do exercício de 2016 de acordo com as normas deste Decreto e demais normas instituídas pela Lei 4.320/64 e Lei 101/00.

Art.2º Fica vedado assumir compromissos financeiros para execução no próximo exercício.

Art. 3º A realização de processos licitatórios e emissão de empenhos obedecerão aos seguintes prazos limites:

• Fica vedado a partir de 28 de novembro/2016 a abertura de novos processos licitatórios nas modalidades tomada de preços, concorrência, leilão, cartas convites e pregão;
• As unidades orçamentárias encaminharão solicitação de empenhos até o dia 30 de novembro de 2016, condicionada à disponibilidade de recursos financeiros existentes na tesouraria;
• A emissão de empenhos de despesa será realizada até o dia 30 de dezembro de 2016, condicionada à disponibilidade de recursos financeiros existentes na tesouraria.

Art.4ºA emissão de ordem de pagamento obedecerá aos seguintes prazos limites:

• O pagamento de despesas orçamentárias empenhadas e liquidadas, bem como as despesas extra orçamentárias, será realizado até o dia 30 de dezembro de 2016;
• As despesas liquidadas objetos de contratos com data fixa de pagamento no mês de dezembro/2016 serão realizadas até o dia 30 de dezembro de 2016, mesmo que o vencimento do contrato ocorra em data posterior;
• Toda a despesa com pessoal e encargos deverá ser paga até 30 de dezembro de 2016;
• Os pagamentos relativos a amortização e encargos da dívida pública debitados à conta de transferências do Estado ou da União poderão ser efetuados até 31 de dezembro de 2016.

Art. 5º As folhas de pagamento deverão ser encaminhadas ao Setor de Contabilidade para providenciar os registros contábeis e pagamento de acordo com os seguintes prazos limites:

• até o dia 30 de novembro de 2016 a **estimativa** da folha do décimo terceiro deverá ser encaminhada ao Secretário Municipal de Planejamento e Finanças para análise e programação de pagamento;
• até o dia 12 de dezembro de 2016 deverá ser encaminhada a folha do mês de dezembro/2016.

Parágrafo único – A despesa com pessoal e encargos no mês de dezembro de 2016 não poderá ser superior ao valor da despesa com pessoal realizado no mês de junho de 2016.

Art.6º O cancelamento de empenhos e inscrição de restos à pagar deverão obedecer ao seguinte:

• Poderão ser inscritas em Restos a Pagar no exercício de 2016 as despesas empenhadas e efetivamente liquidadas, que possuam recursos financeiros para o respectivo pagamento, na forma do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000;
• Poderão ser inscritas em Restos a Pagar no exercício de 2016 as despesas empenhadas e não processadas referentes a serviços contínuos ou execução de obras, que possuam recursos financeiros para o respectivo pagamento, na forma do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000;
• Os saldos de empenhos referentes a despesas que não se enquadrem nos incisos I e II anterior deverão ser anulados pelo ordenador de despesas;
• Serão anulados até o dia 30 de dezembro de 2016, após a liquidação e pagamento das faturas do mês todos os saldos dos empenhos emitidos por estimativa, tais como os referentes a serviços de fornecimento de energia elétrica, água, telecomunicações, bem como os saldos dos empenhos por estimativa referentes às despesas de pessoal;
• Poderão ser empenhadas e inscritas em restos a pagar, as despesas com pessoal e encargos referentes ao mês de dezembro de 2016 e programadas para pagamento no mês de janeiro, período em que o município deverá ter ingressados os recursos financeiros correspondentes, caso não sejam apurados outros recursos até o dia 31 de dezembro/2016;
• Poderão ser inscritos em restos a pagar processados e não processados os empenhos vinculados a verbas de convênios ou outros recursos da União ou do Estado, ingressadas ou não até o dia 31/12/16, desde que estejam as verbas comprovadamente comprometidas em sua origem. Os valores correspondentes à parcela de recursos próprios serão juntamente inscritos, desde que possuam cobertura financeira respectiva, naquela data.
• As unidades orçamentárias terão até o dia 30 de novembro de 2016 para encaminharem à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças os saldos de empenho passíveis de cancelamento e para o Setor de Licitações as justificativas de anulação de empenhos para providências dos termos de supressão, anulação ou encerramento dos contratos que deverão ser elaborados até 30 de dezembro de 2016.
• O Setor de Contabilidade providenciará até 30 de dezembro de 2016 o cancelamento dos saldos das contas de restos à pagar processados e não processados relativos aos exercícios anteriores a 2016, em observância ao art. 2º da Lei nº 10.028/2000,

Parágrafo único**.** A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças diligenciará no sentido de que todas as anulações de empenho ou de saldos de empenho considerados insubsistentes estejam concretizadas até o dia 30 de dezembro de 2016.

Art. 7 Fica proibida a partir da emissão deste Decreto o pagamento de adicionais, e outras despesas de pessoal, salvo disposição legal.

Art. 8 O Setor de Tributação deverá encaminhar ao Setor de Contabilidade o relatório de saldos existentes em Dívida Ativa do exercício de 2016, para inscrição no Balanço Patrimonial de 2016.

Art. 9 Os bens móveis, imóveis e estoques dos almoxarifados, existentes deverão ser inventariados fisicamente, e os relatórios encaminhados ao Setor de Contabilidade até o dia 16 de dezembro 2016.

Art. 10 Os bens patrimoniais pertencentes ao Poder Executivo, que estão sob. responsabilidade de Secretários ou Representantes de cada Órgão ou Departamento, deverão ser controlados até a transmissão do cargo, em 01/01/2017.

Art. 11 Fica determinado aos gestores de cada unidade orçamentária a elaboração do Relatório de Atividades, a ser entregue até 09 de

dezembro de 2016, contendo as ações, atividades e investimentos realizados ao longo do ano de 2016.

Art. 12 A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças deverá fazer o levantamento dos valores existentes na Tesouraria no final do exercício de 2016, no dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 13 Até o dia 7 de dezembro de 2016 a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças deverá solicitar às instituição financeiras ou outros credores a posição da dívida fundada em 31 de dezembro de 2016 para inscrição no balanço patrimonial, em regime de urgência, tendo em vista a necessidade de elaborar o Termo de Transmissão de Cargos.
Art.14 Fica estabelecido que no dia 19 de dezembro de 2016 a 19 de janeiro/2017 será concedida férias coletivas para os servidores da prefeitura, independentemente de terem sido completados ou não os respectivos períodos aquisitivos, à exceção daqueles lotados no setor de licitação, tesouraria, tributação e nas unidades de serviços essenciais, como os serviços de saúde, educação, assistência social, a coleta de lixo, limpeza da cidade, a vigilância entre outros.
§1º Os gestores das unidades administrativas consideradas serviços essenciais e dos setores de licitação, tesouraria, tributação poderão conceder período menor de férias aos servidores, de forma que não prejudique a execução dos serviços essenciais.

§2º O abono de férias será pago no vencimento do período aquisitivo das férias, com exceção do magistério.

§3º Se houver necessidade inadiável o Secretário Municipal poderá requisitar o servidor, interrompendo seu período de férias coletivas.

Art. 15 A partir da publicação deste Decreto são consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à contabilidade, à execução orçamentária e ao inventário, em todos os órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta.

Art. 16 Aos compromissos financeiros resultantes de Convênios, termos de ajustes ou transferências voluntárias realizados com outros entes da federação não se aplicam as normas estabelecidas nos art. 2º, 3º e 4º deste Decreto.

Art. 17 As receitas reconhecidas e não arrecadadas até 31 de dezembro de 2016 poderão constar do ativo do Balanço Patrimonial e do Demonstrativo das Variações Patrimoniais, nas variações ativas, independente de ter ocorrido o recebimento.

Art. 18 As situações excepcionais e casos específicos poderão ser autorizados pelo Prefeito Municipal.

Art. 19 Os servidores municipais e os ordenadores de despesas responderam nos termos do Estatuto do Servidor Público e demais normas legais pelo não cumprimento ao estabelecido neste decreto.

Art. 20 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Laguna Carapã,18 de novembro de 2016.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:3A2688C8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 273/2014

Processo nº 492/14 – Pregão Presencial nº 166/2014.
Partes Município de Naviraí e a empresa Segurança Eletrônica Naviraí Ltda - ME.

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Dos Prazos – prorrogando o prazo de vigência em 04 (quatro) meses a contar de 02/10/2016 até 01/02/2017 Fundamento Legal: artigo 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Adilson Nunes Jardim, Gerente de Administração e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 010/2013, Sr. Adelvino Francisco de Freitas, Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 009/2013, Sra. Cleci Fortunati Souza, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 012/2013, Sr. Flávio Roberto Vendas Tanus, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 014/2014, Sr. Denilson Aurélio Souza Barbosa, Gerente de Serviços Urbanos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 001/2014, Sr. Paulo Henrique Bortolusso Sampaio, Gerente de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 024/2013, Sr. Moisés Bento da Silva Junior, Gerente de Receita e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 29/2013, Sr. Adelvino Francisco de Freitas, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 053/2016, César Martins da Foncêca, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 015/2016, Sr. Wilson Soares dos Reis, Assessor de Gabinete e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 037/2016, Sra. Valdenice de Oliveira, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenadora de Despesas Conforme Decreto nº 127/15 e pela Contratante, e Sr. Lucas Montilla Faria, pela Contratada.

Naviraí – MS, de 01 de outubro de 2016.

Publicado por:
Heatclif Horing
Código Identificador:B8910402

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 241/13.

Processo nº. 498/13 – Pregão Presencial nº. 134/13.
Partes: Município de Naviraí e a empresa Claro S.A

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta – do Valor e Condições de Pagamento – acrescendo ao contrato o valor de R$ 31.896,90, perfazendo o valor total contratual em R$ 223.278,30 e da Clausula Sexta – Do Prazo - prorrogando a vigência do contrato por mais 06 meses a contar de 17/10/2016 até o dia 16/10/2017. Fundamento Legal: artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal - pela Contratante - Sr. Giovanni Marques Gamba e Sr. Sidelvan Freitas Macedo, pela contratada.

Naviraí – MS, 14 de outubro de 2016.

Publicado por:
Heatclif Horing
Código Identificador:BC94ACBA

GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE
RESOLUÇÃO N.º 12/16, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

O Plenário do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA em reunião ordinária realizada em 27 de outubro de 2016, considerando à Lei Federal nº9.985, de 18 de julho de 2000, que estabelece o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC, Artigo 2º, inciso XVII e XIX, Artigo 25, Artigo 36, inciso 3º, Artigo 46, parágrafo único, e o Decreto Federal nº4.340 de 22 de agosto de 2002 que regula a referida Lei, deliberou e o Presidente no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar 049 de 10 de setembro de 2004, Artigos 209 e 2016, e de suas competências regimentais, Artigo 30, incisos I, V, VIII, IX, XII, XV, Artigo nº48 parágrafo único,

RESOLVE:

Art. 1.º - DELIMITAR preventivamente 08 metros do entorno do Parque Natural Municipal do Córrego Cumandaí (Decreto nº058/2005), Corredor Ecológico referente as matriculas nº21.819 e

nº21.833 do cartório de registro de imóveis da comarca de Naviraí, assim como toda área de APP do Córrego Cumandaí, da nascente até sua foz, para que fiquem livres de novas intervenções de qualquer tipo, não podendo assim, haver novas construções até determinar-se a Zona de Amortecimento definitiva neste entorno.

Art. 2.º - A distância delimitada no Artigo 1º deverá ser contada a partir da cerca de proteção das referidas áreas.

Art. 3.º - Quando se tratar de nascentes deverá ser obedecido a o raio de 50 metros, conforme determina o Novo Código Florestal, Lei 12.651 de 25 de maio de 2012, Artigo 4º, inciso IV.

Art. 4.º - Notifique-se a Prefeitura Municipal de Naviraí, através da Gerência de Meio Ambiente e Gerencia de Obras para conhecimento e para que adotem medidas necessárias para o fiel cumprimento desta resolução.

Art. 5.º - Revoga e torna sem efeito a Resolução COMDEMA nº 11/16, de 09 de novembro de 2016.

Art. 6.º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

GILBERTO ZEMBRANI JÚNIOR
Presidente do Comdema.

Publicado por:
Michelle Milhorança Moreira
Código Identificador:388F1CC3

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2016
AQUISIÇÃO DE PANETONES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 08h:00min do dia 09/12/2016 (Horário Local).

Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, endereço Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07h:00min as 12h:00min - Naviraí – MS, 28 de novembro de 2016.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:86F67948

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O Fundo Municipal de Saúde de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado pela Secretária de Saúde, Srª. Andréia Moreira dos Santos Teodoro, com fulcro no art.79, inc. II, da Lei nº. 8.666/93, há por bem rescindir o Contrato Administrativo Nº.121/2015, que tem por objeto a Contratação de empresa para Prestação de Serviços Médicos, conforme instrumento contratual, operando-se tal rescisão pelos fundamentos seguintes e gerando os efeitos a seguir fixados. CONSIDERANDO que foi firmado contrato acima especificado, entre as partes o Fundo Municipal de Saúde de Pedro Gomes e empresa J B Viana ME, em 09 de dezembro de 2015, e rescindido em 01 de novembro de 2016. Pedro Gomes-MS, 28 de novembro de 2016.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:6486E18D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Torna público o resultado da licitação por Pregão Presencial nº 32/2016, tendo como objeto: Aquisição de Medicamentos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, teve os licitantes vencedores – Empresas – Dimaster – Comercio de Produtos Hospitalares Ltda - valor total – R$125.123,05 – Cirúrgica MS Ltda - valor total – R$181.907,98 –- Centermedi – Comercio de Produtos Hospitalares Ltda - valor total – R$55.981,99

FRANCISCO VANDERLEY MOTA
Prefeito Municipal

ISAEL RODRIGUES SALOMÃO
Pregoeiro.

Pedro Gomes-MS, 28 de novembro de 2016.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:8197AC52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Torna público o resultado da licitação por Pregão Presencial nº 33/2016, tendo como objeto: Aquisição de Material Hospitalar, de conformidade com a Lei 10.520/2002, teve os licitantes vencedores – Empresas – Cirúrgica MS Ltda - valor total – R$240.270,79 –- Rafael Arantes Bispo Epp - valor total – R$41.957,08 – Du Bom Distribuição de Produtos Médicos Hospitalar Eireli Epp - valor total – R$180.747,27 -

FRANCISCO VANDERLEY MOTA,
Prefeito Municipal –

ISAEL RODRIGUES SALOMÃO -
Pregoeiro.

Pedro Gomes-MS, 28 de novembro de 2016.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:AC929A4D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATO N.º 004/2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Marciana Custodio Lemos, nº 64, Bairro Santos Dumont, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 001.696.482/0001-29, neste ato representado pelo Vereador Presidente, **SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 770736 SSP/MS e CPF n.º 175.735.481-68, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Argeu Silveira Lima, nº. 1300 , Bairro Nossa Senhora da Conceição II, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **CONSTRUTORA PAULO BARBOSA LTDA-EPP, CNPJ**: 05.776.532/0001-39, sediada à Rua Rui Barbosa, n.º 3492, Centro, Cep: 79.002-363, Campo Grande-MS, neste ato pelo representante legal, o Sr. **PAULO MARCIO AMORIM BARBOSA**, portador do RG 322.412 SSP/MS e CPF n.º 404.710.391-87 , doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL**, do referido contrato celebrado pelo despacho de homologação do

processo de **TOMADA DE PREÇO n° 007/2015**, cujo objeto trata–se: **Contratação de Empresa Especializada de engenharia para realizar em regime de empreitada global (material e mão de obra) à execução da reforma e ampliação do Prédio da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS de acordo com planilha orçamentária e cronograma físico financeiro e demais especificações contidas no Edital e seus anexos,** realizado nos termos da Lei Federal n.º 10.520/03, Decreto n° 3.555/00, Lei Complementar n° 123/06 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.
FUNDAMENTO LEGAL – O presente termo de rescisão está previsto na cláusula contratual décima segunda, no item 12.1.1, e possui base legal no artigo 77 caput, artigo 78 inciso XII e artigo 79, inciso I.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Rescisão do Contrato nº 004/2015 celebrado em **14/12/2015**, cujo valor é de R$ 273.464,02 (duzentos e setenta e três mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e dois centavos) tendo sido executado em R$ 268.861,25 (duzentos e sessenta e oito mil e oitocentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos) rescindindo o saldo restante de R$ 4.602,77 (quatro mil seiscentos e dois reais e setenta e sete centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO: Por força da presente rescisão, declaro que todas as obrigações pactuadas foram adimplidas no período da vigência do contrato, razão pela qual, manda lavrar o presente termo de rescisão, em duas vias de igual teor e forma.
Ribas do Rio Pardo-MS, 14 de novembro de 2016.

SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente da Cmrrp
Contratante

PAULO MARCIO AMORIM BARBOSA
Representante Legal Construtora Paulo Barbosa Ltda-epp
Contratada

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:0E16FF74

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MANGUEIRA DE LED N.º 133/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: BIG FORTE – MOVEIS RUSTICOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA. - ME
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato visa à aquisição de mangueira de led para ser usada na decoração natalina desta cidade.
VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de **R$ 31.050,00 (trinta e um mil e cinquenta reais).**
DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, após a entrega do objeto, mediante apresentação de nota fiscal pela Contratada e será creditado em conta - corrente através de ordem bancária ou na tesouraria desta prefeitura.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos do Fundo Municipal de Cultura de Ribas do Rio Pardo - PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.303.1056 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
Os recursos financeiros são próprios do município de Ribas do Rio Pardo - MS.
DATA DO CONTRATO: 11/11/2016
ASSINAM O CONTRATO: JOSÉ DOMINGUES RAMOS - Prefeito Municipal-Contratante JOÃO ALVES FERREIRA Representante Legal- Contratado

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:A9A4C9E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 198/2016

"Dispõe sobre a concessão de Licença Auxilio Doença e dá providências.".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Licença Auxilio Doença à servidora **VALCIRIA DOMINGUES DE SANTANA,** matrícula 3167, Cozinheira lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 26/10/2016 a 31/12/2016**, conforme Benefício do INSS nº 6110021990

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 16 de novembro
de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:A9BBBF6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 199/2016

"Dispõe sobre a concessão de Licença Auxilio Doença e dá providências.".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Licença Auxilio Doença à servidora **ARIANE RADIGHIERI DA SILVA,** matrícula 1488, Enfermeira lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 19/10/2016 a 15/03/2017**, conforme Benefício do INSS nº 6102163218..

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 16 de novembro
de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:8973A576

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 203/2016

"Dispõe sobre a convocação de professores e dá providências.".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais e art. 22 da Lei Municipal 976/11

RESOLVE:
Art. 1º. Convocar para exercício das aulas de magistério, em caráter temporário, os professores abaixo relacionados, Ano Letivo – 2016, nos períodos abaixo relacionados;

ESCOLA IRACY DA SILVA ALMEIDA
Ane Caroline Pereira Barros - Matrícula 3744 professor 24 horas – aulas, **Educação Fisica,** Classe A Nível II, no período de **01/11/2016 a 14/11/2016**.
Jefferson Assis Prates Duarte - Matrícula 4186 professor 24 horas – aulas, **História,** Classe A Nível I, no período de **03/11/2016 a 17/11/2016**.

Neuro Wagnes Ferreira - Matrícula 1435 professor 24 horas – aulas, **Educação Fisica,** Classe A Nível II, no período de **01/11/2016 a 14/11/2016**.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 22 de novembro de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:CBF4A29C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 204/2016

"Dispõe sobre a convocação de professores e dá providências."**.**

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais e art. 22 da Lei Municipal 976/11

RESOLVE:
Art. 1º. Convocar para exercício das aulas de magistério, em caráter temporário, os professores abaixo relacionados, Ano Letivo – 2016, nos períodos abaixo relacionados;

ESCOLA IRACY DA SILVA ALMEIDA
Gabrieli Dias Ribeiro - Matrícula 3550 professor 24 horas – aulas, **Educação Fisica,** Classe A Nível II, nos dias **01/11/2016, 03/11/2016 e 08/11/2016**.
Gabriel Vasiliauskas Lopes Ribeiro - Matrícula 4181 professor 05 horas – aulas, **Pedagogia,** Classe A Nível I, no dia **03/11/2016**.
Jesica da Silva do Valle - Matrícula 2485 professor 01 horas – aulas, **Educação Fisica,** Classe A Nível I, no dia **24/10/2016**.
Nathalia Fontebassi - Matrícula 1900 professor 10 horas – aulas, **Letras,** Classe A Nível II, nos dias **18/10/2016 e 19/10/2016**.
Andressa Jesus Bastos Ferreira - Matrícula 3475 professor 05 horas – aulas, **Pedagogia,** Classe A Nível I, no dia **04/11/2016**.
Cicera Alves da Silva - Matrícula 2198 professor 20 horas – aulas, **Pedagogia,** Classe A Nível I, nos dias **27/10/2016 e 09/11/2016**.
Eliana da Silva - Matrícula 1990 professor 10 horas – aulas, **Letras,** Classe A Nível II, nos dias **20/10/2016 e 03/11/2016**.
Rosangela dos Santos - Matrícula 4210 professor 40 horas – aulas, **Pedagogia,** Classe A Nível I, nos dias **17/10/2016, 18/10/2016, 26/10/2016, 27/10/2016, 03/11/2016 e 10/11/2016**.
Jessica da Silva - Matrícula 3546 professor 15 horas – aulas, **Pedagogia,** Classe A Nível III, nos dias **18/10/2016 e 24/10/2016**.
Andreia Vansan Vilarim - Matrícula 4194 professor 05 horas – aulas, **Educação Artistica,** Classe A Nível II, no dia **03/11/2016**.
Elisangela Jucelia Correia Gabrielli - Matrícula 2388 professor 40 horas – aulas, **Pedagogia,** Classe A Nível II, no período de **25/10/2016 a 20/12/2016.**
Gabrieli Dias Rodrigues - Matrícula 3550 professor 15 horas – aulas, **Educação Fisica,** Classe A Nível II, nos dias **25/10/2016, 27/10/2016 e 31/10/2016**.
Ane Caroline Pereira Barros - Matrícula 3744 professor 01 horas – aulas, **Educação Fisica,** Classe A Nível II, no dia **07/10/2016**.
Wellinton Santos Vieira - Matrícula 2277 professor 15 horas – aulas, **Educação Fisica,** Classe A Nível II, nos dias **07/11/2016 e 09/11/2016**.
Lucivania Colares Andrade - Matrícula 1961 professor 10 horas – aulas, **Pedagogia,** Classe A Nível III, no dia **03/11/2016**.
Daiane Aparecida Branco dos Santos - Matrícula 4201 professor 05 horas – aulas, **Pedagogia,** Classe A Nível I, no dia **17/10/2016**.
Cristina Lopes - Matrícula 1149 professor 35 horas – aulas, **Pedagogia,** Classe A Nível I, nos dias **20/10/2016, 21/10/2016, 25/10/2016, 31/10/2016, 03/11/2016, 04/11/2016 e 09/11/2016**.
Jefferson da Silva Santos - Matrícula 3993 professor 75 horas – aulas, **Ciências Biológicas,** Classe A Nível II, no período de **03/11/2016 a 09/11/2016 e 18/10/2016 a 23/10/2016**.
Maria Benedita de Lima Lourenço - Matrícula 1392 professor 45 horas – aulas, **Pedagogia,** Classe A Nível II, no período de **02/11/2016 a 10/11/2016**.
Jefferson de Assis Prates Duarte - Matrícula 4196 professor 50 horas – aulas, **Pedagogia,** Classe A Nível I, no período de **18/10/2016 a 27/10/2016**.

CEINF PINGO DE GENTE
Emily Stephany A. Mussato de Oliveira - Matrícula 4195 professor 16 horas – aulas, **Pedagogia,** Classe A Nível I, nos dias **01/11/2016, 03/11/2016 e 08/11/2016**.
Marilza de Oliveira Rodrigues - Matrícula 1325 professor 04 horas – aulas, **Pedagogia,** Classe A Nível I, no dia **31/10/2016**.
Priscila Alves França - Matrícula 4220 professor 20 horas – aulas, **Pedagogia,** Classe A Nível I, nos dias **25/10/2016, 31/10/2016, 08/11/2016, 09/11/2016 e 10/11/2016**.
Madalena Nunes Jara - Matrícula 4153 professor 12 horas – aulas, **Pedagogia,** Classe A Nível II, nos dias **20/10/2016, 21/10/2016 e 31/10/2016**.
Luciana Sales Matias - Matrícula 4223 professor 12 horas – aulas, **Pedagogia,** Classe A Nível I, nos dias **29/09/2016, 25/10/2016 e 27/10/2016**.
Larissa Rosa de Souza Ribas - Matrícula 4193 professor 16 horas – aulas, **Pedagogia,** Classe A Nível I, nos dias **29/09/2016, 31/10/2016, 01/11/2016 e 10/11/2016**.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 22 de novembro de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:A2394EA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 205/2016

"Dispõe sobre a concessão de Licença Auxilio Doença e dá providências."**.**

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Licença Auxilio Doença à servidora **ALESSANDRA CRISTINA DE SOUZA GOMES,** matrícula 1618, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 16/11/2016 a 28/02/2017**, conforme Benefício do INSS nº 6158512064.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 22 de novembro de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:6A6E2308

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO NEGRO/MS

DELIBERAÇÃO CME/RN/MS N. 027, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

APROVA O CALENDÁRIO ANUAL DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO NEGRO – MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO NEGRO- MS, no uso de suas atribuições legais e, considerando a aprovação em sessão Plenária Ordinária de 22 de novembro de 2016,

DELIBERA:

Art. 1° Fica Aprovado o Calendário Anual de Reuniões do Conselho Municipal de Educação para o exercício de 2017, na forma do anexo único a esta Deliberação.

Art. 2° Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro - MS, 22 de novembro de 2016.

NILZETE DOS SANTOS
Presidente do Cme/rn/ms

Publicado por:
Sueli Alves Garcia Rocha
Código Identificador:D26ADC23

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

AO CONTRATO Nº 023/2016
Convite PMSGO Nº 003/2016
PROCESSO LICITATÓRIO PMSGO Nº 062/2016
Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gabriel do Oeste – MS/DCA Construtora Ltda.
Objeto: Alteração da Cláusula Quarta – Do Prazo de Execução e Cláusula Quinta – Da Vigência
Prazo de execução: prorrogar o prazo de execução do Contrato acima epigrafado, em mais 60(sessenta) dias.
Prazo de Vigência: prorrogar o prazo de vigência do Contrato acima epigrafado, em mais 60(sessenta) dias.
Amparo legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato original.

São Gabriel do Oeste – MS, 25 de novembro de 2016.

FABIO JUNIOR PINTO

DENER CABRAL ANDERSON

Publicado por:
Neida Lurdes Balzan
Código Identificador:374B4C76

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2016
TOMADA DE PREÇO PMSGO Nº 009/2016
PROCESSO LICITATÓRIO PMSGO Nº 075/2016
Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gabriel do Oeste – MS/DCA Construtora Ltda.
Objeto: Alteração da Cláusula Segunda – Da Vigência e Cláusula Terceira – do Prazo de Execução .
Prazo de execução: prorrogar o prazo de execução do Contrato acima epigrafado, em mais 60(sessenta) dias.
Prazo de Vigência: prorrogar o prazo de vigência do Contrato acima epigrafado, em mais 60(sessenta) dias.
Amparo legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato original.
Assinantes: Fabio Junior Pinto/Dener Cabral Anderson
Assinatura: São Gabriel do Oeste – MS, 28 de novembro de 2016.

Publicado por:
Neida Lurdes Balzan
Código Identificador:9C147D7B

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

Republicação por incorreção, originalmente veiculado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 07/10/2016. Edição 1699.

Ratificação de Dispensa de Licitação

Processo administrativo nº: 036912/2016
Dispensa nº: 010/2016
Despacho: Prefeito Municipal

Assunto: Contratação de cooperativa de catadores para prestação de serviços de seleção e destinação de resíduos sólidos.

1 Autorizo e Ratifico a dispensa de licitação, com fulcro no inciso XXVII do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
2 Objeto: contratação de cooperativa de catadores para a prestação de serviços de seleção e destinação de resíduos sólidos.
3 Valor total: R$84.600,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos reais).
4 Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, se aplicável, por meio do Diário Oficial dos Municípios mantido pela Assomasul, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e encaminhe-se ao Departamento de Contabilidade para as demais providências.
5 À Superintendência de Assuntos Jurídicos para formalização do contrato.

São Gabriel do Oeste – MS Em 03 de outubro de 2.016

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:15D48D75

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato administrativo nº 179/2016
Processo administrativo nº 036912/2016
Dispensa nº 010/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: COOPERASGO – Cooperativa Regional de Coleta Seletiva e Reciclagem de São Gabriel do Oeste (CNPJ 18.639.449/0001-60)
Objeto: contratação da COOPERASGO para a prestação dos serviços de triagem de resíduos recicláveis e reutilizáveis (separação de resíduos sólidos provenientes do lixo urbano domiciliar e comercial) com fornecimento de mão-de-obra, conforme especificações do plano de trabalho, parte integrante deste contrato, e destinação final dos produtos originados na triagem.
Fundamentação legal: art. 225 da Constituição Federal; da Lei nº 12.305/2010 e seu regulamento, Decreto Federal nº 7.404/2010, bem como no art. 24, inciso XXVII, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Dotação Orçamentária:

020104	Prefeitura - PMSGO
15.452.0005.2014.0000	Serviço de Coleta e Destinação de Lixo
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Valor: R$84.600,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos).
Prazo de vigência: a contar da data de sua assinatura até o dia 31.12.2016.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Sebastião Pires Ciqueira
Data da assinatura: 10 de novembro de 2.016.

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:115CDFC9

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2016
Contrato Administrativo nº 085/2016
Processo Administrativo: nº 031704/2016
Tomada de Preços nº 008/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: EMBRASCOP – Empresa Brasileira de Construções e Projetos Ltda.
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto **a prorrogação do prazo de vigência do contrato** dos serviços de execução das obras de Drenagens de Águas Pluviais e Pavimentação Asfáltica em diversas Ruas da Cidade, no Município de São Gabriel do Oeste, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de São Gabriel do Oeste MS.
Fundamentação legal: art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993
Prazo de vigência: 4 (quatro) meses, a contar de 17 de outubro de 2016.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Maurício Hota de Oliveira
Data da assinatura: 14 de outubro de 2016.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:11E8902E

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 038510/2016
Processo Licitatório nº 153/2016
Pregão Presencial nº 114/2016
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de som, grid, iluminação para todos os shows e apresentações artísticas durante realização do projeto Luzes do Cerrado – O Natal Iluminado de São Gabriel do Oeste, em atendimento a Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste MS – FUNGAB.

A Superintendência de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** a empresa:

- **Claudir José Bertoncelli & Cia Ltda. ME**, CNPJ nº 00.857.727/0001-90

para que compareça na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinar o Contrato Administrativo referente ao processo licitatório acima identificado.

O não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste/MS, 28 de novembro de 2016.

ANDRÉ LUÍS ALLE HOLLENDER
Superintendente de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:4E8D8BC1

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 913
Processo Administrativo: 038735/2016
Processo Licitatório nº: 160/2016
Pregão Presencial nº 121/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social
Contratado: Nação Concessionária de Veículos Ltda.
Objeto: aquisição de um veículo automotor, para atender as necessidades de acompanhamento sistemático das famílias beneficiarias do Programa Bolsa Família, em cumprimento ao Plano de Ação do Programa Bolsa Família e Cadastro Único aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em atendimento a Secretaria Municipal Assistência Social.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

020400	Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0004.2034.0014	Cadúnico/Programa Bolsa Família – IGD-BF
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

Valor: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
Ordenador de despesas: Sonia Monteiro Candeloro - Secretária Municipal de Assistência Social
Data: 25/11/2016

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:7C0E58DC

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 1.283/2016

Decreto nº. 1.283/2016 PMSGO/GAB 25 de novembro de 2016.

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de São Gabriel do Oeste e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

Decreta*:*

Art. 1° Ficam nomeados para comporem a Comissão de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de São Gabriel do Oeste, os seguintes membros:

Alceu Eibel	Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação - SIMTED
Marcus Vinícius Oliveira Salvany	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Maria do Carmo Simões da Silva	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Milton Zimermann Pinto	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Mirian Amaral Bonilha Nogueira	Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação - SIMTED

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 25 de novembro de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:31240DC2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°282 DE 282 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016

"Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal do Idoso do município de Selvíria/MS e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor Jaime Soares Ferreira, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Selvíria, em seu Art. 91.

Considerando o artigo 6º, da Lei nº 917/2013, que se refere sobre os representantes da Sociedade Civil Organizada, eleitos por Assembléia Geral Extraordinária realizada em 25 de novembro de 2016.

Considerando artigo 6º, inciso I, da Lei nº 917/2013, que se refere sobre os representantes do Poder Público para compor o Conselho Municipal do Idoso.

Considerando que o Conselho Municipal do Idoso será instituído por 06 (seis) titulares e 06 (suplentes), representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, de forma paritária.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas relacionadas para comporem, na qualidade de Conselheiros, o Conselho Municipal do Idoso:
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
1 – TITULARES: ELIZABETH VAGAES
SUPLENTES: EDNA MARIA ORLANDI DE CARVALHO
Órgão que representa: Unidade de Acolhimento para Jovens e Adultos com Deficiência "Caminho de Emaús".
2 – TITULARES: ELISAMA DOS SANTOS AMADOR
SUPLENTES: YASMIN NATÁLIA A. DOS SANTOS
Órgão que representa: Lar do Idoso "Paulo de Tarso"
3 – TITULARES: JOÃO ALVES DE SOUZA
SUPLENTES: CLAUDIO DE SÁ
Órgão que representa: Centro de Convivência da Melhor Idade - CCMI
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
1 – TITULARES: GISLAINE ALVES FIGUEIREDO
SUPLENTES: ELIZABETH ALVES CAVALCANTE
Órgão que representa: Secretaria Municipal de Assistência Social
2 – TITULARES: JAYME DE BRITO
SUPLENTES: ADELSON ALBERTO DOS SANTOS
Órgão que representa: Secretaria de Indústria e Comércio
3 – TITULARES: RENATA APARECIDA CAVALCANTE BONFIM
SUPLENTES: DIONER DA SILVA PAULA
Órgão que representa: Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, no período de 29/11/2016 a 29/11/2016, sendo permitida uma recondução.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Paço Municipal de Selvíria – MS
Em, 29 de novembro de 2016.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Martins Pereira Macedo
Código Identificador:E4BB5689

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 283 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016

"Dispõe sobre a nomeação dos membros Titulares e Suplente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor Jaime Soares Ferreira, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Selvíria, em seu Art. 91.

Considerando o artigo 14º, da Lei nº 985/2016, que se refere sobre os representantes do Poder Público.
Considerando o artigo 16º, da Lei nº 985/2016, que se refere sobre os representantes da Sociedade Civil Organizada, eleitos por Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18/11/2016.
Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é composto por 06(seis) titulares e 06(seis) suplentes, representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, de forma paritária.
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas relacionadas abaixo para comporem, na qualidade de conselheiros municipal, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

1 – Titular: LÚCIA BERNADES Q. ALVES
Órgão que representa: Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Ana Maria de Souza.

Suplente: ELENICE GONÇALVES DOS SANTOS
Órgão que representa: Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Ana Maria de Souza.

2 – Titular: DAIANE DOS SANTOS FERMINO
Órgão que representa: Representante Trabalhador da Área.

Suplente: MICHELY MAYARA UMBELINO DE LIMA
Órgão que representa: Representante Trabalhador da Área.

3 – Titular: ENIVALDO RODRIGUES
Órgão que representa: Associação de Pais e Mestres da EMEIEF Professor Nelson Duarte Rocha.

Suplente: GISELI DE ASSIS SOUZA SALES
Órgão que representa: Associação de Pais e Mestres da EMEIEF Professor Nelson Duarte Rocha.
.
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

1 – Titular: ALINE CARLA DINIZ TAVARES
Órgão que representa: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Suplente: VANI APARECIDA DE SOUZA RUIZ
Órgão que representa: Secretaria Municipal de Assistência Social.

2 – Titular: CRISTIANO APARECIDO SEMENSATO
Órgão que representa: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Suplente: RAIMUNDO PINHEIRO BASTO FILHO
Órgão que representa: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
.
3 – Titular: LUCIANA NAZARETH DOS SANTOS
Órgão que representa: Secretaria Municipal de Educação.

Suplente: APARECIDA PERPÉTUA RODRIGUES DA SILVA
Órgão que representa: Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O mandato dos Conselheiros compreende o período de 29/11/2016 a 29/11/2018, sendo permitida uma recondução.
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se

Registre-se
Cumpra-se

Paço Municipal de Selvíria – MS
Em, 29 de NOVEMBRO de 2016.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Martins Pereira Macedo
Código Identificador:C58ECFF2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DELIBERAÇÃO CMS/SQ/MS. Nº 04/2016,

DELIBERAÇÃO CMS/SQ/MS. Nº 04/2016, DE 27 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a Composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde, vigência 27/04/2016 à 27/04/2018 e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sete Quedas-MS, em sua 121º (centésima vigésima primeira) Reunião Ordinária, realizada no dia vinte e sete de abril de dois mil e dezesseis, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº. 545, de 16 de maio de 2012 e Resolução do CNS 453 de 10 de maio de 2012:

DELIBERA:

Art. 1º: A Composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde, vigência 28/04/2016 à 28/04/2018, composta por:

Presidente: Emilia de Almeida Martines - Segmento dos Usuários do SUS;
Vice-presidente: Marcelo Ricardo Tasso - Segmento dos Trabalhadores em Saúde;
1º Secretária: Cristina Aparecida as Silva Jardim - Segmento dos Gestores/Prestadores;
2º Secretária: Ana Maria dos Santos - Segmento dos Usuários do SUS.

Art. 2º: Esta deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação, revogada as disposições em contrário.

Sete Quedas-MS, 27 de abril de 2016.

EMÍLIA DE ALMEIDA MARTINES
Presidente do CMS/SQ/MS.

Publicado por:
Enia Tiberio Gomes Wiggers
Código Identificador:E1DF8886

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DELIBERAÇÃO CMS/SQ/MS. Nº 05/2016.

DELIBERAÇÃO CMS/SQ/MS. Nº 05/2016, DE 27 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre as informações coletadas nas Caixinhas de Sugestão/reclamação pertencentes às Unidades de Saúde do Município e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sete Quedas-MS, em sua 121º (centésima vigésima primeira) Reunião Ordinária, realizada no dia vinte e sete de abril de dois mil e dezesseis, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 545, de 16 de maio de 2012 e Resolução do CNS 453 de 10 de maio de 2012:

DELIBERA:

Art. 1º: Que as informações coletadas com a abertura das Caixinhas de Sugestão/reclamação pertencentes às Unidades de Saúde do Município, sejam transformadas em Relatório e encaminhadas cópias do referido relatório à Secretaria Municipal de Saúde e a Unidade de Saúde de origem, para que tomem ciência ou devidas providências para sanar os problemas apresentados.

Art. 2º: Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Sete Quedas-MS, 27 de abril de 2016.

EMÍLIA DE ALMEIDA MARTINES
Presidente do CMS/SQ/MS.

Publicado por:
Enia Tiberio Gomes Wiggers
Código Identificador:8C61E077

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DELIBERAÇÃO CMS/SQ/MS. Nº 06/2016.

DELIBERAÇÃO CMS/SQ/MS. Nº 06/2016, DE 27 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a solicitação de bens permanentes para o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sete Quedas-MS, em sua 121º (centésima vigésima primeira) Reunião Ordinária, realizada no dia vinte e sete de abril de dois mil e dezesseis, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 545, de 16 de maio de 2012 e Resolução do CNS 453 de 10 de maio de 2012:

DELIBERA:

Art. 1º: Que seja solicitado em caráter de urgência à aquisição de 01(uma) Placa de identificação, 01(um) armário de aço, 08 (oito) cadeiras, 01 (uma) Pia de cozinha e 01 Refrigerador (geladeira), para uso do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º: Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Sete Quedas-MS, 27 de abril de 2016.

EMÍLIA DE ALMEIDA MARTINES
Presidente do CMS/SQ/MS.

Publicado por:
Enia Tiberio Gomes Wiggers
Código Identificador:6E1C6974

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 5 (LRF, art. 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2015 (a)	Em 31/Ago/2016 (b)	Em 31/Out/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	90.611,14	273.982,70	325.247,93
DEDUÇÕES (II)	262.509,61	1.509.421,56	774.477,63
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.733.833,78	3.533.417,25	2.959.401,93
Demais Haveres Financeiros	1.071.462,08	1.780.328,24	1.954.688,99
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.399.862,09	243.667,45	230.235,31
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	-171.898,47	-1.235.438,86	-449.229,70
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-171.898,47	-1.235.438,86	-449.229,70
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre	Até o Bimestre

		(c-b)	(c-a)
VALOR		786.209,16	-277.331,23
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00	
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2015 (a)	Em 31/Ago/2016 (b)	Em 31/Out/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	43.736.037,80	43.736.037,80	43.736.037,80
Passivo Atuarial	43.736.037,80	43.736.037,80	43.736.037,80
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	22.703.792,10	27.526.197,36	28.374.886,56
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,30	7.958,12	12.825,04
Investimentos	22.703.791,80	27.518.239,24	28.362.061,52
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	21.032.245,70	16.209.840,44	15.361.151,24
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	21.032.245,70	16.209.840,44	15.361.151,24
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - 24/nov/2016 - 18h e 28m			
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL			

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:F86BC017

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)			Em Reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	31.420.327,05	23.460.644,24	21.155.212,29
Receitas Tributárias	2.167.524,42	1.841.612,08	1.858.475,32
IPTU	351.147,36	278.295,55	233.362,21
ISS	374.353,78	372.307,23	277.171,52
ITBI	324.400,00	298.898,04	516.604,82
IRRF	1.013.009,65	808.285,91	743.387,32
Outras Receitas Tributárias	104.613,63	83.825,35	87.949,45
Receitas de Contribuições	3.079.244,25	2.731.162,35	2.493.773,28
Receitas Previdenciárias	2.839.306,27	2.453.346,53	2.286.701,96
Contribuição para custeio de iluminação pública	239.937,98	277.815,82	207.071,32
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.789.770,68	4.460.756,90	2.318.934,62
(-) Aplicações Financeiras	-2.789.770,68	-4.460.756,90	-2.318.934,62
Transferências Correntes	25.796.880,98	18.567.071,99	16.489.757,85
FPM	11.280.000,00	6.461.072,95	6.319.153,88
ICMS	5.528.000,00	4.375.968,97	3.917.131,98
IPVA	247.847,73	465.712,36	293.229,83
Convênios	287.968,43	318.118,43	232.399,01
Outras Transferências Correntes	8.453.064,82	6.946.199,28	5.727.843,15
Demais Receitas Correntes	376.677,40	320.797,82	313.205,84
Dívida Ativa	33.269,06	88.396,65	27.524,98
Diversas Receitas Correntes	343.408,34	232.401,17	285.680,86
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.133.204,60	481.941,40	813.328,01
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	8.700,00	114.200,00
Transferências de Capital	1.133.204,60	473.241,40	699.128,01
Convênios	1.133.204,60	473.241,40	699.128,01
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	1.133.204,60	473.241,40	699.128,01
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	32.553.531,65	23.933.885,64	21.854.340,30

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	30.141.083,63	21.551.027,05	20.103.601,20	20.501.582,75	19.138.966,39
Pessoal e Encargos Sociais	17.988.201,44	13.317.337,54	12.485.255,49	13.235.797,33	12.485.255,49
Juros e Encargos da Dívida (IX)	20.000,00	12.616,59	4.656,55	12.033,19	4.656,55
Outras Despesas Correntes	12.132.882,19	8.221.072,92	7.613.689,16	7.253.752,23	6.649.054,35
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)=(VIII-IX)	30.121.083,63	21.538.410,46	20.098.944,65	20.489.549,56	19.134.309,84
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.438.775,80	2.764.119,99	2.521.052,60	1.248.773,53	759.694,83
Investimentos	2.968.775,80	2.407.879,58	2.099.824,35	896.431,23	346.010,66
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	470.000,00	356.240,41	421.228,25	352.342,30	413.684,17
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	2.968.775,80	2.407.879,58	2.099.824,35	896.431,23	346.010,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	1.486.390,91	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	34.576.250,34	23.946.290,04	22.198.769,00	21.385.980,79	19.480.320,50
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-2.022.718,69	-12.404,40	-344.428,70	2.547.904,85	2.374.019,80
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	1.401.631,21	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCICIO DE REFERÊNCIA					0,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - 24/nov/2016 - 18h e 32m					

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:8D1565AC

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1°, inciso I)					Em Reais
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.438.775,80	2.764.119,99	1.248.773,53	0,00	674.655,81
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.438.775,80	2.764.119,99	1.248.773,53	0,00	674.655,81
RESULTADO PARA	-3.438.775,80	-2.764.119,99			-674.655,81
	(a – d)	(b – e)			(c – f)

APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)					
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - 24/nov/2016 - 18h e 34m					
Notas:					
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL					

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:D8B9A98A

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	35.343.302,33
Previsão Atualizada	35.343.302,33
Receitas Realizadas	28.403.342,54
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	33.664.619,13
Créditos Adicionais	1.401.631,21
Dotação Atualizada	35.066.250,34
Despesas Empenhadas	24.315.147,04
Despesas Liquidadas	21.750.356,28
Superavit Orçamentário	6.652.986,26
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	24.315.147,04
Despesas Liquidadas	21.750.356,28
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	30.176.899,66
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I-II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	6.776.267,61
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	1.077.192,72
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	5.699.074,89

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	-277.331,23	0,00 %
Resultado Primário		0,00	2.547.904,85	0,00 %
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.399.862,09	0,00	2.198.653,67	201.208,42
Poder Executivo	2.399.862,09	0,00	2.198.653,67	201.208,42
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.318.264,67	0,00	846.807,85	1.471.456,82
Poder Executivo	2.318.264,67	0,00	846.807,85	1.471.456,82
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.718.126,76	0,00	3.045.461,52	1.672.665,24

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucinais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	4.704.814,56	25%	28,64 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.727.031,28	60%	103,99 %
Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10%	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			2.764.119,99	674.655,81
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos		8.700,00	-8.700,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	3.638.775,80
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.735.613,46	15%	22,82 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Depesas / RCL (%)	0,00 %
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - 24/nov/2016 - 21h e 07m	
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL	

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:630FF13B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI N° 1838 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E A MOVIMENTAR RECURSOS NOS TERMOS DO INCISO VI, DO ARTIGO 167 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,no uso de suas atribuições legais Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar em mais 10 % (dez por cento) daqueles descritos no artigo 4°, inciso I da Lei Orçamentária Anual (Lei 1.800/2015) utilizando como recursos compensatórios as fontes referidas no artigo 43, parágrafo 1°, inciso I a III da Lei Federal 4.320/64, e a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, extensivos ao Poder Legislativo, conforme previsão do artigo 167, VI da Constituição Federal.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:BB97A913

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL N.º 1839 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

"Poder Executivo Municipal concede subvenções sociais e dá outras providências".***(Emenda Modificativa n. 039/2016)***

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,no uso de suas atribuições legais Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art. 1.º. O Poder Executivo Municipal concede subvenções sociais às entidades voltadas para a prestação de serviços essenciais de assistência social, médica, educacional, religiosa, cultural, de representação classista ou social, movimentos sociais, conforme disposto nos artigos 16 e 17 da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964 para o ano de 2017 conforme Anexo I desta Lei. ***(Emenda Modificativa n. 040/2016).***
Art. 2.º. Não se concederá subvenções sociais a entidades que:
I - constituam patrimônio de indivíduos;
II – não estejam registradas no órgão competente de fiscalização;
III – não tenham prestado contas da aplicação de subvenção social anteriormente recebida, acompanhada de balanço do exercício;
IV – não tenham sido consideradas em condições de funcionamento satisfatório pelo órgão competente de fiscalização;
V – não tenham feito prova de regularidade do mandato de sua diretoria.
Art. 3.º. As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão a conta de recursos orçamentários alocados para a finalidade no orçamento anual do Poder Executivo, suplementados, se necessário, no presente exercício financeiro.
Art. 4.º. Quando mensais os repasses, os pagamentos serão efetuados às entidades contempladas sempre até o dia 15 (quinze) de cada mês,e quando em parcela única, no prazo de 45 dias a contar da data da publicação desta lei.
Art. 5.º - Todas as Entidades contempladas pelas subvenções previstas na presente lei, deverão mensalmente prestar contas ao Poder Executivo, com cópia ao Poder Legislativo, da correta aplicação dos recursos sob pena de suspensão dos repasses, se parcelado ou devolução, se parcela única.
Art.. 6.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:92142C03

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR N.° 116 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

"Regulamenta a forma de regularização dos imóveis no Município de Sidrolândia nos termos da Lei Complementar n.° 109/2015 e dá outras providencias."

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, ARI BASSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e ele Sanciona a seguinte Lei:
Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regularizar, no prazo da vigência desta Lei, as edificações construídas em desacordo com a legislação municipal que disciplina o ordenamento do Uso e da Ocupação do Solo, Plano Diretor e do Código de Obras e Edificações, com ou sem a aprovação e o licenciamento do projeto, mediante expediente específico, taxas e contrapartida financeira, desde que concluídas até 30 de outubro de 2015 ou se superiores a 01 de novembro de 2015, que não contrariem o disposto no artigo 12 da Lei Complementar n.° 109/2015 e que apresentem com as seguintes condições e expecificações:
a) segurança de uso;
b) estabilidade;
c) higiene;
d) habitabilidade.
§ 1º. As edificações existentes até 30 de outubro de 2015, serão passíveis de regularização desde que a testada mínima não seja inferior a 4 (quatro) metros, não importando para a regularização a metragem total da área.

§ 2°. O Executivo Municipal poderá exigir obras de adequação para garantir as condições mínimas referidas, bem como, obras de acessibilidade, conforme normas pertinentes.
§ 3º. Para a aprovação/regularização das obras referidas no § 1º deste artigo, superadas as exigências técnicas feitas, será concedido prazo máximo de até 06 (seis) meses, prorrogável por até 06 (seis) meses, a critério da Comissão Especial instituída nos termos do Art. 16 desta Lei e contado a partir da data da assinatura do Termo de Compromisso emitido pelo Município e firmado pelo requerente, que conterá entre outras clausulas obrigatoriedade de apresentação e aprovação de projeto nos setor competente da Prefeitura Municipal de Sidrolândia.
§ 4º Os processos de regularização deverão ser protocolizados na Prefeitura no prazo de vigência desta Lei.
Art. 2° As seguintes construções serão regularizáveis de todas as formas e ainda, passíveis de demembramento ou desdobro, desde que não situadas em logradouros públicos oficializados pelo Município e em faixa de domínio de rodovias Estaduais e Federais e ferrovias e linhas de transmissão de rede elétrica e área *non aedificandi*:
As edificações destinadas às residências unifamiliares ou multifamiliares, bem como os acréscimos e reformas neles executados;
As edificações destinadas a atividades não residenciais, bem como as reformas e acréscimos neles executados, desde que observados os zoneamentos e usos estabelecidos pela legislação pertinente em vigência;
As edificações que possuem processos aprovados e licenciados no Município, não sendo passíveis de substituição por contrariarem a legislação vigente, poderão ser regularizados mediante certidão de indeferimento da substituição de projeto, desde que obedecidos os demais critérios desta lei;
IV .As edificações destinadas às residências unifamiliares, multifamiliares, ou não residenciais, bem como as reformas e acréscimos nelas executadas, que por ocasião da construção não estavam localizados em área de Zoneamento Urbano.
V. As edificações destinadas às residências unifamiliares, bifamiliares, multifamiliares, ou comerciais, que forem objeto de partilha proveniente de inventário, separação ou divorcio, desde que respeitem após a divisão a testada mínima descrita nesta Lei;
§ 1º Para os efeitos desta Lei, consideram-se logradouros públicos oficializados pelo Município, aqueles que se originaram de regularização fundiária, de parcelamento do solo e vias consolidadas.;
§ 2° Uma mesma edificação poderá regularizada quando necessária, passivel de desmembramento e desdobro passando a ser considerada como se duas fossem, devendo a taxas, multas e contrapartida ser aplicada de forma separada em razão da metragem de cada area regularizada.
Art. 3°. As edificações, bem como os acréscimos e as reformas neles executados, os desmembramentos e desdobros, que não se enquadrem nas opções descritas no art. 2° poderão ser passiveis de regularização após analise da Comissão e aprovação do Fiscal de Obras do Município, desde que provado o interesse público e social da obra.

CAPÍTULO II
DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA

Art. 4° No protocolo do processo de regularização, será cobrada Taxa de Expediente, prevista no Código Tributário Municipal.
Art. 5° Nas edificações irregulares, que obedecem aos índices urbanísticos estabelecidos pelo Plano Diretor Municipal (Lei Complementar n.° 109/2015), o valor da contrapartida financeira a ser pago, será o somatório das taxas estabelecidas para os procedimentos de aprovação de projeto, licenciamento para construção e carta de habitação e vistoria, incidindo sobre a área objeto de regularização.
§ 1.° As edificações com menos de 70 m² (setenta metros quadrados) estão isentas do pagamento da contrapartida financeira de que trata esta Lei;
§ 2.° O pagamento da contrapartida financeira nos casos em que as edificações irregulares se enquadrem nos indices urbanisticos no Plano Diretor antigo (Lei Complementar 026) e no Novo Plano Diretor (Lei Complementar 109/2015), bem como, na Lei de Uso e

Ocupação do Solo (Lei Complementar 058), não isenta de pagamento de multa pela não observação na data da construção das normas de aprovação de projeto e respectivas taxas, ficando a aplicação da multa restrita a único valor da menor multa a ser aplicada.

Art. 6° Nas edificações irregulares e aquelas originárias da regularização, que não obedecerem aos índices urbanísticos estabelecidos pela Lei Complementar 109/2015 (área de permeabilidade, recuo frontal, tamanho mínimo de área e demais índices) , o valor da contrapartida financeira a ser pago no deferimento do processo, será o estabelecido no art. 5º para a área que obedece aos índices e será acrescido:

I - Nas edificações unifamiliares/multifamiliar de:

a) 05 (cinco) UFIS por m² sobre a área que exceda os índices em até 100 m²;

b) 10 (dez) UFIS por m² sobre a área que excede os índices em mais de 100 m² e até 200 m²;

c) 15 (quinze) UFIS por m² sobre a área que excede os índices em mais de 200 m2;

II - Nas edificações multifamiliares de:

50 (cinquenta) UFIS por m² sobre a área que excede os índices em até 200 m²;

100 (cem) UFIS por m² sobre a área que excede os índices em mais de 200 m² .

III - Nas edificações de uso comercial de:

a) 25 (vinte e cinco) UFIS por m² sobre a área que excede os índices em até 50 m²;

b) 35 (trinta e cinco) UFIS por m² sobre a área que excede os índices em mais de 50 m² e até 100 m²;

c) 50 (cinquenta) UFIS por m² sobre a área que excede os índices em mais de 100 m².

Parágrafo único. Para as edificações de uso misto, comercial e residencial, serão cobrados cumulativamente valores correspondentes a cada modalidade conforme os itens I, II e III deste artigo.

Art. 7° As contrapartidas financeiras acima descritas, deverão ser somadas quando a situação apresentada, objeto da regularização, incidir sobre mais de uma das alternativas dos incisos do Art. 3º desta Lei.

TÍTULO III
DO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO

Art. 8º Para a regularização de até 70,00 m² (setenta metros quadrados), em edificações unifamiliares será necessária a seguinte documentação:

I. Requerimento padrão;

II. Documentos pessoais, documento que comprove a propriedade, a condição de promitente comprador, a posse como se dono fosse ou outra forma de autorização para regularizar a construção no imóvel, e ainda, fatura de água, luz e/ou telefone a fim de que comprove residência ou propriedade, matricula atualizada do imóvel;

III. Informações Urbanísticas dentro do prazo de validade;

IV. Planta de Situação e Localização, contendo a Planilha de Controle de Áreas;

V. Laudo Técnico, expedido por profissional habilitado, atestando que a edificação atende aos requisitos de segurança de uso, estabilidade, higiene, habitabilidade, acessibilidade e declarando que a edificação a ser regularizada foi concluída em data anterior a 30 de outubro de 2015;

VI. Anotação de Responsabilidade Técnica ou Registro de Responsabilidade Técnica;

Art. 9°. Para a regularização de mais de 70,00 m² (setenta metros quadrados), edificações unifamiliares e para as demais edificações, independente da área, será necessária a seguinte documentação:

Requerimento padrão;

Documentos pessoais, documento que comprove a propriedade, a condição de promitente comprador, a posse como se dono fosse ou outra forma de autorização para regularizar a construção no imóvel e ainda, fatura de água, luz e/ou telefone a fim de que comprove residência ou propriedade, matrícula atualizada do imóvel;

Informações Urbanísticas dentro do prazo de validade;

IV. Laudo Técnico expedido por profissional habilitado, atestando que a edificação atende aos requisitos de segurança de uso, estabilidade, higiene, habitabilidade, acessibilidade e declarando que a edificação a ser regularizada foi concluída em data anterior a 30 de outubro de 2015;

V. Levantamento arquitetônico (Planta de Situação/Localização, Baixa, Cortes Transversal, Longitudinal e Fachadas); na Planta de Situação/Localização;

VI. Planilha de Individualização de Áreas (NBR 12721);

VII. Anotação de Responsabilidade Técnica ou Registro de Responsabilidade Técnica;

VIII. Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio, quando a destinação do imóvel for de serviço, comércio, indústrial ou multifamiliar;

IX. Laudo de Acessibilidade elaborado pelo responsável técnico acompanhado de ART ou RRT, atestando que a edificação atende as condições mínimas da legislação sobre o assunto, para edificações construídas anteriormente à edição das normas de acessibilidade.

§ 1º Para os processos que necessitem aprovação de Plano de Prevenção de Combate a Incêndio, o Município emitirá Certidão de Tramitação do Processo de Regularização, expedido pela Comissão, para fins de protocolo junto ao Corpo de Bombeiros.

§ 2º A Carta de Habitação, ou Certidão de Regularização será emitida pela Prefeitura Municipal após a apresentação do competente Alvará de Prevenção e Proteção contra Incêndio.

Art. 10. As edificações que possuem esquadrias a uma distância igual ou inferior a 1,50 metros da divisa poderão ser regularizadas mediante apresentação da Planta Situação e Localização com as assinaturas, com firma reconhecida, e comprovação de propriedade identificando a anuência dos confinantes na confrontação onde infringir o afastamento acima mencionado, bem como, planta baixa com a marcação das esquadrias voltadas para os confinantes.

Art. 11. As edificações regularizadas na forma da presente Lei permitirão o licenciamento das respectivas atividades, desde que atendidos os requisitos legais.

Art. 12. Quando se tratar de acréscimo em área construída, alteração das fachadas ou outras que interfiram em qualquer parte comum de edificação coletiva, multifamiliar ou mista, de prestação de serviços ou comercial, desmembramento ou desdobro, será obrigatória apresentação da anuência do condomínio.

TÍTULO IV
DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

Art. 13. O recolhimento do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, relativo à área a ser regularizada, deverá ser efetuado na forma e valores idênticos aos estipulados para a concessão:

da Carta de Habitação para edificações sob Alvará de Licença para Construção; ou

da Certidão de Conclusão de Reforma para edificações sob Alvará de Licença para Reforma.

§ 1º Para as áreas construídas, já lançadas no Cadastro Imobiliário, que integrem parcial ou totalmente a área objeto da regularização, o correspondente ISSQN deverá ser recolhido na forma do "caput" deste artigo.

§ 2º Será cobrado o ISSQN relativo às obras necessárias à adequação do imóvel, exigidos pelo Executivo Municipal nos termos do artigo 1º, § 1º desta Lei, no caso em que a referida adequação resultar em aumento de área.

§ 3º As eventuais diferenças de ISSQN, em razão da falta de recolhimento ou recolhimento menor do tributo relativo à área declarada ou em razão de diferença de área apurada posteriormente, serão cobradas antes da emissão da Carta de Habitação ou da Certidão de Regularização de acordo com a legislação em vigor.

§ 4º Para fins da regularização de que trata esta Lei, o ISSQN, anteriormente recolhido, ainda que em processo anterior de regularização, relativo ao mesmo pedido, será considerado para a quitação ou a título de compensação, desde que seja apresentado o respectivo comprovante de quitação.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

Art. 14. Pelo valor social das atividades que desenvolvem, fica permitido ao Poder Executivo Municipal flexibilizar os parâmetros

urbanísticos e proceder a critério da Comissão Especial a regularização de construções ou reformas em imóveis pertencentes às instituições sem fins lucrativos, desde que para atender aos seus objetivos essenciais.
§ 1º As entidades referidas no caput deste artigo, estarão isentas da aplicação das multas de que trata a presente Lei, ficando, porém, sujeitas ao pagamento das taxas e emolumentos previstos para a aprovação dos projetos.
§ 2º Para requerer tal regularização, as Instituições deverão apresentar, além da documentação prevista no Art. 9° desta Lei, justificativa especial para cada item irregular, demonstrando o interesse social no empreendimento.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. A regularização de edificação decorrente desta Lei não implica o reconhecimento de direitos quanto ao uso irregular, ou à permanência de atividades irregulares porventura instaladas no imóvel.
Art. 16. Fica criada a CEPRE – Comissão Especial para o Programa de Regularização de Edificações, composta por 5 (cinco) membros a serem designados indicados por seus respectivos orgãos e nomeados pelo Prefeito Municipal, sendo: I. um pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Financas, sendo de preferência integrante do Departamento de Planejamento; II. Um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, de preferência o Engenheiro Ambiental ou Biologo; III. Um Engenheiro Civil ou Arquiteto do quadro dos servidores municipais; IV. Um representante da OAB/MS; V. um representante do Legislativo Municipal.
§ 1º O Corpo de Bombeiros poderá participar e acompanhar os trabalhos da CEPRE.
§ 2º Os membros da CEPRE mencionados no caput deste artigo serão nomeados no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação desta Lei.
§ 3º Para os casos em que a CEPRE solicitar adequação do imóvel, para fins de aprovação, o proprietário terá os mesmos prazos do §3º do Art. 1º desta Lei para o cumprimento das exigências.
Art. 17. Os casos omissos e conflitantes desta Lei serão analisados e deliberados pela Comissão Especial para o Programa de Regularização de Edificações – CEPRE.
Art. 18. Permitida a regularização, será emitida, pelo órgão competente do Poder Executivo Municipal, a respectiva Carta de Habitação ou Certidão de Regularização, desde que quitada a contrapartida financeira, o pagamento das taxas, impostos e multas, após emissão de Laudo de Vistoria efetivado pelo Fiscal de Obras do Município.
Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 18 (dezoito) meses
Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil de dezesseis.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:B53B1864

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7393/2016
PREGÃO PRESENCIAL N°054/2016

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTO

O MUNICIPIO DE SIDROLANDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados que a licitação supra, agendada para 28 de Novembro de 2016 as 08:30h, **FOI DECLARADA deserto**, por não acudir interessados .

AVISO DE LICITAÇÃO – SEGUNDA SESSÃO

O MUNICIPIO DE SIDROLANDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará em segunda sessão a licitação na modalidade Pregão Presencial, Ata de Registro de Preços, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 - Portaria Municipal nº 365/2016, e alterações e Lei Complementar nº 123/06.
OBJETO**: – o objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando: aquisição de equipamentos agrícolas para agricultura familiar da Aldeia 10 de Maio, em atendimento a secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, de acordo com as especificações e as respectivas quantidades constantes no anexo I deste edital.**
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL;
HORARIO DA ABERTURA: 08:30 horas

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues até o dia 09 de Dezembro de 2016, às 08:30 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R$30,00 (trinta reais) ou também poderão ser visualizados e baixados no Site da Prefeitura Municipal, htpp://www.sidrolandia.ms.gov.br/ no link "licitações

Sidrolândia/MS, 28 de Novembro de 2016

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:C406E9E2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

TAQUARUSSU-25 de Novembro de 2016.

A Presidente da APM (Associação de Pais e Mestres) do Centro de Educação Infantil Esmeralda Carvalho Cunha; Taquarussu-MS de acordo com o Artigo 5º Parágrafo Único, convoca os associados da **APM** do Centro de Educação Infantil para uma Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 30 de Novembro de 2016 em primeira convocação às 14:00 horas (MS), não havendo quorum da metade mais um dos associados ou em seguida convocação as 14:30 minutos com os presentes.

Assunto: Eleição e posse da Nova Diretoria, Conselho Fiscal, Conselho Deliberativo.

VANETE RIBEIRO ALVES SANCHES
Presidente da Apm

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:785E51AA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 84/2016

PROCESSO Nº 258/2016

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 258/2016, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) ventilador para uso no Setor da Escola do Legislativo
EMPRESA: MATECSUL MATERIAL CONSTRUÇÃO LTDA
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
44905200 Equipamentos E Material Permanente
EMPENHO: DATA 17/11/2016 / Nº 776 / VALOR (R$) 265,00
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luís Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 28 de novembro de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:4EC18110

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2016/CMTLS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2016/CMTLS, DE 8 DE SETEMBRO DE 2016.

PARTES: Câmara Municipal de Três Lagoas/MS
Fundação de Apoio à Pesquisa e à Cultura - FAPEC
OBJETO: Prestação de serviços pela FAPEC, como Contratada, com vistas a sistematizar e realizar o Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS, conforme descrito no Edital.
RATIFICAÇÃO DO VALOR E PAGAMENTO: Normatiza a forma de pagamento.
AMPARO LEGAL: Dispositivos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINAM: Jorge Aparecido Queiroz e
Reinaldo Rodrigues Fagundes (Representante Legal)

Três Lagoas/MS, 28 de Novembro de 2016.

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:A6BD449E

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2016/CMTLS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2016/CMTLS,
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

PARTES: Câmara Municipal de Três Lagoas/MS
Planeta Água M.G. Ltda - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E VASILHAMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.

RATIFICAÇÃO VALOR:
Aditivar o valor em 15% (quinze por cento) do item água mineral sem gás galão 20 litros, totalizando R$ 789,60 (setecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).
AMPARO LEGAL: Dispositivos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINAM: Jorge Aparecido Queiroz e
Neuza Aparecida de Figueiredo

Três Lagoas/MS, 28 de Novembro de 2016.

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:3959611D

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 87/2016

PROCESSO Nº 270/2016

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 270/2016, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.

OBJETO: Aquisição e instalação de 02 (dois) ares-condicionados: 01 (um) para a sala da Central Telefônica e 01 (um) para o gabinete da vereadora Marisa Rocha.
EMPRESA: R3M EIRELI - ME
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
44905200 Equipamentos E Material Permanente
EMPENHO: DATA 24/11/201624/11/2016 / Nº 798799 / VALOR (R$) 2.100,001.950,00
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luís Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 28 de novembro de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:662AC15B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.202, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

"TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA O CONSELHO DA COMUNIDADE DE TRÊS LAGOAS – CCTL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública o CONSELHO DA COMUNIDADE DE TRÊS LAGOAS – CCTL, fundado em 01 de julho de 2003, com sede na Praça da Justiça nº 10, 1º andar, Centro, nesta cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ. nº. 05.871.590/0001-41, protocolado sob o número 2551, e Registrado no Livro A/15, fls. 108, sob nº 529 em 29 de dezembro de 2010, no Cartório do 4º Serviço Notarial e Registral de Títulos e Documentos, Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 25 de novembro de 2016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6672E7C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DE TERMO DE REINICIO

Processo n.º: 6720/2009
Contratantes: Município de Três Lagoas – MS e a empresa CGR ENGENHARIA LTDA.
Contrato n.º: 006/2010
Objeto: Contratação de empresa para a execução de obras de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais nos Bairros Santos Dumont II, São João, Vila Zucão e adjacentes no Município de Três Lagoas/MS.– Contrato de Repasse nº. 0264.980-24/2008/MCIDADES/CAIXA – Programa Gestão da Política de Desenvolvimento – Ações de Infra-Estrutura Urbana.
Por meio do presente Termo fica a empresa CGR ENGENHARIA LTDA, notificada para reiniciar os serviços objeto do CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 006/AJ/2010, oriundo do Processo Licitatório nº. 6720/2009 – Concorrência Pública nº010/2009, de conformidade com o objeto acima mencionado, a partir da data de 12/09/2016.
Data: 12/09/2016

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

RICARDO LUIZ FERREIRA COBIANCHI
Secretária Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação

CARLOS GILBERTO RECALDE
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:459EFB2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 147/2016 - PROCESSO Nº. 5376/2016
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de tecnologia da informação, compreendendo serviços de reparo e/ou implantação de estrutura para energia e lógica, no âmbito da Prefeitura Municipal de Três Lagoas, conforme quantidades e especificações constantes na Proposta Preços (Anexo I) e Termo de Referência.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 09/12/2016, às 12:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail: edital@treslagoas.ms.gov.br, mediante apresentação de requerimento específico.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:8E5F8024

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 5º BIMESTRE ANEXO I

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Setembro à Outubro de 2016 / 5º Bimestre

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 1

Nº	G1 - RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	71.440.820,00	71.440.820,00	11.745.023,36	16,44	62.016.480,25	86,81	9.424.339,75
2	RECEITAS CORRENTES	63.358.100,00	63.358.100,00	11.645.023,36	18,38	61.892.932,76	97,69	1.465.167,24
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	12.083.183,80	12.083.183,80	2.487.731,83	20,59	12.965.393,39	107,30	-882.209,59
4	Impostos	7.831.213,80	7.831.213,80	1.724.109,52	22,02	8.738.882,10	111,59	-907.668,30
5	IPTU	2.162.851,00	2.162.851,00	15.286,78	0,71	1.380.097,26	63,81	782.753,74
6	ITBI	1.238.312,80	1.238.312,80	475.541,64	38,40	1.788.952,23	144,47	-550.639,43
7	ISS	3.060.020,00	3.060.020,00	831.199,43	27,16	4.276.788,90	139,76	-1.216.768,90
8	Outros Impostos	1.370.030,00	1.370.030,00	402.081,67	29,35	1.293.043,71	94,38	76.986,29
9	Taxas	4.251.970,00	4.251.970,00	763.622,31	17,96	4.226.511,29	99,40	25.458,71
10	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.828.480,00	2.828.480,00	710.272,11	25,11	3.354.830,91	118,61	-526.350,91
12	Contribuições Sociais	2.037.520,00	2.037.520,00	524.616,78	25,75	1.672.500,95	82,09	365.019,05
13	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	56.000,00	56.000,00	44.616,95	79,67	841.090,44	1.501,95	-785.090,44
14	Contribuição de Iluminação Pública	734.960,00	734.960,00	141.038,38	19,19	841.239,52	114,46	-106.279,52
15	RECEITA PATRIMONIAL	1.809.526,00	1.809.526,00	601.443,78	33,24	3.617.667,71	199,92	-1.808.141,71
16	Receitas Imobiliárias	29.900,00	29.900,00	3.206,00	10,72	14.074,00	47,07	15.826,00
17	Receitas de Valores Mobiliários	1.779.626,00	1.779.626,00	598.237,78	33,62	3.603.593,71	202,49	-1.823.967,71
18	Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Receita da Cessão de Direito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	RECEITA AGROPECUÁRIA	1.395,00	1.395,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.395,00
24	Receita da Produção Vegetal	1.395,00	1.395,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.395,00

25	Receita da Produção Animal e Derivados			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outras Receitas Agropecuárias			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	RECEITA INDUSTRIAL			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Receita da Indústria Extrativa Mineral			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Receita da Indústria de Transformação			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Receita da Indústria de Construção			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Outras Receitas Industriais			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	RECEITA DE SERVIÇOS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			45.336.715,20	45.336.715,20	7.571.924,39	16,70	40.044.075,51	88,33	5.292.639,69
34	Transferências Intergovernamentais			43.374.415,20	43.374.415,20	7.501.336,46	17,29	37.151.399,75	85,65	6.223.015,45
35	Transferências de Instituições Privadas			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Transferências do Exterior			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Transferências de Pessoas			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Transferências de Convênios			1.962.300,00	1.962.300,00	70.587,93	3,60	2.892.675,76	147,41	-930.375,76
39	Transferências para o Combate à Fome			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			1.298.800,00	1.298.800,00	273.651,25	21,07	1.910.965,24	147,13	-612.165,24
41	Multas e Juros de Mora			636.000,00	636.000,00	78.323,27	12,31	452.300,32	71,12	183.699,68
42	Indenizações e Restituições			264.450,00	264.450,00	16.317,05	6,17	40.176,74	15,19	224.273,26
43	Receita da Dívida Ativa			393.380,00	393.380,00	161.409,03	41,03	1.313.892,93	334,00	-920.512,93
44	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Receitas Correntes Diversas			4.970,00	4.970,00	17.601,90	354,16	104.595,25	2.104,53	-99.625,25
46	RECEITAS DE CAPITAL			8.082.720,00	8.082.720,00	100.000,00	1,24	123.547,49	1,53	7.959.172,51
47	OPERAÇÕES DE CRÉDITO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	G1 - RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
48	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	ALIENAÇÃO DE BENS	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
51	Alienação de Bens Móveis	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
52	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.922.720,00	7.922.720,00	100.000,00	1,26	123.547,49	1,56	7.799.172,51
55	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Transferências de Convênios	7.922.720,00	7.922.720,00	100.000,00	1,26	123.547,49	1,56	7.799.172,51
61	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.359.180,00	2.359.180,00	4.102,00	0,17	893.786,30	37,89	1.465.393,70
67	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	73.800.000,00	73.800.000,00	11.749.125,36	15,92	62.910.266,55	85,24	10.889.733,45
68	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	73.800.000,00	73.800.000,00	11.749.125,36	15,92	62.910.266,55	85,24	10.889.733,45
76	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	TOTAL (VII) = (V + VI)	73.800.000,00	73.800.000,00	11.749.125,36	15,92	62.910.266,55	85,24	10.889.733,45
78	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	G2 - DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
81	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	71.520.820,00	75.388.422,52	1.927.961,32	67.444.413,66	7.944.008,86	10.643.771,43	57.163.035,97	18.225.386,55	52.497.010,18
82	DESPESAS CORRENTES	51.907.177,05	64.623.509,12	1.850.901,05	58.532.611,34	6.090.897,78	9.154.529,12	51.078.550,46	13.544.958,66	46.812.731,37
83	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.930.160,55	31.773.035,39	5.309.738,58	27.435.376,74	4.337.658,65	5.324.507,96	27.424.387,20	4.348.648,19	25.093.345,22
84	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	343.700,00	95.390,50	2.933,30	19.623,80	75.766,70	2.581,32	15.149,10	80.241,40	15.149,10
85	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.633.316,50	32.755.083,23	-3.461.770,83	31.077.610,80	1.677.472,43	3.827.439,84	23.639.014,16	9.116.069,07	21.704.237,05
86	DESPESAS DE CAPITAL	19.458.742,95	10.610.013,40	77.060,27	8.911.802,32	1.698.211,08	1.489.242,31	6.084.485,51	4.525.527,89	5.684.278,81
87	INVESTIMENTOS	15.848.142,95	8.222.578,62	-42.939,73	7.973.286,06	249.292,56	1.272.176,65	5.152.865,03	3.069.713,59	4.752.658,33
88	INVERSÕES FINANCEIRAS	2.192.600,00	1.448.918,52	0,00	0,00	1.448.918,52	0,00	0,00	1.448.918,52	0,00
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.418.000,00	938.516,26	120.000,00	938.516,26	0,00	217.065,66	931.620,48	6.895,78	931.620,48
90	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	RESERVA DO RPPS	154.900,00	154.900,00	0,00	0,00	154.900,00	0,00	0,00	154.900,00	0,00
92	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.279.180,00	2.444.008,45	394.656,02	2.044.589,80	399.418,65	392.661,41	2.042.595,19	401.413,26	637.125,74

Nº	G2 - DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
93	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	73.800.000,00	77.832.430,97	2.322.617,34	69.489.003,46	8.343.427,51	11.036.432,84	59.205.631,16	18.626.799,81	53.134.135,92
94	AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO	73.800.000,00	77.832.430,97	2.322.617,34	69.489.003,46	8.343.427,51	11.036.432,84	59.205.631,16	18.626.799,81	53.134.135,92

	(XII) = (X + XI)									
102	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.704.635,39	0,00	0,00
103	TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	73.800.000,00	77.832.430,97	2.322.617,34	69.489.003,46	8.343.427,51	11.036.432,84	62.910.266,55	18.626.799,81	53.134.135,92

Nº	G3 - RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
104	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.359.180,00	2.359.180,00	4.102,00	0,17	893.786,30	37,89	1.465.393,70
105	RECEITAS CORRENTES	2.359.180,00	2.359.180,00	4.102,00	0,17	893.786,30	37,89	1.465.393,70
106	RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.359.180,00	2.359.180,00	4.102,00	0,17	893.786,30	37,89	1.465.393,70
111	Contribuições Sociais	2.359.180,00	2.359.180,00	4.102,00	0,17	893.786,30	37,89	1.465.393,70
112	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	G3 - RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
138	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	G4 - DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
165	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)	2.279.180,00	2.444.008,45	394.656,02	2.044.589,80	399.418,65	392.661,41	2.042.595,19	401.413,26	637.125,74
166	DESPESAS CORRENTES	2.279.180,00	2.444.008,45	394.656,02	2.044.589,80	399.418,65	392.661,41	2.042.595,19	401.413,26	637.125,74
167	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.279.180,00	2.444.008,45	394.656,02	2.044.589,80	399.418,65	392.661,41	2.042.595,19	401.413,26	637.125,74
168	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO, Data de emissão 25/11/2016 e hora de emissão 14 hora(s) e 08 minuto(s).

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre: Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:26CE7A51

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 5º BIMESTRE ANEXO II

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)
Demostrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Setembro à Outubro de 2016 / 5º Bimestre

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 2

Nº	G1 - FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
1	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	71.520.820,00	75.388.422,52	1.927.961,32	67.444.413,66	97,06	7.944.008,86	10.643.771,43	57.163.035,97	96,55	18.225.386,55
2	Legislativa	3.168.000,00	3.168.000,00	0,00	0,00	0,00	3.168.000,00	0,00	0,00	0,00	3.168.000,00
3	Ação Legislativa	3.168.000,00	3.168.000,00	0,00	0,00	0,00	3.168.000,00	0,00	0,00	0,00	3.168.000,00
4	Administração	7.255.426,30	10.508.555,62	898.895,60	10.479.549,22	15,08	29.006,40	1.676.006,40	9.639.044,47	16,28	869.511,15
5	Administração Geral	5.423.748,39	8.615.694,76	815.277,32	8.588.948,04	12,36	26.746,72	1.329.752,62	7.875.369,54	13,30	740.325,22
6	Administração de Receitas	181.677,71	164.564,75	0,00	164.564,75	0,24	0,00	29.186,62	93.518,60	0,16	71.046,15
7	Comunicação Social	300.000,20	39.745,85	-132.000,00	39.745,85	0,06	0,00	3.768,00	20.588,31	0,03	19.157,54
8	Outros Encargos Especiais	1.350.000,00	1.688.550,26	215.618,28	1.686.290,58	2,43	2.259,68	313.299,16	1.649.568,02	2,79	38.982,24
9	Assistência Social	2.757.100,00	3.259.726,91	75.288,76	3.241.545,40	4,66	18.181,51	417.731,74	2.660.424,55	4,49	599.302,36
10	Assistência à Criança e ao Adolescente	1.800,00	300,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
11	Assistência Comunitária	2.755.300,00	3.259.426,91	75.288,76	3.241.245,40	4,66	18.181,51	417.731,74	2.660.424,55	4,49	599.002,36
12	Previdência Social	5.636.400,00	5.376.818,52	0,00	1.502.718,55	2,16	3.874.099,97	0,00	1.440.996,90	2,43	3.935.821,62
13	Previdência do Regime Estatutário	5.481.500,00	5.221.918,52	0,00	1.502.718,55	2,16	3.719.199,97	0,00	1.440.996,90	2,43	3.780.921,62
14	Saúde	12.331.375,00	14.941.019,32	-744.420,41	14.885.389,31	21,42	55.630,01	2.664.901,64	12.905.195,12	21,80	2.035.824,20
15	Administração Geral	7.568.375,00	11.553.674,75	33.411,11	11.519.781,92	16,58	33.892,83	1.992.701,22	10.010.759,73	16,91	1.542.915,02
16	Atenção Básica	604.400,00	318.224,81	-246.304,89	318.224,81	0,46	0,00	21.001,17	227.306,52	0,38	90.918,29
17	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.190.700,00	755.860,53	-216.891,16	755.860,53	1,09	0,00	140.790,27	674.413,53	1,14	81.447,00
18	Vigilância Sanitária	2.967.900,00	2.313.259,23	-314.635,47	2.291.522,05	3,30	21.737,18	510.408,98	1.992.715,34	3,37	320.543,89
19	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Educação	18.932.139,00	18.442.259,03	1.462.095,92	17.745.725,00	25,54	696.534,03	2.970.528,08	15.168.618,56	25,62	3.273.640,47
21	Alimentação e Nutrição	698.240,00	1.305.489,19	-12.495,00	1.305.489,19	1,88	0,00	218.272,84	803.868,98	1,36	501.620,21
22	Ensino Fundamental	13.805.899,00	14.261.450,26	1.167.811,53	13.652.338,60	19,65	609.111,66	2.410.446,51	11.623.196,16	19,63	2.638.254,10
23	Educação Infantil	4.395.000,00	2.875.319,58	306.779,39	2.787.897,21	4,01	87.422,37	341.808,73	2.741.553,42	4,63	133.766,16
24	Educação de Jovens e Adultos	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Educação Especial	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Cultura	1.510.000,00	375.657,35	-234.388,45	371.937,18	0,54	3.720,17	66.092,76	369.907,94	0,62	5.749,41
27	Difusão Cultural	1.510.000,00	375.657,35	-234.388,45	371.937,18	0,54	3.720,17	66.092,76	369.907,94	0,62	5.749,41
28	Urbanismo	9.074.250,41	11.213.492,36	144.189,03	11.203.846,69	16,12	9.645,67	1.727.724,32	8.315.590,35	14,05	2.897.902,01
29	Infra-estrutura Urbana	8.132.350,41	10.967.082,48	73.094,72	10.957.436,81	15,77	9.645,67	1.727.433,42	8.140.389,78	13,75	2.826.692,70
30	Serviços Urbanos	941.900,00	246.409,88	71.094,31	246.409,88	0,35	0,00	290,90	175.200,57	0,30	71.209,31
31	Habitação	1.165.500,00	293.115,90	0,00	293.115,90	0,42	0,00	2.463,38	179.625,30	0,30	113.490,60
32	Habitação Urbana	1.165.500,00	293.115,90	0,00	293.115,90	0,42	0,00	2.463,38	179.625,30	0,30	113.490,60
33	Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Infra-estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Gestão Ambiental	1.921.589,29	2.133.537,83	100.904,80	2.101.432,52	3,02	32.105,31	228.265,33	1.679.529,78	2,84	454.008,05
36	Preservação e Conservação Ambiental	701.000,00	377.092,51	73.372,27	373.811,80	0,54	3.280,71	79.485,92	357.163,56	0,60	19.928,95
37	Controle Ambiental	470.229,29	1.518.854,19	106.493,50	1.518.844,58	2,19	9,61	143.938,85	1.170.204,96	1,98	348.649,23
38	Recuperação de Áreas Degradadas	750.360,00	237.591,13	-78.960,97	208.776,14	0,30	28.814,99	4.840,56	152.161,26	0,26	85.429,87
39	Agricultura	796.700,00	502.584,91	19.917,67	498.451,20	0,72	4.133,71	90.617,22	429.406,79	0,73	73.178,12
40	Abastecimento	666.700,00	360.882,95	19.917,67	356.749,24	0,51	4.133,71	58.204,92	317.001,96	0,54	43.880,99
41	Comercialização	130.000,00	141.701,96	0,00	141.701,96	0,20	0,00	32.412,30	112.404,83	0,19	29.297,13
42	Comércio e Serviços	3.874.840,00	3.411.296,98	173.104,65	3.366.697,40	4,84	44.599,58	475.547,33	2.739.088,00	4,63	672.208,98
43	Promoção Comercial	3.774.840,00	3.391.619,14	173.104,65	3.347.019,56	4,82	44.599,58	475.547,33	2.719.410,16	4,59	672.208,98
44	Turismo	100.000,00	19.677,84	0,00	19.677,84	0,03	0,00	0,00	19.677,84	0,03	0,00
45	Energia	830.300,00	793.629,05	86.389,97	793.629,05	1,14	0,00	230.439,81	778.562,54	1,32	15.066,51
46	Conservação e Energia	830.300,00	793.629,05	86.389,97	793.629,05	1,14	0,00	230.439,81	778.562,54	1,32	15.066,51
47	Transporte	250.000,00	288.923,46	0,00	288.923,46	0,42	0,00	0,00	288.923,46	0,49	0,00
Nº	G1 - FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
48	Transporte Rodoviário	250.000,00	288.923,46	0,00	288.923,46	0,42	0,00	0,00	288.923,46	0,49	0,00
49	Desporte e Lazer	1.279.200,00	679.805,28	-54.016,22	671.452,78	0,97	8.352,50	93.453,42	568.122,21	0,96	111.683,07
50	Desporto Comunitário	1.279.200,00	679.805,28	-54.016,22	671.452,78	0,97	8.352,50	93.453,42	568.122,21	0,96	111.683,07
51	Encargos Especiais	738.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Outros Encargos Especiais	738.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Previdência do Regime Estatutário	154.900,00	154.900,00	0,00	0,00	0,00	154.900,00	0,00	0,00	0,00	154.900,00
54	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2.279.180,00	2.444.008,45	394.656,02	2.044.589,80	2,94	399.418,65	392.661,41	2.042.595,19	3,45	401.413,26
55	Legislativa	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
56	Ação Legislativa	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
57	Administração	144.000,00	341.763,90	58.859,41	341.654,58	0,49	109,32	58.859,41	341.654,58	0,58	109,32
58	Administração Geral	144.000,00	341.763,90	58.859,41	341.654,58	0,49	109,32	58.859,41	341.654,58	0,58	109,32
59	Assistência Social	180.000,00	35.211,01	7.538,39	33.749,40	0,05	1.461,61	7.538,39	33.749,40	0,06	1.461,61
60	Assistência Comunitária	180.000,00	35.211,01	7.538,39	33.749,40	0,05	1.461,61	7.538,39	33.749,40	0,06	1.461,61
61	Previdência Social	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
62	Previdência do Regime Estatutário	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
63	Saúde	315.000,00	426.280,12	77.046,18	424.692,41	0,61	1.587,71	77.046,18	424.692,41	0,72	1.587,71
64	Administração Geral	300.000,00	426.280,12	77.046,18	424.692,41	0,61	1.587,71	77.046,18	424.692,41	0,72	1.587,71
65	Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Vigilância Sanitária	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

67	Educação	1.369.200,00	1.399.026,13	215.517,74	1.075.704,87	1,55	323.321,26	213.523,13	1.073.710,26	1,81	325.315,87
68	Ensino Fundamental	980.000,00	1.123.839,93	161.036,42	840.505,63	1,21	283.334,30	159.041,81	838.511,02	1,42	285.328,91
69	Educação Infantil	389.200,00	275.186,20	54.481,32	235.199,24	0,34	39.986,96	54.481,32	235.199,24	0,40	39.986,96
70	Cultura	5.000,00	343,43	0,00	343,43	0,00	0,00	0,00	343,43	0,00	0,00
71	Difusão Cultural	5.000,00	343,43	0,00	343,43	0,00	0,00	0,00	343,43	0,00	0,00
72	Urbanismo	100.000,00	135.799,98	28.126,36	135.660,89	0,20	139,09	28.126,36	135.660,89	0,23	139,09
73	Infra-estrutura Urbana	100.000,00	135.799,98	28.126,36	135.660,89	0,20	139,09	28.126,36	135.660,89	0,23	139,09
74	Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Agricultura	5.000,00	6.399,84	914,00	4.856,84	0,01	1.543,00	914,00	4.856,84	0,01	1.543,00
77	Abastecimento	5.000,00	6.399,84	914,00	4.856,84	0,01	1.543,00	914,00	4.856,84	0,01	1.543,00
78	Comércio e Serviços	70.980,00	25.618,28	6.137,85	24.682,54	0,04	935,74	6.137,85	24.682,54	0,04	935,74
79	Promoção Comercial	70.980,00	25.618,28	6.137,85	24.682,54	0,04	935,74	6.137,85	24.682,54	0,04	935,74
80	Desporte e Lazer	20.000,00	3.565,76	516,09	3.244,84	0,00	320,92	516,09	3.244,84	0,01	320,92
81	Desporto Comunitário	20.000,00	3.565,76	516,09	3.244,84	0,00	320,92	516,09	3.244,84	0,01	320,92
82	TOTAL	73.800.000,00	77.832.430,97	2.322.617,34	69.489.003,46	100,00	8.343.427,51	11.036.432,84	59.205.631,16	100,00	18.626.799,81

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO, Data de emissão 25/11/2016 e hora de emissão 14 hora(s) e 09 minuto(s).

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre: Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:BB953B82

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 5º BIMESTRE ANEXO VIII

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Setembro à Outubro de 2016 / 5º Bimestre

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8

Nº	G1 - RESULTANTE DE IMPOSTOS (CAPUT DO ART. 212 DA CONSTITUIÇÃO)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	9.825.103,80	9.825.103,80	12.364.190,93	125,84
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.711.111,00	2.711.111,00	2.413.695,27	89,03
3	1.1.1- IPTU	2.162.851,00	2.162.851,00	1.380.097,26	63,81
4	1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	66.580,00	66.580,00	24.562,02	36,89
5	1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	329.380,00	329.380,00	741.167,89	225,02
6	1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	152.300,00	152.300,00	267.868,10	175,88
7	1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
8	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.244.812,80	1.244.812,80	1.788.952,23	143,71
9	1.2.1- ITBI	1.238.312,80	1.238.312,80	1.788.952,23	144,47
10	1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
11	1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
12	1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
13	1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
14	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.198.500,00	3.198.500,00	4.938.737,46	154,41
15	1.3.1- ISS	3.060.020,00	3.060.020,00	4.276.788,90	139,76
16	1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	61.080,00	61.080,00	17.459,05	28,58
17	1.3.3- Dívida Ativa do ISS	64.000,00	64.000,00	572.656,94	894,78
18	1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	13.400,00	13.400,00	71.832,57	536,06
19	1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
20	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.370.030,00	1.370.030,00	1.293.043,71	94,38
21	1.4.1- IRRF	1.370.030,00	1.370.030,00	1.293.043,71	94,38
22	1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
23	1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
24	1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
25	1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
26	1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	1.300.650,00	1.300.650,00	1.929.762,26	148,37
27	1.5.1- ITR	1.300.650,00	1.300.650,00	1.929.694,16	148,36
28	1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
29	1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	68,10	0,00
30	1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
31	1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
32	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.258.719,00	32.258.719,00	28.201.018,63	87,42
33	2.1- Cota-Parte FPM	16.092.560,00	16.092.560,00	12.104.818,07	75,22
34	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.092.560,00	16.092.560,00	12.104.818,07	75,22
35	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
36	2.2- Cota-Parte ICMS	13.741.479,00	13.741.479,00	12.620.142,23	91,84
37	2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	118.370,00	118.370,00	42.032,10	35,51
38	2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	124.340,00	124.340,00	113.228,47	91,06
39	2.5- Cota-Parte ITR	1.300.650,00	1.300.650,00	1.929.694,16	148,36
40	2.6- Cota-Parte IPVA	881.320,00	881.320,00	1.391.103,60	157,84
41	2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
42	3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	42.083.822,80	42.083.822,80	40.565.209,56	96,39
Nº	G2 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
43	4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
44	5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.008.220,00	1.008.220,00	840.378,89	83,35
45	5.1- Transferências do Salário-Educação	523.600,00	523.600,00	418.743,38	79,97
46	5.2- Transferências Diretas – PDDE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
47	5.3- Transferências Diretas – PNAE	298.240,00	298.240,00	232.832,00	78,07
48	5.4 - Transferências Diretas – PNATE	117.580,00	117.580,00	182.274,34	155,02
49	5.5- Outras Transferências do FNDE	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00

50	5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	18.800,00	18.800,00	6.529,17	34,73
51	6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	291.100,00	291.100,00	0,00	0,00
52	6.1- Transferências de Convênios	291.100,00	291.100,00	0,00	0,00
53	6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
54	7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
55	8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
56	9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 +8)	1.299.320,00	1.299.320,00	840.378,89	64,68
Nº	G3 - RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
57	10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.711.873,80	6.711.873,80	6.026.156,17	89,78
58	10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.218.512,00	3.218.512,00	2.420.963,61	75,22
59	10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.748.295,80	2.748.295,80	2.524.028,45	91,84
60	10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	23.674,00	23.674,00	8.406,42	35,51
61	10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	24.868,00	24.868,00	22.645,69	91,06
62	10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	520.260,00	520.260,00	771.891,28	148,37
63	10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	176.264,00	176.264,00	278.220,72	157,84
64	11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.192.710,00	10.192.710,00	8.117.737,40	79,64
65	11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	8.988.340,00	8.988.340,00	8.117.737,40	90,31
66	11.2- Complementação da União ao FUNDEB	1.143.370,00	1.143.370,00	0,00	0,00
67	11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00
68	12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.276.466,20	2.276.466,20	2.091.581,23	91,88
Nº	G4 - RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB				Valor
69	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				90,31
70	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				0,00

Nº	G5 - DESPESAS DO FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
71	13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	9.863.610,00	9.456.110,00	8.630.637,13	91,27	8.626.874,97	91,23
72	13.1- Com Educação Infantil	1.662.200,00	2.790.200,00	2.662.790,67	95,43	2.662.001,54	95,41
73	13.2- Com Ensino Fundamental	8.201.410,00	6.665.910,00	5.967.846,46	89,53	5.964.873,43	89,48
74	14- OUTRAS DESPESAS	385.600,00	876.464,46	838.283,89	95,64	654.077,09	74,63
75	14.1- Com Educação Infantil	90.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	14.2- Com Ensino Fundamental	295.000,00	876.464,46	838.283,89	95,64	654.077,09	74,63
77	15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	10.249.210,00	10.332.574,46	9.468.921,02	91,64	9.280.952,06	89,82
Nº	G6 - DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						Valor
78	16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
79	16.1 – FUNDEB 60%						0,00
80	16.2 – FUNDEB 40%						0,00
81	17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
82	17.1 – FUNDEB 60%						0,00
83	17.2 – FUNDEB 40%						0,00
84	18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						0,00
Nº	G7 - INDICADORES DO FUNDEB						Valor
85	19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						9.280.952,06
86	19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						114,60
87	19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %						120,09
88	19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						0,00
Nº	G8 - CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						Valor
89	20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00
90	21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016 ***2						0,00

Nº	G9 - RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
91	22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3) ***3	10.520.955,70	10.520.955,70	10.141.302,39	96,39

Nº	G10 – DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
92	23- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.784.200,00	3.150.505,78	3.023.096,45	95,96	2.976.752,66	94,48
93	23.1 - Creche	4.784.200,00	3.150.505,78	3.023.096,45	95,96	2.976.752,66	94,48
94	23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.709.200,00	2.790.200,00	2.662.790,67	95,43	2.662.001,54	95,41
95	23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.075.000,00	360.305,78	360.305,78	100,00	314.751,12	87,36
96	23.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	24- ENSINO FUNDAMENTAL	14.818.899,00	15.385.290,19	14.492.844,23	94,20	12.461.707,18	81,00
100	24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.496.410,00	7.542.374,46	6.806.130,35	90,24	6.618.950,52	87,76
101	24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.322.489,00	7.842.915,73	7.686.713,88	98,01	5.842.756,66	74,50
102	25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 +25 + 26 + 27 + 28)	19.603.099,00	18.535.795,97	17.515.940,68	94,50	15.438.459,84	83,29
Nº	G11 - DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						Valor
107	30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						2.091.581,23
108	31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
109	32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)						0,00
110	33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
111	34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
112	35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ***4						0,00
113	36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)						0,00
114	37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)						2.091.581,23
115	38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))						13.346.878,61
116	39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) % ***5						32,90

Nº	G12 – OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (D)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
117	40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

118	41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.781.440,00	2.611.948,95	2.461.948,95	94,26	1.115.286,87	42,70
121	44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.781.440,00	2.611.948,95	2.461.948,95	94,26	1.115.286,87	42,70
122	45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	21.384.539,00	21.147.744,92	19.977.889,63	94,47	16.553.746,71	78,28

Nº	G13 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2016 (j)
123	46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
124	46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00

Nº	G13 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2016 (j)
125	46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

Nº	G14 - FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor
126	47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	22.527,58
127	48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	8.145.573,22
128	49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	7.762.619,17
129	49.1 Orçamento do Exercício	7.762.619,17
130	49.2 Restos a Pagar	0,00
131	50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	8.435,41
132	51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	413.917,04

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO, Data de emissão 25/11/2016 e hora de emissão 14 hora(s) e 11 minuto(s).

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre: Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:311F5F17

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 5º BIMESTRE ANEXO XII

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Setembro à Outubro de 2016 / 5º Bimestre
Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 12

Nº	G1 - RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	9.765.523,80	9.765.523,80	12.355.234,68	126,52
2	Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.162.851,00	2.162.851,00	1.380.097,26	63,81
3	Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.238.312,80	1.238.312,80	1.788.952,23	144,47
4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.060.020,00	3.060.020,00	4.276.788,90	139,76
5	Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.370.030,00	1.370.030,00	1.293.043,71	94,38
6	Imposto Territorial Rural - ITR	1.300.650,00	1.300.650,00	1.929.694,16	148,36
7	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	73.080,00	73.080,00	33.064,82	45,24
8	Divida Ativa dos Impostos	393.380,00	393.380,00	1.313.892,93	334,00
9	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	167.200,00	167.200,00	339.700,67	203,17
10	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	36.799.029,00	36.799.029,00	30.896.572,07	83,96
11	Cota-Parte do FPM	16.092.560,00	16.092.560,00	12.104.818,07	75,22
12	Cota-Parte do ITR	1.300.650,00	1.300.650,00	1.929.694,16	148,36
13	Cota-Parte do IPVA	881.320,00	881.320,00	1.391.103,60	157,84
14	Cota-Parte do ICMS	13.741.479,00	13.741.479,00	12.620.142,23	91,84
15	Cota-Parte IPI-Exportação	124.340,00	124.340,00	113.228,47	91,06
16	Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	4.658.680,00	4.658.680,00	2.737.585,54	58,76
17	Desoneração ICMS (LC 87/96)	118.370,00	118.370,00	42.032,10	35,51
18	Outras	4.540.310,00	4.540.310,00	2.695.553,44	59,37
19	TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	46.564.552,80	46.564.552,80	43.251.806,75	92,89

Nº	G2 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
20	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.700.200,00	3.700.200,00	3.242.314,46	87,63
21	Provenientes da União	3.188.200,00	3.188.200,00	2.190.290,40	68,70
22	Provenientes dos Estados	512.000,00	512.000,00	1.052.024,06	205,47
23	Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
27	OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	723.000,00	723.000,00	413.742,48	57,23
28	TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.423.200,00	4.423.200,00	3.656.056,94	82,66

Nº	G3 - DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100
29	DESPESAS CORRENTES	10.985.991,75	15.017.378,92	14.967.383,19	99,67	13.089.259,34	87,16
30	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.143.300,00	5.309.539,97	5.277.606,19	99,40	5.277.238,15	99,39
31	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.842.691,75	9.707.838,95	9.689.777,00	99,81	7.812.021,19	80,47
33	DESPESAS DE CAPITAL	1.660.383,25	349.920,52	342.698,53	97,94	240.628,19	68,77
34	INVESTIMENTOS	1.660.383,25	349.920,52	342.698,53	97,94	240.628,19	68,77
35	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	12.646.375,00	15.367.299,44	15.310.081,72	99,63	13.329.887,53	86,74

Nº	G4 - DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
38	DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.291.200,00	2.825.378,66	2.824.863,48	18,45	2.401.124,06	18,01
41	Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.291.200,00	2.825.378,66	2.824.863,48	18,45	2.401.124,06	18,01

Nº	G4 - DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
42	Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	3.291.200,00	2.825.378,66	2.824.863,48	99,98	2.401.124,06	84,98

Nº	Grupo 5	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
49	TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	9.355.175,00	12.541.920,78	12.485.218,24	0,00	10.928.763,47	87,14

Nº	G6 - % DE APLICAÇÃO NA SAÚDE	Valor
50	PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e ***5	25,27

Nº	G7 - VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15	Valor
51	VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100] *** 6	4.440.992,46

Nº	G8 - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
52	Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Inscritos em Exercicios Anteriores ao Refrência - Somatório (2015 2014 2013 2012)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	G9 - CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS Saldo Final (Não OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (j)	Aplicado)
59	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
60	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
61	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
62	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
63	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
64	Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

Nº	G10 - CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FI	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
65	Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
66	Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
67	Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
68	Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
69	Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
70	Total (IX)	0,00	0,00	0,00

Nº	G11 - DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (I)	% (l / Total I) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
71	Atenção Básica	604.400,00	318.224,81	318.224,81	2,08	227.306,52	1,71
72	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.190.700,00	755.860,53	755.860,53	4,94	674.413,53	5,06

Nº	G11 - DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (I)	% (l / Total I) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
73	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Vigilância Sanitária	2.982.900,00	2.313.259,23	2.291.522,05	14,97	1.992.715,34	14,95
75	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Outras Subfunções	7.868.375,00	11.979.954,87	11.944.474,33	78,02	10.435.452,14	78,29
78	TOTAL	12.646.375,00	15.367.299,44	15.310.081,72	100,00	13.329.887,53	100,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO, Data de emissão 25/11/2016 e hora de emissão 14 hora(s) e 13 minuto(s).

***1-Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

***2-O valor apresentado na intersecção com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

***3-O valor apresentado na intersecção com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k". ***4-Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. ***5-Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012. ***6-No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:381CBA3A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 3380

RUA BONFIM, 441 - Centro
03501517/0001-52
Exercício: 2016
DECRETO Nº 3380 , DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016 - LEI N.2010

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 155.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

01	01	00	CAMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ					
	4		01.031.0001.2001.0000	Manutenção do Processo Legislativo	150.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	9		01.031.0001.2001.0000	Manutenção do Processo Legislativo	5.000,00			
			3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
01	01	00	CAMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ					
	1		01.031.0001.1050.0000	Aquisição de Equipamento em Geral	-27.600,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	2		01.031.0001.1053.0000	Manutenção/Reparo e Amplição do Predio da Camara	-15.000,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	7		01.031.0001.2001.0000	Manutenção do Processo Legislativo	-28.000,00			
			3.1.90.13.02	Contribuição Patronal para o INSS	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	8		01.031.0001.2001.0000	Manutenção do Processo Legislativo	-20.000,00			
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
01	01	00	CAMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ					
	10		01.031.0001.2001.0000	Manutenção do Processo Legislativo	-10.000,00			
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	11		01.031.0001.2001.0000	Manutenção do Processo Legislativo	-18.500,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	13		01.031.0001.2001.0000	Manutenção do Processo Legislativo	-4.900,00			
			3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	14		01.031.0001.2001.0000	Manutenção do Processo Legislativo	-3.000,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	15		01.031.0001.2001.0000	Manutenção do Processo Legislativo	-28.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMAPUÃ, 08 de novembro de 2016

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:D1129020

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SEGUNDA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA N° 29/2016

PREGÃO PRESENCIAL N° 56/2016
PROCESSO N° 439/2016
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a Empresa MC Produtos Medico Hospitalares EIRELI – ME.
OBJETO: Registro de Preços objetivando a Aquisição de uma Autoclave Digital para atender as necessidades do Hospital Municipal Mariana Silvéria Furtado, conforme quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL: R$ 20.900,00 (Vinte mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA: 26/08/2016 a 25/08/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin e Jarbas Jose Machado de Queiroz pela contratante, Jose Antonio da Silva Pereira pela contratada.
DATA DA ASSINATURA: 26/08/2016.

Relação de itens das empresas:

Item	Descrição do Material	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
6908	AUTOCLAVE DIGITAL- CAPACIDADE 54 LITROS, INOX, COM RESERVATÓRIO, BOMBA DE VACUO, PAINEL DIGITAL, 09 CICLOS DE ESTERELIZAÇÃO, BIVOLT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL.	01	UND	SERCON	R$ 20.900,00	R$ 20.900,00

Quantidade de itens vencedores: 01

Valor Total: R$ 20.900,00

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:31FE32D3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERCEIRA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA N° 16/2016

PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2016
PROCESSO N° 2214/2015
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a Empresa Drogaria Drogamed Figueirão LTDA – ME, CNPJ: 14.057.067/0001-77.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO CATÁLAGO ABC/FARMA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL GLOBAL: 3% (Três por cento)
VIGÊNCIA: 25/05/2016 a 24/05/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin e Margarida Rodovalho Pina Martins.
DATA DA ASSINATURA: 25/05/2016.

Relação de itens das empresas:

Item	Código	Descrição do Produto	Qtde.	Unidade	Valor Unitario	Valor Total
1	4854	MEDICAMENTOS GENERICOS, SIMILARES, ETICOS, PSICOTROPICOS E MANIPULADOS E OUTROS CONSTANDO NO CATALOGO DO ABC-FARMA, REGULARIZADO PELA CAMARA DE REGULAMENTAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS E PELA ANVISA. QUANDO HOUVER NECESSIDADES, SOLICITADOS PELO PROFISSIONAL MÉDICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.	01	PERCENTUAL	3%	3%

Valor Total Global: 3% (três por cento).

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:6A27B288

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERCEIRA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA N° 13/2016

PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2016
PROCESSO N° 2237/2016
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a Givanildo Furtado de Lima – MEI CNPJ: 21.913.891/0001-47.
OBJETO: o Registro de preços objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de lavagem de veículos, para atender a frota do Município de Figueirão/MS, pelo período de 12 meses, conforme termo de referência.
VALOR TOTAL: R$ 96.050,00 (Noventa e seis mil e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 23/05/2016 A 22/05/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin e Givanildo Furtado de Lima.
DATA DA ASSINATURA: 23/05/2016.

Relação de itens das empresas:

GIVANILDO FURTADO DE LIMA – MEI						
Nr. item	**Cod. produto**	**Descrição do produto**	**Und. medida**	**Qtde.**	**Valor unitario**	**Valor total**
1/40	2632	ONIBUS (HSH 0226) PRATA	UND	20	R$ 160,00	R$ 3.200,00
2/40	2633	ONIBUS (HSH 9804)	UND	20	R$ 160,00	R$ 3.200,00
3/40	2634	ONIBUS (HSH 9803)	UND	20	R$ 160,00	R$ 3.200,00
4/40	2635	ONIBUS (NRV 3823) GRANDE	UND	20	R$ 210,00	R$ 4.200,00
5/40	2636	ONIBUS (NZR 3546)	UND	20	R$ 160,00	R$ 3.200,00
6/40	2637	ONIBUS (NZR 3413)	UND	20	R$ 160,00	R$ 3.200,00
7/40	2639	FIAT UNO CONSELHO TUTELAR	UND	20	R$ 70,00	R$ 1.400,00
8/40	2653	TRATOR NEW HOLLAND TL 60 E	UND	12	R$ 130,00	R$ 1.560,00
9/40	2654	TRATOR NEW HOLLAND 7630	UND	20	R$ 130,00	R$ 2.600,00
10/40	2655	TRATOR MASSEY FERGUNSON 292	UND	12	R$ 130,00	R$ 1.560,00
11/40	2657	PÁ CARREGADEIRA W20E	UND	20	R$ 210,00	R$ 4.200,00
12/40	2658	TRATOR ESTEIRA 7D	UND	10	R$ 135,00	R$ 1.350,00
13/40	2662	RETRO ESCAVADEIRA RONDON RD 406	UND	12	R$ 135,00	R$ 1.620,00
14/40	2671	KOMBI HQH 9794	UND	20	R$ 90,00	R$ 1.800,00
15/40	2824	UNO FIRE 2010 HQH 9793	UND	20	R$ 60,00	R$ 1.200,00
16/40	2826	TOYOTA ETIOS 2013 HQH 9802	UND	30	R$ 80,00	R$ 2.400,00
17/40	3009	LIMPEZA - ÔNIBUS (HQH 9795)	SV	24	R$ 140,00	R$ 3.360,00
18/40	3010	LIMPEZA - DOBLÔ PASSAGEIRO(HQH 9798)	SV	24	R$ 90,00	R$ 2.160,00
19/40	3011	LIMPEZA - DOBLÔ AMBULÂNCIA(HQH 9801)	SV	24	R$ 90,00	R$ 2.160,00
20/40	3012	LIMPEZA - HILLUZ AMBULÂNCIA (NRL 9670)	SV	24	R$ 90,00	R$ 2.160,00
21/40	3845	FIAT PALIO FIRE WAY	UND	20	R$ 60,00	R$ 1.200,00
22/40	3846	FIAT UNO WAY	UND	20	R$ 60,00	R$ 1.200,00
23/40	3847	MOTO YAMAHA XTZ 125	UND	20	R$ 25,00	R$ 500,00
24/40	3848	FORD RANGER XL 13D	UND	20	R$ 90,00	R$ 1.800,00
25/40	3849	TRATOR MASSEY FERGUSON 4283	UND	12	R$ 135,00	R$ 1.620,00
26/40	3850	GRADE 16 DISCOS	UND	12	R$ 50,00	R$ 600,00
27/40	3851	GRADE 14 DISCOS	UND	10	R$ 50,00	R$ 500,00
28/40	3852	GRADE NIVELADORA	UND	10	R$ 50,00	R$ 500,00
29/40	3853	TERRACEADOR	UND	10	R$ 50,00	R$ 500,00
30/40	3854	DISTRIBUIDOR DE CALCARIO	UND	16	R$ 50,00	R$ 800,00
31/40	3855	CARRETA	UND	10	R$ 50,00	R$ 500,00
32/40	3871	CAMINHÃO VW 26.280 HQH 9805	UND	20	R$ 230,00	R$ 4.600,00
33/40	3872	CAMINHÃO VW 24.280	UND	20	R$ 230,00	R$ 4.600,00
34/40	3873	CAMINHÃO AGRALE 13000 HQH 9796	UND	20	R$ 230,00	R$ 4.600,00
35/40	3874	CAMINHÃO MB 1513 HQH 8731	UND	20	R$ 230,00	R$ 4.600,00
36/40	3875	MOTONIVELADORA FG 140	UND	20	R$ 230,00	R$ 4.600,00
37/40	3876	MOTONIVELADORA 120 K	UND	20	R$ 210,00	R$ 4.200,00
38/40	4931	LAVAGEM COMPLETA DE MOTO BROS 150 PLACA HSH 3208	UND	24	R$ 25,00	R$ 600,00
39/40	6106	CAMINHÃO AGRALE 10.000 PLACA NRL 9672	UND	20	R$ 230,00	R$ 4.600,00
40/40	6107	MOTONIVELADORA 120 B	UND	20	R$ 210,00	R$ 4.200,00

Quantidades de Itens Vencedores: 40
Valor Total: R$ 96.050,00

Valor Total Global: R$ 96.050,00

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:56F8E8C8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERCEIRA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA N° 14/2016

PREGÃO PRESENCIAL N° 27/2016
PROCESSO N° 2206/2015
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e as Empresas José Antonio Barbosa – MEI CNPJ: 24.295.805/0001-78 e Maria Abadia Justina de Oliveira – MEI CNPJ: 23.505.163/0001-21.
OBJETO: Registro de preços objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção de veículos (borracharia), para atender a frota do Município de Figueirão/MS, pelo período de 12 meses, conforme termo de referência.
VALOR TOTAL: R$ 9.319,00 (Nove mil trezentos e dezenove reais) José Antonio Barbosa – MEI e R$ 60.850,00 (Sessenta mil oitocentos e cinquenta reais) Maria Abadia Justina de Oliveira – MEI.
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 70.169,00 (Setenta mil cento e sessenta e nove reais).
VIGÊNCIA: 23/05/2016 A 22/05/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin, José Antonio Barbosa e Maria Abadia Justina de Oliveira.
DATA DA ASSINATURA: 23/05/2016.

Relação de itens das empresas:

JOSÉ ANTONIO BARBOSA – MEI						
Nr. item	Cod. produto	Descrição do produto	Und. medida	Qtde.	Valor unitario	Valor total
1/120	4936	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS - MOTO BROZ NXR 150 SD FLEX.	SV	05	R$ 19,00	R$ 95,00
2/120	4937	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS - MOTO BROZ NXR 150 SD FLEX.	SV	12	R$ 20,00	R$ 240,00
3/120	4938	SERVIÇOS DE RODÍZIO DE PNEUS - MOTO BROZ NXR 150 SD FLEX.	SV	05	R$ 19,00	R$ 95,00
4/120	4939	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS - FIAT/UNO MILLE WAY.	SV	12	R$ 19,50	R$ 234,00
5/120	4940	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS - FIAT/UNO MILLE WAY.	SV	12	R$ 19,50	R$ 234,00

6/120	4941	SERVIÇOS DE RODÍZIO DE PNEUS - FIAT/UNO MILLE WAY.	SV	12	R$ 45,00	R$ 540,00
7/120	4942	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS - TOYOTA/ETIOS SD XS.	SV	12	R$ 19,50	R$ 234,00
8/120	4943	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS - TOYOTA/ETIOS SD XS.	SV	12	R$ 19,50	R$ 234,00
9/120	4944	SERVIÇOS DE RODÍZIO DE PNEUS - TOYOTA/ETIOS SD XS.	SV	12	R$ 48,00	R$ 576,00
10/120	4945	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS - DOBLO ATTRACTIVE 1.4 FIRE 8V(FLEX) 7 PASSAGEIROS.	SV	05	R$ 25,00	R$ 125,00
11/120	4946	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS - DOBLO ATTRACTIVE 1.4 FIRE 8V(FLEX) 7 PASSAGEIROS.	SV	25	R$ 25,00	R$ 625,00
12/120	4947	SERVIÇOS DE RODÍZIO DE PNEUS - DOBLO ATTRACTIVE 1.4 FIRE 8V(FLEX) 7 PASSAGEIROS.	SV	04	R$ 48,00	R$ 192,00
15/120	4951	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS - TOYOTA HILLUX CAMIONETE/AMBULANCIA/DIESEL.	SV	04	R$ 24,00	R$ 96,00
16/120	4952	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS - TOYOTA HILLUX CAMIONETE/AMBULANCIA/DIESEL.	SV	05	R$ 24,00	R$ 120,00
17/120	4953	SERVIÇOS DE RODÍZIO DE PNEUS - TOYOTA HILLUX CAMIONETE/AMBULANCIA/DIESEL.	SV	25	R$ 48,00	R$ 1.200,00
18/120	4957	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS - DOBLO AMBULANCIA 1.4 FIRE FLEX.	SV	05	R$ 29,00	R$ 145,00
19/120	4958	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS - DOBLO AMBULANCIA 1.4 FIRE FLEX.	SV	25	R$ 29,00	R$ 725,00
20/120	4959	SERVIÇOS DE RODÍZIO DE PNEUS - DOBLO AMBULANCIA 1.4 FIRE FLEX.	SV	04	R$ 48,00	R$ 192,00
21/120	4960	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS - KOMBI LOTAÇÃO ALCOOL/GASOLINA.	SV	05	R$ 24,50	R$ 122,50
22/120	6362	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS - KOMBI LOTAÇÃO ALCOOL/GASOLINA	SV	05	R$ 24,50	R$ 122,50
23/120	6363	SERVIÇOS DE RODÍZIO DE PNEUS - KOMBI LOTAÇÃO ALCOOL/GASOLINA	SV	04	R$ 55,00	R$ 220,00
24/120	6374	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS - FIAT/UNO MILLE WAY ECON 4P.	SV	03	R$ 19,50	R$ 58,50
25/120	6375	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS - FIAT/UNO MILLE WAY ECON 4P.	SV	12	R$ 19,50	R$ 234,00
26/120	6376	SERVIÇOS DE RODÍZIO DE PNEUS - FIAT/UNO MILLE WAY ECON 4P.	SV	04	R$ 30,00	R$ 120,00
36/120	6387	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS - VW/KOMBI LOTAÇÃO.	SV	03	R$ 24,00	R$ 72,00
37/120	6388	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS - VW/KOMBI LOTAÇÃO.	SV	12	R$ 24,00	R$ 288,00
38/120	6389	SERVIÇOS DE RODÍZIO DE PNEUS - VW/KOMBI LOTAÇÃO.	SV	04	R$ 48,00	R$ 192,00
60/120	6411	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS - FIAT/PALIO FIRE WAY.	SV	15	R$ 19,50	R$ 292,50
61/120	6412	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS - FIAT/PALIO FIRE WAY.	SV	15	R$ 48,00	R$ 720,00
62/120	6413	SERVIÇOS DE RODÍZIO DE PNEUS - FIAT/PALIO FIRE WAY.	SV	05	R$ 19,50	R$ 97,50
63/120	6414	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS - FIAT/UNO WAY.	SV	15	R$ 19,50	R$ 292,50
64/120	6415	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS - FIAT/UNO WAY.	SV	15	R$ 19,50	R$ 292,50
65/120	6416	SERVIÇOS DE RODÍZIO DE PNEUS - FIAT/UNO WAY.	SV	05	R$ 19,50	R$ 97,50
66/120	6417	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS - MOTO YAMAHA XTZ 125.	SV	05	R$ 19,50	R$ 97,50
67/120	6418	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS - MOTO YAMAHA XTZ 125.	SV	05	R$ 19,50	R$ 97,50

Quantidades de Itens Vencedores: 35
Valor Total: R$ 9.319,00

MARIA ABADIA JUSTINO DE OLIVEIRA - MEI

Nr. item	Cod. produto	Descrição do produto	Und. medida	Qtde.	Valor unitario	Valor total
13/120	4948	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS - MICRO ONIBUS VOLARE V8 (LOTAÇÃO) 2P DIESEL.	SV	05	R$ 29,00	R$ 145,00
14/120	4950	SERVIÇOS DE RODÍZIO DE PNEUS - MICRO ONIBUS VOLARE V8 (LOTAÇÃO) 2P DIESEL.	SV	25	R$ 59,00	R$ 1.475,00
27/120	6378	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS - MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO.	SV	03	R$ 40,00	R$ 120,00
28/120	6379	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS - MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO.	SV	12	R$ 40,00	R$ 480,00
29/120	6380	SERVIÇOS DE RODÍZIO DE PNEUS - MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO.	SV	04	R$ 60,00	R$ 240,00
30/120	6381	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS - MARCOPOLO/VOLARE W8 ON.	SV	03	R$ 50,00	R$ 150,00
31/120	6382	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS - MARCOPOLO/VOLARE W8 ON.	SV	12	R$ 50,00	R$ 600,00
32/120	6383	SERVIÇOS DE RODÍZIO DE PNEUS - MARCOPOLO/VOLARE W8 ON.	SV	04	R$ 50,00	R$ 200,00
33/120	6384	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS - M. BENZ/OF 1519 R. ORE.	SV	03	R$ 50,00	R$ 150,00
34/120	6385	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS - M. BENZ/OF 1519 R. ORE.	SV	12	R$ 40,00	R$ 480,00
35/120	6386	SERVIÇOS DE RODÍZIO DE PNEUS - M. BENZ/OF 1519 R. ORE.	SV	04	R$ 25,00	R$ 100,00
39/120	6390	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS - CAMINHÃO AGRALE 13000.	SV	20	R$ 50,00	R$ 1.000,00
40/120	6391	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS - CAMINHÃO AGRALE 13000.	SV	20	R$ 90,00	R$ 1.800,00
41/120	6392	SERVIÇOS DE RODÍZIO DE PNEUS - CAMINHÃO AGRALE 13000.	SV	20	R$ 50,00	R$ 1.000,00
42/120	6393	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS - CAMINHÃO VW 26.280.	SV	16	R$ 50,00	R$ 800,00
43/120	6394	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS - CAMINHÃO VW 26.280.	SV	16	R$ 90,00	R$ 1.440,00
44/120	6395	SERVIÇOS DE RODÍZIO DE PNEUS - CAMINHÃO VW 26.280	SV	16	R$ 50,00	R$ 800,00
45/120	6396	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS - CAMINHÃO VW 24.280.	SV	16	R$ 50,00	R$ 800,00
46/120	6397	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS - CAMINHÃO VW 24.280.	SV	16	R$ 100,00	R$ 1.600,00
47/120	6398	SERVIÇOS DE RODÍZIO DE PNEUS - CAMINHÃO VW 24.280.	SV	16	R$ 50,00	R$ 800,00
48/120	6399	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS - CAMINHÃO MB	SV	20	R$ 50,00	R$ 1.000,00

		1513.				
49/120	6400	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS - CAMINHÃO MB 1513.	SV	20	R$ 100,00	R$ 2.000,00
50/120	6401	SERVIÇOS DE RODÍZIO DE PNEUS - CAMINHÃO MB 1513.	SV	20	R$ 80,00	R$ 1.600,00
51/120	6402	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS - PÁ CARREGADEIRA W20E.	SV	10	R$ 80,00	R$ 800,00
52/120	6403	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS - PÁ CARREGADEIRA W20E.	SV	10	R$ 100,00	R$ 1.000,00
53/120	6404	SERVIÇOS DE RODÍZIO DE PNEUS - PÁ CARREGADEIRA W20E.	SV	01	R$ 80,00	R$ 80,00
54/120	6405	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS - MOTONIVELADORA 120K CATERPILLAR.	SV	10	R$ 80,00	R$ 800,00
55/120	6406	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS - MOTONIVELADORA 120K CATERPILLAR.	SV	10	R$ 150,00	R$ 1.500,00
56/120	6407	SERVIÇOS DE RODÍZIO DE PNEUS - MOTONIVELADORA 120K CATERPILLAR.	SV	02	R$ 80,00	R$ 160,00
57/120	6408	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS - MOTONIVELADORA FG 140 FIATALLIS.	SV	10	R$ 20,00	R$ 200,00
58/120	6409	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS - MOTONIVELADORA FG 140 FIATALLIS.	SV	10	R$ 150,00	R$ 1.500,00
59/120	6410	SERVIÇOS DE RODÍZIO DE PNEUS - MOTONIVELADORA FG 140 FIATALLIS.	SV	02	R$ 20,00	R$ 40,00
68/120	6420	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS - FORD RANGER XL 13D	SV	20	R$ 25,00	R$ 500,00
69/120	6421	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS - FORD RANGER XL 13D.	SV	20	R$ 80,00	R$ 1.600,00
70/120	6422	SERVIÇOS DE RODÍZIO DE PNEUS - FORD RANGER XL 13D.	SV	08	R$ 80,00	R$ 640,00
71/120	6423	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS DIANTEIRO - TRATOR MASSEY FERGUSON 292.	SV	10	R$ 60,00	R$ 600,00
72/120	6424	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DIANTEIRO - TRATOR MASSEY FERGUSON 292.	SV	10	R$ 150,00	R$ 1.500,00
73/120	6425	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS TRASEIRO - TRATOR MASSEY FERGUSON 292.	SV	10	R$ 150,00	R$ 1.500,00
74/120	6426	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS TRASEIRO - TRATOR MASSEY FERGUSON 292.	SV	10	R$ 60,00	R$ 600,00
75/120	6427	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS DIANTEIRO - TRATOR MASSEY FERGUSON 4283.	SV	10	R$ 60,00	R$ 600,00
76/120	6428	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DIANTEIRO - TRATOR MASSEY FERGUSON 4283.	SV	10	R$ 120,00	R$ 1.200,00
77/120	6429	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS TRASEIRO - TRATOR MASSEY FERGUSON 4283.	SV	10	R$ 120,00	R$ 1.200,00
78/120	6430	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS TRASEIRO - TRATOR MASSEY FERGUSON 4283.	SV	10	R$ 80,00	R$ 800,00
79/120	6431	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS DIANTEIRO - TRATOR NEW HOLLAND 7630.	SV	10	R$ 80,00	R$ 800,00
80/120	6432	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DIANTEIRO - TRATOR NEW HOLLAND 7630.	SV	10	R$ 150,00	R$ 1.500,00
81/120	6433	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS TRASEIRO - TRATOR NEW HOLLAND 7630.	SV	10	R$ 150,00	R$ 1.500,00
82/120	6434	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS TRASEIRO - TRATOR NEW HOLLAND 7630.	SV	10	R$ 60,00	R$ 600,00
83/120	6435	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS DIANTEIRO - TRATOR NEW HOLLAND TL 60 E.	SV	10	R$ 60,00	R$ 600,00
84/120	6436	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DIANTEIRO - TRATOR NEW HOLLAND TL 60 E.	SV	10	R$ 120,00	R$ 1.200,00
85/120	6437	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS TRASEIRO - TRATOR NEW HOLLAND TL 60 E.	SV	10	R$ 120,00	R$ 1.200,00
86/120	6438	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS TRASEIRO - TRATOR NEW HOLLAND TL 60 E.	SV	10	R$ 40,00	R$ 400,00
87/120	6439	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS DIANTEIRO - RETRO ESCAVADEIRA RONDON RD 406.	SV	10	R$ 40,00	R$ 400,00
88/120	6440	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DIANTEIRO - RETRO ESCAVADEIRA RONDON RD 406.	SV	10	R$ 80,00	R$ 800,00
89/120	6441	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS TRASEIRO - RETRO ESCAVADEIRA RONDON RD 406.	SV	10	R$ 80,00	R$ 800,00
90/120	6442	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS TRASEIRO - RETRO ESCAVADEIRA RONDON RD 406.	SV	10	R$ 40,00	R$ 400,00
91/120	6443	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS - TERRACEADOR 16 DISCOS, MARCA BALDAN.	SV	15	R$ 40,00	R$ 600,00
92/120	6444	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS - TERRACEADOR 16 DISCOS, MARCA BALDAN.	SV	15	R$ 40,00	R$ 600,00
93/120	6445	SERVIÇOS DE RODÍZIO DE PNEUS - TERRACEADOR 16 DISCOS, MARCA BALDAN.	SV	05	R$ 40,00	R$ 200,00
94/120	6446	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS - DISTRIBUIDOR DE CALCARIO, CAPACIDADE 3 TON, MARCA BALDAN.	SV	10	R$ 40,00	R$ 400,00
95/120	6447	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS - DISTRIBUIDOR DE CALCARIO, CAPACIDADE 3 TON, MARCA BALDAN.	SV	10	R$ 60,00	R$ 600,00
96/120	6448	SERVIÇOS DE RODÍZIO DE PNEUS - DISTRIBUIDOR DE CALCARIO, CAPACIDADE 3 TON, MARCA BALDAN.	SV	05	R$ 20,00	R$ 100,00
97/120	6449	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS - GRADE NIVELADORA, 28 DISCOS, MARCA BALDAN.	SV	15	R$ 40,00	R$ 600,00
98/120	6450	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS - GRADE NIVELADORA, 28 DISCOS, MARCA BALDA	SV	15	R$ 40,00	R$ 600,00
99/120	6451	SERVIÇOS DE RODÍZIO DE PNEUS - GRADE NIVELADORA, 28 DISCOS, MARCA BALDAN.	SV	05	R$ 40,00	R$ 200,00
100/120	6452	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS - GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA, 16 DISCOS, MARCA TATU.	SV	15	R$ 40,00	R$ 600,00
101/120	6453	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS - GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA, 16 DISCOS, MARCA TATU.	SV	15	R$ 40,00	R$ 600,00
102/120	6454	SERVIÇOS DE RODÍZIO DE PNEUS - GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA, 16 DISCOS, MARCA TATU.	SV	05	R$ 40,00	R$ 200,00
103/120	6455	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS - GRADE ARADORA	SV	15	R$ 40,00	R$ 600,00

		INTERMEDIÁRIA, 14 DISCOS, MARCA PICCIN.				
104/120	6456	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS - GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA, 14 DISCOS, MARCA PICCIN.	SV	15	R$ 40,00	R$ 600,00
105/120	6457	SERVIÇOS DE RODÍZIO DE PNEUS - GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA, 14 DISCOS, MARCA PICCIN.	SV	05	R$ 40,00	R$ 200,00
106/120	6458	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS - CARRETA AGRICOLA SEMI-GRANELEIRA, CAPACIDADE 4 TON.	SV	10	R$ 40,00	R$ 400,00
107/120	6459	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS - CARRETA AGRICOLA SEMI-GRANELEIRA, CAPACIDADE 4 TON.	SV	10	R$ 40,00	R$ 400,00
108/120	6460	SERVIÇOS DE RODÍZIO DE PNEUS - CARRETA AGRICOLA SEMI-GRANELEIRA, CAPACIDADE 4 TON.	SV	05	R$ 40,00	R$ 200,00
109/120	6461	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS - MOTONIVELADORA 120 B CATERPILLAR.	SV	10	R$ 90,00	R$ 900,00
110/120	6462	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS - MOTONIVELADORA 120 B CATERPILLAR.	SV	10	R$ 90,00	R$ 900,00
111/120	6464	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS - CAMINHÃO 10.000.	SV	12	R$ 50,00	R$ 600,00
112/120	6465	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS - CAMINHÃO 10.000.	SV	12	R$ 50,00	R$ 600,00
113/120	6466	SERVIÇOS DE RODÍZIO DE PNEUS - CAMINHÃO 10.000.	SV	12	R$ 100,00	R$ 1.200,00
114/120	6470	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS - CARRETA TANQUE COM CAPACIDADE DE 8.000 LITROS.	SV	10	R$ 40,00	R$ 400,00
115/120	6471	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS - CARRETA TANQUE COM CAPACIDADE DE 8.000 LITROS.	SV	10	R$ 40,00	R$ 400,00
116/120	6472	SERVIÇOS DE RODÍZIO DE PNEUS - CARRETA TANQUE COM CAPACIDADE DE 8.000 LITROS.	SV	10	R$ 60,00	R$ 600,00
117/120	6473	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS - REBOQUE AGRICOLA CARRETA COM CAPACIDADE DE 5.000 KG, COM CAÇAMBA BASCULANTE.	SV	10	R$ 40,00	R$ 400,00
118/120	6474	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS - REBOQUE AGRICOLA CARRETA COM CAPACIDADE DE 5.000 KG, COM CAÇAMBA BASCULANTE.	SV	10	R$ 40,00	R$ 400,00
119/120	6475	SERVIÇOS DE RODÍZIO DE PNEUS - REBOQUE AGRICOLA CARRETA COM CAPACIDADE DE 5.000 KG, COM CAÇAMBA BASCULANTE.	SV	10	R$ 60,00	R$ 600,00
120/120	6580	SERVIÇOS DE RODÍZIO DE PNEUS - MOTONIVELADORA 120B CATERPILLAR.	SV	02	R$ 175,00	R$ 350,00

Quantidades de Itens Vencedores: 85
Valor Total: R$ 60.850,00
Valor Total Global: R$ 70.169,00

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:CF8B3427

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
QUARTA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA N° 01/2016

PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2016
PROCESSO N° 2301/2015
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e as Empresas
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 25.961,42 Du Bom Distribuição de Produtos Médico-Hospitalar EIRELI – EPP, R$ 12.847,80 Odontomed Canaa LTDA – ME, R$ 638,00 L.P Comercio e Prestação de serviços LTDA – EPP e R$ 12.071,57 Dental Dourados LTDA – ME.
VALOR TOTAL: R$ 51.518,79 (Cinquenta e um mil, quinhentos e dezoito reais e setenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 18/02/2016 à 17/02/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin, Eire de Jesus Ribeiro, Jose Antonio da Silva Pereira, Patricia Pompeu Rodrigues e Fabricio Ricardo Gomes.
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2016.

Relação de itens das empresas:

DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI EPP							
Nr. item	Cod. produto	Descrição do produto	Und. medida	Qtde.	Valor unitario	Valor total	Marca
7/60	5510	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR VITREMER. IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÕES E CONSTRUÇÕES DE NÚCLEO. * RESTAURAÇÕES EM CLASSES III E V DE DENTES PERMANENTES E TODAS AS CLASSES EM DENTES DECÍDUOS. * RESTAURAÇÕES REALIZADAS SOB A TÉCNICA DO SANDUÍCHE. PROPORÇÃO: 1 COLHER DE PÓ: 1 GOTA DE LÍQUIDO. * TRIPLA PRESA: FOTOPOLIMERIZÁVEL, AUTOPOLIMERIZÁVEL E REAÇÃO ÁCIDO-BASE DO IONÔMERO DE VIDRO. * POLIMERIZAÇÃO GARANTIDA EM QUALQUER SITUAÇÃO CLÍNICA, MESMO COM AUSÊNCIA DE LUZ. * APLICAÇÃO EM ÚNICO INCREMENTO: RAPIDEZ, IDEAL PARA ODONTOPEDIATRA. * LIBERAÇÃO DE FLÚOR: EVITA O APARECIMENTO DE CÁRIE. KIT COM 1 VITREMER PÓ A3 DE 9G + 1 VITREMER LÍQUIDO DE 8ML + 1 VITREMER PRIMER DE 6,5ML + 1 VITREMER GLAZE DE 6,5ML.	UND	06	R$ 727,00	R$ 4.362,00	VIDRION
8/60	5511	IONÔMERO DE VIDRO VIDRION R. MISTURADO COM VIDRON R É INDICADO PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES DECÍDUOS, INCLUINDO A CLASSE I, PREPARO DAS EROSÕES DA REGIÃO CERVICAL E RESTAURAÇÕES CLASSE V, RESTAURAÇÕES DE CLASSE III E CASOS	UND	06	R$ 74,00	R$ 444,00	VIDRION

		SELECIONADOS DA CLASSE I, CONFECÇÕES DE NÚCLEOS PARA COROAS. EMBALAGEM COM 10G PÓ + 8 ML LÍQUIDO.					
26/60	5529	ALFHACAINE 100 - LIDOCAÍNA HCI 2% COM EPINEFRINA 1:100.000 CIRURGIAS, TRATAMENTOS ENDODÔNTICOS, EXTRAÇÕES, LESÕES VASCULARIZADAS, ETC. ANESTESIA PULPAR DE 60 A 90 MINUTOS E EM TECIDOS MOLES DE 2 A 3 HORAS. * SAL ANESTÉSICO: CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 36MG (2%). * VASO CONSTRICTOR: EPINEFRINA 18 UI (1:100.000). * TARJA DA CAIXA: AZUL. * ISENTO DE METILPARABENO. * TUBETES DE CRISTAL. * ÊMBOLO SILICONADO: MINIMIZA A DOR DURANTE A APLICAÇÃO PELA MAIOR SUAVIDADE DE DESLIZAMENTO. EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA.	UND	12	R$ 108,50	R$ 1.302,00	DFL
29/60	5532	AGULHA GENGIVAL LONGA 27G CAIXA COM 100 UNIDADES * INDICADO PARA APLICAÇÃO DE ANESTÉSICOS INJETÁVEIS. * AGULHA LONGA COM COMPRIMENTO NO PADRÃO INTERNACIONAL DE 38,1MM. * PAREDE DA CÂNULA DE MENOR ESPESSURA AUMENTANDO AS DIMENSÕES INTERNAS DA AGULHA PROPORCIONANDO MENOR TRAUMA E MAIOR CONFORTO. * AGULHAS SILICONIZADAS E ESTERILIZADAS. BISEL TRIFACETADO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	UND	04	R$ 36,90	R$ 147,60	PROCARE
30/60	5533	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G 21 MM CAIXA COM 100 UNIDADES INDICADO PARA APLICAÇÃO DE ANESTÉSICOS INJETÁVEIS. 30G CURTA, 21MM. AGULHAS TRIFACETADAS, SILICONIZADAS, PAREDES FINAS, APIROGÊNICAS, ESTERELIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	UND	06	R$ 36,90	R$ 221,40	UNUJECTA
31/60	5534	AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA 30G 12 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES. INDICADO PARA APLICAÇÃO DE ANESTÉSICOS INJETÁVEIS. 30G EXTRA-CURTA, 12MM. AGULHAS TRIFACETADAS, SILICONIZADAS, PAREDES FINAS, APIROGÊNICAS, ESTERELIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	UND	03	R$ 36,90	R$ 110,70	PROCARE
32/60	5535	ROLETE DE ALGODAO - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES * INDICADO PARA AFASTAMENTO DA BOCHECHA E ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS EM TRATAMENTO ODONTOLÓGICO. FABRICADO EM 100% FIBRAS DE ALGODÃO. * POSSUI FORMATO CILÍNDRICO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	UND	200	R$ 2,79	R$ 558,00	FAROL
33/60	5536	COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE HIDRÓFILA - 13 FIOS, 08 DOBRAS, TAMANHO 7,5X7,5CM - PACPTE COM 500 COMPRESSAS * SÃO INDICADAS PARA ABSORÇÃO DE SANGUE E EXSUDATOS, LIMPEZA E COBERTURA DE CURATIVOS EM GERAL E ANTI-SEPSIA DA PELE E/ OU MUCOSAS PARA PROCEDIMENTOS INVASIVOS. * SÃO UTILIZADAS TAMBÉM PARA CONFECÇÃO DE GAZES VASELINADAS, FURACINADAS E DE TORUNDAS (PIPOCAS) PARA USO EM CIRURGIAS. * FIOS 100% ALGODÃO, ALVEJADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. * TAMANHO 7,5X7,5CM. * NÃO SOLTAM FIAPOS, POIS POSSUEM ACABAMENTO LATERAL EM TODA A SUA EXTENSÃO. * 13 FIOS. EMBALAGEM COM 500 UNIDADES.	UND	12	R$ 30,00	R$ 360,00	SP MARCAS
38/60	5541	INDICADOR BIOLÓGICO SPORTEST INDICADO PARA REALIZAR A MONITORIZAÇÃO DOS CICLOS DE ESTERELIZAÇÃO A VAPOR. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	UND	03	R$ 679,00	R$ 2.037,00	MAILLEFER
45/60	5548	PAPEL GRAU CIRÚRGICO10CMX100M EMBALAGENS TUBULARES PARA ACONDICIONAMENTO DE PRODUTOS PARA ESTERILIZAÇÃO. BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO COM INDICADORES QUÍMICOS PARA USO EM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR OU GÁS ÓXIDO DE ETILENO. * COMPOSIÇÃO: PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME PLÁSTICO. * 10CMX100M. ROLO NO TAMANHO 10CM X 100M.	UND	12	R$ 59,99	R$ 719,88	HOSPIFLEX
48/60	5551	ESCOVA DE ASSEPSIA MARCODINE SCRUB COM PVPI. INDICADO PARA DEGERMAÇÃO DAS MÃOS E ANTEBRAÇO DA EQUIPE CIRÚRGICA E LAVAGEM DAS MÃOS NOS PRÉ-PROCEDIMENTOS INVASIVOS. * IODOPOVIDONA 100 MG/ML. (PVPI). * POSSUI PVPI, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	UND	06	R$ 2,99	R$ 17,94	VICPHARMA
49/60	5552	FITA PARA AUTOCLAVE UTILIZADA PARA FECHAMENTO DE PACOTES DE PAPEL E DE PANO QUE SERÃO ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE. É UM INSTRUMENTO INDICADOR DE QUE A ESTERILIZAÇÃO FOI EFETUADA EM CONDIÇÕES IDEAIS DE PRESSÃO, TEMPERATURA E TEMPO, ATRAVÉS DA MUDANÇA DE COLORAÇÃO DAS LISTRAS DE COR AMARELA PARA A COR PRETA. * 19MM X 30M. . * CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO À BASE DE CELULOSE. * RECEBE, EM UMA DE SUAS FACES, MASSA	UND	50	R$ 4,79	R$ 239,50	CIEX

		ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. 19MMX30M.					
50/60	5553	LUVA DE PROCEDIMENTO * INDICADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS EM ATIVIDADES ODONTOLÓGICAS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES E MÉDICAS (EXCETO CIRURGIAS). * NÃO CIRÚRGICA DE BORRACHA NATURAL (LÁTEX) *AMBIDESTRA. * SUPERFÍCIE LISA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	UND	100	R$ 26,95	R$ 2.695,00	NUGART
51/60	5554	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM TRIPLA CAMADA E FIXAÇÃO COM ELÁSTICO PARA PROTEÇÃO DURANTE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS E POSSUEM EFICIÊNCIA EM FILTRAGEM BACTERIANA SUPERIOR A 96%, SÃO HIPOALERGÊNICAS, TÊM EXCELENTE ACABAMENTO, ALÉM DE AJUSTE ANATÔMICO PERFEITO SOBRE A FACE. * CONFECCIONADA EM TRÊS CAMADAS DE P.P (TECIDO-NÃO-TECIDO). * COM ELÁSTICO. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	UND	10	R$ 9,99	R$ 99,90	TALGE
52/60	5555	ALCOOL ETÍLICO 70% ANTISSÉPTICO * INDICADO COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO. ANTISSÉPTICO É UM ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO) EMBALAGEM COM 1 LITRO.	UND	50	R$ 7,99	R$ 399,50	VICPHARMA
53/60	5556	TESTE BOWIE & DICK RECOMENDADO E INDISPENSÁVEL COMO TESTE DIÁRIO PARA AVALIAÇÃO DO CORRETO FUNCIONAMENTO DAS AUTOCLAVES À VAPOR, DEVE SER REALIZADO NO INÍCIO DE CADA DIA DE TRABALHO E APÓS REVISÕES E MANUTENÇÕES NOS EQUIPAMENTOS. É O ÚNICO A DISPOR DE UM GUIA DE REFERÊNCIA, QUE POSSIBILITA DIAGNOSTICAR UMA AMPLA GAMA DE FALHAS COMO: PENETRAÇÃO INADEQUADA DE VAPOR, ERRO DE TEMPERATURA, ERRO NO TEMPO DE EXPOSIÇÃO, OCORRÊNCIA DE BOLHA DE AR, FALHA NA REMOÇÃO DE AR OU DE GASES NÃO CONDENSÁVEIS, SUPERAQUECIMENTO E VAPOR SUPERSATURADO. CONSISTE DE UMA FOLHA (12,5CM X 12,5CM) IMPRESSA COM TINTA SENSÍVEL A ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, COLOCADA ESTRATEGICAMENTE ENTRE DOIS BLOCOS DE 192 FOLHAS DE PAPEL DE CADA LADO. ESTE CONJUNTO É EMBALADO, FORMANDO-SE UM PACOTE QUE É FECHADO COM FITA ADESIVA E UM INDICADOR SENSÍVEL AO VAPOR. A FOLHA TESTE MUDARÁ DA COR AMARELO PARA AZUL QUANDO EXPOSTA A UM CICLO DE ESTERILIZAÇÃO DURANTE 3,5MIN A TEMPERATURA DE 134ºC. EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 20 PACOTES.	UND	12	R$ 979,00	R$ 11.748,00	PROPPER
58/60	5561	SACHE 1,0G FUORETO DE SÓDIO 0,2% FLUORETO DE SÓDIO SACHÊ 1G - AS SOLUÇÕES DE FLUORETO DE SÓDIO SÃO INDICADAS PARA A PROFILAXIA DA CÁRIE DENTAL. FLUORETO DE SÓDIO SACHÊ 1G.	UND	100	R$ 4,99	R$ 499,00	IODONTOSUL

Quantidades de Itens Vencedores.....:	**17**
Valor Total Total.....:	**R$ 25.961,42**

ODONTOMED CANAÃ LTDA - ME

Nr. item	Cod. produto	Descrição do produto	Und. medida	Qtde.	Valor unitario	Valor total	Marca
1/60	5504	RESINA FILTEK Z250 XT - COR A3, RESINA MICROHÍBRIDA. INDICADO PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM (CLASSES 1, 2, 3, 4 E 5). FECHAMENTO DE DIASTEMAS. ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE. SERINGA COM 4G.	UND	12	R$ 101,00	R$ 1.212,00	3M
2/60	5505	RESTAURADOR PARA DENTE POSTERIOES FILTEK P 60 -COR A3 - SERINGA COM 04G. RESINA MICROHÍBRIDA. INDICADO PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES POSTERIORES (CLASSE I E II). EXCELENTE ACOMODAÇÃO DO MATERIAL NA CAVIDADE: MAIS FÁCIL DE OBTER ANATOMIA OCLUSAL. * ÓTIMA RESISTÊNCIA AO DESAGASTE. * BAIXA CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO. * FACILITA A RECONSTRUÇÃO DO PONTO DE CONTATO EM RESTAURAÇÕES CLASSE II.	UND	12	R$ 153,00	R$ 1.836,00	3M
3/60	5506	ADESIVO DE FRASCO ÚNICO ADPER SINGLE BOND2 FOTOPOLIMERIZÁVEL, FRASCO COM 5,6 M(6G) INDICADO PARA UNIÃO DE RESINAS COMPOSTAS FOTOPOLIMERIZÁVEIS À ESTRUTURA DENTAL, REPARO EM PORCELANA E RESINA E CIMENTAÇÃO DE RESTAURAÇÕES INDIRETAS, QUANDO UTILIZADO COM O RELYX ACR - CIMENTO RESINOSO ADESIVO (COROAS, PINOS INTRARADICULARES, INLAYS, ONLAYS). * PRIMER E ADESIVO EM UM SÓ FRASCO. * SOLVENTE À BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL: NÃO EVAPORA COMO A ACETONA, O QUE FAZ COM QUE O ADESIVO APRESENTE A MESMA PERFORMANCE DA PRIMEIRA ATÉ A ÚLTIMA GOTA DO FRASCO. * CONTÉM PARTÍCULA DE CARGA DE 5NM QUE PROPORCIONA UMA EXCELENTE ADESÃO À DENTINA E AO ESMALTE. * EXCLUSIVA TAMPA FLIP TOP: EVITA DESPERDÍCIO E PODE SER MANUSEADA APENAS COM UMA MÃO.	UND	03	R$ 173,70	R$ 521,10	3M

		* FRASCO COM 6G.					
5/60	5508	FLÚOR GEL 4MIN. SABOR TUTI FRUTI 200 ML. INDICADO PARA A PREVENÇÃO DE CÁRIES. * FLÚOR GEL DE 1 MINUTO: RAPIDEZ NO ATENDIMENTO. * FLÚOR FOSFATO ACIDULADO 1,23%. * FLÚOR ACIDULADO PIGMENTADO. * ALÉM DE SEGURA, SUA APLICAÇÃO É MUITO PRÁTICA DEVIDO À SUA TIXOTROPIA. * SEU GRAU DE VISCOSIDADE MANTÉM O GEL NA MOLDEIRA SEM ESCORRER. * SOB PRESSÃO, SUA VISCOSIDADE DIMINUI E O FLÚOR PENETRA NAS ÁREAS INTERPROXIMAIS.	UND	12	R$ 6,90	R$ 82,80	MAQUIRA
16/60	5519	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER PARA ACABAMENTO PROXIMAL INDICADA PARA ACABAMENTO DAS FACES PROXIMAIS DE RESTAURAÇÕES EM RESINAS. COSTADO EM POLIÉSTER COM COBERTURA DE MICROPARTÍCULAS DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO; POSSUI CENTRO NEUTRO PARA FACILITAR A INTRODUÇÃO NA AMEIA; GRANULAÇÕES: MÉDIA E FINA; MAIOR ADERÊNCIA DOS GRÃOS DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO; MAIOR RESISTÊNCIA DEVIDO AO COSTADO DE POLIÉSTER, SEM RUPTURA; DUAS GRANULAÇÕES EM 1 ÚNICO PRODUTO; EMBALAGEM COM 150 UNIDADES DE 4 MM.	UND	06	R$ 10,95	R$ 65,70	PREVEM
17/60	5520	TIRA DE LIXA DE AÇO DIAMANTADA SERRILHADA TIRA ABRASIVA DE AÇO INOXIDÁVEL PARA ACABAMENTO E POLIMENTO INTERPROXIMAL DE RESTAURAÇÕES DE TODOS OS MATERIAIS DE RESTAURAÇÕES DIRETAS OU INDIRETAS, PRINCIPALMENTE EM REGIÕES DE DIFICULDADE DE ACESSO. COM CENTRO NEUTRO SERRILHADO, COMPRIMENTO 150 MM, LARGURA: 2,5MM E ABRASIVO COM GRANULAÇÃO DE DIAMANTE. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	UND	10	R$ 40,00	R$ 400,00	TDV
20/60	5523	PONTA ENHANCE CAIXA COM 7 PONTAS NO FORMATO SORTIDO(CHAMA DE VELA, TAÇA E DISCO).SISTEMA DE ACABAMENTO DE COMPÓSITOS DE ALTA PERFORMANCE. PONTAS DE SILICONE FLEXÍVEIS IMPREGNADAS COM ÓXIDO DE ALUMÍNIO QUE NÃO PRODUZEM CALOR EXCESSIVO. SEM NECESSIDADE DE TROCA SUCESSIVA DE INSTRUMENTOS COMO OCORRE EM OUTROS SISTEMAS E QUE PROPORCIONA EXCELENTE LISURA E ALTO BRILHO DE MODO PRÁTICO E RÁPIDO. O GRAU DE ABRASÃO DAS PONTAS ENHANCE DEPENDE EXCLUSIVAMENTE DA PRESSÃO APLICADA SOBRE AS RESTAURAÇÕES. APLIQUE COM MUITA LEVEZA PARA OBTER O MELHOR RESULTADO E MAIS ECONOMIA. ADAPTA-SE FACILMENTE A TODAS AS SUPERFÍCIES DENTÁRIAS. * CONTORNO FINAL E ACABAMENTO DAS RESTAURAÇÕES SEM A NECESSIDADE DA TROCA CONSTANTE DE INSTRUMENTOS. * PODE SER UTILIZADO NO ACABAMENTO SUPERFICIAL DE RESTAURAÇÕES DE RESINAS COMPOSTAS, COMPÔMEROS E NO ACABAMENTO DAS BORDAS DE RESTAURAÇÕES FIXADAS COM CIMENTOS RESINOSOS. CAIXA COM 7 PONTAS NO FORMATO SORTIDO(CHAMA DE VELA, TAÇA E DISCO).	UND	12	R$ 94,00	R$ 1.128,00	DENTSPLY
21/60	5524	PONTA ENHANCE CAIXA COM 7 PONTAS NO FORMATO VELA SISTEMA DE ACABAMENTO DE COMPÓSITOS DE ALTA PERFORMANCE. PONTAS DE SILICONE FLEXÍVEIS IMPREGNADAS COM ÓXIDO DE ALUMÍNIO QUE NÃO PRODUZEM CALOR EXCESSIVO. SEM NECESSIDADE DE TROCA SUCESSIVA DE INSTRUMENTOS COMO OCORRE EM OUTROS SISTEMAS E QUE PROPORCIONA EXCELENTE LISURA E ALTO BRILHO DE MODO PRÁTICO E RÁPIDO. O GRAU DE ABRASÃO DAS PONTAS ENHANCE DEPENDE EXCLUSIVAMENTE DA PRESSÃO APLICADA SOBRE AS RESTAURAÇÕES. APLIQUE COM MUITA LEVEZA PARA OBTER O MELHOR RESULTADO E MAIS ECONOMIA. ADAPTA-SE FACILMENTE A TODAS AS SUPERFÍCIES DENTÁRIAS. * CONTORNO FINAL E ACABAMENTO DAS RESTAURAÇÕES SEM A NECESSIDADE DA TROCA CONSTANTE DE INSTRUMENTOS. * PODE SER UTILIZADO NO ACABAMENTO SUPERFICIAL DE RESTAURAÇÕES DE RESINAS COMPOSTAS, COMPÔMEROS E NO ACABAMENTO DAS BORDAS DE RESTAURAÇÕES FIXADAS COM CIMENTOS RESINOSOS. CAIXA COM 7 PONTAS NO FORMATO VELA.	UND	12	R$ 94,00	R$ 1.128,00	DENTSPLY
22/60	5525	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HYDRO C INDICADO PARA O CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR SOB MATERIAIS RESTAURADORES, CIMENTOS E OUTROS MATERIAIS DE BASE. SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTO: IMPORTANTE COMO PROTEÇÃO PULPAR EM ESPECIAL EM CAVIDADES PROFUNDAS. * CIMENTO SEM EUGENOL NÃO INTERFERE EM FUTURO REEMBASAMENTO DO PROVISÓRIO NEM NA FUTURA CIMENTAÇÃO ADESIVA, PREPAROS PROTÉTICOS SÃO MAIS AGRESSIVOS À POLPA E O IDEAL É UTILIZAR UM CIMENTO QUE AO MESMO TEMPO SEJA PROTETOR, COMO O HYDRO C. * PRESA RÁPIDA: RÁPIDO ENDURECIMENTO. * BIOCOMPATÍVEL. 1 TUBO DE PASTA BASE COM 13G + 1 TUBO DE PASTA CATALISADORA COM 11G + BLOCO DE	UND	04	R$ 44,00	R$ 176,00	DENTSPLY

		ESPATULAÇÃO.					
23/60	5526	ÓXIDO DE ZINCO - 50 G USADO COMO AGENTE DE RESTAURAÇÃO PROVISÓRIA, AGENTE DE FORRAMENTO DE CAVIDADE, AGENTE PARA CIMENTAÇÃO PROVISÓRIA OU PERMANENTE, AGENTE PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES OU COMO CIMENTO CIRÚRGICO. * SEU PH É PRATICAMENTE NEUTRO TENDENDO PARA LIGEIRA ALCALINIDADE, SENDO, PORTANTO, MENOS IRRITANTE QUE OUTROS CIMENTOS. * ESTUDOS TÊM DEMONSTRADO QUE A INFILTRAÇÃO MARGINAL É MÍNIMA, COM EXCELENTE ADAPTAÇÃO APÓS SUA INCLUSÃO NA CAVIDADE. * EFEITO ISOLANTE. * POSSUI CONTRAÇÃO MÍNIMA. * ÓTIMO VEDAMENTO MARGINAL. * EFEITO ANÓDINO. * MATÉRIA PRIMA DE ALTA QUALIDADE GARANTINDO GRANDE TEOR DE PUREZA. EMBALAGEM COM 1 FRASCO DE 50G.	UND	06	R$ 7,50	R$ 45,00	BIODINAMICA
27/60	5530	SUGADOR - EMBALAGEM COM 40 UNIDADES INDICADO PARA SUCÇÃO ASSÉPTICA DA SALIVA E DE OUTROS LÍQUIDOS CONTIDOS NA BOCA DO PACIENTE EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS. CARACTERÍSTICAS - PVC TRANSPARENTE CRISTAL A ATÓXICO - FIO METÁLICO ESTÁVEL E INTEGRADO NA PAREDE - EXCELENTE MALEABILIDADE E AJUSTES PERFEITOS EMBALAGEM COM 40 UNIDADES.	UND	60	R$ 6,90	R$ 414,00	WA
34/60	5537	FIO DE SUTURA NYLON 4.0 - COM AGULHA ½ CT - 1,5CM. * INDICADO NO FECHAMENTO DE INCISÕES DA PELE. * PROCEDIMENTOS DE PLÁSTICAS EM GERAL. * CIRURGIAS CARDIOVASCULARES. * CIRURGIAS ODONTOLÓGICAS. * A SUTURA DE NYLON É UMA SUTURA CIRÚRGICA NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA, OBTIDO POR EXTRUSÃO DE POLIAMIDA, RESULTANDO EM UM MONOFILAMENTO DE SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME E PREPARADA ATRAVÉS DE PROCESSOS QUÍMICOS SINTÉTICOS RESULTANDO EM FIOS DE COLORAÇÃO PRETA COM AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX. * O PRODUTO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS E FARMACOPÉIA BRASILEIRA PARA SUTURAS CIRÚRGICAS NÃO ABSORVÍVEIS. * FIO DE 45CM. * COM AGULHA ½ CT (CÍRCULO TRIANGULAR) 1,5CM. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	UND	06	R$ 47,50	R$ 285,00	PROCARE
35/60	5538	INDICADOR QUÍMICO COMPLY 1250 TIRA INDICADORA QUÍMICA INTERNA MULTIPARAMÉTRICA PARA CONTROLE DE PACOTES ESTERILIZADOS A VAPOR. * O INDICADOR É COBERTO POR UMA SUBSTÂNCIA QUÍMICA QUE MUDA DE COR BEGE CLARO PARA O ESPECTRO DE CORES COMPREENDIDO ENTRE O MARROM ESCURO E O PRETO, QUANDO EXPOSTA ÀS CONDIÇÕES MÍNIMAS DE TEMPO E TEMPERATURA NECESSÁRIAS AO PROCESSO. * CADA TIRA É PICOTADA NA PORÇÃO CENTRAL, CASO UM INDICADOR QUÍMICO INTERNO MENOR SEJA MAIS ADEQUADO AO PACOTE. EMBALAGEM COM 240 UNIDADES	UND	12	R$ 228,00	R$ 2.736,00	CLEAN
36/60	5539	CIMENTO PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DE CAVIDADES DENTARIA - POTE COM 25 G INDICADO PARA OBTURAÇÃO TEMPORÁRIA DE CAVIDADES EM PROCEDIMENTOS ENDODÔNTICOS, DENTÍSTICA E PRÓTESE, PREVENINDO INFILTRAÇÕES E CONTAMINAÇÕES. * EXCELENTE CONSISTÊNCIA. * FÁCIL MANUSEIO E APLICAÇÃO. * VEDAMENTO MARGINAL SEGURO E EFICAZ. EMBALAGEM COM 25G.	UND	06	R$ 17,90	R$ 107,40	MAQUIRA
44/60	5547	ENVELOPE AUTO-SELANTE 240MM X 380MM EMBALAGEM PARA ACONDICIONAMENTO DE PRODUTO ODONTOLÓGICO E OUTROS QUE DEVAM PASSAR POR PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. * POSSUI UMA CAMADA DE FILME PLÁSTICO LÂMINADO TRANSPARENTE + PAPEL GRAU CIRÚRGICO BRANCO. * ATÓXICO. * RESISTÊNCIA MECÂNICA. * 240MM X 380MM EMBALAGEM COM 200 ENVELOPES.	UND	04	R$ 165,00	R$ 660,00	PHARMATEX
47/60	5550	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 20CMX100M EMBALAGENS TUBULARES PARA ACONDICIONAMENTO DE PRODUTOS PARA ESTERILIZAÇÃO. * BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO COM INDICADORES QUÍMICOS PARA USO EM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR OU GÁS ÓXIDO DE ETILENO. * COMPOSIÇÃO: PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME PLÁSTICO. * 20CMX100M. EMBALAGEM COM 1 ROLO NO TAMANHO 20CMX100M.	UND	12	R$ 111,00	R$ 1.332,00	CRISTOFOLI
59/60	5562	KIT BROCAS ACABAMENTO FINA KIT COM 07 BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO, PARA ACABAMENTO, EM ESTOJO PLÁSTICO. "COLEÇÃO DOURADA RESINA COMPOSTA" BROCAS 1093F, 1112F, 2135F, 1190F, 3118F, 3168F, 2195F	UND	12	R$ 59,90	R$ 718,80	FAVA

Quantidades de Itens Vencedores.....:	**17**
Valor Total Total.....:	**R$ 12.847,80**

L.P COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP

Nr. item	Cod. produto	Descrição do produto	Und. medida	Qtde.	Valor unitario	Valor total	Marca
9/60	5512	FITA BANDA MATRIZ DE POLIÉSTER. UTILIZADO PARA ISOLAR AS RESTAURAÇÕES FEITAS COM RESINAS COMPOSTAS. * PARA OBTENÇÃO DE UMA PERFEITA RESTAURAÇÃO É NECESSÁRIO O USO DA TIRA DE POLIÉSTER, COM A FUNÇÃO DE CONFINAR SOB PRESSÃO, O MATERIAL RESTAURADOR NO INTERIOR DA CAVIDADE. * PROTEGE O CIMENTO DURANTE A REAÇÃO DE GELEIFICAÇÃO, RESULTANDO NO ENDURECIMENTO DO MATERIAL, DA PERDA OU ABSORÇÃO DE UMIDADE PRESENTE NO LOCAL. * TIRA TRANSPARENTE. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. 10X120X0, 5MM.	UND	06	R$ 3,00	R$ 18,00	KDENT
37/60	5540	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO - FRASCO COM 20 ML. INDICADO COMO MEDICAÇÃO INTRACANAL, POSSUI AÇÃO BACTERICIDA INESPECÍFICA, ISTO É, DESTRÓI UM GRANDE ESPECTRO DE MICROORGANISMOS. * POSSUI AÇÃO BACTERECIDA DE AMPLO ESPECTRO; * A PRESENÇA DE FURACIN NO PARAMONOCLOROFENOL COM FURACIN, POTENCIALIZA A AÇÃO ANTI-INFECCIOSA LOCAL. * QUANTIDADES MÍNIMAS DESTE PRODUTO SÃO BASTANTE EFICAZES PARA A MEDICAÇÃO DE TODO O CANAL RADICULAR. * A PRESENÇA DA NITROFURAZONA NA FÓRMULA DE PARAMONOCLOROFENOL COM FURACIN, ACENTUA A PROPRIEDADE ANTI-INFECCIOSA LOCAL. FRASCO COM 20 ML.	UND	04	R$ 9,00	R$ 36,00	BIODINAMICA
39/60	5542	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1013. HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL. * CÔNICA EXTREMIDADE ARREDONDADA. * ALTA ROTAÇÃO.	UND	50	R$ 2,40	R$ 120,00	MICRODONT
40/60	5543	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1014 . HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL. * CÔNICA EXTREMIDADE ARREDONDADA. * ALTA ROTAÇÃO.	UND	50	R$ 2,40	R$ 120,00	MICRODONT
41/60	5544	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1015 HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL. * CÔNICA EXTREMIDADE ARREDONDADA. * ALTA ROTAÇÃO.	UND	50	R$ 2,40	R$ 120,00	MICRODONT
42/60	5545	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA1016 HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL. * CÔNICA EXTREMIDADE ARREDONDADA. * ALTA ROTAÇÃO.	UND	30	R$ 2,40	R$ 72,00	MICRODONT
43/60	5546	BROCA DIAMANTADA HASTE LONGA 1016 HASTE LONGA EM AÇO INOXIDÁVEL. * CÔNICA EXTREMIDADE ARREDONDADA. * ALTA ROTAÇÃO.	UND	30	R$ 2,40	R$ 72,00	MICRODONT
60/60	5563	LIMPADOR DE INSTRUMENTAIS DE AÇO INOX - 500 SOLUÇÃO COM EXCELENTE CAPACIDADE REVITALIZADORA DE INSTRUMENTOS E SUPERFÍCIE DE AÇO INOX. UTILIZADA NA REMOÇÃO DE MANCHAS E OXIDAÇÃO DE INSTRUMENTAL EM AÇO INOX, BEM COMO PARA A LIMPEZA INTERNA DE AUTOCLAVE (APENAS EM AÇO INOX). REMOVE FERRUGEM, PLACAS MINERAIS E CORROSÃO. NÃO DEIXA RESÍDUOS NO MATERIAL, NOS QUAIS SÃO REMOVIDOS APÓS ENXÁGÜE. BIODEGRAÁVEL, APRESENTAÇÃO: FRASCO PLÁSTICO COM 500 ML.	UND	02	R$ 40,00	R$ 80,00	DESOXID

Quantidades de Itens Vencedores.....:	**08**
Valor Total Total.....:	**R$ 638,00**

DENTAL DOURADOS LTDA - ME

Nr. item	Cod. produto	Descrição do produto	Und. medida	Qtde.	Valor unitario	Valor total	Marca
1/60	5504	RESINA FILTEK Z250 XT - COR A3, RESINA MICROHÍBRIDA. INDICADO PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM (CLASSES 1, 2, 3, 4 E 5). FECHAMENTO DE DIASTEMAS. ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE. SERINGA COM 4G.	UND	12	R$ 101,00	R$ 1.212,00	3M
2/60	5505	RESTAURADOR PARA DENTE POSTERIOES FILTEK P 60 -COR A3 - SERINGA COM 04G. RESINA MICROHÍBRIDA. INDICADO PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES POSTERIORES (CLASSE I E II). EXCELENTE ACOMODAÇÃO DO MATERIAL NA CAVIDADE: MAIS FÁCIL DE OBTER ANATOMIA OCLUSAL. * ÓTIMA RESISTÊNCIA AO DESAGASTE. * BAIXA CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO. * FACILITA A RECONSTRUÇÃO DO PONTO DE CONTATO EM RESTAURAÇÕES CLASSE II.	UND	12	R$ 153,00	R$ 1.836,00	3M
3/60	5506	ADESIVO DE FRASCO ÚNICO ADPER SINGLE BOND2 FOTOPOLIMERIZÁVEL, FRASCO COM 5,6 M(6G) INDICADO PARA UNIÃO DE RESINAS COMPOSTAS FOTOPOLIMERIZÁVEIS À ESTRUTURA DENTAL, REPARO EM PORCELANA E RESINA E CIMENTAÇÃO DE RESTAURAÇÕES INDIRETAS, QUANDO UTILIZADO COM O RELYX ACR - CIMENTO RESINOSO ADESIVO (COROAS, PINOS INTRARADICULARES, INLAYS, ONLAYS). * PRIMER E ADESIVO EM UM SÓ FRASCO. * SOLVENTE À BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL: NÃO EVAPORA COMO A ACETONA, O QUE FAZ COM QUE O ADESIVO APRESENTE A MESMA PERFORMANCE DA PRIMEIRA ATÉ A ÚLTIMA GOTA DO FRASCO.	UND	03	R$ 173,70	R$ 521,10	3M

		* CONTÉM PARTÍCULA DE CARGA DE 5NM QUE PROPORCIONA UMA EXCELENTE ADESÃO À DENTINA E AO ESMALTE. * EXCLUSIVA TAMPA FLIP TOP: EVITA DESPERDÍCIO E PODE SER MANUSEADA APENAS COM UMA MÃO. * FRASCO COM 6G.					
5/60	5508	FLÚOR GEL 4MIN. SABOR TUTI FRUTI 200 ML. INDICADO PARA A PREVENÇÃO DE CÁRIES. * FLÚOR GEL DE 1 MINUTO: RAPIDEZ NO ATENDIMENTO. * FLÚOR FOSFATO ACIDULADO 1,23%. * FLÚOR ACIDULADO PIGMENTADO. * ALÉM DE SEGURA, SUA APLICAÇÃO É MUITO PRÁTICA DEVIDO À SUA TIXOTROPIA. * SEU GRAU DE VISCOSIDADE MANTÉM O GEL NA MOLDEIRA SEM ESCORRER. * SOB PRESSÃO, SUA VISCOSIDADE DIMINUI E O FLÚOR PENETRA NAS ÁREAS INTERPROXIMAIS.	UND	12	R$ 6,90	R$ 82,80	MAQUIRA
16/60	5519	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER PARA ACABAMENTO PROXIMAL INDICADA PARA ACABAMENTO DAS FACES PROXIMAIS DE RESTAURAÇÕES EM RESINAS. COSTADO EM POLIÉSTER COM COBERTURA DE MICROPARTÍCULAS DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO; POSSUI CENTRO NEUTRO PARA FACILITAR A INTRODUÇÃO NA AMEIA; GRANULAÇÕES: MÉDIA E FINA; MAIOR ADERÊNCIA DOS GRÃOS DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO; MAIOR RESISTÊNCIA DEVIDO AO COSTADO DE POLIÉSTER, SEM RUPTURA; DUAS GRANULAÇÕES EM 1 ÚNICO PRODUTO; EMBALAGEM COM 150 UNIDADES DE 4 MM.	UND	06	R$ 10,95	R$ 65,70	PREVEM
17/60	5520	TIRA DE LIXA DE AÇO DIAMANTADA SERRILHADA TIRA ABRASIVA DE AÇO INOXIDÁVEL PARA ACABAMENTO E POLIMENTO INTERPROXIMAL DE RESTAURAÇÕES DE TODOS OS MATERIAIS DE RESTAURAÇÕES DIRETAS OU INDIRETAS, PRINCIPALMENTE EM REGIÕES DE DIFICULDADE DE ACESSO. COM CENTRO NEUTRO SERRILHADO, COMPRIMENTO 150 MM, LARGURA: 2,5MM E ABRASIVO COM GRANULAÇÃO DE DIAMANTE. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	UND	10	R$ 40,00	R$ 400,00	TDV
20/60	5523	PONTA ENHANCE CAIXA COM 7 PONTAS NO FORMATO SORTIDO(CHAMA DE VELA, TAÇA E DISCO).SISTEMA DE ACABAMENTO DE COMPÓSITOS DE ALTA PERFORMANCE. PONTAS DE SILICONE FLEXÍVEIS IMPREGNADAS COM ÓXIDO DE ALUMÍNIO QUE NÃO PRODUZEM CALOR EXCESSIVO. SEM NECESSIDADE DE TROCA SUCESSIVA DE INSTRUMENTOS COMO OCORRE EM OUTROS SISTEMAS E QUE PROPORCIONA EXCELENTE LISURA E ALTO BRILHO DE MODO PRÁTICO E RÁPIDO. O GRAU DE ABRASÃO DAS PONTAS ENHANCE DEPENDE EXCLUSIVAMENTE DA PRESSÃO APLICADA SOBRE AS RESTAURAÇÕES. APLIQUE COM MUITA LEVEZA PARA OBTER O MELHOR RESULTADO E MAIS ECONOMIA. ADAPTA-SE FACILMENTE A TODAS AS SUPERFÍCIES DENTÁRIAS. * CONTORNO FINAL E ACABAMENTO DAS RESTAURAÇÕES SEM A NECESSIDADE DA TROCA CONSTANTE DE INSTRUMENTOS. * PODE SER UTILIZADO NO ACABAMENTO SUPERFICIAL DE RESTAURAÇÕES DE RESINAS COMPOSTAS, COMPÔMEROS E NO ACABAMENTO DAS BORDAS DE RESTAURAÇÕES FIXADAS COM CIMENTOS RESINOSOS. CAIXA COM 7 PONTAS NO FORMATO SORTIDO(CHAMA DE VELA, TAÇA E DISCO).	UND	12	R$ 94,00	R$ 1.128,00	DENTSPLY
21/60	5524	PONTA ENHANCE CAIXA COM 7 PONTAS NO FORMATO VELA SISTEMA DE ACABAMENTO DE COMPÓSITOS DE ALTA PERFORMANCE. PONTAS DE SILICONE FLEXÍVEIS IMPREGNADAS COM ÓXIDO DE ALUMÍNIO QUE NÃO PRODUZEM CALOR EXCESSIVO. SEM NECESSIDADE DE TROCA SUCESSIVA DE INSTRUMENTOS COMO OCORRE EM OUTROS SISTEMAS E QUE PROPORCIONA EXCELENTE LISURA E ALTO BRILHO DE MODO PRÁTICO E RÁPIDO. O GRAU DE ABRASÃO DAS PONTAS ENHANCE DEPENDE EXCLUSIVAMENTE DA PRESSÃO APLICADA SOBRE AS RESTAURAÇÕES. APLIQUE COM MUITA LEVEZA PARA OBTER O MELHOR RESULTADO E MAIS ECONOMIA. ADAPTA-SE FACILMENTE A TODAS AS SUPERFÍCIES DENTÁRIAS. * CONTORNO FINAL E ACABAMENTO DAS RESTAURAÇÕES SEM A NECESSIDADE DA TROCA CONSTANTE DE INSTRUMENTOS. * PODE SER UTILIZADO NO ACABAMENTO SUPERFICIAL DE RESTAURAÇÕES DE RESINAS COMPOSTAS, COMPÔMEROS E NO ACABAMENTO DAS BORDAS DE RESTAURAÇÕES FIXADAS COM CIMENTOS RESINOSOS. CAIXA COM 7 PONTAS NO FORMATO VELA.	UND	12	R$ 94,00	R$ 1.128,00	DENTSPLY
22/60	5525	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HYDRO C INDICADO PARA O CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR SOB MATERIAIS RESTAURADORES, CIMENTOS E OUTROS MATERIAIS DE BASE. SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTO: IMPORTANTE COMO PROTEÇÃO PULPAR EM ESPECIAL EM CAVIDADES PROFUNDAS. * CIMENTO SEM EUGENOL NÃO INTERFERE EM FUTURO REEMBASAMENTO DO PROVISÓRIO NEM NA FUTURA CIMENTAÇÃO ADESIVA, PREPAROS PROTÉTICOS SÃO MAIS AGRESSIVOS À POLPA E O IDEAL É UTILIZAR UM CIMENTO QUE AO MESMO	UND	04	R$ 44,00	R$ 176,00	DENTSPLY

		TEMPO SEJA PROTETOR, COMO O HYDRO C. * PRESA RÁPIDA: RÁPIDO ENDURECIMENTO. * BIOCOMPATÍVEL. 1 TUBO DE PASTA BASE COM 13G + 1 TUBO DE PASTA CATALISADORA COM 11G + BLOCO DE ESPATULAÇÃO.					
23/60	5526	ÓXIDO DE ZINCO - 50 G USADO COMO AGENTE DE RESTAURAÇÃO PROVISÓRIA, AGENTE DE FORRAMENTO DE CAVIDADE, AGENTE PARA CIMENTAÇÃO PROVISÓRIA OU PERMANENTE, AGENTE PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES OU COMO CIMENTO CIRÚRGICO. * SEU PH É PRATICAMENTE NEUTRO TENDENDO PARA LIGEIRA ALCALINIDADE, SENDO, PORTANTO, MENOS IRRITANTE QUE OUTROS CIMENTOS. * ESTUDOS TÊM DEMONSTRADO QUE A INFILTRAÇÃO MARGINAL É MÍNIMA, COM EXCELENTE ADAPTAÇÃO APÓS SUA INCLUSÃO NA CAVIDADE. * EFEITO ISOLANTE. * POSSUI CONTRAÇÃO MÍNIMA. * ÓTIMO VEDAMENTO MARGINAL. * EFEITO ANÓDINO. * MATÉRIA PRIMA DE ALTA QUALIDADE GARANTINDO GRANDE TEOR DE PUREZA. EMBALAGEM COM 1 FRASCO DE 50G.	UND	06	R$ 7,50	R$ 45,00	BIODINAMICA
27/60	5530	SUGADOR - EMBALAGEM COM 40 UNIDADES INDICADO PARA SUCÇÃO ASSÉPTICA DA SALIVA E DE OUTROS LÍQUIDOS CONTIDOS NA BOCA DO PACIENTE EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS. CARACTERÍSTICAS - PVC TRANSPARENTE CRISTAL A ATÓXICO - FIO METÁLICO ESTÁVEL E INTEGRADO NA PAREDE - EXCELENTE MALEABILIDADE E AJUSTES PERFEITOS EMBALAGEM COM 40 UNIDADES.	UND	60	R$ 6,90	R$ 414,00	WA
34/60	5537	FIO DE SUTURA NYLON 4.0 - COM AGULHA ½ CT - 1,5CM. * INDICADO NO FECHAMENTO DE INCISÕES DA PELE. * PROCEDIMENTOS DE PLÁSTICAS EM GERAL. * CIRURGIAS CARDIOVASCULARES. * CIRURGIAS ODONTOLÓGICAS. * A SUTURA DE NYLON É UMA SUTURA CIRÚRGICA NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA, OBTIDO POR EXTRUSÃO DE POLIAMIDA, RESULTANDO EM UM MONOFILAMENTO DE SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME E PREPARADA ATRAVÉS DE PROCESSOS QUÍMICOS SINTÉTICOS RESULTANDO EM FIOS DE COLORAÇÃO PRETA COM AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX. * O PRODUTO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS E FARMACOPÉIA BRASILEIRA PARA SUTURAS CIRÚRGICAS NÃO ABSORVÍVEIS. * FIO DE 45CM. * COM AGULHA ½ CT (CÍRCULO TRIANGULAR) 1,5CM. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	UND	06	R$ 47,50	R$ 285,00	PROCARE
35/60	5538	INDICADOR QUÍMICO COMPLY 1250 TIRA INDICADORA QUÍMICA INTERNA MULTIPARAMÉTRICA PARA CONTROLE DE PACOTES ESTERILIZADOS A VAPOR. * O INDICADOR É COBERTO POR UMA SUBSTÂNCIA QUÍMICA QUE MUDA DE COR BEGE CLARO PARA O ESPECTRO DE CORES COMPREENDIDO ENTRE O MARROM ESCURO E O PRETO, QUANDO EXPOSTA ÀS CONDIÇÕES MÍNIMAS DE TEMPO E TEMPERATURA NECESSÁRIAS AO PROCESSO. * CADA TIRA É PICOTADA NA PORÇÃO CENTRAL, CASO UM INDICADOR QUÍMICO INTERNO MENOR SEJA MAIS ADEQUADO AO PACOTE. EMBALAGEM COM 240 UNIDADES	UND	12	R$ 228,00	R$ 2.736,00	CLEAN
36/60	5539	CIMENTO PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DE CAVIDADES DENTARIA - POTE COM 25 G INDICADO PARA OBTURAÇÃO TEMPORÁRIA DE CAVIDADES EM PROCEDIMENTOS ENDODÔNTICOS, DENTÍSTICA E PRÓTESE, PREVENINDO INFILTRAÇÕES E CONTAMINAÇÕES. * EXCELENTE CONSISTÊNCIA. * FÁCIL MANUSEIO E APLICAÇÃO. * VEDAMENTO MARGINAL SEGURO E EFICAZ. EMBALAGEM COM 25G.	UND	06	R$ 17,90	R$ 107,40	MAQUIRA
44/60	5547	ENVELOPE AUTO-SELANTE 240MM X 380MM EMBALAGEM PARA ACONDICIONAMENTO DE PRODUTO ODONTOLÓGICO E OUTROS QUE DEVAM PASSAR POR PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. * POSSUI UMA CAMADA DE FILME PLÁSTICO LÂMINADO TRANSPARENTE + PAPEL GRAU CIRÚRGICO BRANCO. * ATÓXICO. * RESISTÊNCIA MECÂNICA. * 240MM X 380MM EMBALAGEM COM 200 ENVELOPES.	UND	04	R$ 165,00	R$ 660,00	PHARMATEX
47/60	5550	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 20CMX100M EMBALAGENS TUBULARES PARA ACONDICIONAMENTO DE PRODUTOS PARA ESTERILIZAÇÃO. * BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO COM INDICADORES QUÍMICOS PARA USO EM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR OU GÁS ÓXIDO DE ETILENO. * COMPOSIÇÃO: PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME PLÁSTICO. * 20CMX100M. EMBALAGEM COM 1 ROLO NO TAMANHO 20CMX100M.	UND	12	R$ 111,00	R$ 1.332,00	CRISTOFOLI
59/60	5562	KIT BROCAS ACABAMENTO FINA KIT COM 07 BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA	UND	12	R$ 59,90	R$ 718,80	FAVA

		ROTAÇÃO, PARA ACABAMENTO, EM ESTOJO PLÁSTICO. "COLEÇÃO DOURADA RESINA COMPOSTA" BROCAS 1093F, 1112F, 2135F, 1190F, 3118F, 3168F, 2195F					

Quantidades de Itens Vencedores.....:	**18**
Valor Total Total.....:	**R$ 12.071,57**

Valor Total dos Produtos: R$ 51.518,79

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:2821E6EC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SEGUNDA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA N° 22/2016

PREGÃO PRESENCIAL N° 47/2016
PROCESSO N° 490/2016
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e as Empresas Madeireira Costa Rica LTDA – EPP CNPJ: 00.924.456/0001-48, Petel Materiais de Construção e Equipamentos LTDA CNPJ: 26.834.259/0001-21, Diluz Comercio de Materiais Elétricos LTDA – EPP CNPJ: 11.997.015/0001-92 e V. R. Furtado – EPP CNPJ: 16.835.849/0001-15.
OBJETO: Registro de Preços objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de material de Construção, Elétrico, Hidráulico e Pequenos Reparos.
VALOR TOTAL: R$ 14.972,66 (Catorze mil novecentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos) Madeireira Costa Rica LTDA – EPP - R$ 11.768,80 (Onze mil setecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos) Petel Materiais de Construção e Equipamentos LTDA - R$ 26.717,00 (Vinte e seis mil setecentos e dezessete reais) Diluz Comercio de Materiais Elétricos LTDA – EPP e R$ 59.742,13 (Cinquenta e nove mil setecentos e quarenta e dois reais e treze centavos) V. R. Furtado – EPP.
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 113.200,59 (Cento e treze mil duzentos reais e cinquenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 05/08/2016 a 04/08/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin, Luciane Aimi Ramos, Jarbas Jose Machado de Queiroz, Kenede Barbosa de Amorim, José Ricardo Lima, Adão Maciel da Rocha Junior, Luiz Antonio Bocalan, Tiago Queiroz Ortiz, Roberto Cesar Lopes Carvalho e Valdimar Rocha Furtado.
DATA DA ASSINATURA: 05/08/2016.

Relação de itens das empresas:

Madeireira Costa Rica LTDA - EPP							
Nr. item	Cod. produto	Descrição do produto	Und. medida	Qtde.	Valor unitario	Valor total	Marca
1/259	6484	ABRAÇADEIRA DE AÇO T5- MEDIDA 1 X 1	UND	30	R$ 0,80	R$ 24,00	INKA
7/259	2850	ABRAÇADEIRA NYLON 280 X 4,8 PRETA	UND	02	R$ 0,29	R$ 0,58	WORKER
8/259	6319	ABRACADEIRA TIPO U INCA 3/4	UND	08	R$ 0,18	R$ 1,44	TRAMONTINA
9/259	6540	ADAPTADOR 15 FÊMEA PARA EXTENSÃO	UND	40	R$ 4,50	R$ 180,00	TRAMONTINA
14/259	6543	ADPTADOR PARA MANGUEIRA 1/2	UND	115	R$ 0,80	R$ 92,00	JAPI
15/259	6544	ADPTADOR PARA TORNEIRA 1/2	UND	115	R$ 2,80	R$ 322,00	TRAMONTINA
16/259	1801	ALICATE DE BICO REDONDO LONGO 06 POLEG.	UND	03	R$ 11,00	R$ 33,00	WESTERN
19/259	6339	ARCO DE SERRA 300 MM	UND	02	R$ 16,50	R$ 33,00	TRAMONTINA
24/259	6513	ARREBITE EM AÇO 310	UND	200	R$ 0,06	R$ 12,00	ZUCCHI
25/259	6502	ARREBITE EM AÇO 312	UND	40	R$ 0,06	R$ 2,40	ZUCCHI
26/259	6503	ARREBITE EM AÇO 316	UND	40	R$ 0,07	R$ 2,80	ZUCCHI
27/259	6514	ARREBITE EM AÇO 319	UND	200	R$ 0,08	R$ 16,00	ZUCCHI
28/259	6504	ARREBITE EM AÇO 410	UND	200	R$ 0,08	R$ 16,00	ZUCCHI
29/259	6505	ARREBITE EM AÇO 412	UND	40	R$ 0,08	R$ 3,20	ZUCCHI
30/259	6506	ARREBITE EM AÇO 414	UND	200	R$ 0,08	R$ 16,00	ZUCCHI
31/259	6507	ARREBITE EM AÇO 416	UND	40	R$ 0,10	R$ 4,00	ZUCCHI
32/259	6515	ARREBITE EM AÇO 519	UND	40	R$ 0,12	R$ 4,80	ZUCCHI
33/259	6510	ARREBITE EM AÇO 522	UND	40	R$ 0,12	R$ 4,80	ZUCCHI
34/259	6511	ARREBITE EM AÇO 53	UND	40	R$ 0,12	R$ 4,80	ZUCCHI
36/259	4131	DISJUNTOR DIN BRANCO TRIPOLAR	UND	60	R$ 31,20	R$ 1.872,00	ELETROMAR
39/259	602	DISPENSER DE COPO DESCARTÁVEL DE 180 ML, DIMENSÃO : 5	UND	10	R$ 28,00	R$ 280,00	JAPI
47/259	4245	ESGUICHO METÁLICO PARA MANGUEIRA GATILHO COM TRAVA, CORPO EM ALUMINIO. JATO REGULAVEL, ACOMPANHADO DE CONECTOR MACHO PARA ENGATE RAPIDO DE 1/2.	UND	10	R$ 15,00	R$ 150,00	TRAMONTINA
51/259	6568	FECHADURA PARA PORTA DE MADEIRA COM CHAVE	UND	20	R$ 31,50	R$ 630,00	ALIANÇA
64/259	6528	FIXADOR PARA PORTA, SISTEMA DE FIXAÇÃO MAGNETICO E AMORTECIMENTO COM MOLA, ACABAMENTO CROMADO	UND	10	R$ 28,00	R$ 280,00	UNIAO MUNDIAL
70/259	2000	JOELHO AZUL 25X1/2	UND	10	R$ 2,59	R$ 25,90	PLASTILIT
87/259	6344	LINHA P PEDREIRO C 50 M	UND	04	R$ 3,50	R$ 14,00	ECCOFER
88/259	6322	LIXA FERRO 3 M 100	UND	08	R$ 2,20	R$ 17,60	NORTON
89/259	2044	LONA PRETA 4X100X150	MT	32	R$ 0,90	R$ 28,80	SUPERLONA
90/259	4165	LUVA DE CORRER SOLD APROXIMADAMENTE 25MM	UND	30	R$ 7,00	R$ 210,00	PLASTILIT
91/259	6573	LUVA DE CORRER SOLD APROXIMADAMENTE 50MM	UND	40	R$ 17,00	R$ 680,00	PLASTILIT
92/259	2050	LUVA L/R 25X1/2	UND	16	R$ 1,15	R$ 18,40	PLASTILIT
93/259	2053	LUVA SOLD 32MM	UND	10	R$ 1,00	R$ 10,00	PLASTILIT
94/259	2056	LUVA SOLD CORRER AMANCO 25MM	UND	40	R$ 7,00	R$ 280,00	PLASTILIT
95/259	6535	LUVA SOLDÁVEL 3/4	UND	10	R$ 0,40	R$ 4,00	PLASTILIT
96/259	6531	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO TRANÇADA AMARELA 3/8 X 3MM, PARA GÁS P/13	UND	20	R$ 3,70	R$ 74,00	DURIN
97/259	3958	MANGUEIRA JARDIM MEGAJATO 1/2	UND	600	R$ 3,00	R$ 1.800,00	DURIN

98/259	6534	MÃO FRANCESA, SUPORTE DE AÇO, VERSÁTIL 30 CM PRETO	UND	16	R$ 8,90	R$ 142,40	PRATIK
101/259	6537	MOLA AÉREA HIDRAULICA SIMILAR DORMA 50 KG MA2002	UND	04	R$ 120,00	R$ 480,00	SOPRANO
102/259	2069	NIPEL 1/2	PCT	60	R$ 0,45	R$ 27,00	PLASTILIT
104/259	6559	PARAFUSO SEXT ROSCA SOBERBA 1/4 X 65	UND	200	R$ 0,30	R$ 60,00	CIZER
105/259	6560	PARAFUSO SEXT ROSCA SOBERBA 1/4 X 75	UND	200	R$ 0,39	R$ 78,00	CIZER
106/259	6561	PARAFUSO SEXT ROSCA SOBERBA 3/8 X 75	UND	200	R$ 0,80	R$ 160,00	CIZER
107/259	6564	PARAFUSO SEXT ROSCA SOBERBA 5 /16 X 50	UND	40	R$ 0,40	R$ 16,00	CIZER
108/259	6563	PARAFUSO SEXT ROSCA SOBERBA 5/16 X 100	UND	200	R$ 0,80	R$ 160,00	CIZER
109/259	6562	PARAFUSO SEXT ROSCA SOBERBA 5/16 X 65	UND	40	R$ 0,55	R$ 22,00	CIZER
110/259	4217	PARAFUSO PHILIPS AMARELO 028-4,0X30	UND	26	R$ 0,09	R$ 2,34	CIZER
111/259	6554	PARAFUSO PHILLIPS 35 X 16	UND	40	R$ 0,05	R$ 2,00	CIZER
112/259	6555	PARAFUSO PHILLIPS 35 X 35	UND	40	R$ 0,08	R$ 3,20	JOMARCA
114/259	6553	PARAFUSO PHILLIPS 5 X 30	UND	40	R$ 0,08	R$ 3,20	JOMARCA
115/259	6556	PARAFUSO PHILLIPS 42 X19	UND	40	R$ 0,08	R$ 3,20	JOMARCA
116/259	6558	PARAFUSO PHILLIPS 6 X 50	UND	40	R$ 0,19	R$ 7,60	JOMARCA
117/259	2109	PEDRA Nº01	UND	40	R$ 118,00	R$ 4.720,00	BASALTO
131/259	2149	REATOR 2X40/36W	PCT	40	R$ 16,50	R$ 660,00	RCG
209/259	7105	FITA ALUMINIO 15 CM.	UND	10	R$ 80,00	R$ 800,00	VIAPOL
218/259	1855	BUCHA FIXAÇÃO Nº 06	UND	50	R$ 0,05	R$ 2,50	WURTH
222/259	1856	BUCHA FIXAÇÃO Nº 08	UND	80	R$ 0,06	R$ 4,80	WURTH
235/259	6338	CONTATOR TRIPOLAR CJX2	UND	01	R$ 172,00	R$ 172,00	STARK
237/259	6516	BUCHA DE PAREDE 10 MM COM PARAFUSO FENDA/PHILLIPS	UND	40	R$ 0,27	R$ 10,80	WURTH
242/259	1919	CONECTOR P/ HASTE TERRA 1/2X5/8	UND	20	R$ 2,00	R$ 40,00	OLIVO
244/259	6334	CADEADO SMILAR PADO 35 MM	UND	01	R$ 14,30	R$ 14,30	STAM
247/259	6349	CORRENTE PLASTICA 8 MM	UND	01	R$ 50,00	R$ 50,00	VONDER
248/259	6373	CILINDRO PARA FECHADURA EXTERNO CROMADO.	UND	08	R$ 14,00	R$ 112,00	ALIANÇA
252/259	6501	ARREBITE EM AÇO 419	UND	20	R$ 0,10	R$ 2,00	ZUCCHI
253/259	6508	ARREBITE EM AÇO 422	UND	20	R$ 0,10	R$ 2,00	ZUCCHI
254/259	6509	ARREBITE EM AÇO 514	UND	20	R$ 0,10	R$ 2,00	ZUCCHI
255/259	6517	BUCHA DE PAREDE 12 MM COM PARAFUSO FENDA/PHILLIPS	UND	25	R$ 0,28	R$ 7,00	WURTH
256/259	6369	CHAVE ESTRELA 8 X 9.	UND	06	R$ 9,80	R$ 58,80	ROBUST

Quantidade de itens vencedores: 67
Valor Total: R$ 14.972,66

Petel Materiais de Construção e Equipamentos LTDA

Nr. item	Cod. produto	Descrição do produto	Und. medida	Qtde.	Valor unitario	Valor total	Marca
10/259	1796	ADESIVO INCOLOR PVC EM BISNAGA 75 GR	UND	12	R$ 2,29	R$ 27,48	AMAZONAS
17/259	1808	ARAME GALVANIZADO 16 MM 1 KG	KG	20	R$ 8,65	R$ 173,00	MORLAN
18/259	6340	ARAME RECOZIDO TORCIDO 18 1,25 MM	KG	02	R$ 6,19	R$ 12,38	MORLAN
37/259	6323	DISJUNTOR SIMILAR NEMA TRIPOLAR 100 A	UND	20	R$ 73,61	R$ 1.472,20	STECK
43/259	1956	ENGATE FLEXIVEL DE PVC PARA AGUA FRIA 40CM	UND	100	R$ 1,94	R$ 194,00	ALUMASA
57/259	437	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12 MM X 30 M.	UND	04	R$ 2,89	R$ 11,56	ADERE
58/259	440	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45 MM X 45 M	UND	04	R$ 2,89	R$ 11,56	NORTON
62/259	6527	FITA PARA DEMARCAÇÃO ZEBRADA 70 MM X 200 METROS.	UND	04	R$ 6,00	R$ 24,00	PROSAFET
69/259	6476	INTERRUPTORSIMPLES 10 A 250 V, SISTEMA MONOBLOCO, ACOMPANHADO DE PARAFUSOS.	UND	50	R$ 2,85	R$ 142,50	APOIO
71/259	6320	JOELHO SOLDÁVEL 90-32 MM	UND	16	R$ 0,72	R$ 11,52	MULTILIT
79/259	6347	LAMPADA FLUORESCENTE 20 W LUZ DO DIA ESPECIAL PLUS	UND	100	R$ 5,00	R$ 500,00	KIAN
80/259	6346	LAMPADA FLUORESCENTE 40 W LUZ DO DIA PLUS	UND	140	R$ 4,90	R$ 686,00	KIAN
81/259	6565	LAMPADA FLUORESCENTE ELETÔNICA ESPIRAL 15 W 127 V, LUZ BRANCA FRIA.	UND	100	R$ 9,70	R$ 970,00	FLC
82/259	3962	LAMPADA FLUORESCENTE T10 40W LUZ DIA PLUS	UND	200	R$ 5,00	R$ 1.000,00	KIAN
84/259	4793	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 W, E 40, TUBULAR.	UND	90	R$ 21,23	R$ 1.910,70	KIAN
99/259	3953	MARTELO 27 MM CABO DE MADEIRA PÓLIDO.	UND	06	R$ 13,96	R$ 83,76	PANDOLFO
100/259	6324	MASSA DE CALAFETAR 350 G	UND	02	R$ 6,97	R$ 13,94	INTERFIX
121/259	6328	PLAFON BRANCO 100 W	UND	02	R$ 2,80	R$ 5,60	ENERLUZ
126/259	4251	PREGO C/ CABEÇA POLIDO17 X21 1 KG	KG	08	R$ 6,50	R$ 52,00	MORLAN
127/259	2142	PREGO15X15	KG	02	R$ 7,15	R$ 14,30	MORLAN
134/259	6469	REGISTRO ESFERA VASÃO TOTAL 50 MM	UND	12	R$ 25,00	R$ 300,00	CORRPLASTIK
141/259	6038	SIFÃO SAFANADO PARA LAVATÓRIO, COZINHA E TANQUE, CARACTERISTICAS: ENTRADA PARA 01, 1 ¼ E 1 ½ E SAÍDA PARA TUBOS E CONEXÕES DE 40 MM E 50 MM, COMPRIMENTO FECHADO-270 MM, COMPRIMENTO ESTENDIDO - 505 MM	UND	70	R$ 3,80	R$ 266,00	LUCONI
142/259	2177	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL	UND	12	R$ 4,00	R$ 48,00	LUCONI
143/259	6549	SIFÃO UNIVERSAL COM ENTRADA PARA 1, 1 1/4 E 1 1/2 E SAIDA PARA TUBOS E CONEXÕES DE 40 MM E 50 MM. COMPRIMENTO DO SIFÃO FECHADO 373 MM E ABERTO 858 MM COM ACABAMENTO BRANCO.	UND	24	R$ 3,70	R$ 88,80	LUCONI
144/259	6033	SILICONE INCOLOR ACÉTICO TRANSPARENTE 280 GRAMAS, ADESIVO À BASE DE BORRACHA DE SILICONE, MONOCOPONENTE, BAIXO MÓDULO, CURA ACÉTICA. VULCANIZA EM TEMPERATURAS AMBIENTE FORMANDO PELÍCULA A PARTIR DE 5 MINUTOS E SECA 2 MM A CADA 24 HORAS, INDICADO PARA VEDAR SUPERFICÍES, VITRIFICADAS, ALUMÍNIO, VIDROS COMUNS E TEMPERADOS, AZULEJOS E LOUÇAS SANITÁRIAS. RESISTENTE À TEMPERATURA DE -50ºC A 150ºC.	UND	51	R$ 9,50	R$ 484,50	MULTILIT
156/259	2197	TE AZUL 25X1/2	UND	40	R$ 4,00	R$ 160,00	CORRPLASTIK

157/259	6479	TE PARA ENERGIA COM 03 ENTRADA	UND	100	R$ 8,30	R$ 830,00	ILUMI
158/259	6348	TESOURA PODA	UND	04	R$ 13,00	R$ 52,00	TRAMONTINA
161/259	6480	TOMADA EM POLIAMIDA 2 P T10 A 250 V BRANCA	UND	100	R$ 5,00	R$ 500,00	ILUMI
165/259	6545	TORNEIRA DE BÓIA PARA CAIXA D AGUÁ 3/4, FABRICADO EM POLIPROPILENO E LATÃO DE ELEVADA DURABILIDADE.	UND	10	R$ 6,00	R$ 60,00	LUCONI
173/259	2217	TRINCHA	UND	40	R$ 2,05	R$ 82,00	COMPEL
174/259	6318	TUBO ELETRODUTO 3/4 3.0 MTS	UND	02	R$ 3,90	R$ 7,80	FRELLUX
175/259	3949	TUBO LIGAÇÃO UNI. FLEXIVEL - CROMADO	UND	36	R$ 6,00	R$ 216,00	LUCONI
179/259	2238	VALVULA DE DESCARGA	UND	02	R$ 64,00	R$ 128,00	DOCOL
182/259	2249	VEDA ROSCA 18MMX50M	UND	35	R$ 4,00	R$ 140,00	GOOL
192/259	7090	ROLO ANTI-RESPINGO 23 CM.	UND	03	R$ 6,90	R$ 20,70	COMPEL
194/259	7092	TRINCHA STD 1. 1/2	UND	02	R$ 2,25	R$ 4,50	COMPEL
213/259	7108	ESMALTE SINT. 3.6 CINZA MEDIO.	LAT	02	R$ 47,00	R$ 94,00	RESICOLOR
214/259	7109	ROLO DO TIPO OU SIMILAR LA ATLAS 09 CM.	ROL	04	R$ 5,50	R$ 22,00	COMPEL
220/259	4630	BLESCAL	UND	10	R$ 4,70	R$ 47,00	TROPICAL
221/259	6520	CANO PARA CHUVEIRO CROMADO COM DIMENSÕES: 30 X 10 X 5,7 X 5,1 CM DESENVOLVIDO COM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA.	UND	25	R$ 9,20	R$ 230,00	COFEMA
229/259	1870	CABO FLEXIVEL 2,50MM PRETO	MT	500	R$ 0,74	R$ 370,00	COBRECOM
231/259	3952	ASSENTO SANITARIO SOFT BRANCO BR1	UND	02	R$ 17,00	R$ 34,00	ASTRA
232/259	4402	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO COM BASE E TAMPA DE PLASTICO.	UND	15	R$ 16,90	R$ 253,50	ASTRA
234/259	6330	BROXA RETANGULAR	UND	03	R$ 4,50	R$ 13,50	COMPEL

Quantidade de itens vencedores: 45
Valor Total: R$ 11.768,80

Diluz Comercio de Materiais Elétricos LTDA - EPP

Nr. item	Cod. produto	Descrição do produto	Und. medida	Qtde.	Valor unitario	Valor total	Marca
13/259	6541	ADPTADOR MACHO PARA EXTENSÃO	UND	115	R$ 2,68	R$ 308,20	MARGIRIUS
38/259	6317	DISJUNTOR SIMILIAR NEMA TRIPOLAR 70 A	UND	40	R$ 47,00	R$ 1.880,00	STECK
45/259	3964	ESCADA ALUMINIO 7 DEGRAUS	UND	02	R$ 146,00	R$ 292,00	AZIMUT
46/259	6001	ESCADA DE ABRIR, FORMATO TESOURA, EM ALUMÍNIO COM 7 DEGRAUS; 100% DE LIGA ESPECIAL DE ALUMÍNIO; ALTA RESISTÊNCIA (120KG COM CARGA); SAPATA 100% BORRACHA; DEGRAUS COM APOIO PARA OS PÉS; NÚMERO DE DEGRAUS: 7. GARANTIA DO FABRICANTE.	UND	06	R$ 146,00	R$ 876,00	AZIMUT
48/259	6468	EXTENSÃO 04 TOMADAS, MEDINDO 10 MTS COMPRIMENTO NOMINAL DO CABO DE FORÇA. TENSÃO ENTRADA 127 V 1.270 W E TENSÃO DE ENTRADA 220 V 2200 W, GABINETE EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA E PARTES CONDUTORAS EM LIGA DE COBRE.	UND	35	R$ 25,00	R$ 875,00	CORFIO
55/259	2851	FIO PARALELO 2 X 2, 50MM BRANCO	MT	750	R$ 1,60	R$ 1.200,00	CORFIO
56/259	6325	FIO SÓLIDO 750 V 2.5 MM CORFIO PRETO	UND	3200	R$ 0,67	R$ 2.144,00	CORFIO
59/259	1981	FITA CREPE 48MMX50M	UND	20	R$ 6,50	R$ 130,00	ADERE
60/259	1984	FITA ISOLANTE 19 MM X 20 METROS	PCT	40	R$ 3,30	R$ 132,00	BRASFORT
61/259	4797	FITA ISOLANTE 19MM X20 M METROS	UND	200	R$ 3,00	R$ 600,00	BRASFORT
66/259	1999	HASTE TERRA COBREADA 12X2,40MT	UND	20	R$ 16,30	R$ 326,00	INTELLI
73/259	6327	LAMPADA COMP ELETR 40 W 127	UND	70	R$ 23,30	R$ 1.631,00	FLC
74/259	6341	LAMPADA ELETR. 45X 127	UND	06	R$ 23,30	R$ 139,80	FLC
75/259	6569	LÂMPADA ELETRÔNICA COMPACTA ESPIRAL 45X127V BRANCA	UND	70	R$ 23,30	R$ 1.631,00	FLC
76/259	6570	LÂMPADA ELETRÔNICA FLORESCENTE BRANCA 40W 110V	UND	120	R$ 23,30	R$ 2.796,00	FLC
77/259	6478	LAMPADA ELETRÔNICA FLUORESCENTE BRANCA 40 W 110 V	UND	10	R$ 23,30	R$ 233,00	FLC
83/259	6035	LÂMPADA FLUORESCENTE TIPO COMPACTA, 46 W=170 W LUZ BRANCA, 220 V, POTÊNCIA 46 W, TENSÃO 220 V, TEMPERATURA DE COR: 6500K, FLUXO LUMINOSA: 57 LM/W,BULBO 4U, CORRENTE NOM. 370MA, VIDA MÉDIA 6000 HORAS, UM ANO DE GARANTIA.	UND	160	R$ 23,30	R$ 3.728,00	FLC
85/259	4794	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO, 70 W, E-27 TUBOLAR.	UND	120	R$ 15,00	R$ 1.800,00	OSRAM
86/259	4795	LÂMPADA VAPOR METALICO 250 W TUBOLAR E40 HQI T250	UND	100	R$ 28,50	R$ 2.850,00	FLC
103/259	6326	PADRÃO BIFASICO C. REDE TG 50 COMPLETO	UND	02	R$ 750,00	R$ 1.500,00	METALFIOS
122/259	4232	PLUG ADAPTADOR MACHO 10 A	UND	40	R$ 4,00	R$ 160,00	MARGIRIUS
130/259	2145	REATOR 1X40	UND	30	R$ 14,50	R$ 435,00	RCG
145/259	2184	SIST X BRANCO 1 TOMADA 10A	UND	20	R$ 4,70	R$ 94,00	ILUMI
148/259	2187	SISTEMA X 01 TOMADA 10AH	UND	20	R$ 5,00	R$ 100,00	ILUMI
152/259	4176	SOQUETE SEM CHAVE	UND	40	R$ 1,90	R$ 76,00	DECORLUX
189/259	1874	CABO FLEXIVIL 750V 4.0MM PRETO.	ROL	100	R$ 1,05	R$ 105,00	CORFIO
191/259	7089	LUMINARIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS.	UND	20	R$ 25,50	R$ 510,00	FLC
223/259	4237	CABO PP 3 X 2,5MM	MT	50	R$ 3,30	R$ 165,00	CORFIO

Quantidade de itens vencedores: 28
Valor Total: R$ 26.717,00

V. R. Furtado EPP

Nr. item	Cod. produto	Descrição do produto	Und. medida	Qtde.	Valor unitario	Valor total	Marca
2/259	6483	ABRAÇADEIRA DE AÇO T5- MEDIDA 1 X 1 1/2	UND	30	R$ 1,50	R$ 45,00	INCA
3/259	6487	ABRAÇADEIRA DE AÇO T5- MEDIDA 3/4	UND	30	R$ 0,08	R$ 2,40	INCA
4/259	6485	ABRAÇADEIRA DE AÇO T5- MEDIDA 25 X 38 1/2	UND	30	R$ 0,08	R$ 2,40	INCA
5/259	6486	ABRAÇADEIRA DE AÇO T5- MEDIDA 25 X 38 3/4	UND	30	R$ 0,90	R$ 27,00	INCA
6/259	6488	ABRAÇADEIRA DE NYLON 30 X 3,6 NAS CORES BRANCO OU PRETO RESISTÊNCIA TERMICA : 40 °C A 85°C TEMPERATURA DE TRABALHO DE ATÉ 140 ° C.	UND	02	R$ 0,23	R$ 0,46	INCA

11/259	1797	ADESIVO PVC INCOLOR EM FRASCO	UND	20	R$ 4,00	R$ 80,00	TIGRE
12/259	6489	ADESIVO SILICONE MULTIFUNCIONAL A BASE DE RESINAS ACRÍLICAS ELASTOMÉRICAS DE ALTA RESISTÊNCIA.	UND	14	R$ 4,00	R$ 56,00	TECBOND
20/259	6500	ARCO DE SERRA ACOMPANHADO DE LÂMINA DE AÇO CARBONO.	UND	02	R$ 21,00	R$ 42,00	IRVI
21/259	4622	AREIA FINA PARA REBOCO	MT	50	R$ 92,00	R$ 4.600,00	CONSTRUAGRO
22/259	6335	AREIA GROSSA	MT	50	R$ 138,00	R$ 6.900,00	CONSTRUAGRO
23/259	1813	ARGAMASSA 100 FIX INTERNA CINZA 20 KG	UND	02	R$ 7,30	R$ 14,60	SERANFIX
35/259	6566	CORRENTE PLÁSTICA ELO EXTRA GRANDE CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ISENTA DE MATERIAL RECICLADO E PEGMENTADA COM MÁSTERBECH-UV. 115X64X15.MM	MT	100	R$ 15,90	R$ 1.590,00	WORKER
40/259	6567	DOBRADIÇA EM AÇO PARA PORTA. COM PARAFUSO	UND	20	R$ 1,20	R$ 24,00	MERKEL
41/259	6572	DOBRADIÇA VAI E VEM PARA PORTA DE AÇO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA	UND	12	R$ 34,00	R$ 408,00	WORKER
42/259	6523	DUCHA HIGIÊNICA, CARTUCHO COM PASTILHA CERÂMICA DE ALTA PERFOMANCE 1/4 DE VOLTA, ACABAMENTO CROMADO, ALTA PRESSÃO, DE 0,2 A 4 KGF/CM2 OU 3.	UND	06	R$ 75,00	R$ 450,00	TALITA
44/259	6350	ENXADA LARGO C/CABO 15 C	UND	12	R$ 24,00	R$ 288,00	RAMADA
49/259	4222	EXTENSÃO MEC- TRONIC 2X0,75 X 5M CINZA	UND	30	R$ 17,00	R$ 510,00	MEC-TRONIC
50/259	2840	FACA PEIXEIRA CARBONO 8 COM CABO DE MADEIRA.	UND	06	R$ 10,00	R$ 60,00	KARANDÁ
52/259	6032	FECHADURA TIPO GALAXY 4191 BL, TRAFEGO: MÉDIO, RESISTENTE A CORROÇÃO: 01 GRAU DE SEGURANÇA: ALTA, INDECADA PARA PORTAS DE 25 MM A 40 MM DE ESPESSURA. NÚMERO DE COMBINAÇÕES DE SEGREDOS DO CILINDRO COMUM = 1.290, NÚMERO DE COMBINAÇÕES DE SEGREDOS DO CILINDRO TETRA = 14.000.000, NÚMERO DE SEGREDOS PARA FECHADURA INTERNA=06. COMPONENTES: CUBO, ENCOSTO DO TRINCO, CHAPATESTA, TRINCO, LINGUETA, PARAFUSO DE FIXAÇÃO DO CILINDRO, ESPELHO, ROSETA, CONTRATESTA, MAÇANETA QUADRADA, AÇANETA BOLA, BUCHA, MAÇANETA ALAVANCA.	UND	60	R$ 67,00	R$ 4.020,00	ALIANÇA
53/259	6030	FECHADURA TIPO PREMIUM 2600/71, TRAFEGO: MÉDIO, RESISTENTE A CORROSÃO: 01,GRAU DE PORTAS DE 20MM A 35MM DE ESPESSURA, NÚMERO DE COMBINAÇÃO DE SEGREDO DO CILINDRO:1290.MATERIAIS EMPREGADOS NA FABRICAÇÃO DOS COMPONENTES: AÇO CARBONO, AÇO INOX, LATÃO E ZAMAC.	UND	60	R$ 27,50	R$ 1.650,00	ALIANÇA
54/259	1972	FERRO VER 8,00 MM 5/16 12,0 MTS	UND	40	R$ 18,50	R$ 740,00	GERDAU
63/259	3961	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50 M	UND	20	R$ 6,30	R$ 126,00	GOL
65/259	6529	GRELHA QUADRADA COM CAIXILHO INOX 10 CM X 150 M	UND	10	R$ 125,00	R$ 1.250,00	TALITA
67/259	6337	INGRAX DT 2 200 ML	UND	20	R$ 3,90	R$ 78,00	INGRAX
68/259	6039	INTERRUPTOR SIMPLES VERTICAL COM PLACA PIALPLUS, DESCRIÇÃO: EMBALAGEM: PLÁSTIFICADO, DIMENSÕES 4X2, COMPONENTES, PEÇAS UNICAS, TOMADA 2P + T 10ª HORIZONTAL.	UND	90	R$ 4,50	R$ 405,00	MEC-TRONIC
72/259	6333	K- OTHRINE SC 25 * 30 ML	UND	20	R$ 9,70	R$ 194,00	K-OTHRINE
78/259	6683	LAMPADA FLOURESCENTE TUBULAR COM O USO DE INVERSOR´,REATOR ELETRONICO OU CONVENCIONAL 4W/6W/8W/10W/15W	UND	80	R$ 5,00	R$ 400,00	LUZ DIA
113/259	6557	PARAFUSO PHILLIPS 42 X 25	UND	40	R$ 0,07	R$ 2,80	CISER
118/259	4626	PEDRISCO MATERIAL COM DIÂMETRO MÁXIMO DE 9,5 MM. USADO NA CONSTRUÇÃO CIVIL	MT	34	R$ 100,00	R$ 3.400,00	CONSTRUAGRO
119/259	2123	PINO MULTIPLICADOR	UND	40	R$ 5,50	R$ 220,00	DANEVA
120/259	6329	PISO CINZA ESC 3.6	MT	08	R$ 36,00	R$ 288,00	VELUTEX
123/259	4241	PORCA SEXT.FERRO 3/8	UND	100	R$ 0,10	R$ 10,00	CISE
124/259	4239	PORCA SEXT.FERRO 5/8	UND	24	R$ 0,38	R$ 9,12	CISE
125/259	4238	PREGO 26/72	LT	34	R$ 8,60	R$ 292,40	GERDAU
128/259	4404	RASTELO DE PLÁSTICO, PRODUZIDO EM POLIPROPILENO RESISTENTE, CABO DE MADEIRA DE ÓTIMA QUALIDADE, COM LARGURA: 50 X 40 CM COMPRIMENTO TOTAL: 1,57 M E COM 22 DENTES.	UND	15	R$ 13,00	R$ 195,00	FAMASTIR
129/259	6551	REAJUNTAMENTO CIMENTÍCIO COLORIDO, RESISTENTE INDICADO PARA PISOS , PAREDES E FACHADAS EMBALAGEM DE 01 KG.	KG	20	R$ 2,90	R$ 58,00	CERANFIX
132/259	3946	REGISTRO DE PRESSÃO 1400 3/4 BRUTO	UND	20	R$ 17,80	R$ 356,00	TALITA
133/259	4209	REGISTRO ESFERA LATÃO 1. 1/4	UND	12	R$ 25,00	R$ 300,00	JAP
135/259	2163	REGULADOR DE GAS 504/01 BT 80 CM	PCT	06	R$ 25,00	R$ 150,00	ALIANÇA
136/259	6332	REJUNTE PRETO	KG	04	R$ 3,00	R$ 12,00	CERANFIX
137/259	4796	RELE FOTOELETRICO 220 V/60 HZ NF	UND	600	R$ 9,40	R$ 5.640,00	TECNOVAT
138/259	2164	REMOVEDOR DE TINTA PASTOSO 900ML	UND	04	R$ 22,00	R$ 88,00	FARBEM
139/259	6550	REPARO UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA.	UND	10	R$ 48,00	R$ 480,00	BLUEKIT
140/259	4627	RIPÃO EM MADEIRA TIPO ANGELIM OU SIMILAR COM 0,10CM X 0,2CM X 4,00M	UND	06	R$ 16,00	R$ 96,00	CEDRINHO
146/259	2185	SIST X BRANCO 1 TOMADA 20A	UND	22	R$ 5,00	R$ 110,00	MEC-TRONIC
147/259	2186	SIST X BRANCO MEC TRONIC 1 TOMADA	UND	20	R$ 4,50	R$ 90,00	MEC-TRONIC
149/259	6548	SOLVENTE SIMILAR THINNER 5000 1 LITRO	UND	10	R$ 6,80	R$ 68,00	GOL
150/259	2189	SOQUETE PARA LAMPADA FLORESCENTE.	UND	24	R$ 1,00	R$ 24,00	FOX LUX
151/259	6031	SOQUETE PORCELANA BASE E-27, POTÊNCIA MÁXIMA100W, INCLUÍDO PARAFUSOS PARA FIXAR, CORRENTE MÁXIMA 4ª, TENSÃO MÁXIMA 250 V.	UND	90	R$ 1,65	R$ 148,50	FOX LUX
153/259	2194	SPRAY VERNIZ BRILHANTE	UND	04	R$ 14,50	R$ 58,00	SUVINIL
155/259	4178	TABUA PINNUS 0.20X0.25X3.0 MT	UND	20	R$ 18,30	R$ 366,00	PINNUS
159/259	4623	TIJOLO CERÂMICO 8 FUROS	UND	6000	R$ 0,57	R$ 3.420,00	COTO FIGUEIRA
160/259	6574	TINTA SPRAY - TINTA DE ALTA QUALIDADE PARA APLICAÇÃO EM METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS	UND	30	R$ 13,30	R$ 399,00	SUVENIR
162/259	2213	TORNEIRA DE METAL PARA JARDIM 1/2.	UND	10	R$ 16,50	R$ 165,00	TALITA

163/259	4234	TORNEIRA 1168 GIRATÓRIA PAREDE 3/4	UND	30	R$ 40,00	R$ 1.200,00	TALITA
164/259	2212	TORNEIRA BICA MOVEL P/ LAVATÓRIO 1/4 VOLTA	PCT	20	R$ 40,00	R$ 800,00	TALITA
166/259	6481	TORNEIRA DE METAL DE 3/4 PARA PIA LONGA COM AREJ/BUCHA.	UND	14	R$ 27,50	R$ 385,00	TALITA
167/259	6482	TORNEIRA DE PAREDE PARA COZINHA COM ACABAMENTO CROMADO, BICA MÓVEL COM AREJADOR.	UND	14	R$ 26,00	R$ 364,00	TALITA
168/259	6034	TORNEIRA DE PIA 2194 GIRATÓRIA ½ LAVATÓRIO, ESPECIFICAÇÕES: DN 15 PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO 400 KPA, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: LIGA DE COBRE E LATÃO, ELASTÔMEROS E PLASTICO DE ENGENHARIA (ABS).	UND	22	R$ 40,00	R$ 880,00	TALITA
169/259	6036	TORNEIRA PARA COZINHA ¾ INDICADA PARA INSTALAÇÕES EM PAREDE SE ENCAIXA PERFEITAMENTE EM DIVERSOS ESTILOS DE COZINHA. TEM BICA ALTA COM GIRO 360º, POSSIBILITANTO O USO EM PIAS COM DIAS CUBAS. FABRICADA EM ZAMAC (LIGAS DE ZINCO, ALUMÍNIO, MAGNÉSIO E COBRE), LIGAS DE COBRE, ELASTÔMEROS E PLÁSTICOS DE ENGENHARIA, A TORNEIRA PARA COZINHA APRESENTA UM MODELO CLÁSSICO, COM BITOLA PARA ½" E ¾". O SISTEMA DE FECHAMENTO É FEITO EM CRUZETA, QUE PERMITE VEDAÇÃO TOTAL E CONTROLE PRECISO DE VAZÃO DA ÁGUA. A TORNEIRA PODE SER INSTALADA EM LOCAIS QUE TENHAM BAIXA OU ALTA PRESSÃO, DE 0,2 A 4 KGF/CM² OU 3 A 57 PSI. SUA ESTRUTURA PERMITE UMA TEMPERATURA DA ÁGUA EM ATÉ 70ºC.	UND	38	R$ 55,00	R$ 2.090,00	TALITA
170/259	6037	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE MESA TIPO FIZI SIMPLES SLIN C64 É FEITA EM METAL COM ACABAMENTO CROMADO. A PEÇA MEDE 13 CM DE ALTURA E É IDEAL PARA BANHEIROS E LAVABOS. BITOLA 1/2" E 3/4", GARANTIA 05 ANOS.	UND	32	R$ 43,00	R$ 1.376,00	TALITA
171/259	3973	TORNEIRA PIA LONGA C/AREJ./BUCHA	UND	20	R$ 28,00	R$ 560,00	TALITA
172/259	4235	TORNEIRA1095 LAVATÓRIO	UND	06	R$ 40,00	R$ 240,00	TALITA
176/259	4236	TUBO PEBD PRETO 1. X 3,0 MM	TUB	50	R$ 2,99	R$ 149,50	PABOVE
177/259	6343	TUBO PRESSÃO TRANCADA 3/4 X 2,5	UND	20	R$ 5,90	R$ 118,00	PABOVE
178/259	6321	UNIÃO SOLDÁVEL 32 MM	UND	40	R$ 7,30	R$ 292,00	KRONA
180/259	3951	VALVULA P /LAV. CROMADOS S/ LADRAO E/UNHO 32 MM	UND	20	R$ 15,50	R$ 310,00	ASTRA
181/259	6576	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO METAL LONGA(7/8) SEM LADRÃO	UND	100	R$ 12,30	R$ 1.230,00	TALITA
183/259	1765	VELA PARA FILTRO PRÓ-SAÚDE.	UND	05	R$ 11,99	R$ 59,95	TALITA
184/259	6575	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA A65XL38X72 CERÂMICA BRANCO COM ASSENTO	UND	06	R$ 265,00	R$ 1.590,00	TECA
185/259	7086	TINTA PISO CINZA ESCURO 18 L.	UND	03	R$ 120,00	R$ 360,00	VELUTEX
186/259	4801	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO BRANCO GELO 18 L, 1ª LINHA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, COM ANTI-MOFO, ANTIESPUMANTE, CONSERVANTE E AGENTES DE PROTEÇÃO. RENDIMENTO DE 200 A 250 M² /DEMÃO EM SUPERFÍCIE COM MASSA CORRIDA, COM PROPRIEDADES ELASTÔMERAS,RESISTENTE AO DESGASTE MECÂNICO PROVOCADO POR ATRITO, DURÁVEL COM GRANDE PODER DE COBERTURA LAVÁVEL APLICADO EM SUPERFÍCIE EXTERNAS E INTERNAS, EMB 3,6 L..	LT	02	R$ 130,00	R$ 260,00	VELUTEX
187/259	7087	MASSA ACRILICA 30 KG DE BOA QUALIDADE.	UND	01	R$ 55,00	R$ 55,00	HIDRONORTE
188/259	7088	FIO SOLIDO 750V 2,5MM – VERDE.	ROL	100	R$ 0,65	R$ 65,00	COBRECOM
190/259	1885	CAIXA LUZ 4 X 2 AMARELA.	PCT	10	R$ 0,85	R$ 8,50	FORTE LEVE
193/259	7091	GARFO P/ ROLO 23 CM COM SUPORTE.	UND	03	R$ 4,00	R$ 12,00	ATLAS
195/259	7093	TRINCHA MEDIA CERDA GRIS.	UND	02	R$ 3,00	R$ 6,00	TIGRE
196/259	7094	TARJETA 38 MM.	UND	40	R$ 3,60	R$ 144,00	ALIANZ
197/259	1844	BROCA CONCRETO 6,0MM	UND	02	R$ 5,30	R$ 10,60	IRVE
198/259	7095	BROCA CONCRETO 8,0 MM.	UND	02	R$ 1,80	R$ 3,60	IRVE
199/259	7096	BROCA DE VIDEA 10,0 MM.	UND	02	R$ 12,00	R$ 24,00	IRVE
200/259	7097	BROCA AÇO RAPIDO 2,0 MM.	UND	02	R$ 4,00	R$ 8,00	IRVE
201/259	7098	BROCA AÇO RAPIDO 2,5 MM.	UND	06	R$ 4,00	R$ 24,00	IRVE
202/259	7099	BROCA AÇO RAPIDO 3,0 MM.	UND	02	R$ 4,00	R$ 8,00	IRVE
203/259	7100	BROCA AÇO RAPIDO 5,0 MM.	UND	02	R$ 4,70	R$ 9,40	IRVE
204/259	7101	BROCA AÇO RAPIDO 7,0 MM.	UND	02	R$ 7,80	R$ 15,60	IRVE
205/259	7102	BROCA AÇO RAPIDO 8,0 MM.	UND	02	R$ 9,00	R$ 18,00	IRVE
206/259	7103	BROCA AÇO RAPIDO 9,0 MM.	UND	02	R$ 13,00	R$ 26,00	IRVE
207/259	2128	PLUG ADAPT TOM TRIPLO COROLIDO	UND	04	R$ 8,00	R$ 32,00	DANEVA
208/259	7104	PLUG ADAPTADOR MACHO 10 A 2P.	UND	04	R$ 5,30	R$ 21,20	DANEVA
210/259	7106	SERRA MARMORE 110 V.	UND	01	R$ 200,00	R$ 200,00	RITACHE
211/259	2039	LIXA MASSAMADEIRA 3M GR 120	UND	30	R$ 0,50	R$ 15,00	3M
212/259	7107	ROLO SINT. ALTO 23 CM.	ROL	02	R$ 7,00	R$ 14,00	ATLAS
215/259	7110	ROLO DO TIPO OU SIMILAR LA ATLAS 05 CM.	ROL	04	R$ 3,00	R$ 12,00	ATLAS
216/259	1917	CIMENTO CPII 32 50 KG	SAC	90	R$ 24,30	R$ 2.187,00	ITAÚ
217/259	1831	BARRA ROSCADA POLIDA	LT	10	R$ 2,99	R$ 29,90	CISER
219/259	1905	CHAVE AJUSTÁVEL FORJADO EM AÇO CROMO CORPO FOSCO COM ABERTURA DE BOCA Nº 14	UND	03	R$ 46,00	R$ 138,00	TRAMONTINA
224/259	4628	CANO 40MM EM PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA	UND	50	R$ 29,50	R$ 1.475,00	KRONA
225/259	6370	CHAVE ESTRELA 14 X 15.	UND	04	R$ 8,50	R$ 34,00	TRAMONTINA
226/259	6512	ARREBITE EM AÇO 616	UND	100	R$ 0,16	R$ 16,00	CISER
227/259	6518	BUCHA DE PAREDE 6 MM COM PARAFUSO FENDA/PHILLIPS	UND	100	R$ 0,13	R$ 13,00	IVIPLAST
228/259	6519	BUCHA DE PAREDE 8 MM COM PARAFUSO FENDA/PHILLIPS	UND	100	R$ 0,17	R$ 17,00	IVIPLAST
230/259	1884	CAIXA DE DESCARGA PARA VASO SANITÁRIO. COR BRANCO	UND	10	R$ 17,50	R$ 175,00	ASTRA
233/259	4625	CAL LIGA PARA ARGAMASSA: COMPOSTA DE CAL HIDRATADA CH II, AGREGADOS MINERAIS SELECIONADOS COMO CIMENTO PORTLAND E ADITIVOS QUÍMICOS NÃO TÓXICOS, EMBALADOS EM SACOS DE 20KG	UND	25	R$ 9,90	R$ 247,50	LIGA

236/259	6490	COLA SUPER ADESIVA TIPO ARALDITE OU SIMILAR TRANSPARENTE LIQUIDO.	UND	02	R$ 16,90	R$ 33,80	ROBW
238/259	6521	CARRINHO DE MÃO GALVANIZADO CAÇAMBA RETA GALVANIZADA, CAPACIDADE 55 LITROS, ARO METÁLICO DESMONTÁVEL COM ROLAMENTOS DE ESFERAS, PNEU E CÂMARA 3,25 X 8.	UND	01	R$ 120,00	R$ 120,00	MAESTRO
239/259	567	BOTA DE BORRACHA S/N° CANO MEDIO	PAR	10	R$ 27,00	R$ 270,00	PEGA FORTE
240/259	1895	CAP ESGOTO 100MM	UND	10	R$ 3,50	R$ 35,00	KRONA
241/259	1881	CADEADO E-30	UND	15	R$ 11,18	R$ 167,70	PAPAES
243/259	1939	CORDA CARRETEL 08 MM	MT	50	R$ 0,95	R$ 47,50	ARTE PLAST
245/259	6342	CABO FLEXIVEL 2,5 MM VERDE	UND	03	R$ 0,85	R$ 2,55	COBRECOM
246/259	6345	CANTONEIRA MÃO FRANCESA LEVE	UND	02	R$ 5,50	R$ 11,00	PRATIK
249/259	6522	CAP ROSCÁVEL 3/4 EM PVC COR BRANCO.	UND	03	R$ 1,25	R$ 3,75	KRONA
250/259	6368	CHAVE ESTRELA 10 X 11.	UND	06	R$ 7,10	R$ 42,60	TRAMONTINA
251/259	6371	CHAVE ESTRELA 16 X 17.	UND	04	R$ 4,00	R$ 16,00	TRAMONTINA
257/259	4624	CIMENTO CP II F-32: COMPOSTO EM SACOS DE PAPEL REFORÇADO, PESANDO 50KG, CONFORME NORMA NBR 11578 DA ABNT	UND	40	R$ 24,50	R$ 980,00	ITAÚ
258/259	6367	CHAVE ESTRELA 12 X13	UND	06	R$ 7,80	R$ 46,80	TRAMONTINA
259/259	6372	CHUVEIRO ELÉTRICO 127 V, 5500 W DE POTÊNCIA COR CREME.	UND	06	R$ 38,00	R$ 228,00	LORENZETI

Quantidade de itens vencedores: 118
Valor Total: R$ 59.742,13
Valor Total Global: R$ 113.200,59

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:D85EFB05

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO - PREVLADÁRIO
BALANCO ANEXO 11

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL								Exercício: 2015	
RUA: CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS								Mês: Dezembro	
Anexo 11 – Lei 4.320/64									
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada									
Red.	Dotação	Títulos	Autorizada			Realizada		Saldo a Empenhar	
			Crédito Orçamentário	Suplementar	Acumulado	Empenhado Mês	Empenhado Ano		
				Reduzido		Liquidado Mês	Liquidado Ano	Saldo a Liquidar	
				Especial/Extraord		Pago Mês	Pago Ano	Saldo a Pagar	
Órgão: 16 INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL									
Unid....: 001 INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL									
2106		Manutençao das Açoes do Prevladario							
17	09.272.1900-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	83.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	
				73.000,00		0,00	0,00	0,00	
				0,00		0,00	0,00	0,00	
18	09.272.1900-3.1.90.13.02.00	Contribuição Patronal para o INSS	6.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	
				5.000,00		0,00	0,00	0,00	
				0,00		0,00	0,00	0,00	
1	09.272.1900-3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	3.968,00	6.032,00	
				0,00		0,00	3.968,00	0,00	
				0,00		0,00	3.968,00	0,00	
2	09.272.1900-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	5.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	
				3.000,00		0,00	0,00	0,00	
				0,00		0,00	0,00	0,00	
3	09.272.1900-3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00	0,00	5.000,00	198,80	498,93	4.501,07	
				5.000,00		198,80	498,93	0,00	
				0,00		198,80	498,93	0,00	
4	09.272.1900-3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	42.000,00	0,00	22.000,00	0,00	3.500,00	18.500,00	
				20.000,00		0,00	3.500,00	0,00	
				0,00		0,00	3.500,00	0,00	
5	09.272.1900-3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	
				5.000,00		0,00	0,00	0,00	
				0,00		0,00	0,00	0,00	
6	09.272.1900-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00	15.000,00	45.000,00	2.347,85	19.516,50	25.483,50	
				0,00		5.447,85	19.516,50	0,00	
				0,00		5.447,85	19.516,50	0,00	
7	09.272.1900-4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	
				10.000,00		0,00	0,00	0,00	
				0,00		0,00	0,00	0,00	
Total Projeto Atividade.....:			211.000,00	15.000,00	105.000,00	2.546,65	27.483,43	77.516,57	
				121.000,00		5.646,65	27.483,43	0,00	
				0,00		5.646,65	27.483,43	0,00	
2107		Pagamentos de Inativos e Pensionistas							
8	09.272.1900-3.1.90.01.00.00	Aposentadorias e Reformas	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	
				0,00		0,00	0,00	0,00	
				0,00		0,00	0,00	0,00	
9	09.272.1900-3.1.90.03.00.00	Pensões	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	
				0,00		0,00	0,00	0,00	
				0,00		0,00	0,00	0,00	
10	09.272.1900-3.3.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciários	40.000,00	141.000,00	181.000,00	6.659,94	105.066,16	75.933,84	
				0,00		6.659,94	105.066,16	0,00	

				0,00		6.659,94	105.066,16	0,00
16	09.272.1900-3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	45.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
				35.000,00		0,00	0,00	0,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
Total Projeto Atividade.....:			170.000,00	141.000,00	276.000,00	6.659,94	105.066,16	170.933,84
				35.000,00		6.659,94	105.066,16	0,00
				0,00		6.659,94	105.066,16	0,00
2108		Reserva do RPPS						
11	99.997.1900-9.9.99.99.99.00	Reserva de Contingência	3.544.000,00	0,00	3.544.000,00	0,00	0,00	3.544.000,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
Total Projeto Atividade.....:			3.544.000,00	0,00	3.544.000,00	0,00	0,00	3.544.000,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
2123		Manutenção do CAPREV						
12	09.272.1900-3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	1.385,00	8.615,00
				0,00		0,00	1.385,00	0,00
				0,00		0,00	1.385,00	0,00
13	09.272.1900-3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	198,80	4.801,20
				0,00		0,00	198,80	0,00
				0,00		0,00	198,80	0,00
Total Projeto Atividade.....:			15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	1.583,80	13.416,20
				0,00		0,00	1.583,80	0,00
				0,00		0,00	1.583,80	0,00
2124		Manutenção do Comitê de Investimento						
14	09.272.1900-3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
				0,00		0,00	0,00	0,00

Red.	Dotação	Títulos	Autorizada			Realizada		Saldo a Empenhar
			Crédito Orçamentário	Suplementar	Acumulado	Empenhado Mês	Empenhado Ano	
				Reduzido		Liquidado Mês	Liquidado Ano	Saldo a Liquidar
				Especial/Extraord		Pago Mês	Pago Ano	Saldo a Pagar

Órgão: 16 INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL								
Unid....: 001 INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL								
2124		Manutenção do Comitê de Investimento						
15	09.272.1900-3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
Total Projeto Atividade.....:			15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
Total Órgão/Unidade .....:			3.955.000,00	156.000,00	3.955.000,00	9.206,59	134.133,39	3.820.866,61
				156.000,00		12.306,59	134.133,39	0,00
				0,00		12.306,59	134.133,39	0,00
Total Geral .....:			3.955.000,00	156.000,00	3.955.000,00	9.206,59	134.133,39	3.820.866,61
				156.000,00		12.306,59	134.133,39	0,00
				0,00		12.306,59	134.133,39	0,00
Observação: A coluna do mês não está levando em consideração as anulações.								

MARCELINO MACENA BENEVIDES JÚNIOR
Contador da PrevLadario
CRCMS-012982/O-0

MARIA ANGELICA BARROS GONÇALVES
Diretora Presidente

MARIA EMILIA DA SILVA ANDRADE
Diretora de Administração e Finanças

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:4C645007

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO - PREVLADÁRIO
ANEXO 12 - BALANCO ORCAMENTARIO

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL DE LADÁRIO				Exercício: 2015
RUA: CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS				
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				
JANEIRO A DEZEMBRO				
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c - b)
RECEITAS CORRENTES	3.955.000,00	3.955.000,00	2.960.058,51	-994.941,49
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.739.000,00	3.739.000,00	2.571.506,82	-1.167.493,18
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.739.000,00	3.739.000,00	2.571.506,82	-1.167.493,18
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	156.000,00	156.000,00	388.451,70	232.451,70
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	156.000,00	156.000,00	388.451,70	232.451,70

RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	60.000,00	60.000,00	99,99	-59.900,01
MULTAS E JUROS DE MORA	50.000,00	50.000,00	0,00	-50.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	99,99	-9.900,01
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES PERIÓDICOS DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c - b)
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	3.955.000,00	3.955.000,00	2.960.058,51	-994.941,49
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	3.955.000,00	3.955.000,00	2.960.058,51	-994.941,49
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V)= (III+IV)	3.955.000,00	3.955.000,00	2.960.058,51	-994.941,49
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO j=(f-g)
DESPESAS CORRENTES	396.000,00	406.000,00	134.133,39	134.133,39	134.133,39	271.866,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	174.000,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	222.000,00	310.000,00	134.133,39	134.133,39	134.133,39	175.866,61
DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
INVESTIMENTOS	15.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.544.000,00	3.544.000,00	0,00	0,00	0,00	3.544.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.544.000,00	3.544.000,00	0,00	0,00	0,00	3.544.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	3.955.000,00	3.955.000,00	134.133,39	134.133,39	134.133,39	3.820.866,61
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) =(VI + VII)	3.955.000,00	3.955.000,00	134.133,39	134.133,39	134.133,39	3.820.866,61
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	2.825.925,12	0,00	0,00	-2.825.925,12
TOTAL (X) = (VIII + IX)	3.955.000,00	3.955.000,00	2.960.058,51	134.133,39	134.133,39	994.941,49

MARIA EMILIA DA SILVA ANDRADE
Diretora de Administração e Finanças

MARCELINO MACENA BENEVIDES JÚNIOR
Contador da PREV LADARIO
CRCMS-012982/O-0

MARIA ANGELICA BARROS GONÇALVES
Diretora Presidente

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:1C57E450

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº061/2016 EXAME ADMISSIONAL

EDITAL Nº 061/2016 – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
A Secretária Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Ladário, Sr.ª Maria Emília da Silva Andrade, no uso de suas atribuições legais, convoca, os candidatos abaixo relacionados para realização de avaliação médica.
O exame Admissional, será na Empresa: Labore Saúde Ocupacional LTDA. Localizada Rua: 15 de novembro nº 919 Centro – Corumbá – MS, Telefone: 3231-2244.

Dia: **29/11/2016**,
Horário: **10h**.

Ladário – MS, 24 de Novembro de 2016.

MARIA EMÍLIA DA SILVA ANDRADE
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

	NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	LOTAÇÃO
01	LIGIA LOPESTEIXEIRA DE SANTANA	546638 SEJUSP	Gestor de Atividades Organizacionais	Biólogo	1º	Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:CE3E1126

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO I BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS							Exercício: 2016
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO DE 2016 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO							
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.000.000,00	38.000.000,00	5.491.168,73	14,45	26.792.270,02	70,50	11.207.729,98
RECEITAS CORRENTES	32.675.504,09	32.675.504,09	5.491.168,73	16,80	26.083.540,13	79,82	6.591.963,96
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.264.830,00	2.264.830,00	226.878,36	10,01	1.298.757,30	57,34	966.072,70
Impostos	2.154.750,00	2.154.750,00	224.923,67	10,43	1.223.259,52	56,77	931.490,48
IPTU	209.700,00	209.700,00	4.799,46	2,28	164.542,77	78,46	45.157,23
ITBI	365.230,00	365.230,00	56.138,43	15,37	117.334,11	32,12	247.895,89
ISS	863.010,00	863.010,00	91.518,71	10,60	428.079,13	49,60	434.930,87
Outros Impostos	716.810,00	716.810,00	72.467,07	10,10	513.303,51	71,60	203.506,49
Taxas	110.080,00	110.080,00	1.954,69	1,77	75.497,78	68,58	34.582,22
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	308.000,00	308.000,00	49.167,33	15,96	286.712,53	93,08	21.287,47
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	308.000,00	308.000,00	49.167,33	15,96	286.712,53	93,08	21.287,47
RECEITA PATRIMONIAL	639.289,89	639.289,89	43.067,62	6,73	205.143,90	32,08	434.145,99
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	639.289,89	639.289,89	43.067,62	6,73	205.143,90	32,08	434.145,99
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	600.290,28	600.290,28	35.681,69	5,94	154.876,29	25,80	445.413,99
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.743.550,32	28.743.550,32	5.109.719,67	17,77	23.671.386,19	82,35	5.072.164,13
Transferências Intergovernamentais	27.767.550,32	27.767.550,32	5.077.411,67	18,28	23.438.370,24	84,40	4.329.180,08
Transferências de Instituições Privadas	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
Transferências de Convênios	905.000,00	905.000,00	32.308,00	3,56	233.015,95	25,74	671.984,05
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	119.543,60	119.543,60	26.654,06	22,29	466.663,92	390,37	-347.120,32
Multas e Juros de Mora	29.090,00	29.090,00	5.954,06	20,46	20.389,32	70,09	8.700,68
Indenizações e Restituições	6.453,60	6.453,60	0,00	0,00	0,00	0,00	6.453,60
Receita da Dívida Ativa	22.000,00	22.000,00	1.726,71	7,84	22.653,77	102,97	-653,77
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	62.000,00	62.000,00	18.973,29	30,60	423.620,83	683,25	-361.620,83
RECEITAS DE CAPITAL	5.324.495,91	5.324.495,91	0,00	0,00	708.729,89	13,31	4.615.766,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.324.495,91	5.324.495,91	0,00	0,00	708.729,89	13,31	4.615.766,02
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	244.800,00	0,00	-244.800,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	5.324.495,91	5.324.495,91	0,00	0,00	463.929,89	8,71	4.860.566,02
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	38.000.000,00	38.000.000,00	5.491.168,73	14,45	26.792.270,02	70,50	11.207.729,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	38.000.000,00	38.000.000,00	5.491.168,73	14,45	26.792.270,02	70,50	11.207.729,98
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	850.182,54	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	38.000.000,00	38.000.000,00	5.491.168,73	14,45	27.642.452,56	72,74	10.357.547,44
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre(f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	38.000.000,00	38.776.673,45	2.584.735,06	35.703.700,81	3.072.972,64	4.694.659,45	27.642.452,56	11.134.220,89	26.299.953,69
DESPESAS CORRENTES	29.000.136,41	34.354.546,82	3.100.322,26	31.967.711,44	2.386.835,38	4.422.136,51	25.585.692,71	8.768.854,11	24.443.606,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.267.457,27	17.054.618,22	2.439.908,24	15.561.638,19	1.492.980,03	2.478.565,43	14.105.876,72	2.948.741,50	13.915.821,12
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	30.000,00	105.334,00	0,00	105.000,00	334,00	11.373,99	59.942,70	45.391,30	59.942,70
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.702.679,14	17.194.594,60	660.414,02	16.301.073,25	893.521,35	1.932.197,09	11.419.873,29	5.774.721,31	10.467.842,20
DESPESAS DE CAPITAL	8.819.863,59	4.242.126,63	-515.587,20	3.735.989,37	506.137,26	272.522,94	2.056.759,85	2.185.366,78	1.856.347,67
INVESTIMENTOS	8.619.863,59	3.893.350,63	-515.587,20	3.388.489,45	504.861,18	232.939,62	1.832.504,39	2.060.846,24	1.632.092,21
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	200.000,00	348.776,00	0,00	347.499,92	1.276,08	39.583,32	224.255,46	124.520,54	224.255,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	38.000.000,00	38.776.673,45	2.584.735,06	35.703.700,81	3.072.972,64	4.694.659,45	27.642.452,56	11.134.220,89	26.299.953,69
AMORTIZAÇÃO DA DÍV/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre(h)		
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	38.000.000,00	38.776.673,45	2.584.735,06	35.703.700,81	3.072.972,64	4.694.659,45	27.642.452,56	11.134.220,89	26.299.953,69
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	796.509,28	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	38.000.000,00	38.776.673,45	2.584.735,06	35.703.700,81	3.072.972,64	5.491.168,73	27.642.452,56	11.134.220,89	26.299.953,69

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre(f)		No Bimestre	Até o Bimestre(h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:									

ITAMAR BILIBIO
Prefeito

MARGARETE LORENZONI
Contadora
CRC MS-008548/O-0

MANOEL ANDERSON BEZERRA DE LAVOR
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Margarete Lorenzoni
Código Identificador:3484B986

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO II DEMOSNTRATIVO DA EXEC DAS DESPESAS

AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS										Exercício: 2016
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A OUTUBRO DE 2016 / 5º BIMESTRE										
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	38.000.000,00	38.776.673,45	2.584.735,06	35.703.700,81	100,00	3.072.972,64	4.694.659,45	27.642.452,56	100,00	11.134.220,89
Legislativa	1.810.000,00	1.810.000,00	0,00	1.061.749,14	2,97	748.250,86	0,00	848.403,60	3,07	961.596,40
Ação Legislativa	1.810.000,00	1.810.000,00	0,00	1.061.749,14	2,97	748.250,86	0,00	848.403,60	3,07	961.596,40
Judiciária	110.000,00	2.442,61	0,00	2.242,50	0,01	200,11	0,00	2.242,50	0,01	200,11
Ação Judiciária	80.800,00	200,11	0,00	0,00	0,00	200,11	0,00	0,00	0,00	200,11
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	29.200,00	2.242,50	0,00	2.242,50	0,01	0,00	0,00	2.242,50	0,01	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	3.121.617,14	3.632.479,08	397.724,98	3.570.669,81	10,00	61.809,27	553.671,98	2.997.610,21	10,84	634.868,87
Planejamento e Orçamento	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.367.117,14	1.477.859,08	226.173,04	1.431.959,03	4,01	45.900,05	245.427,78	1.295.700,19	4,69	182.158,89
Administração Financeira	1.745.500,00	2.154.620,00	171.551,94	2.138.710,78	5,99	15.909,22	308.244,20	1.701.910,02	6,16	452.709,98
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	3.496.089,00	3.516.814,26	259.345,58	3.174.298,76	8,89	342.515,50	439.037,98	2.303.741,39	8,33	1.213.072,87
Assistência ao Portador de Deficiência	700,00	124,00	0,00	0,00	0,00	124,00	0,00	0,00	0,00	124,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	251.500,00	246.248,92	22.536,16	169.219,90	0,47	77.029,02	25.304,49	144.177,45	0,52	102.071,47
Assistência Comunitária	3.243.889,00	3.270.441,34	236.809,42	3.005.078,86	8,42	265.362,48	413.733,49	2.159.563,94	7,81	1.110.877,40
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	7.747.000,53	9.081.807,36	981.185,18	8.685.415,32	24,33	396.392,04	1.227.296,25	6.879.301,94	24,89	2.202.505,42
Atenção Básica	4.147.710,57	5.232.540,62	419.272,26	4.959.057,21	13,89	273.483,41	616.457,69	3.798.223,20	13,74	1.434.317,42
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.903.289,96	3.172.292,47	525.955,44	3.087.232,96	8,65	85.059,51	565.052,58	2.749.820,39	9,95	422.472,08
Suporte Profilático e Terapêutico	254.000,00	430.920,00	0,00	402.825,51	1,13	28.094,49	9.281,50	127.421,04	0,46	303.498,96
Vigilância Sanitária	442.000,00	246.054,27	35.957,48	236.299,64	0,66	9.754,63	36.504,48	203.837,31	0,74	42.216,96
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	9.679.439,12	9.496.512,47	927.053,14	8.699.205,84	24,36	797.306,63	1.337.720,11	6.929.864,12	25,07	2.566.648,35
Alimentação e Nutrição	485.000,00	477.703,35	23.081,42	475.196,77	1,33	2.506,58	92.045,87	394.266,64	1,43	83.436,71
Ensino Fundamental	7.644.139,12	7.702.002,13	760.977,81	7.231.986,77	20,26	470.015,36	1.091.615,78	5.608.866,56	20,29	2.093.135,57
Educação Infantil	1.529.000,00	1.303.506,99	142.993,91	992.022,30	2,78	311.484,69	154.058,46	926.730,92	3,35	376.776,07
Educação Especial	21.300,00	13.300,00	0,00	0,00	0,00	13.300,00	0,00	0,00	0,00	13.300,00
Cultura	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	5.866.000,00	6.562.868,35	-97.252,44	6.336.369,63	17,75	226.498,72	794.501,75	4.874.618,76	17,63	1.688.249,59
Administração Geral	1.999.000,00	3.845.817,31	347.319,40	3.783.879,16	10,60	61.938,15	552.201,65	3.095.390,41	11,20	750.426,90
Infra-Estrutura Urbana	3.146.000,00	1.511.043,04	-530.254,40	1.374.873,63	3,85	136.169,41	48.603,34	765.117,51	2,77	745.925,53
Serviços Urbanos	59.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Extensão Rural	662.000,00	1.203.008,00	85.682,56	1.177.616,84	3,30	25.391,16	193.696,76	1.014.110,84	3,67	188.897,16
Habitação	876.000,00	218.548,61	0,00	19.000,00	0,05	199.548,61	0,00	0,00	0,00	218.548,61
Habitação Urbana	876.000,00	218.548,61	0,00	19.000,00	0,05	199.548,61	0,00	0,00	0,00	218.548,61
Saneamento	20.000,00	1.344,56	0,00	0,00	0,00	1.344,56	0,00	0,00	0,00	1.344,56
Saneamento Básico Urbano	20.000,00	1.344,56	0,00	0,00	0,00	1.344,56	0,00	0,00	0,00	1.344,56
Gestão Ambiental	741.000,00	825.072,48	39.939,05	808.460,06	2,26	16.612,42	91.212,99	658.422,03	2,38	166.650,45
Preservação e Conservação Ambiental	741.000,00	825.072,48	39.939,05	808.460,06	2,26	16.612,42	91.212,99	658.422,03	2,38	166.650,45
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	663.809,19	52.282,29	0,00	38.663,80	0,11	13.618,49	0,00	38.663,80	0,14	13.618,49
Promoção da Produção Animal	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	653.809,19	52.282,29	0,00	38.663,80	0,11	13.618,49	0,00	38.663,80	0,14	13.618,49
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Comércio e Serviços	1.870.791,42	1.728.899,24	81.656,29	1.718.781,61	4,81	10.117,63	117.047,24	988.278,66	3,58	740.620,58
Promoção da Produção Vegetal	20.000,00	5.780,00	0,00	5.780,00	0,02	0,00	0,00	5.780,00	0,02	0,00
Promoção Comercial	501.104,70	772.537,74	81.656,29	762.520,19	2,14	10.017,55	117.047,24	564.510,91	2,04	208.026,83
Comercialização	901.000,00	585.100,00	0,00	585.000,00	1,64	100,00	0,00	52.523,23	0,19	532.576,77
Turismo	448.686,72	365.481,50	0,00	365.481,42	1,02	0,08	0,00	365.464,52	1,32	16,98
Comunicações	52.200,00	25.230,00	0,00	25.148,48	0,07	81,52	0,00	25.148,48	0,09	81,52
Comunicação Social	52.200,00	25.230,00	0,00	25.148,48	0,07	81,52	0,00	25.148,48	0,09	81,52
Energia	308.000,00	403.336,30	-25.991,00	381.468,96	1,07	21.867,34	54.798,48	326.058,44	1,18	77.277,86
Energia Elétrica	308.000,00	403.336,30	-25.991,00	381.468,96	1,07	21.867,34	54.798,48	326.058,44	1,18	77.277,86
Transporte	684.453,60	169.107,90	0,00	128.909,98	0,36	40.197,92	0,00	128.818,43	0,47	40.289,47
Transporte Rodoviário	684.453,60	169.107,90	0,00	128.909,98	0,36	40.197,92	0,00	128.818,43	0,47	40.289,47
Desporto e Lazer	481.600,00	616.151,94	21.074,28	600.817,00	1,68	15.334,94	28.415,36	357.082,04	1,29	259.069,90
Desporto Comunitário	481.600,00	616.151,94	21.074,28	600.817,00	1,68	15.334,94	28.415,36	357.082,04	1,29	259.069,90

Encargos Especiais	220.000,00	453.776,00	0,00	452.499,92	1,27	1.276,08	50.957,31	284.198,16	1,03	169.577,84
Serviço da Dívida Interna	220.000,00	453.776,00	0,00	452.499,92	1,27	1.276,08	50.957,31	284.198,16	1,03	169.577,84
teste	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Legal do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
Reserva de Contingência	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS					0,00				0,00	
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
teste	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Legal do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
TOTAL (III) = (I + II)	38.000.000,00	38.776.673,45	2.584.735,06	35.703.700,81	100,00	3.072.972,64	4.694.659,45	27.642.452,56	100,00	11.134.220,89

Fonte:

* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito

MARGARETE LORENZONI
Contadora
CRC MS-008548/O-0

MANOEL ANDERSON BEZERRA DE LAVOR
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Margarete Lorenzoni
Código Identificador:FCA803CD

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 DEMOSNSTRATIVO DAS RECEITAS E DESP. SAUDE

AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS			Exercício: 2016
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
STEMBRO A OUTUBRO			
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.500,00	1.500,00	2.265,06	151,00
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Ativa dos Impostos	1.000,00	1.000,00	1.142,79	114,28
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	500,00	500,00	1.122,27	224,45
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.356.263,13	12.356.263,13	10.562.810,45	85,49
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	12.356.263,13	12.356.263,13	10.562.810,45	85,49
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00

Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	12.357.763,13	12.357.763,13	10.565.075,51	85,49
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.439.722,82	1.439.722,82	1.880.633,06	130,62
Provenientes da União	978.682,82	978.682,82	875.209,70	89,43
Provenientes dos Estados	461.040,00	461.040,00	760.623,36	164,98
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	244.800,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	338.384,86	338.384,86	22.998,09	6,80
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.778.107,68	1.778.107,68	1.903.631,15	107,06

DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100
DESPESAS CORRENTES	7.332.692,53	8.425.913,41	8.079.794,73	96,00	6.430.329,42	76,00
Pessoal e Encargos Sociais	5.155.202,57	5.267.067,46	5.105.257,45	97,00	4.532.594,97	86,00
Juros e Encargos da Dívida	10.000,00	334,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.167.489,96	3.158.511,95	2.974.537,28	94,00	1.897.734,45	60,00
DESPESAS DE CAPITAL	414.308,00	655.893,95	605.620,59	92,00	448.972,52	68,00
Investimentos	414.308,00	655.893,95	605.620,59	92,00	448.972,52	68,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.747.000,53	9.081.807,36	8.685.415,32	96,00	6.879.301,94	76,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.268.397,96	2.715.574,12	2.545.889,62	29,31	2.256.507,80	32,80
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.268.397,96	2.715.574,12	2.545.889,62	29,31	2.256.507,80	32,80
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.268.397,96	2.715.574,12	2.545.889,62	29,31	2.256.507,80	32,80
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.478.602,57	6.366.233,24	6.139.525,70	70,68	4.622.794,14	53,22
% DE APLICAÇÃO NA SAÚDE						Valor
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = [VIi - (15 x IIIb)/100] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e ***5						43,76

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					Valor
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]					3.038.032,81
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS A	PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	262.204,07	0,00	262.204,07	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercicios Anteriores ao Referência - Somatório (2015 2014 2013 2012)	262.204,07	0,00	262.204,07	0,00	0,00
TOTAL	262.204,07	0,00	262.204,07	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (l)	% (l / Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	4.147.710,57	5.232.540,62	4.959.057,21	57,09	3.798.223,20	55,21

Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.903.289,96	3.172.292,47	3.087.232,96	35,54	2.749.820,39	39,97
Suporte Profilático e Terapêutico	254.000,00	430.920,00	402.825,51	4,63	127.421,04	1,85
Vigilância Sanitária	442.000,00	246.054,27	236.299,64	2,72	203.837,31	2,96
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.747.000,53	9.081.807,36	8.685.415,32	100,00	6.879.301,94	100,00
***1-Essa linha apresentará valor somento no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.						
***2-O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".						
***3-O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".						
***4-Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.						
***5-Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.						

ITAMAR BILIBIO
Prefeito

MARGARETE LORENZONI
Contadora
CRC MS-008548/O-0

MANOEL ANDERSON BEZERRA DE LAVOR
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Margarete Lorenzoni
Código Identificador:EA5CBE13

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO NEGRO/MS

ANEXO ÚNICO À DELIBERAÇÃO CME - RN/MS N.027, de 22 de Novembro de 2016.
CALENDÁRIO ANUAL DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RIO NEGRO – MS/ 2017 – SESSÕES ORDINÁRIAS

MÊS	DIA	HORÁRIO	REUNIÃO
JANEIRO	_____	_____	_____
	_____	_____	_____
FEVEREIRO	07	16:00	Câmara de Educação Básica
	21	16:00	Plenária
MARÇO	14	16:00	Câmara de Educação Básica
	28	16:00	Plenária
ABRIL	11	16:00	Câmara de Educação Básica
	25	16:00	Plenária
MAIO	11	16:00	Câmara de Educação Básica
	30	16:00	Plenária
JUNHO	13	16:00	Câmara de Educação Básica
	27	16:00	Plenária
JULHO	04	16:00	Câmara de Educação Básica
	27	16:00	Plenária
AGOSTO	08	16:00	Câmara de Educação Básica
	29	16:00	Plenária
SETEMBRO	12	16:00	Câmara de Educação Básica
	26	16:00	Plenária
OUTUBRO	10	16:00	Câmara de Educação Básica
	31	16:00	Plenária
NOVEMBRO	14	16:00	Câmara de Educação Básica
	28	16:00	Plenária
DEZEMBRO	05	16:00	Câmara de Educação Básica
	06	16:00	Plenária

Publicado por:
Sueli Alves Garcia Rocha
Código Identificador:23A543FE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.528.270,89	33.528.270,89	5.109.234,66	15,24 %	26.605.142,55	79,35 %	6.923.128,34
RECEITAS CORRENTES	32.395.066,29	32.395.066,29	4.906.425,76	15,15 %	26.123.201,15	80,64 %	6.271.865,14
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.167.524,42	2.167.524,42	386.155,83	17,82 %	1.841.612,08	84,96 %	325.912,34
Impostos	2.062.910,79	2.062.910,79	379.166,85	18,38 %	1.757.786,73	85,21 %	305.124,06
Taxas	104.613,63	104.613,63	6.988,98	6,68 %	83.825,35	80,13 %	20.788,28
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.307.588,15	1.307.588,15	203.082,14	15,53 %	1.058.366,22	80,94 %	249.221,93
Contribuições Sociais	1.067.650,17	1.067.650,17	167.489,97	15,69 %	780.550,40	73,11 %	287.099,77
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	239.937,98	239.937,98	35.592,17	14,83 %	277.815,82	115,79 %	-37.877,84
RECEITAS PATRIMONIAIS	2.789.770,68	2.789.770,68	650.912,16	23,33 %	4.460.756,90	159,90 %	-1.670.986,22
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.789.770,68	2.789.770,68	650.912,16	23,33 %	4.460.756,90	159,90 %	-1.670.986,22
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	132.696,87	132.696,87	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	132.696,87
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.796.880,98	25.796.880,98	3.636.891,69	14,10 %	18.567.071,99	71,97 %	7.229.808,99
Transferências Intergovernamentais	25.508.912,55	25.508.912,55	3.553.323,95	13,93 %	18.215.970,19	71,41 %	7.292.942,36
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	32.983,37	0,00 %	32.983,37	0,00 %	-32.983,37
Transferências de Convênios	287.968,43	287.968,43	50.584,37	17,57 %	318.118,43	110,47 %	-30.150,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	200.605,19	200.605,19	29.383,94	14,65 %	195.393,96	97,40 %	5.211,23
Multas e Juros de Mora	36.493,63	36.493,63	1.300,75	3,56 %	24.061,46	65,93 %	12.432,17
Indenizações e Restituições	130.146,36	130.146,36	1.410,91	1,08 %	56.795,92	43,64 %	73.350,44
Receita da Dívida Ativa	33.269,06	33.269,06	3.506,20	10,54 %	88.396,65	265,70 %	-55.127,59
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas Correntes Diversas	696,14	696,14	23.166,08	3327,79 %	26.139,93	3754,98 %	-25.443,79
RECEITAS DE CAPITAL	1.133.204,60	1.133.204,60	202.808,90	17,90 %	481.941,40	42,53 %	651.263,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	8.700,00	0,00 %	8.700,00	0,00 %	-8.700,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	8.700,00	0,00 %	8.700,00	0,00 %	-8.700,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.133.204,60	1.133.204,60	194.108,90	17,13 %	473.241,40	41,76 %	659.963,20
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Convênios	1.133.204,60	1.133.204,60	194.108,90	17,13 %	473.241,40	41,76 %	659.963,20
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.815.031,44	1.815.031,44	289.388,15	15,94 %	1.798.199,99	99,07 %	16.831,45
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	35.343.302,33	35.343.302,33	5.398.622,81	15,27 %	28.403.342,54	80,36 %	6.939.959,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III) + (IV)	35.343.302,33	35.343.302,33	5.398.622,81	15,27 %	28.403.342,54	80,36 %	6.939.959,79
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	35.343.302,33	35.343.302,33	5.398.622,81	15,27 %	28.403.342,54	80,36 %	6.939.959,79

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.263.546,87	32.136.408,08	3.868.625,45	22.341.574,46	9.794.833,62	3.747.027,99	19.826.623,39	12.309.784,69	17.857.574,75
DESPESAS CORRENTES	26.100.651,77	27.211.241,37	3.309.899,60	19.577.454,47	7.633.786,90	3.667.050,92	18.577.849,86	8.633.391,51	16.640.048,75
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.347.236,98	16.131.436,98	2.430.221,50	11.711.972,42	4.419.464,56	2.398.520,98	11.680.271,90	4.451.165,08	10.559.759,77
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	20.000,00	4.017,30	12.616,59	7.383,41	4.017,30	12.033,19	7.966,81	12.033,19
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.733.414,79	11.059.804,39	875.660,80	7.852.865,46	3.206.938,93	1.264.512,64	6.885.544,77	4.174.259,62	6.068.255,79
DESPESAS DE CAPITAL	2.676.504,19	3.438.775,80	558.725,85	2.764.119,99	674.655,81	79.977,07	1.248.773,53	2.190.002,27	1.217.526,00
INVESTIMENTOS	2.141.504,19	2.968.775,80	523.725,85	2.407.879,58	560.896,22	37.180,85	896.431,23	2.072.344,57	892.324,27

INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	535.000,00	470.000,00	35.000,00	356.240,41	113.759,59	42.796,22	352.342,30	117.657,70	325.201,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.486.390,91	1.486.390,91	0,00	0,00	1.486.390,91	0,00	0,00	1.486.390,91	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.401.072,26	2.929.842,26	642.238,85	1.973.572,58	956.269,68	602.685,02	1.923.732,89	1.006.109,37	1.492.815,02
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	33.664.619,13	35.066.250,34	4.510.864,30	24.315.147,04	10.751.103,30	4.349.713,01	21.750.356,28	13.315.894,06	19.350.389,77
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	33.664.619,13	35.066.250,34	4.510.864,30	24.315.147,04	10.751.103,30	4.349.713,01	21.750.356,28	13.315.894,06	19.350.389,77
SUPERÁVIT (XIII)	-		-	-	-	-	6.652.986,26		0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	33.664.619,13	35.066.250,34	4.510.864,30	24.315.147,04	10.751.103,30	4.349.713,01	28.403.342,54	6.662.907,80	19.350.389,77

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.815.031,44	1.815.031,44	289.388,15	15,94	1.798.199,99	99,07	16.831,45
RECEITAS CORRENTES	1.815.031,44	1.815.031,44	289.388,15	15,94	1.798.199,99	99,07	16.831,45
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.771.656,10	1.771.656,10	263.588,30	14,88	1.672.796,13	94,42	98.859,97
Contribuições Sociais	1.771.656,10	1.771.656,10	263.588,30	14,88	1.672.796,13	94,42	98.859,97
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	43.375,34	43.375,34	25.799,85	59,48	125.403,86	289,11	-82.028,52
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	43.375,34	43.375,34	0,00	0,00	0,00	0,00	43.375,34
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	25.799,85	0,00	125.403,86	0,00	-125.403,86
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(II) = (I)	1.815.031,44	1.815.031,44	289.388,15	0,00	1.798.199,99	99,07	16.831,45

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (h) (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.401.072,26	2.929.842,26	642.238,85	1.973.572,58	956.269,68	602.685,02	1.923.732,89	1.006.109,37	1.492.815,02
DESPESAS CORRENTES	3.401.072,26	2.929.842,26	642.238,85	1.973.572,58	956.269,68	602.685,02	1.923.732,89	1.006.109,37	1.492.815,02

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.683.375,64	1.856.764,46	274.031,39	1.605.365,12	251.399,34	234.477,56	1.555.525,43	301.239,03	1.492.815,02
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.717.696,62	1.073.077,80	368.207,46	368.207,46	704.870,34	368.207,46	368.207,46	704.870,34	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (II) = (I)	3.401.072,26	2.929.842,26	642.238,85	1.973.572,58	956.269,68	602.685,02	1.923.732,89	1.006.109,37	1.492.815,02
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - 24/nov/2016 - 18h e 25m									
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL									

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:31926475

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.263.546,87	32.136.408,08	3.868.625,45	22.341.574,46	91,88 %	9.794.833,62	3.747.027,99	19.826.623,39	91,16 %	12.309.784,69
Administração	4.142.144,44	4.219.144,44	466.362,22	3.280.407,50	13,49 %	938.736,94	531.626,98	3.129.638,66	14,39 %	1.089.505,78
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.262.000,00	1.257.000,00	76.998,06	769.451,57	3,16 %	487.548,43	100.299,47	749.725,72	3,45 %	507.274,28
Administração Geral	1.912.231,49	1.920.731,49	293.081,53	1.640.216,02	6,75 %	280.515,47	305.092,27	1.578.744,58	7,26 %	341.986,91
Administração Financeira	910.812,95	994.812,95	96.282,63	864.000,25	3,55 %	130.812,70	126.235,24	794.428,70	3,65 %	200.384,25
Controle Interno	57.100,00	46.600,00	0,00	6.739,66	0,03 %	39.860,34	0,00	6.739,66	0,03 %	39.860,34
Assistência Social	2.005.186,11	2.072.186,11	220.051,88	1.433.706,42	5,90 %	638.479,69	264.241,16	1.327.935,34	6,11 %	744.250,77
Assistência à Criança e ao Adolescente	127.600,00	127.600,00	2.881,84	40.473,64	0,17 %	87.126,36	4.994,06	35.084,35	0,16 %	92.515,65
Assistência Comunitária	1.845.586,11	1.912.586,11	217.170,04	1.393.232,78	5,73 %	519.353,33	259.247,10	1.292.850,99	5,94 %	619.735,12
Habitação Rural	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00 %	14.000,00	0,00	0,00	0,00 %	14.000,00
Habitação Urbana	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00 %	18.000,00	0,00	0,00	0,00 %	18.000,00
Previdência Social	5.536.590,91	5.536.590,91	214.138,50	1.083.737,62	4,46 %	4.452.853,29	219.271,10	1.077.192,72	4,95 %	4.459.398,19
Previdência do Regime Estatutário	5.536.590,91	5.536.590,91	214.138,50	1.083.737,62	4,46 %	4.452.853,29	219.271,10	1.077.192,72	4,95 %	4.459.398,19
Saúde	7.057.779,78	8.030.871,83	1.106.379,19	6.524.491,50	26,83 %	1.506.380,33	932.600,38	5.896.793,44	27,11 %	2.134.078,39
Administração Geral	729.599,80	762.399,80	121.625,31	621.979,04	2,56 %	140.420,76	116.105,62	578.894,18	2,66 %	183.505,62
Atenção Básica	2.609.510,50	2.447.210,50	304.482,09	1.765.871,44	7,26 %	681.339,06	315.232,75	1.699.339,20	7,81 %	747.871,30
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.890.568,78	3.988.160,83	564.587,47	3.440.786,38	14,15 %	547.374,45	370.454,56	3.045.149,81	14,00 %	943.011,02
Suporte Profilatico e Terapeutico	468.455,10	473.455,10	50.454,57	398.471,76	1,64 %	74.983,34	64.464,26	279.801,63	1,29 %	193.653,47
Vigilância Sanitária	226.607,00	226.607,00	43.049,94	182.168,88	0,75 %	44.438,12	43.049,94	182.168,88	0,84 %	44.438,12
Vigilância Epidemiológica	133.038,60	133.038,60	22.179,81	115.214,00	0,47 %	17.824,60	23.293,25	111.439,74	0,51 %	21.598,86
Educação	7.198.128,40	7.108.928,40	1.014.578,96	5.600.554,72	23,03 %	1.508.373,68	1.188.344,43	5.375.311,73	24,71 %	1.733.616,67
Administração Geral	365.795,48	365.795,48	40.121,43	211.065,83	0,87 %	154.729,65	44.110,89	205.127,79	0,94 %	160.667,69
Ensino Fundamental	3.221.762,87	3.185.762,87	430.486,30	2.397.544,82	9,86 %	788.218,05	529.872,00	2.308.153,27	10,61 %	877.609,60
Ensino Infantil	3.586.570,05	3.533.370,05	543.971,23	2.984.885,97	12,28 %	548.484,08	613.005,67	2.855.953,03	13,13 %	677.417,02
Educação de Jovens e Adultos	24.000,00	24.000,00	0,00	7.058,10	0,03 %	16.941,90	1.355,87	6.077,64	0,03 %	17.922,36
Cultura	169.000,00	139.000,00	5.598,50	65.882,74	0,27 %	73.117,26	5.598,50	63.281,75	0,29 %	75.718,25
Difusão Cultural	169.000,00	139.000,00	5.598,50	65.882,74	0,27 %	73.117,26	5.598,50	63.281,75	0,29 %	75.718,25
Urbanismo	3.652.640,76	4.537.609,92	799.554,55	4.064.683,18	16,72 %	472.926,74	561.060,12	2.669.583,70	12,27 %	1.868.026,22
Infra Estrutura Urbana	802.720,07	1.955.689,23	487.228,12	1.865.504,08	7,67 %	90.185,15	233.886,81	608.036,99	2,80 %	1.347.652,24
Serviços Urbanos	2.849.920,69	2.581.920,69	312.326,43	2.199.179,10	9,04 %	382.741,59	327.173,31	2.061.546,71	9,48 %	520.373,98
Gestão Ambiental	48.000,00	48.000,00	44,59	12.543,49	0,05 %	35.456,51	145,69	12.098,95	0,06 %	35.901,05
Preservação e Conservação Ambiental	48.000,00	48.000,00	44,59	12.543,49	0,05 %	35.456,51	145,69	12.098,95	0,06 %	35.901,05
Agricultura	350.076,47	368.076,47	41.917,06	249.259,57	1,03 %	118.816,90	44.139,63	248.479,38	1,14 %	119.597,09
Extensão Rural	350.076,47	368.076,47	41.917,06	249.259,57	1,03 %	118.816,90	44.139,63	248.479,38	1,14 %	119.597,09
Comércio e Serviços	104.000,00	76.000,00	0,00	26.307,72	0,11 %	49.692,28	0,00	26.307,72	0,12 %	49.692,28
Fomento ao Trabalho	89.000,00	61.000,00	0,00	26.307,72	0,11 %	34.692,28	0,00	26.307,72	0,12 %	34.692,28
Promoção Comercial	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00 %	15.000,00	0,00	0,00	0,00 %	15.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.401.072,26	2.929.842,26	642.238,85	1.973.572,58	8,12 %	956.269,68	602.685,02	1.923.732,89	8,84 %	1.006.109,37
Administração	861.196,79	524.718,79	81.807,96	425.573,35	1,75 %	99.145,44	53.646,98	397.412,37	1,83 %	127.306,42
Administração Geral	826.567,36	490.089,36	67.616,11	411.381,50	1,69 %	78.707,86	39.455,13	383.220,52	1,76 %	106.868,84
Administração Financeira	29.613,43	29.613,43	14.191,85	14.191,85	0,06 %	15.421,58	14.191,85	14.191,85	0,07 %	15.421,58
Controle Interno	5.016,00	5.016,00	0,00	0,00	0,00 %	5.016,00	0,00	0,00	0,00 %	5.016,00
Assistência Social	203.630,31	189.630,31	35.942,73	121.651,38	0,50 %	67.978,93	35.942,73	121.651,38	0,56 %	67.978,93
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.200,00	3.200,00	2.568,05	2.568,05	0,01 %	631,95	2.568,05	2.568,05	0,01 %	631,95
Assistência Comunitária	200.430,31	186.430,31	33.374,68	119.083,33	0,49 %	67.346,98	33.374,68	119.083,33	0,55 %	67.346,98
Saúde	1.023.568,35	809.568,35	226.643,64	581.610,23	2,39 %	227.958,12	221.915,11	576.881,70	2,65 %	232.686,65
Administração Geral	76.754,12	76.754,12	36.984,25	63.916,31	0,26 %	12.837,81	36.984,25	63.916,31	0,29 %	12.837,81
Atenção Básica	327.181,32	291.181,32	56.788,28	137.086,37	0,56 %	154.094,95	56.788,28	137.086,37	0,63 %	154.094,95
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	509.140,00	331.140,00	85.340,00	331.140,00	1,36 %	0,00	85.340,00	331.140,00	1,52 %	0,00
Suporte Profilatico e Terapeutico	29.492,66	29.492,66	11.766,86	13.703,30	0,06 %	15.789,36	11.766,86	13.703,30	0,06 %	15.789,36
Vigilância Sanitária	55.977,00	55.977,00	26.630,00	26.630,00	0,11 %	29.347,00	21.901,47	21.901,47	0,10 %	34.075,53
Vigilância Epidemiológica	25.023,25	25.023,25	9.134,25	9.134,25	0,04 %	15.889,00	9.134,25	9.134,25	0,04 %	15.889,00
Educação	1.026.445,88	1.168.923,88	232.761,66	750.037,56	3,08 %	418.886,32	226.097,34	733.087,38	3,37 %	435.836,50
Administração Geral	47.289,99	47.289,99	0,00	19.877,72	0,08 %	27.412,27	0,00	19.877,72	0,09 %	27.412,27
Ensino Fundamental	462.320,13	509.727,42	118.448,81	340.066,48	1,40 %	169.660,94	118.448,81	340.066,48	1,56 %	169.660,94
Ensino Infantil	516.835,76	611.906,47	114.312,85	390.093,36	1,60 %	221.813,11	107.648,53	373.143,18	1,72 %	238.763,29
Urbanismo	237.450,97	188.220,97	65.082,86	94.700,06	0,39 %	93.520,91	65.082,86	94.700,06	0,44 %	93.520,91
Serviços Urbanos	237.450,97	188.220,97	65.082,86	94.700,06	0,39 %	93.520,91	65.082,86	94.700,06	0,44 %	93.520,91
Agricultura	48.779,96	48.779,96	0,00	0,00	0,00 %	48.779,96	0,00	0,00	0,00 %	48.779,96

Extensão Rural	48.779,96	48.779,96	0,00	0,00	0,00 %	48.779,96	0,00	0,00	0,00 %	48.779,96
TOTAL (III) = (I + II)	33.664.619,13	35.066.250,34	4.510.864,30	24.315.147,04	100,00 %	10.751.103,30	4.349.713,01	21.750.356,28	100,00 %	13.315.894,06
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - 24/nov/2016 - 18h e 26m										
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL										

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:39D94EFC

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.721.559,47	3.721.559,47	4.978.067,62	2.927.778,65
RECEITAS CORRENTES	3.721.559,47	3.721.559,47	4.978.067,62	2.927.778,65
Receita de Contribuições dos Segurados	716.413,87	716.413,87	780.550,40	737.979,59
Pessoal Civil	716.413,87	716.413,87	780.550,40	737.979,59
Ativo	707.992,48	707.992,48	771.551,02	729.561,21
Inativo	8.421,39	8.421,39	8.999,38	8.418,38
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	351.236,30	351.236,30	0,00	81.181,66
Receita Patrimonial	2.649.766,60	2.649.766,60	4.197.362,93	2.106.028,60
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.649.766,60	2.649.766,60	4.197.362,93	2.106.028,60
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	4.142,70	4.142,70	154,29	2.588,80
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	4.142,70	4.142,70	154,29	2.588,80
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens; Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.815.031,44	1.815.031,44	1.798.199,99	1.630.301,94
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	5.536.590,91	5.536.590,91	6.776.267,61	4.558.080,59

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	5.536.590,91	5.536.590,91	1.083.737,62	912.520,31	1.077.192,72	890.289,43	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.033.900,00	2.033.900,00	71.700,81	109.191,37	65.155,91	86.960,49	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.833.900,00	1.833.900,00	71.700,81	106.361,37	65.155,91	84.130,49	0,00	0,00
Despesas de Capital	200.000,00	200.000,00	0,00	2.830,00	0,00	2.830,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	3.502.690,91	3.502.690,91	1.012.036,81	803.328,94	1.012.036,81	803.328,94	0,00	0,00
Pessoal Civil	2.015.800,00	2.015.800,00	942.460,24	744.264,41	942.460,24	744.264,41	0,00	0,00
Aposentadorias	940.000,00	940.000,00	641.607,43	520.993,96	641.607,43	520.993,96	0,00	0,00
Pensões	1.075.800,00	1.075.800,00	300.852,81	223.270,45	300.852,81	223.270,45	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.486.890,91	1.486.890,91	69.576,57	59.064,53	69.576,57	59.064,53	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.486.890,91	1.486.890,91	69.576,57	59.064,53	69.576,57	59.064,53	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	5.536.590,91	5.536.590,91	1.083.737,62	912.520,31	1.077.192,72	890.289,43	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	5.692.529,99	3.645.560,28	5.699.074,89	3.667.791,16		

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	368.207,46
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	368.207,46
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	368.207,46
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015

CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	28.362.061,52	22.703.791,80
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS CORRENTES (VIII)	1.815.031,44	1.815.031,44	1.798.199,99	1.630.301,94
Receita de Contribuições	1.771.656,10	1.771.656,10	1.672.796,13	1.467.540,71
Patronal	1.457.937,42	1.457.937,42	1.500.957,72	1.353.797,37
Pessoal Civil	1.457.937,42	1.457.937,42	1.500.957,72	1.353.797,37
Ativo	1.337.072,44	1.337.072,44	1.500.957,72	1.353.797,37
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	120.864,98	120.864,98	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	81.718,68	81.718,68	38.981,10	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	232.000,00	232.000,00	132.857,31	113.743,34
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	43.375,34	43.375,34	125.403,86	162.761,23
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX- X)	1.815.031,44	1.815.031,44	1.798.199,99	1.630.301,94

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Em 2016	Em 2015
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XVIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL								

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:7D7527C4

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 7 (LRF , art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	54.688,45	2.345.173,64	2.198.653,67	0,00	201.208,42	493.259,21	1.825.005,46	875.834,74	846.807,85	0,00	1.471.456,82	1.672.665,24
EXECUTIVO												
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS	54.688,45	2.345.173,64	2.198.653,67	0,00	201.208,42	493.259,21	1.825.005,46	875.834,74	846.807,85	0,00	1.471.456,82	1.672.665,24
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	54.688,45	2.345.173,64	2.198.653,67	0,00	201.208,42	493.259,21	1.825.005,46	875.834,74	846.807,85	0,00	1.471.456,82	1.672.665,24
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - 24/nov/2016 - 18h e 33m												
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL												

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:06129085

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.128.530,78	2.128.530,78	1.865.476,56	87,64 %
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	406.006,11	406.006,11	383.848,14	94,54 %
1.1.1 - IPTU	351.147,36	351.147,36	278.295,55	79,25 %
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	12.869,69	12.869,69	163,28	1,27 %
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	33.269,06	33.269,06	84.043,57	252,62 %
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	8.720,00	8.720,00	21.345,74	244,79 %
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Inter Vivos - ITBI	324.400,00	324.400,00	298.898,04	92,14 %
1.2.1 - ITBI	324.400,00	324.400,00	298.898,04	92,14 %
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	385.115,02	385.115,02	374.444,47	97,23 %
1.3.1 - ISS	374.353,78	374.353,78	372.307,23	99,45 %
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	7.535,46	7.535,46	0,00	0,00 %
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	1.755,53	0,00 %
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	3.225,78	3.225,78	381,71	11,83 %
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.013.009,65	1.013.009,65	808.285,91	79,79 %
1.4.1 - IRRF	1.013.009,65	1.013.009,65	808.285,91	79,79 %
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.175.765,88	22.175.765,88	14.560.081,67	65,66 %
2.1 - Cota-Parte FPM	14.100.000,00	14.100.000,00	8.014.845,05	56,84 %
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.100.000,00	14.100.000,00	8.014.845,05	56,84 %
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2.2 - Cota-Parte ICMS	6.910.000,00	6.910.000,00	5.469.960,97	79,16 %
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C n°87/1996	21.384,66	21.384,66	18.307,50	85,61 %
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2.5 - Cota-Parte ITR	834.571,55	834.571,55	591.255,79	70,85 %
2.6 - Cota-Parte IPVA	309.809,67	309.809,67	465.712,36	150,32 %
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.304.296,66	24.304.296,66	16.425.558,23	67,58 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	265.675,00	265.675,00	262.750,26	98,90 %
5.1 - Transferências do Salário-Educação	190.000,00	190.000,00	150.833,36	79,39 %
5.2 - Transferências Diretas - PDEE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	36.600,00	36.600,00	68.252,00	186,48 %
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	39.075,00	39.075,00	43.664,90	111,75 %
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	274.886,74	274.886,74	223.074,66	81,15 %
6.1 - Transferências de Convênios	274.886,74	274.886,74	223.074,66	81,15 %
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00 %
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00 %
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	540.561,74	540.561,74	485.824,92	89,87 %
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.435.153,17	4.435.153,17	2.912.016,33	65,66 %
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.820.000,00	2.820.000,00	1.602.969,01	56,84 %
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.382.000,00	1.382.000,00	1.093.992,19	79,16 %
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	4.276,93	4.276,93	3.661,50	85,61 %
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00 %
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	166.914,31	166.914,31	118.251,16	70,85 %
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	61.961,93	61.961,93	93.142,47	150,32 %
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.626.827,35	3.626.827,35	2.622.436,50	72,31 %
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.616.827,35	3.616.827,35	2.604.331,40	72,01 %
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 %
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	18.105,10	181,05 %
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-818.325,82	-818.325,82	-307.684,93	37,60 %
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)						R$ 1,00
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO 1	3.547.712,31	3.557.331,13	2.727.031,28	76,66 %	2.727.031,28	76,66 %
13.1 - Com Educação Infantil 2	1.183.426,87	1.190.638,40	918.999,86	77,19 %	918.999,86	77,19 %
13.2 - Com Ensino Fundamental 3	2.364.285,44	2.366.692,73	1.808.031,42	76,39 %	1.808.031,42	76,39 %

14 - OUTRAS DESPESAS 4	79.115,04	69.496,22	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
14.1 - Com Educação Infantil 5	70.115,04	60.496,22	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
14.2 - Com Ensino Fundamental 6	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.626.827,35	3.626.827,35	2.727.031,28	75,19 %	2.727.031,28	75,19 %

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 FUNDEB 60%	0,00
16.2 FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 FUNDEB 60%	0,00
17.2 FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	100,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	103,99
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-3,99
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	168.573,07
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1° TRIMESTRE DO EXERCICIO ATUAL {2}	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3) {3}	6.076.074,17	6.076.074,17	4.106.389,56	67,58 %

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.606.746,15	2.597.927,33	2.124.376,14	81,77 %	2.058.097,61	79,22 %
23.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
23.2 - Pré-escola	2.606.746,15	2.597.927,33	2.124.376,14	81,77 %	2.058.097,61	79,22 %
23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.189.108,71	1.179.489,89	847.355,13	71,84 %	847.355,13	71,84 %
23.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.417.637,44	1.418.437,44	1.277.021,01	90,03 %	1.210.742,48	85,36 %
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.922.443,44	3.188.850,73	2.372.262,30	74,39 %	2.357.137,12	73,92 %
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.373.285,44	2.375.692,73	1.808.031,42	76,11 %	1.808.031,42	76,11 %
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	549.158,00	813.158,00	564.230,88	69,39 %	549.105,70	67,53 %
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 +25 + 26 + 27 + 28)	5.529.189,59	5.786.778,06	4.496.638,44	77,71 %	4.415.234,73	76,30 %

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-307.684,93
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	18.105,10
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-289.579,83
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	4.704.814,56
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE {5} ((38) / (3) X 100)%	28,64

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre(g)	% (h)=(g/d)x100
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	190.000,00	190.000,00	28.768,18	15,14 %	150.833,36	79,39 %
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.069.509,52	1.857.987,52	1.528.315,85	82,26 %	1.251.399,25	67,35 %
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	2.259.509,52	2.047.987,52	1.557.084,03	76,03 %	1.402.232,61	68,47 %
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	7.788.699,11	7.834.765,58	6.053.722,47	77,27 %	5.817.467,34	74,25 %

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (j)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.208,98	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	2.208,98	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	168.573,07
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.604.331,40
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.545.131,69
49.1 Pagamento do Exercício	2.431.177,22
49.2 Restos a Pagar	113.954,47
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	18.105,10
51 - (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	473.786,82
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - 24/nov/2016 - 18h e 34m	
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL	

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:22F50B4B

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1°, inciso III)							Em Reais
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	8.700,00	-8.700,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Móveis					0,00	8.700,00	-8.700,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A EXECUTAR (g) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	3.638.775,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.638.775,80
DESPESAS DE CAPITAL	3.438.775,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.438.775,80
Investimentos	2.968.775,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.968.775,80
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	470.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	470.000,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					2015 (h)	2016 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)					0,00	8.700,00	8.700,00
FONTE: Sistema Informatizado – PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - 24/nov/2016 - 18h e 35m							
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da lei 4.320/64.							
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL							

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:3C0AFDE5

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.896.179,85	1.896.179,85	1.831.549,97	96,59 %
Imposto Predial e Territotial Urbano - IPTU	351.147,36	351.147,36	278.295,55	79,25 %
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	324.400,00	324.400,00	298.898,04	92,14 %
Imposto sobre Serviçoes de Qualquer Natureza - ISS	374.353,78	374.353,78	372.307,23	99,45 %
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	813.009,65	813.009,65	798.005,58	98,15 %
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Dívida Ativa dos Impostos	33.269,06	33.269,06	84.043,57	252,62 %
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00 %
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.154.381,22	22.154.381,22	14.541.774,17	65,64 %
Cota-Parte do FPM	14.100.000,00	14.100.000,00	8.014.845,05	56,84 %
Cota-Parte do ITR	834.571,55	834.571,55	591.255,79	70,85 %
Cota-Parte do IPVA	309.809,67	309.809,67	465.712,36	150,32 %
Cota-Parte do ICMS	6.910.000,00	6.910.000,00	5.469.960,97	79,16 %
Cota-Parte do IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e transf. Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Desoneração do ICMS(LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	24.050.561,07	24.050.561,07	16.373.324,14	68,08 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.500.854,70	1.500.854,70	1.014.630,63	67,60 %
Provenientes da União	1.143.840,70	1.143.840,70	533.167,90	46,61 %
Provenientes do Estado	357.014,00	357.014,00	481.462,73	134,86 %

Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DA SAÚDE	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00 %
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.515.854,70	1.515.854,70	1.014.630,63	66,93 %

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo e Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	7.404.163,16	8.142.663,16	6.576.316,36	80,76 %	6.157.327,73	75,62 %
Pessoal e Encargos Sociais	5.062.835,19	4.796.535,19	3.588.304,67	74,81 %	3.579.438,78	74,63 %
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Outras Despesas Correntes	2.341.327,97	3.346.127,97	2.988.011,69	89,30 %	2.577.888,95	77,04 %
DESPESAS DE CAPITAL	460.984,53	497.576,58	446.843,94	89,80 %	233.405,98	46,91 %
Investimentos	460.984,53	497.576,58	446.843,94	89,80 %	233.405,98	46,91 %
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.865.147,69	8.640.239,74	7.023.160,30	81,28 %	6.390.733,71	73,96 %

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.201.628,87	3.770.328,87	2.722.294,69	38,76 %	2.655.120,25	41,55
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.201.628,87	3.770.328,87	2.722.294,69	38,76 %	2.655.120,25	41,55
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	4.492,34	0,06 %	4.492,34	0,07
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00 %	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARCELA DO PERC. MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	4.201.628,87	3.770.328,87	2.726.787,03	38,83 %	2.659.612,59	41,62 %
TOTAL DAS DESP. COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.663.518,82	4.869.910,87	4.296.373,27	88,22 %	3.731.121,12	76,62 %
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5						22,79 %
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VIi - (15 x IIIb)/100) 6						1.275.122,50

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	2.753.280,74	2.570.980,74	1.829.242,88	26,05 %	1.762.710,64	27,58 %
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.389.708,78	4.309.300,83	3.762.699,88	53,58 %	3.367.063,31	52,69 %
Suporte Profilático e Terapêutico	482.158,40	487.158,40	412.175,06	5,87 %	293.504,93	4,59 %
Vigilância Sanitária	282.584,00	282.584,00	208.798,88	2,97 %	204.070,35	3,19 %
Vigilância Epidemiológica	158.061,85	158.061,85	124.348,25	1,77 %	120.573,99	1,89 %
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Outras Subfunções	799.353,92	832.153,92	685.895,35	9,77 %	642.810,49	10,06 %
TOTAL 100,00 %	7.865.147,69	8.640.239,74	7.023.160,30	100,00 %	6.390.733,71	100,00 %

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - 24/nov/2016 - 18h e 36m

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6 No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:C5B80C11



SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO/2015 A OUTUBRO/2016

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMO 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	11/2015	12/2015	01/2016	02/2016	03/2016	04/2016	05/2016	06/2016	07/2016	08/2016	09/2016	10/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.474.723,00	3.190.983,95	2.877.429,50	3.109.443,66	2.938.603,62	3.345.833,37	2.959.028,87	2.760.149,44	2.953.084,71	2.472.895,18	2.558.497,43	2.917.912,04	34.558.584,77	36.830.219,48
RECEITA TRIBUTÁRIA	125.410,21	181.408,08	100.798,42	144.323,04	154.287,32	121.812,38	423.821,61	224.841,70	141.402,01	129.793,10	220.301,96	165.853,87	2.134.053,70	2.167.524,42
IPTU	1.089,31	1.188,98	0,00	204,41	6.837,60	0,00	183.635,45	81.720,44	1.939,58	1.506,32	1.080,26	1.371,49	280.573,84	351.147,36
ISS	37.943,52	32.933,29	28.949,76	28.964,55	30.622,73	31.535,36	44.683,26	37.609,27	43.879,46	29.142,92	46.552,47	50.367,45	443.184,04	374.353,78
ITBI	11.656,93	3.425,97	2.304,65	7.552,30	13.807,21	12.064,49	128.125,75	18.844,51	2.567,30	9.891,91	65.961,70	37.778,22	313.980,94	324.400,00
IRRF	72.143,66	141.801,21	64.766,99	84.600,83	79.192,51	74.716,35	76.896,74	80.361,30	87.833,85	83.862,08	103.573,70	72.481,56	1.022.230,78	1.013.009,65
OUTRAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS	2.576,79	2.058,63	4.777,02	23.000,95	23.827,27	3.496,18	-9.519,59	6.306,18	5.181,82	5.389,87	3.133,83	3.855,15	74.084,10	104.613,63
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	94.469,24	211.512,13	72.829,83	73.686,81	73.138,04	230.812,90	95.608,19	103.489,81	103.856,74	101.861,76	101.519,52	101.562,62	1.364.347,59	1.307.588,15
RECEITA PATRIMONIAL	233.141,82	340.874,86	445.596,00	439.698,12	821.708,79	726.361,29	146.836,37	407.004,94	509.854,96	312.784,27	422.568,81	228.343,35	5.034.773,58	2.789.770,68
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.696,87
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.016.282,32	2.454.159,00	2.249.902,77	2.447.290,88	1.868.563,62	2.193.571,73	2.247.920,83	2.019.136,39	2.193.590,23	1.924.273,48	1.811.352,51	2.395.522,89	25.821.566,65	30.232.034,17
COTA-PARTE DO FPM	761.736,84	1.288.046,78	830.839,71	1.040.091,21	631.770,75	696.006,06	998.701,57	825.089,29	914.914,48	741.850,19	603.272,42	732.309,37	10.064.628,67	14.100.000,00
COTA-PARTE DO ICMS	507.372,23	477.347,70	523.182,56	555.357,46	551.320,81	588.877,96	556.816,41	507.259,25	532.277,06	558.379,94	547.993,19	548.496,33	6.454.680,90	6.910.000,00
COTA-PARTE DO IPVA	8.244,27	3.063,92	11.870,93	243.465,48	42.257,63	42.996,08	29.451,96	36.771,14	13.776,22	20.290,56	14.868,80	9.963,56	477.020,55	309.809,67
COTA-PARTE DO ITR	122.265,69	81.378,28	113.744,11	4.109,42	33.152,86	8.543,38	4.571,43	4.572,34	4.485,09	3.890,97	12.134,34	402.051,85	794.899,76	834.571,55
TRANSFERÊNCIA DA LC 87/1996	0,00	0,00	1.830,75	1.830,75	1.830,75	1.830,75	1.830,75	1.830,75	1.830,75	1.830,75	1.830,75	1.830,75	18.307,50	21.384,66
TRANSFERÊNCIA DA LC 61/1989	1.686,80	1.686,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.373,60	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	278.853,73	282.144,09	268.550,25	327.613,88	247.027,49	262.898,88	269.442,26	240.780,09	228.604,33	248.770,52	238.034,88	272.608,82	3.165.329,22	3.616.827,35
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	336.122,76	320.491,43	499.884,46	274.822,68	361.203,33	592.418,62	387.106,45	402.833,53	497.702,30	349.260,55	393.218,13	428.262,21	4.843.326,45	4.439.440,94
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.419,41	3.029,88	8.302,48	4.444,81	20.905,85	73.275,07	44.841,87	5.676,60	4.380,77	4.182,57	2.754,63	26.629,31	203.843,25	200.605,19
DEDUÇÕES (II)	373.081,51	458.376,53	366.749,19	393.964,54	316.753,00	342.595,33	385.079,46	347.942,63	314.393,96	345.275,28	316.742,02	420.731,66	4.381.685,11	5.502.803,36
CONTRIB. PLANO PREV. ASSIST. SOCIAL SERVIDOR	94.469,24	171.112,05	72.829,83	73.686,81	73.138,04	72.537,00	72.695,48	80.192,36	83.895,94	84.084,97	83.695,92	83.794,05	1.046.131,69	1.067.650,17
COMPENSAÇÃO FINANC. ENTRE REGIMES PREVID.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	278.612,27	287.264,48	293.919,36	320.277,73	243.614,96	270.058,33	312.383,98	267.750,27	230.498,02	261.190,31	233.046,10	336.937,61	3.335.553,42	4.435.153,19
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.101.641,49	2.732.607,42	2.510.680,31	2.715.479,12	2.621.850,62	3.003.238,04	2.573.949,41	2.412.206,81	2.638.690,75	2.127.619,90	2.241.755,41	2.497.180,38	30.176.899,66	31.327.416,12
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - 24/nov/2016 - 18h e 26m														
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL														

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:FAFCEA94